Pregão Eletrônico 31/2020

Processo Administrativo nº 61/2020

Protocolo nº 49830/2019

Objeto:
Aquisição de Material Médico-Hospitalar.

Solicitante:
Secretaria Municipal de Saúde.

Abertura: 03/04/2020
Horário: 09h30min

Vol. 01

Capa do Processo

Número do processo: 0049830/2019 **Número único: 8Y2.M50.73R-15**

Protocolado em: 27/12/2019 09:50 Procedência: Interna Prioridade: Normal

Súmula: Abertura de licitação de material medico hospitalar para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida;

Requerente: 143436 - Fundo Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande CPF do requerente:

Endereço: Rua FRANCISCO CLAUDINO DOS SANTOS Nº 430 Bloco 0 Apto 0 - CEP: 83820-000

Complemento: Telefone: (41) 3608-7450

Município: Fazenda Rio Grande - PR Bairro: PIONEIROS

E-mail: compras.saude@fazendariogrande.pr.gov.br

Beneficiário: 143438 - Secretaria Municipal de Saúde Fazenda Rio Grande CPF do beneficiário:

DOCUMENTOS DO PROCESSO

Código	Descrição	Número
1	Memorando	
2	Memorando	

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
01
Folha nº
Assinatura

Memorando nº 838/SMS/2019

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças

Assunto: **Abertura de Licitação de Material Médico Hospitalar para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida**

Fazenda Rio Grande, 17 de Dezembro de 2019.

Prezado (a) Senhor (a),

Na oportunidade em que cumprimento, sobre a Abertura de Licitação de Material Médico Hospitalar para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida, em resposta ao **Fly nº 38421/2019**.

Sem mais para a ocasião, reiteramos votos de estima e consideração ao mesmo tempo em que colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Cordialmente,

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 4060/2019

COMPARATIVO DE PREÇOS										
ÓDIGO BETHA	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	BANCO PREÇOS		CIRUPAR		SANIMED		A
	LOTE 1									
5010898	Agulha de aspiração **1,20 x 25,** agulha para aspiração, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos de aspiração de medicamentos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 1.20mm e comprimento de 25mm, ponta romba, bisel simples. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo delaminar no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; n° do lote; nome comercial; n° do registro no MS, método de esterilização. **Embalagem em caixa com 100 unidades.**	CX	1.500		,00		,00		0,00	30,00
4030008	Agulha hipodérmica descartável **13x4.5**, canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalado individualmente em embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000		,00	21,90	21.900,00	18,50	18.500,00	9,00
4030009	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5, canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000		,00	21,90	21.900,00	23,00	23.000,00	9,00
4030010	Agulha hipodérmica descartável **25x6**, canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade,embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000		,00	21,90	21.900,00	29,90	29.900,00	**9,00**

Berti Silva Rodrigues
Assistente Administrativo
Matrícula 034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

030011	Agulha hipodérmica descartável 25x7, canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade,embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000		,00	21,90	21.900,00	18,50	18.500,00	9,00
030012	Agulha hipodérmica descartável **25x8**, canhão e conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000		,00	21,90	21.900,00	18,00	18.000,00	9,00
030013	Agulha hipodérmica descartável 30x7, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000		,00	21,90	21.900,00	18,50	18.500,00	9,00
030014	Agulha hipodérmica descartável 30x8, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000		,00	21,90	21.900,00		0,00	9,00
030015	Agulha hipodérmica descartável 40x12, canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	2.000		,00	21,90	43.800,00	23,50	47.000,00	9,00
	LOTE 2									

Berti Sayão Ambrosio
Assistente Administrativo

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4887/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretária de Saúde
Decreto 4960/2019

4030017	Agulha para anestesia peridural descartável **16G**,tipo tuohy, ponta curva, calcanhar cego, cânula demarcada em cm, canhão *luer lock*, visor translúcido, empunhadura anatômica,estéril, embalagem individual,utilizada para anestesia peridural simples contínua, caudal peridural e 1/2¨ c/1,mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento, com introdutor nº18. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela Anvisa dentro da validade.	UNI	30	**22,00**	**660,00**		,00		0,00	
4030018	Agulha para anestesia peridural descartável **17G** e 1/2¨ c/1,4mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento,tipo tuohy, ponta curva, calcanhar cego, cânula demarcada em cm, canhão *luer lock*, visor translúcido, empunhadura anatômica,estéril, embalagem individual,utilizada para anestesia peridural simples contínua, caudal peridural . Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	UNI	30	**12,00**	**360,00**		,00		0,00	
NOVO	Agulha descartável para anestesia Raqui **25G**x3 1/2 bisel do tipo Quinke, canhão anatônico, transparente, madril codificado por cor (laranja) estéril, tamanho 0,53 x 88mm, embalagem individual estéril, com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação, procedência e registro no MS. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação Nacional, emitido pela Anvisa dentro da validade.	UNI	100	5,65 **3,60** 5,15	**360,00**		,00		0,00	4,00
NOVO	Agulha descartável para anestesia Raqui 27Gx3 1/2 bisel do tipo Quinke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor (branco) estéril, tamanho 0,42 x 88mm, embalagem individual estéril, com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação procedência e registro no MS. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela Anvisa dentro da validade.	UNI	800	4,9316 7,89 8,00	6.312,00		,00		0,00	**4,00**
	LOTE 3									
54030450	Cateter duplo lúmen confeccionado em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, pontas com formato que não causem lesão ou perfuração nas veias. Ponta distal **14G**, ponta proximal **16G**, diâmetro externo **8FR**, comprimento 20cm. Contendo kit introdutor com: 01 seringa 5ml, 01 cateter introdutor de veia com alça de sutura, 01 fio guia com ponta reta e em "J", 01 clamp por lúmen e fixador para o clamp, contendo tampa oclusora em cada lúmen.	UNI	100	85,00 **52,30**	**5.230,00**		,00		0,00	
	LOTE 4									

Berti Silva Chagas
Assistente Administrativo

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

OVO	Cateter para acesso venoso central, 19G x 12, com agulha **17G, comprimento 30cm** (+/-2). Utilizado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medicação de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, deve possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. Sistema resistente, com flexibilidade segura, isento de resíduos ou impurezas, atóxico. Descartável, estéril. Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica.	UNI	50	52,30 45,50 35,00	1.750,00		,00		0,00	
NOVO	Cateter para acesso venoso central, 19G x 8, com agulha **17G, comprimento 20cm** (+/-2). Utilizado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medicação de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, deve possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. Sistema resistente, com flexibilidade segura, isento de resíduos ou impurezas, atóxico. Descartável, estéril. Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica.	UNI	60	85,00 98,19	5.100,00		,00		0,00	
NOVO	Cateter para acesso venoso central, 22G x 8, com agulha **19G, comprimento 20cm** (+/-2). Utilizado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medicação de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, deve possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. Sistema resistente, com flexibilidade segura, isento de resíduos ou impurezas, atóxico. Descartável, estéril. Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica.	UNI	20	50,00 103,14 82,30	1.646,00		,00		0,00	
	LOTE 5									
NOVO	Cateter intravenoso periférico, calibre 14G, estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** cfe a NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **2,0 x 45 mm.** Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor laranja. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	600		,00		,00	1,20	720,00	2,30

Berti S... Obrigatis
Assistente Administrativo

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa

Iraci Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

NOVO	Cateter intravenoso periférico calibre 16G, estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **1,7 x 45 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor cinza. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	3.100		,00		,00	**1,20**	**3.720,00**	2,30
NOVO	Cateter intravenoso periférico calibre 18G, estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **1,3 x 32 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor verde. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	10.500		,00		,00	**1,15**	**12.075,00**	2,30

Berti Shaeffer Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 31.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

NOVO	Cateter intravenoso periférico calibre **20G,** estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** cfe NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **1,1 x 32 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor rosa. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	12.860		,00		,00	**1,15**	**14.789,00**	2,30
NOVO	Cateter intravenoso periférico calibre 22G, estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, **dimensões 0,9 x 25 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor azul. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	15.500		,00		,00		0,00	**2,30**

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 834

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

NOVO	Cateter intravenoso periférico, calibre 24G, **neonatal**, estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme a NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **0,7 x 14mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor amarelo. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	1.000		,00		,00		0,00	2,30
NOVO	Cateter intravenoso periférico, calibre 24G, estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** cfe a NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, **dimensões 0,7 x 19 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor amarelo. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	13.000		,00		,00	**1,20**	**15.600,00**	2,30
	LOTE 6									
NOVO	Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, **uso neonatal/infantil,** PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa.	UNI	1.100		,00	2,13	2.343,00	41,00	45.100,00	**1,50**

Berti Shi... Assistente ... Administrativo

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa

... Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

NOVO	Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, **uso adulto,** PVC flexível atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa.	UNI	1.700		,00	2,20	3.740,00	33,00	56.100,00	1,50
	LOTE 7									
010860	Cateter Umbilical Neonatal 5F (Simples Canal), material estéril, mono lúmen, devendo ser constituído em poliuretano, radiopaco, graduado a cada centímetro. Possuindo extremo distal aberto e arredondado e extremo proximal com conector ***luer lock*** e tampa. Deve ser constituído de uma extremidade distal macia e arredondada e com marcas numéricas de profundidade de cm a cm, desde 5 cm até 25 cm. Indicado para pacientes Neonatos que requeiram internação prolongada em Unidades de Cuidados Intensivos Neonatais reduzindo os riscos de trauma. Embalagem individual contendo especificidades do produto impressas, lote, validade e fabricante atestado pela ANVISA/INMETRO.	UNI	5		,00		,00		0,00	40,00
010861	Cateter Umbilical Neonatal 8F (Simples Canal), material estéril, mono lúmen, devendo ser constituído em poliuretano, radiopaco, graduado a cada centímetro. Possuindo extremo distal aberto e arredondado e extremo proximal com conector **Luer Lock** e tampa. Deve ser constituído de uma extremidade distal macia e arredondada e com marcas numéricas de profundidade de cm a cm, desde 5 cm até 25 cm. Indicado para pacientes Neonatos que requeiram internação prolongada em Unidades de Cuidados Intensivos Neonatais reduzindo os riscos de trauma. Embalagem individual contendo especificidades do produto impressas, lote, validade e fabricante atestado pela ANVISA/INMETRO.	UNI	5		,00		,00		0,00	40,00
	LOTE 8									
NOVO	Cateter venoso central mono lúmen 14 GAU, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	15	**49,99 50,00 66,99**	**749,85**		,00		0,00	
NOVO	Cateter venoso central mono lúmen 16 GAU, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	25	**67,70 35,00 35,00**	**875,00**		,00		0,00	

Assistente Administrativo

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde

NOVO	Cateter venoso central mono lúmen 18 GAU, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	25	53,97 **53,00** 70,50	**1.325,00**		,00		0,00	
NOVO	Cateter venoso central mono lúmen 20 GAU, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	25	60,80 **55,00** 65,16	**1.375,00**		,00		0,00	
NOVO	Cateter venoso central mono lúmen 22 GAU, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	25	55,80 **53,74** 53,75	**1.343,50**		,00		0,00	
NOVO	Cateter venoso central mono lúmen 24 GAU, em poliuretano radiopaco, cerca de 15cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	10	44,964 **33,90** 67,70	**339,00**		,00		0,00	
	LOTE 9									
NOVO	Escalpe – Cateter agulhado 19G, **com dispositivo de segurança** segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor branco ou bege. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	7.000		,00	1,44	10.080,00	**0,30**	**2.100,00**	1,00
NOVO	Escalpe – Cateter agulhado 21G, **com dispositivo de segurança** segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor verde. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	29.000		,00	1,44	41.760,00	**0,35**	**10.150,00**	1,00

Berti Shirley Barbosa
Assistente Administrativo
Mat. 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

OVO	Escalpe – Cateter agulhado 23G, **com dispositivo de segurança** segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor azul. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	13.000		,00	1,44	18.720,00	**0,40**	**5.200,00**	1,00
IOVO	Escalpe – Cateter agulhado 25G, **com dispositivo de segurança** segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor alaranjada. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	4.000		,00	1,44	5.760,00	**0,40**	**1.600,00**	1,00
NOVO	Escalpe – Cateter agulhado 27G, **com dispositivo de segurança** segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor alaranjada. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	900		,00	1,44	1.296,00	**0,30**	**270,00**	1,00
	LOTE 10										
NOVO	Seringa descartável de **1ml, com agulha 13 x 4,5,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** com rosca, utilizada pra administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	UNI	15.000		,00		,00		0,00	0,20

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

OVO	Seringa descartável de **3ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, e ID.	UNI	100.000		,00	,44	44.000,00	0,38	38.000,00	0,20
030228	Seringa descartável de 5ml, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	UNI	90.000		,00	,46	41.400,00	0,48	43.200,00	0,30
030225	Seringa descartável de **10ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	UNI	80.000		,00	1,08	86.400,00	0,90	72.000,00	0,35
NOVO	Seringa descartável de 10ml, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer slip*** sem rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	UNI	70.000		,00	1,04	72.800,00	0,39	27.300,00	0,35
030226	Seringa descartável de **20ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** sem rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, intramuscular.	UNI	45.000		,00	1,12	50.400,00	1,74	78.300,00	0,50
			525085		**27.425,35**		**575.799,00**		**599.624,00**	

Berti
Assistente

Arquivo
Administrativo

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa

Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde

TOTAL DA LICITAÇÃO	327.572,35

Berti Shei[illegible] Arbigaus
Assist[illegible] Administrativo)

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

	MED STOCK		ALTERMED		MEDEFE		CIR ESTILO	
,00	7,99	11.985,00		,00		,00	36,00	54.000,00
,00	7,99	7.990,00	8,48	8.480,00	11,90	11.900,00	10,00	10.000,00
,00	7,99	7.990,00	12,47	12.470,00	11,90	11.900,00	12,99	12.990,00
,00	16,00	16.000,00	10,17	10.170,00	11,90	11.900,00	10,59	10.590,00

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

,00	7,99	7.990,00	10,12	10.120,00	11,90	11.900,00	8,49	8.490,00
,00	7,99	7.990,00	9,77	9.770,00	11,90	11.900,00	9,80	9.800,00
,00	7,99	7.990,00	8,48	8.480,00	11,90	11.900,00	9,80	9.800,00
,00	7,99	7.990,00	8,74	8.740,00	11,90	11.900,00	10,39	10.390,00
,00	7,99	15.980,00	11,56	23.120,00	13,40	26.800,00	10,50	21.000,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº
Assinatura

Bertí Maria Barbiagus
Assistente Administrativo

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

,00		,00		,00	34,90	1.047,00	49,00	1.470,00
,00		,00		,00	34,90	1.047,00	49,00	1.470,00
,00	39,00	3.900,00		,00	24,90	2.490,00	59,00	5.900,00
,00	39,00	31.200,00		,00	24,90	19.920,00	42,00	33.600,00
,00		,00		,00	315,00	31.500,00	445,00	44.500,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 16
Assinatura

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

,00		,00		,00	179,00	8.950,00	85,00	4.250,00
,00		,00		,00	179,00	10.740,00	**85,00**	**5.100,00**
,00		,00		,00	179,00	3.580,00		,00
,00		,00	2,59	1.554,00	3,70	2.220,00	5,00	3.000,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 12
Assinatura

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

,00		,00	2,59	8.029,00	3,70	11.470,00	2,59	8.029,00
,00		,00	2,59	27.195,00	3,20	33.600,00	2,49	26.145,00

PMEF. FAZENDA RIO GRANDE
Portaria
Assinatura

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

,00		,00	2,59	33.307,40	3,20	41.152,00	2,33	29.963,80
,00		,00	2,59	40.145,00	3,20	49.600,00	2,35	36.425,00

PMEF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 19
Assinatura

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

,00			,00	2,63	2.630,00	3,95	3.950,00	2,29	2.290,00
00			,00	2,63	34.190,00	3,95	51.350,00	2,29	29.770,00
00	,99	1.089,00			,00	3,40	3.740,00	2,16	2.376,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Protocolo
Assinatura

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Iani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde

,00	,99	1.683,00		,00	2,40	4.080,00	2,039	3.466,30
,00	**39,00**	**195,00**		,00	89,90	449,50		,00
,00	**39,00**	**195,00**		,00	92,40	462,00		,00
,00		,00		,00	189,00	2.835,00		,00
,00		,00		,00	189,00	4.725,00	84,00	2.100,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Fiscal
Assistência

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

,00		,00		,00	189,00	4.725,00		,00
,00		,00		,00	195,00	4.875,00		,00
,00		,00		,00	195,00	4.875,00	84,00	2.100,00
,00		,00		,00	195,00	1.950,00		,00
00	1,99	13.930,00	,95	6.650,00	1,15	8.050,00	2,00	14.000,00
00	1,99	57.710,00	1,17	33.930,00	1,15	33.350,00	2,00	58.000,00

PREF. FAZENDA GRANDE
Folha nº 27
Assinatura

Berti Shara Rodrigues
Assis Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

,00	1,99	25.870,00	,95	12.350,00	1,15	14.950,00	2,00	26.000,00
,00	1,99	7.960,00	,95	3.800,00	1,15	4.600,00	2,00	8.000,00
,00	1,99	1.791,00	1,20	1.080,00	1,15	1.035,00	2,00	1.800,00
00	**,19**	**2.850,00**		,00	,69	10.350,00	,69	10.350,00

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 23

Berti Sheila Arbigaus
Ass. Técnico Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

0,00	,16	16.000,00	,17	17.000,00	,25	25.000,00		,00
0,00	,18	16.200,00	,20	18.000,00	,31	27.900,00	,7943	71.487,00
,00	,39	31.200,00	,35	28.000,00	,43	34.400,00	1,1025	88.200,00
,00	,39	27.300,00	,36	25.200,00	,41	28.700,00	,83	58.100,00
00	,49	22.050,00	,54	24.300,00	,57	25.650,00	,76	34.200,00
00		353.028,00		408.710,40		629.417,50		759.152,10

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

ITEM	CÓDIGO BETHA	DESCRIÇÃO	UNI	QDE
		LOTE 1		
1	5010898	**Agulha de aspiração 1,20 x 25,** agulha para aspiração, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos de aspiração de medicamentos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 1.20mm e comprimento de 25mm, ponta romba, bisel simples. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo delaminar no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; n° do lote; nome comercial; n° do registro no MS, método de esterilização. **Embalagem em caixa com 100 unidades.**	CX	1.500
2	54030008	**Agulha hipodérmica descartável 13x4.5**, canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalado individualmente em embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000
3	54030009	**Agulha hipodérmica descartável 20x5,5**, canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000
4	54030010	**Agulha hipodérmica descartável 25x6**, canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade,embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000
5	54030011	**Agulha hipodérmica descartável 25x7**, canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade,embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000
6	54030012	Agulha hipodérmica descartável **25x8**, canhão e conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000
7	54030013	Agulha hipodérmica descartável 30x7, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000
8	54030014	Agulha hipodérmica descartável 30x8, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Berti Shaya Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

9	54030015	em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluídos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades.**	CX	2.000
		LOTE 2		
10	54030017	Agulha para anestesia peridural descartável **16G**,tipo tuohy, ponta curva, calcanhar cego, cânula demarcada em cm, canhão *luer lock*, visor translúcido, empunhadura anatômica,estéril, embalagem individual,utilizada para anestesia peridural simples contínua, caudal peridural e 1/2" c/1,mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento, com introdutor nº18. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	UNI	30
11	54030018	Agulha para anestesia peridural descartável **17G** e 1/2" c/1,4mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento,tipo tuohy, ponta curva, calcanhar cego, cânula demarcada em cm, canhão *luer lock*, visor translúcido, empunhadura anatômica,estéril, embalagem individual,utilizada para anestesia peridural simples contínua, caudal peridural . Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	UNI	30
12	NOVO 54030051	Agulha descartável para anestesia Raqui **25G**x3 1/2 bisel do tipo Quinke, canhão anatônico, transparente, madril codificado por cor (laranja) estéril, tamanho 0,53 x 88mm, embalagem individual estéril, com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação, procedência e registro no MS. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação Nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	UNI	100
13	NOVO 54030050	Agulha descartável para anestesia Raqui 27GX3 1/2 bisel do tipo Quinke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor (branco) estéril, tamanho 0,42 x 88mm, embalagem individual estéril, com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação procedência e registro no MS. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	UNI	800
		LOTE 3		
14	54030450	Cateter duplo lúmen confeccionado em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, pontas com formato que não causem lesão ou perfuração nas veias. Ponta distal **14G**, ponta proximal **16G**, diâmetro externo **8FR**, comprimento 20cm. Contendo kit introdutor com: 01 seringa 5ml, 01 cateter introdutor de veia com alça de sutura, 01 fio guia com ponta reta e em "J", 01 clamp por lúmen e fixador para o clamp, contendo tampa oclusora em cada lúmen.	UNI	100
		LOTE 4		
15	NOVO 05012214	Cateter para acesso venoso central, 19G x 12, com agulha **17G**, **comprimento 30cm** (+/-2). Utilizado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medicação de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, deve possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. Sistema resistente, com flexibilidade segura, isento de resíduos ou impurezas, atóxico. Descartável, estéril. Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica.	UNI	50
16	NOVO 05012215	Cateter para acesso venoso central, 19G x 8, com agulha **17G**, **comprimento 20cm** (+/-2). Utilizado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medicação de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, deve possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. Sistema resistente, com flexibilidade segura, isento de resíduos ou impurezas, atóxico. Descartável, estéril. Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica.	UNI	60
17	NOVO 05012216	Cateter para acesso venoso central, 22G x 8, com agulha **19G**, **comprimento 20cm** (+/-2). Utilizado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medicação de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, deve possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. Sistema resistente, com flexibilidade segura, isento de resíduos ou impurezas, atóxico. Descartável, estéril. Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica.	UNI	20
		LOTE 5		

Bertã Sharon Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 157034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

		segurança conforme a NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **2,0 x 45 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor laranja. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.		
18	NOVO 050/4217		UNI	600
19	NOVO 050/4218	**Cateter intravenoso periférico calibre 16G,** estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **1,7 x 45 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor cinza. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	3.100
20	NOVO 050/4219	**Cateter intravenoso periférico calibre 18G,** estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **1,3 x 32 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor verde. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	10.500
21	NOVO 050/4220	**Cateter intravenoso periférico calibre 20G,** estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **1,1 x 32 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor rosa. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	12.860

Berti Sharis Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

22	NOVO 05011221	segurança conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, **dimensões 0,9 x 25 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor azul. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	15.500
23	NOVO 05011222	Cateter intravenoso periférico, calibre 24G, **neonatal**, estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme a NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **0,7 x 14mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor amarelo. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	1.000
24	NOVO 05011223	Cateter intravenoso periférico, calibre 24G, estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme a NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, **dimensões 0,7 x 19 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor amarelo. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	13.000
		LOTE 6		
25	NOVO 05011224	Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, **uso neonatal/infantil,** PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa.	UNI	1.100
26	NOVO 05011225	Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, **uso adulto,** PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa.	UNI	1.700
		LOTE 7		
27	5010860	Cateter Umbilical Neonatal 5F (Simples Canal), material estéril, mono lúmen, devendo ser constituído em poliuretano, radiopaco, graduado a cada centímetro. Possuindo extremo distal aberto e arredondado e extremo proximal com conector ***luer lock*** e tampa. Deve ser constituído de uma extremidade distal macia e arredondada e com marcas numéricas de profundidade de cm a cm, desde 5 cm até 25 cm. Indicado para pacientes Neonatos que requeiram internação prolongada em Unidades de Cuidados Intensivos Neonatais reduzindo os riscos de trauma. Embalagem individual contendo especificidades do produto impressas, lote, validade e fabricante atestado pela ANVISA/INMETRO.	UNI	5

Folha nº 2 Assinatura

Bert Sherlock Rodrigues
Assistente Administrativo
Matrícula 351 034

Andreia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Ivan Aparecido dos Santos
Secretário de Saúde
Decreto 4960/2016

28	5010861	extremo distal aberto e arredondado e extremo proximal com conector **Luer Lock** e tampa. Deve ser constituído de uma extremidade distal macia e arredondada e com marcas numéricas de profundidade de cm a cm, desde 5 cm até 25 cm. Indicado para pacientes Neonatos que requeiram internação prolongada em Unidades de Cuidados Intensivos Neonatais reduzindo os riscos de trauma. Embalagem individual contendo especificidades do produto impressas, lote, validade e fabricante atestado pela ANVISA/INMETRO.	UNI	5
		LOTE 8		
29	NOVO 05011226	**Cateter venoso central mono lúmen 14 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	15
30	NOVO 05011227	**Cateter venoso central mono lúmen 16 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	25
31	NOVO 05011228	**Cateter venoso central mono lúmen 18 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	25
?	NOVO 05011229	**Cateter venoso central mono lúmen 20 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	25
33	NOVO 05011230	**Cateter venoso central mono lúmen 22 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	25
34	NOVO 05011231	**Cateter venoso central mono lúmen 24 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 15cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	10
		LOTE 9		
35	NOVO 05011232	**Escalpe – Cateter agulhado 19G, com dispositivo de segurança** segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor branco ou bege. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	7.000
36	NOVO 05011233	**Escalpe – Cateter agulhado 21G, com dispositivo de segurança** segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor verde. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	29.000
37	NOVO 05011234	**Escalpe – Cateter agulhado 23G, com dispositivo de segurança** segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor azul. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	13.000
38	NOVO 05011235	**Escalpe – Cateter agulhado 25G, com dispositivo de segurança** segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor alaranjada. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	4.000

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Berti Shaira Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

39	NOVO 05014236	protetor. Asas de plástico na cor alaranjada. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock,*** com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	900
		LOTE 10		
40	NOVO 05014237	**Seringa descartável de 1ml, com agulha 13 x 4,5,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** com rosca, utilizada pra administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	UNI	15.000
41	NOVO 05014238	**Seringa descartável de 3ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, e ID.	UNI	100.000
42	54030228	**Seringa descartável de 5ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	UNI	90.000
43	54030225	**Seringa descartável de 10ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	UNI	80.000
44	NOVO 05014239	**Seringa descartável de 10ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer slip*** sem rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	UNI	70.000
45	54030226	**Seringa descartável de 20ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** sem rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, intramuscular.	UNI	45.000

Berti Silva Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

PREF. FA... 31 Folha nº ... Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

ABERTURA DE LICITAÇAO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

Fazenda Rio Grande, 13 de Dezembro de 2019.

Secretaria Municipal de Saúde
Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Anarina Tavares
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Berti Shaiderbrigus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

1 . OBJETO

1.1. Licitação para aquisição de material médico hospitalar.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I e abaixo.

ITEM	CÓDIGO BETHA	DESCRIÇÃO	UNI	QDE
1	5010898	**Agulha de aspiração 1,20 x 25,** agulha para aspiração, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos de aspiração de medicamentos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 1.20mm e comprimento de 25mm, ponta romba, bisel simples. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo delaminar no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; n° do lote; nome comercial; n° do registro no MS, método de esterilização. **Embalagem em caixa com 100 unidades.**	CX	1.500
2	54030008	**Agulha hipodérmica descartável 13x4.5**, canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalado individualmente em embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000
3	54030009	**Agulha hipodérmica descartável 20x5,5**, canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000
4	54030010	**Agulha hipodérmica descartável 25x6**, canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade,embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Secretaria Municipal de Saúde
Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Berti Shirco Ambiewus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

5	54030011	**Agulha hipodérmica descartável 25x7**, canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade,embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000
6	54030012	**Agulha hipodérmica descartável 25x8**, canhão e conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000
7	54030013	**Agulha hipodérmica descartável 30x7**, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000
8	54030014	**Agulha hipodérmica descartável 30x8**, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000
9	54030015	**Agulha hipodérmica descartável 40x12**, canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	2.000
10	54030017	**Agulha para anestesia peridural descartável 16G**,tipo tuohy, ponta curva, calcanhar cego, cânula demarcada em cm, canhão *luer lock*, visor translúcido, empunhadura anatômica,estéril, embalagem individual,utilizada para anestesia peridural simples contínua, caudal peridural e 1/2¨ c/1,mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento, com introdutor nº18. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	UNI	30

Andréia Tepdoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Secretaria Municipal de Saúde
Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Berti Silvano Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

11	54030018	**Agulha para anestesia peridural descartável 17G** e 1/2" c/1,4mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento,tipo tuohy, ponta curva, calcanhar cego, cânula demarcada em cm, canhão *luer lock*, visor translúcido, empunhadura anatômica,estéril, embalagem individual,utilizada para anestesia peridural simples contínua, caudal peridural . Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	UNI	30
12	NOVO	**Agulha descartável para anestesia Raqui 25G**x3 1/2 bisel do tipo Quinke, canhão anatônico, transparente, madril codificado por cor (laranja) estéril, tamanho 0,53 x 88mm, embalagem individual estéril, com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação, procedência e registro no MS. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação Nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	UNI	100
13	NOVO	**Agulha descartável para anestesia Raqui 27G**x3 1/2 bisel do tipo Quinke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor (branco) estéril, tamanho 0,42 x 88mm, embalagem individual estéril, com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação procedência e registro no MS. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	UNI	800
14	54030450	**Cateter duplo lúmen** confeccionado em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, pontas com formato que não causem lesão ou perfuração nas veias. Ponta distal **14G**, ponta proximal **16G**, diâmetro externo **8FR**, comprimento 20cm. Contendo kit introdutor com: 01 seringa 5ml, 01 cateter introdutor de veia com alça de sutura, 01 fio guia com ponta reta e em "J", 01 clamp por lúmen e fixador para o clamp, contendo tampa oclusora em cada lúmen.	UNI	100
15	NOVO	**Cateter para acesso venoso central, 19G x 12,** com agulha **17G, comprimento 30cm** (+/-2). Utilizado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medicação de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, deve possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. Sistema resistente, com flexibilidade segura, isento de resíduos ou impurezas, atóxico. Descartável, estéril. Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica.	UNI	50
16	NOVO	**Cateter para acesso venoso central, 19G x 8,** com agulha **17G, comprimento 20cm** (+/-2). Utilizado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medicação de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, deve possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. Sistema resistente, com flexibilidade segura, isento de resíduos ou impurezas, atóxico. Descartável, estéril. Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica.	UNI	60

Secretaria Municipal de Saúde
Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Berti Sharon Arbigaus
Assistente Administrativa
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

17	NOVO	**Cateter para acesso venoso central, 22G x 8,** com agulha **19G, comprimento 20cm** (+/-2). Utilizado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medicação de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, deve possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. Sistema resistente, com flexibilidade segura, isento de resíduos ou impurezas, atóxico. Descartável, estéril. Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica.	UNI	20
18	NOVO	**Cateter intravenoso periférico, calibre 14G,** estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme a NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **2,0 x 45 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor laranja. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	600
19	NOVO	**Cateter intravenoso periférico calibre 16G,** estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **1,7 x 45 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor cinza. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	3.100

Secretaria Municipal de Saúde
Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Bert Silva Carbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

20	NOVO	**Cateter intravenoso periférico calibre 18G**, estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **1,3 x 32 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor verde. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	10.500
21	NOVO	**Cateter intravenoso periférico calibre 20G**, estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **1,1 x 32 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor rosa. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	12.860
22	NOVO	**Cateter intravenoso periférico calibre 22G**, estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, **dimensões 0,9 x 25 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor azul. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	15.500

Secretaria Municipal de Saúde
Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Berti Maria Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

23	NOVO	**Cateter intravenoso periférico, calibre 24G, <u>neonatal</u>**, estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme a NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **0,7 x 14mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor amarelo. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	1.000
24	NOVO	**Cateter intravenoso periférico, calibre 24G**, estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme a NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, **dimensões 0,7 x 19 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor amarelo. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	13.000
25	NOVO	**Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, <u>uso neonatal/infantil</u>,** PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa.	UNI	1.100
26	NOVO	**Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, <u>uso adulto</u>,** PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa.	UNI	1.700

Secretaria Municipal de Saúde
Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

27	5010860	**Cateter Umbilical Neonatal 5F** (Simples Canal), material estéril, mono lúmen, devendo ser constituído em poliuretano, radiopaco, graduado a cada centímetro. Possuindo extremo distal aberto e arredondado e extremo proximal com conector ***luer lock*** e tampa. Deve ser constituído de uma extremidade distal macia e arredondada e com marcas numéricas de profundidade de cm a cm, desde 5 cm até 25 cm. Indicado para pacientes Neonatos que requeiram internação prolongada em Unidades de Cuidados Intensivos Neonatais reduzindo os riscos de trauma. Embalagem individual contendo especificidades do produto impressas, lote, validade e fabricante atestado pela ANVISA/INMETRO.	UNI	5
28	5010861	**Cateter Umbilical Neonatal 8F** (Simples Canal), material estéril, mono lúmen, devendo ser constituído em poliuretano, radiopaco, graduado a cada centímetro. Possuindo extremo distal aberto e arredondado e extremo proximal com conector **Luer Lock** e tampa. Deve ser constituído de uma extremidade distal macia e arredondada e com marcas numéricas de profundidade de cm a cm, desde 5 cm até 25 cm. Indicado para pacientes Neonatos que requeiram internação prolongada em Unidades de Cuidados Intensivos Neonatais reduzindo os riscos de trauma. Embalagem individual contendo especificidades do produto impressas, lote, validade e fabricante atestado pela ANVISA/INMETRO.	UNI	5
29	NOVO	**Cateter venoso central mono lúmen 14 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	15
30	NOVO	**Cateter venoso central mono lúmen 16 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	25
31	NOVO	**Cateter venoso central mono lúmen 18 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	25
32	NOVO	**Cateter venoso central mono lúmen 20 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	25
33	NOVO	**Cateter venoso central mono lúmen 22 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	25
34	NOVO	**Cateter venoso central mono lúmen 24 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 15cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	10

Berti Sborchi Albinus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santo
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

35	NOVO	**Escalpe – Cateter agulhado 19G, com dispositivo de segurança** segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor branco ou bege. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	7.000
36	NOVO	**Escalpe – Cateter agulhado 21G, com dispositivo de segurança** segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor verde. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	29.000
37	NOVO	**Escalpe – Cateter agulhado 23G, com dispositivo de segurança** segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor azul. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	13.000
38	NOVO	**Escalpe – Cateter agulhado 25G, com dispositivo de segurança** segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor alaranjada. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	4.000
39	NOVO	**Escalpe – Cateter agulhado 27G, com dispositivo de segurança** segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor alaranjada. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	900

Secretaria Municipal de Saúde
Rua: Francisco Claudino dos Santos, nº. 430 - Telefone: +55 (41) 3608-7450
Pioneiros - CEP 83.833-056 - Fazenda Rio Grande - Paraná
E-mail: saudefazenda@gmail.com

Berti Shirley Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

40	NOVO	**Seringa descartável de 1ml, com agulha 13 x 4,5,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** com rosca, utilizada pra administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	UNI	15.000
41	NOVO	**Seringa descartável de 3ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, e ID.	UNI	100.000
42	54030228	**Seringa descartável de 5ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	UNI	90.000
43	54030225	**Seringa descartável de 10ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	UNI	80.000
44	NOVO	**Seringa descartável de 10ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer slip*** sem rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	UNI	70.000
45	54030226	**Seringa descartável de 20ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** sem rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, intramuscular.	UNI	45.000

Berti Sharp Adrianus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais elencados faz se necessário para o atendimento dos usuários do SUS deste município. E devido a abertura do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e os materiais elencados não estão disponíveis em nenhuma licitação vigente.

4. AMOSTRAS

4.1. Os vencedores da licitação deverão apresentar amostra para todos os itens.

4.2. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras de todos os itens em que for classificada em primeiro lugar em até 03 (três) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, nomeados pela portaria nº 235/2013 e 95/2017.

As amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do Lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

As amostras deverão ser entregues na Farmácia Central, situada na Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, nº 182, Bairro Pioneiros, neste Município.

Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.

Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de

Berti Silvio Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Ilani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 19.4 poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 181 – Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, com prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos empenhos.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os materiais serão recebidos:

1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

Berti Sayuri Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
43
Folha nº
Assinatura

7.1.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

7.2. *Documentação Específica*:

a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;
b) Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;
c) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;
d) Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, dentro do prazo de validade;
e) Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA para os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rubiane Wosniack, Mat: 353.918** e **Vanessa Bispo Soares Pinheiro, Mat: 353716**, as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

24.3.1. *Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de material médico hospitalar e medicamentos nomeado pela portaria 157/2019.*

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Beryl Sharon Trindade
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos San
Secretaria de Saúd
Decreto 4960/201

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes aoobjeto do presente Termo de Referência;

9.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

Berti Shirley Ribeiro
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
45
Folha nº
Assinatura

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Dotações Orçamentárias: **407, 408, 456, 458, 483, 484, 574, 575, 576, 592, 593, 594, 608 e 609.**

14. EQUIPE DE ELABORAÇÃO DO DOCUMENTO

14.1. Elaborado em 13/12/2019.

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Berti Shara Arbigaus
Mat 351034
Dep. de Compras e Licitação

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

ANDREIA TEODORO PINTO
Diretora de Gestão Administrativa

De acordo.

Considerando os termos do Art. 7º, § 2º, Inciso I, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **APROVO** o presente Termo de Referência e ratifico a veracidade de todas as informações exaradas, assim como afirmo a ausência de direcionamento de marca e/ou modelo do objeto em tela.

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Irani Aparecida dos Santos
Secretária Municipal de Saúde
Decreto 4060/2019

Relatório de Cotação: cotação rápida 1020

Pesquisa realizada entre 05/11/2019 15:13:48 e 05/11/2019 15:13:40

Relatório gerado no dia 05/11/2019 15:13:55 (IP: 177.39.138.234)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) agulha anestésica	7	1 Unidade	22,00	R$22,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DO RECIFE	Nº Pregão 692019 UASG 120632	19/09/2019	R$22,00

Valor Unitário **R$22,00**

Média dos Preços Obtidos: R$22,00

Valor Global: **R$22,00**

Detalhamento dos Itens

Item 1: agulha anestésica **R$22,00**

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	agulha anestésica, aplicação p/ peridural, material aço inoxidável, centimetrada, dimensão 16 g x 3 1/2', tipo ponta ponta curva tuohy, componentec/ mandril ajustado, componente ii c/ aletas, conector universal conector luerlock, cônico e transparente, tipo uso descartável, esterilidade estéril	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais **R$22,00**

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DO RECIFE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atender às necessidades do HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE.

Descrição: **AGULHA ANESTÉSICA** - AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ PERIDURAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 16 G X 3 1/2', TIPO PONTA PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTEC/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUERLOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL

CatMat: **390121** - AGULHA ANESTÉSICA, P/ PERIDURAL, AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, 16 G X 3 1/2", PONTA CURVA TUOHY, C/ MANDRIL AJUSTADO, C/ ALETAS, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

Data: 19/09/2019 13:56
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: Nº Pregão 692019 / UASG 120632
Lote/Item: /215
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 180
Unidade: UNIDADE
UF: PE

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

16.566.588/0001-85 SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME R$18,50

* VENCEDOR *

Marca: Procare
Fabricante: Shangai S.A. Medical Plastic Instruments Co. Ltd.
Modelo: Agulha peridural 16G
Descrição: AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ PERIDURAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 16 G X 3 1/2', TIPO PONTA PONTA TUOHY, COMPONENTE C/ CATETER NYLON C/ MOLA INTERNA, COMPONENTE I C/ ORIFÍCIO LATERAL, COMPONENTE II CONECTOR C/ TAMPA ARTICULADA, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR C/ VISOR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CONJUNTO P/ ANESTESIA CONTÍNUA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL. Validade da proposta: 60 dias – Registro ANVISA: 10369460146

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	EST DOS TRES RIOS, 1767	(21) 3489-8036	comercial@sermedshopi.com.br

29.057.136/0001-10 SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS R$19,98

Marca: PROCARE
Fabricante: SHANGHAI SA MEDICAL PLASTIC INSTRUMENTS CO LTDA
Modelo: AGULHA ANESTÉSICA
Descrição: "AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ PERIDURAL, MATERIAL_x000D_AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 16 G X 3 1/2_x000D_TIPO PONTA PONTA TUOHY, COMPONENTE C/ CATETER_x000D_NYLON C/ MOLA INTERNA, COMPONENTE I C/ ORIFÍCIO_x000D_LATERAL, COMPONENTE II CONECTOR C/ TAMPA_x000D_ARTICULADA, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR C/ VISOR_x000D_TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CONJUNTO P/_x000D_ANESTESIA CONTÍNUA, TIPO USO DESCARTÁVEL,_x000D_ESTERILIDADE ESTÉRIL_x000D_"

Endereço:

16.682.179/0001-44 DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIREL R$19,99

Marca: PROCARE
Fabricante: PROCARE
Modelo: AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ PERIDURAL, MATERIA
Descrição: AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ PERIDURAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 16 G X 3 1/2', TIPO PONTA PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTEC/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUERLOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL

Endereço:

11.619.992/0001-56 PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME R$22,00

Marca: UNISIS
Fabricante: UNISIS
Modelo: AGULHA ANESTESICA
Descrição: AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ PERIDURAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 16 G X 3 1/2', TIPO PONTA PONTA TUOHY, COMPONENTE C/ CATETER NYLON C/ MOLA INTERNA, COMPONENTE I C/ ORIFÍCIO LATERAL, COMPONENTE II CONECTOR C/ TAMPA ARTICULADA, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR C/ VISOR TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CONJUNTO P/ ANESTESIA CONTÍNUA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R TAQUARUCU, 465	(11) 02062-5911	MARCELO.CONTADOR@UOL.COM.BR

10.779.833/0001-56 MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MEDICA LTDA R$26,49

Marca: UNISIS
Fabricante: UNISIS
Modelo: UNISIS
Descrição: AGULHA EPIDURAL TUOHY DESCARTAVEL 16G 90MM - REF T169 REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE N. 10150470184

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Recife	AV AGAMENON MAGALHAES, 3158	(82) 3231-0543

07.199.135/0001-77 HOSPTEC LTDA - EPP R$30,52

Marca: UNISIS
Fabricante: UNISIS
Modelo: CONFORME O EDITAL
Descrição: AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ PERIDURAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 16 G X 3 1/2', TIPO PONTA PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTEC/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUERLOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Recife	R DO BOM PASTOR, 152	(81) 09114-7788

41.102.195/0001-68 P.R. COMERCIAL MEDICA LTDA R$33,00

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Berli Silva Albinatus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Marca: BD
Fabricante: BD
Modelo: BD
Descrição: AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ PERIDURAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 16 G X 3 1/2', TIPO PONTA PONTA CU RVA TUOHY, COMPONENTEC/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUERLOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Recife	AV PINHEIROS, 435	(081) 4281-200

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2
Assinatura

Rerr Silva Cabrianus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Item 11

Relatório de Cotação: cotação rápida 1019

Pesquisa realizada entre 05/11/2019 15:10:48 e 05/11/2019 15:10:30

Relatório gerado no dia 05/11/2019 15:10:57 (IP: 177.39.138.234)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) agulha anestésica	3	1 Unidade	12,00	R$12,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	MINISTÉRIO DA DEFESA | Comando da Aeronáutica | GRUPAMENTO DE APOIO DO RECIFE	NºPregão:692019 UASG:120632	19/09/2019	R$12,00

Valor Unitário R$12,00

Média dos Preços Obtidos: R$12,00

Valor Global: R$12,00

Detalhamento dos Itens

Item 1: agulha anestésica — R$12,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	agulha anestésica, aplicação p/ peridural, material aço inoxidável, centimetrada, dimensão 17 g x 3 1/2', tipo ponta ponta curva tuohy, componentec/ mandril ajustado, componente ii c/ aletas, conector universal conector luerlock, cônico e transparente, tipo uso descartável, esterilidade estéril	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais R$12,00

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA
Comando da Aeronáutica
GRUPAMENTO DE APOIO DO RECIFE

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, para atender às necessidades do HOSPITAL DE AERONÁUTICA DE RECIFE..

Descrição: **AGULHA ANESTÉSICA** - AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ PERIDURAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 17 G X 3 1/2', TIPO PONTA PONTA CURVA TUOHY, COMPONENTEC/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUERLOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL

CatMat: **390122** - AGULHA ANESTÉSICA, P/ PERIDURAL, AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, 17 G X 3 1/2", PONTA CURVA TUOHY, C/ MANDRIL AJUSTADO, C/ ALETAS, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

Data: 19/09/2019 13:56
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:692019 / UASG:120632
Lote/Item: /216
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 180
Unidade: UNIDADE
UF: PE

Beni Silva Cavalcanti Williams
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

16.682.179/0001-44 DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDESTE EIREL R$11,9

* VENCEDOR *

Marca: PROCARE
Fabricante: PROCARE
Modelo: AGULHA ANESTESICA, APLICAÇÃO P/ PERIDURAL, MATERIA
Descrição: AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ PERIDURAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 17 G X 3 1/2', TIPO PONTA PONTA CU RVA TUOHY, COMPONENTEC/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUERLOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTAVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL

Endereço:

.

11.619.992/0001-56 PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME R$12,00

Marca: UNISIS
Fabricante: UNISIS
Modelo: AGULHA ANESTESICA
Descrição: AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ PERIDURAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 17 G X 3 1/2', TIPO PONTA PONTA WE ISS, COMPONENTE C/ ALETAS, COMPONENTE I CATETER CENTIMETRADO 19 G, C/ FUROS LATERAIS, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR C/ VISOR TRANSPA RENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL CONJUNTO P/ ANESTESIA CONTÍNUA, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTERIL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	São Paulo	R TAQUARUCU, 465	(11) 02062-5911	MARCELO.CONTADOR@UOL.COM.BR

41.102.195/0001-68 P.R. COMERCIAL MEDICA LTDA R$31,50

Marca: BD
Fabricante: BD
Modelo: BD
Descrição: AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO P/ PERIDURAL, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO 17 G X 3 1/2', TIPO PONTA PONTA CU RVA TUOHY, COMPONENTEC/ MANDRIL AJUSTADO, COMPONENTE II C/ ALETAS, CONECTOR UNIVERSAL CONECTOR LUERLOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, TIPO USO DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PE	Recife	AV PINHEIROS, 435	(081) 4281-200

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Bonj Silva Barbosa
Assistente Administrativa
Matrícula 351.032

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

Item 12

BPS - Banco de Preços em Saúde

a 05 Dezembro 2019 16:14 — **DETALHAMENTO DO ITEM COMPRADO** — Usuário: karine souza dias

Código BR: BR0389218

rição CATMAT: AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 25 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL, CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

FABRICANTE	CNPJ	APRESENTAÇÃO	REGISTRO ANVISA	ALIQUOTA	PREÇO UNITÁRIO	UF
DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	21.551.379/0008-74				R$ 6,5800	PA
COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	46.568.655/0001-61				R$ 132,0000	SP
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.050.260/0001-95				R$ 5,6500	PI
COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.050.260/0001-95				R$ 3,6000	PR
R DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	64.265.747/0001-54				R$ 5,1500	MG

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Item 13

ira 05 Dezembro 2019 16:25 | **DETALHAMENTO DO ITEM COMPRADO** | Usuário: karine souza dias

Código BR: BR0389941
crição CATMAT: AGULHA ANESTÉSICA, P/ RAQUIDIANA, AÇO INOXIDÁVEL, 27 G X 3 1/2", PONTA QUINCKE, C/ MANDRIL AJUSTADO, CONECTOR LUER LOCK, C/ VISOR TRANSPARENTE, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL

FABRICANTE	CNPJ	APRESENTAÇÃO	REGISTRO ANVISA	ALIQUOTA	PREÇO UNITÁRIO	UF
DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	21.551.379/0008-74				R$ 10,0900	PA
E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.050.260/0001-95				R$ 4,9316	PR
E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.050.260/0001-95				R$ 7,8900	MS
E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.050.260/0001-95				R$ 8,0000	PR
DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	21.551.379/0008-74				R$ 10,0900	PA

Beatriz Silva Feliciano
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

BPS - Banco de Preços em Saúde

Item 14

FAZENDA RIO GRANDE 53

-feira 09 Dezembro 2019 08:26 | **DETALHAMENTO DO ITEM COMPRADO** | Usuário: karine souza dias

Código BR: BR0437300

crição CATMAT: CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 8 FR, DUPLO LÚMEN, 14 A 16 GAU, CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

FABRICANTE	CNPJ	APRESENTAÇÃO	REGISTRO ANVISA	ALIQUOTA	PREÇO UNITÁRIO	UF
ICAL EQUIPAMENTOS E PROD MEDICO-CIRURGICOS	51.943.645/0001-07				R$ 85,0000	PA
I DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	21.551.379/0001-06				R$ 52,3000	PR

Beni Sh... Assistente Administrativo Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Item 15

Terça-feira 10 Dezembro 2019 15:06 | **DETALHAMENTO DO ITEM COMPRADO** | Usuário: karine souza dias

ITENS

Código BR: BR0437576

Descrição CATMAT: CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 19 GAU, CERCA 30 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

FABRICANTE	CNPJ	APRESENTAÇÃO	REGISTRO ANVISA	ALIQUOTA	PREÇO UNITÁRIO	UF
BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	21.551.379/0001-06				R$ 52,3000	PR
BECTON DICKINSON INDÚSTRIAS CIRÚRGICAS LTDA	21.551.379/0008-74				R$ 45,5000	PR
BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PROD MEDICO-CIRURGICOS LTDA	51.943.645/0001-07				R$ 35,0000	SP
CM HOSPITALAR LTDA	12.420.164/0001-57				R$ 75,0000	PR
GIODESC - IND. COM. IMP. E EXP. PROD. HOSPITALARES LTDA - EPP	08.144.181/0001-31				R$ 51,7000	PR

Beatriz Rocha Rodrigues
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Item 16

FAZENDA RIO GRANDE SS Folha nº 12

ira 12 Dezembro 2019 15:03 — **DETALHAMENTO DO ITEM COMPRADO** — Usuário: karine souza dias

Código BR: BR0437295
crição CATMAT: CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, CERCA 5 FR, DUPLO LÚMEN, 18 A 20 GAU, CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP EM TODAS VIAS E TAMPAS, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

FABRICANTE	CNPJ	APRESENTAÇÃO	REGISTRO ANVISA	ALIQUOTA	PREÇO UNITÁRIO	UF
CA FERNANDES LTDA	61.418.042/0001-31				R$ 85,0000	SP
L BRAZIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIO DE OS MEDICOS LTDA	09.423.516/0001-13		80459130013		R$ 98,1900	RJ

Beri Sharon Ichigawa
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Portaria 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde

Item 17

BPS - Banco de Preços em Saúde

a 10 Dezembro 2019 15:14 — **DETALHAMENTO DO ITEM COMPRADO** — Usuário: karine souza dias

Código BR: BR0437287

crição CATMAT: CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 22 GAU, CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

FABRICANTE	CNPJ	APRESENTAÇÃO	REGISTRO ANVISA	ALIQUOTA	PREÇO UNITÁRIO	UF
ORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E LARES LTDA	07.415.627/0001-52				R$ 2,1000	PB
ORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICOS E LARES LTDA	07.415.627/0003-14				R$ 0,5700	SE
ORP INSTITUTO DA TRAQUEIA, CORACAO E PULMAO SS E	09.024.090/0001-25				R$ 150,0000	PA
CAL EQUIPAMENTOS E PROD MEDICO-CIRURGICOS	51.943.645/0001-07				R$ 103,1400	PA
DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA	21.551.379/0001-06				R$ 82,3000	PR

Berti [illegible] Fabricius
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Folha nº 2

Relatório de Cotação: cotação rápida 1045

Pesquisa realizada entre 27/11/2019 13:30:52 e 27/11/2019 13:30:29

Relatório gerado no dia 27/11/2019 13:30:59 (IP: 177.39.138.237)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) cateter central	8	1 Unidade	70,00	R$70,00

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS | PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA	NºPregão:562019 UASG:985427	25/09/2019	R$70,00
Valor Unitário				**R$70,00**

Média dos Preços Obtidos: R$70,00

Valor Global: ~~R$70,00~~

Valores 2ª página

Detalhamento dos Itens

Item 1: cateter central — R$70,00

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cateter central, aplicação venoso, matéria prima poliuretano radiopaco, vias mono lúmen, lúmen 14 gau, comprimento cerca 20 c m, tipo fixação fixação subcutânea, conector conectores padrão, clamp e tampa, componente kit introdutor completo, tipo uso es téril, descartável, embalagem individual	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$70,00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

Objeto: Aquisição de equipamentos e insumos médico hospitalar para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

Descrição: **CATETER CENTRAL** - CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 14 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

CatMat: **437285** - CATETER CENTRAL , CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 14 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA

Data: 25/09/2019 09:01
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:562019 / UASG:985427
Lote/Item: /93
Ata: Link Ata
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.200
Unidade: Unidade
UF: MG

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

*VENCEDOR *

Marca: DESCARPACK
Fabricante: POLY MEDICURE LTD
Modelo: Cateter Intravenoso - Descarpack - 14, 16, 18, 20,
Descrição: Item: 93 - CATETER INTRAVENOSO 14G adulto, agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Canula em floireentilenopropileno, para maior conforto do paciente e minimizacao da ocorrencia de flebites. Visualizacao do refluxo sanguineo. Calibres 14g. Lote e validade expressos na embalagem, envelope com 1 unidade; esteriloxido de etileno. validade minima de 1 ano apos a data de entrega - Marca: DESCARPACK - Registro Anvisa: 10330660066 - Preço de Cadastro R$ 205,00

Endereço:

27.130.979/0001-79 OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP R$50,00

Marca: SOLIDOR
Fabricante: BIO MED HEALTH CARE PRODUCTS PVT LTD - ÍNDIA
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 14 GAU, COMPRIMENTO CER CA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO US O ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R GOTARDO MAZZAROLLO, 330	CLAUDIO	(54) 3523-2059	openfarma@openfarma.com.br

33.398.831/0001-12 FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA R$66,99

Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: CATETER INTRAVENOSO 14G adulto, agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Canula em floireentilenopropileno, para maior conforto do pacient e e minimizacao da ocorrencia de flebites. Visualizacao do refluxo sanguineo. Calibres 14g. Lote e validade expressos na embalagem, envelope com 1 unidade; esteriloxido de etileno. validade minima de 1 ano apos a data de entrega NUMERO DO REGISTRO 10330660181

Endereço:

29.700.587/0001-23 PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI R$67,00

Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo: CATETER
Descrição: CATETER INTRAVENOSO 14G adulto, agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Canula em floireentilenopropileno, para maior conforto do pacient e e minimizacao da ocorrencia de flebites. Visualizacao do refluxo sanguineo. Calibres 14g. Lote e validade expressosna embalagem, envelope com 1 unid;ester iloxido de etileno. validade minima de 1 anoapos a data de entrega

Endereço:

05.997.927/0001-61 MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES L R$73,00

Marca: DESCARPACK
Fabricante: DESCARPACK
Modelo: DESCARPACK
Descrição: CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 14 GAU, COMPRIMENTO CER CA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO US O ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
PR	Curitiba	R EDVINO ANTONIO DEBONI, 225	Ana Flavia Gonçalves de Paula Ataide	(41) 3021-1777	licitacao@zerbinimedical.com.br

04.086.552/0001-15 BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATORIO E CORRELATOS LTDA - EPP R$100,00

Marca: LABOR IMPORT
Fabricante: LABOR IMPORT
Modelo: CATETER INTRAVENOSO
Descrição: CATETER INTRAVENOSO 14G adulto, agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Canula em floireentilenopropileno, para maior conforto do pacient e e minimizacao da ocorrencia de flebites. Visualizacao do refluxo sanguineo. Calibres 14g. Lote e validade expressos na embalagem, envelope com 1 unidade; esteriloxido de etileno. validade minima de 1 ano apos a data de entrega.

Endereço:	Telefone:	Email:
ST SIA TRECHO 17 RUA 08 LOTE 170, SN	(61) 3326-3145	despachante@destracontroladoria.com.br

02.376.490/0001-50 MEDICAL SUTURE COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - M R$105,00

Marca: NIPRO
Fabricante: NIPRO
Modelo: NIPRO
Descrição: CATETER INTRAVENOSO 14G adulto, agulha siliconizada, com bisel trifacetado. Canula em floireentilenopropileno, para maior conforto do pacient e e minimizacao da ocorrencia de flebites. Visualizacao do refluxo sanguineo. Calibres 14g. Lote e validade expressos na embalagem, envelope com 1 unidade; esteriloxido de etileno. validade minima de 1 ano apos a data de entrega

Berti Silvia Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RJ	Rio de Janeiro	R SAO FRANCISCO XAVIER, 973	(21) 3657-4079	jm@jmasscontabil.com.br

22.077.847/0001-07 JOSE DANTAS DINIZ FILHO 09018660400 R$400,00

Marca: polymed
Fabricante: polymed
Modelo: polymed
Descrição: CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 14 GAU, COMPRIMENTO CER CA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO US O ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
PB	Cabedelo	R MAURILIO ALENCAR CAVALCANTE, 51	(83) 09654-2142	dantasdinniz@hotmail.com

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
59
Folha nº
Assinatura

Berti Silva Archigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Item 30

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
60
Folha

12 Dezembro 2019 13:52 — **DETALHAMENTO DO ITEM COMPRADO** — Usuário: karine souza dias

Código BR: BR0437288

ção CATMAT: CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 16 GAU, CERCA 20 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

FABRICANTE	CNPJ	APRESENTAÇÃO	REGISTRO ANVISA	ALIQUOTA	PREÇO UNITÁRIO	UF
L EQUIPAMENTOS E PROD MEDICO-CIRURGICOS	51.943.645/0001-07				R$ 67,7000	MG
ORT COMERCIAL IMP EXP LTDA	01.005.728/0001-79				R$ 35,0000	MG
L EQUIPAMENTOS E PROD MEDICO-CIRURGICOS	51.943.645/0001-07				R$ 35,0000	SP
ORT COMERCIAL IMP EXP LTDA	01.005.728/0001-79				R$ 2,6400	PB
L EQUIPAMENTOS E PROD MEDICO-CIRURGICOS	51.943.645/0001-07				R$ 26,0000	MG

Berti Sheila Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Item 31

Folha nº
Assinatura

Relatório de Cotação: cotação rápida 1047

Pesquisa realizada entre 27/11/2019 13:36:14 e 27/11/2019 13:36:05

Relatório gerado no dia 27/11/2019 13:36:21 (IP: 177.39.138.237)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) cateter central	3	1 Unidade	53,97	R$53,97

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF | Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal	NºPregão:1542019 UASG:926119	01/08/2019	R$53,97
Valor Unitário				**R$53,97**

Média dos Preços Obtidos: R$53,97

Valor Global: R$53,97

Verso c/ preços

Detalhamento dos Itens

Item 1: cateter central — R$53,97

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cateter central, aplicação venoso, matéria prima poliuretano radiopaco, vias mono lúmen, lúmen 18 gau, comprimento cerca 20 cm, tipo fixação fixação subcutânea, conector conectores padrão, clamp e tampa, componente kit introdutor completo, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$53,97

Órgão: GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - GDF
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Objeto: Aquisição de material médico hospitalar CATETERES em sistema de registro de preços para atender às necessidades da Secretaria de Saúde DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital..

Descrição: **CATETER CENTRAL** - CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 18 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

CatMat: **437286** - CATETER CENTRAL , CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 18 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA

Data: 01/08/2019 09:31
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1542019 / UASG:926119
Lote/Item: /1
Ata: Link Ata
Adjudicação: 13/08/2019 11:51
Homologação: 26/08/2019 14:51
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 1.092
Unidade: UNIDADE
UF: DF

1/2

Beni Shara Barbosa
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

24.774.241/0001-56 MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME R$53,00

* VENCEDOR *

Marca: BIOMEDICAL
Fabricante: BIOMEDICAL
Modelo: C4S20BND2
Descrição: CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 18G. DESCRIÇÃO COMPLETA DE ACORDO COM O EDITAL

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 6685	CAMILA	(11) 3617-3199	vendas1@medevices.com.br

10.492.871/0001-23 MEDLINN HOSPITALAR LTDA - ME R$53,97

Marca: BIOMEDICAL
Fabricante: BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO-CIRÚRGIC
Modelo: C4S20BND
Descrição: CATETER VENOSO CENTRAL MONO LÚMEN 18GA X 20CM. REGISTRO ANVISA: 10196320024

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
GO	Goiânia	AV C-104, 389	(62) 03229-0055

29.526.822/0001-92 GENESYS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA R$70,50

Marca: kimal
Fabricante: kimal
Modelo: k2cs
Descrição: CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 18, COMPRIMENTO CERCA 2 0, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉR IL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Endereço:

PREF. FAZENDA RIO VERMELHO
62
Assinatura

Berti Shaiane Rabingus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Relatório de Cotação: cotação rápida 1050

Pesquisa realizada entre 27/11/2019 13:50:44 e 27/11/2019 13:50:01

Relatório gerado no dia 27/11/2019 13:50:56 (IP: 177.39.138.237)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) cateter central	3	1 Unidade	60,80	R$60,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM	NºPregão:1292018 UASG:925387	07/12/2018	R$60,80
Valor Unitário				**R$60,80**

Média dos Preços Obtidos: R$60,80

Valor Global: R$60,80

Valores verso

Detalhamento dos Itens

Item 1: cateter central — R$60,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cateter central, aplicação venoso, matéria prima poliuretano radiopaco, vias mono lúmen, lúmen 20 gau, comprimento cerca 20 cm, tipo fixação fixação subcutânea, conector conectores padrão, clamp e tampa, componente kit introdutor completo, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$60,80

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
Objeto: Aquisição de Materiais Técnicos Hospitalares para Terapia Intravenosa..
Descrição: **CATETER CENTRAL** - CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 20 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
CatMat: **437289** - CATETER CENTRAL , CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 20 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA

Data: 07/12/2018 10:00
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1292018 / UASG:925387
Lote/Item: /37
Ata: Link Ata
Adjudicação: 31/01/2019 10:41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 9.000
Unidade: UNIDADE
UF: PA

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Bertilhana Feliciano
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Itani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

* VENCEDOR *

Marca: LABOR IMPORT
Fabricante: LABOR IMPORT
Modelo: LABOR IMPORT
Descrição: Cateter p/ punção venosa central, agulha em aço inox siliconizada, adulto, 16G, na cor amarela, estéril constituído de cânula de vialon ou poliuretan o radiopaco, inerte e flexível, com bisel trifacetado acoplado a canhão com câmara aérea transparente, protetor plástico resistente à manipulação no ato da inser ção, agulha em pvc atóxico com 30.4 ou 30.5 cm, O material deverá vir embalado individualmente em papel grau cirúrgico com lote, com data de fabricação e v alidade impressos na embalagem

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:
PA	Belém	AV DR. FREITAS, 2546	Grayce	(91) 3266-8352

03.968.926/0001-63 MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA R$60,80

Marca: ARGO
Fabricante: ARGON MEDICAL DEVICES INC
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: Cateter p/ punção venosa central, agulha em aço inox siliconizada, adulto, 16G, na cor amarela, estéril constituído de cânula de vialon ou poliuretan o radiopaco, inerte e flexível, com bisel trifacetado acoplado a canhão com câmara aérea transparente, protetor plástico resistente à manipulação no ato da inser ção, agulha em pvc atóxico com 30.4 ou 30.5 cm, O material deverá vir embalado individualmente em papel grau cirúrgico com lote, com data de fabricação e v alidade impressos na embalagem.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Curitiba	BR CENTO E DEZESSEIS, 17651	(41) 3222-3669

R$65,16

07.847.837/0001-10 CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA

Marca: argon
Fabricante: argon
Modelo: Cateter p/ punção venosa central,
Descrição: Cateter p/ punção venosa central, agulha em aço inox siliconizada, adulto, 16G, na cor amarela, estéril constituído de cânula de vialon ou poliuretan o radiopaco, inerte e flexível, com bisel trifacetado acoplado a canhão com câmara aérea transparente, protetor plástico resistente à manipulação no ato da inser ção, agulha em pvc atóxico com 30.4 ou 30.5 cm, O material deverá vir embalado individualmente em papel grau cirúrgico com lote, com data de fabricação e v alidade impressos na embalagem.

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
GO	Goiânia	AV B, 293	Anderson Rodrigues da Silva	(62) 3088-9700	cientifica@brturbo.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
64
Folha nº
Assinatura

Beni Shara Cardoso
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Item 55

Folha nº
Assinatura

Relatório de Cotação: cotação rápida 1057

Pesquisa realizada entre 27/11/2019 14:39:46 e 27/11/2019 14:39:14

Relatório gerado no dia 27/11/2019 14:39:55 (IP: 177.39.138.237)

ITEM	PREÇOS	QUANTIDADE	UNITÁRIO	TOTAL
1) cateter central	5	1 Unidade	55,80	R$55,80

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais	NºPregão:1492019 UASG:987885	01/08/2019	R$55,80
Valor Unitário				**R$55,80**

Média dos Preços Obtidos: R$55,80

Valor Global: R$55,80

Valores verso

Detalhamento dos Itens

Item 1: cateter central — R$55,80

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	cateter central, aplicação venoso, matéria prima poliuretano radiopaco, vias mono lúmen, lúmen 22 gau, comprimento cerca 20 cm, tipo fixação fixação subcutânea, conector conectores padrão, clamp e tampa, componente kit introdutor completo, tipo uso estéril, descartável, embalagem individual	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — R$55,80

Órgão: Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Objeto: Registro de Preços - Aquisição de material médico hospitalar cateter para a Secretaria Municipal de Saúde.
Descrição: **CATETER CENTRAL** - CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 22 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL
CatMat: **437287** - CATETER CENTRAL , CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 22 GAU, COMPRIMENTO CERCA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA

Data: 01/08/2019 09:31
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: SIM
Identificação: NºPregão:1492019 / UASG:987885
Lote/Item: /5
Ata: Link Ata
Adjudicação: 16/08/2019 14:58
Homologação: 04/09/2019 16:41
Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
Quantidade: 45
Unidade: UNIDADE
UF: PR

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL

Berti Maria Adrignus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Aceitação * VENCEDOR *

Marca: Biomedical
Fabricante: Biomedical
Modelo: Biomedical
Descrição: CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Nº 22 G X 8. Cateter intravenoso central 22g x 08" Cateter intravenoso central, em poliuretano, estéril, atóxico c om superior interatividade e lisura de superfície, radiopaco, bainha plástica, agulha com bisel bi-angulado e trifacetado desenho anatômico e trava snap-lok, com primento aproximado do cateter 30,5 com. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, p razo de validade e registro no Ministério da Saúde. Marca: Biomedical/ RMS: 10196320063/ Procedencia: Nacional

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
AV ENGENHEIRO CAETANO ALVARES, 6685	CAMILA	(11) 3617-3199	vendas1@medevices.com.br

24.118.004/0001-37 ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - ME R$53,75

Marca: ARGON
Fabricante: ARGON
Modelo: A
Descrição: DESCRITIVO CONFORME EDITAL

Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
R JOSE DE OLIVEIRA FRANCO, 694	SANDRA	(41) 3598-3591	comercial1@angularsaude.com.br

03.968.926/0001-63 MASIF ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA R$55,80

Marca: ARGO
Fabricante: ARGON MEDICAL DEVICES INC
Modelo: NÃO SE APLICA
Descrição: CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Nº 22 G X 8. Cateter intravenoso central 22g x 08" Cateter intravenoso central, em poliuretano, estéril, atóxico, com superior interatividade e lisura de superfície, radiopaco, bainha plástica, agulha com bisel bi-angulado e trifacetado desenho anatômico e trava snap-lok, co mprimento aproximado do cateter 30,5 com. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização , prazo de validade e registro no Ministério da Saúde. ARGON/ARGON MEDICAL DEVICES/ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA/ 80743990007

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:
PR	Curitiba	BR CENTO E DEZESSEIS, 17651	(41) 3222-3669

26.984.213/0001-99 R.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA - ME R$60,75

Marca: ARGON MEDICAL
Fabricante: ARGON MEDICAL
Modelo: ARGON MEDICAL
Descrição: CATETER INTRAVENOSO CENTRAL Nº 22 G X 8. Cateter intravenoso central 22g x 08" Cateter intravenoso central, em poliuretano, estéril, atóxico, com superior interatividade e lisura de superfície, radiopaco, bainha plástica, agulha com bisel biangulado e trifacetado desenho anatômico e trava snap-lok, co mprimento aproximado do cateter 30,5 com. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização , prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.

Endereço:

11.877.124/0001-76 PREVIX EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA PROFISSIONAL LTDA - ME R$300,00

Marca: Nipro
Fabricante: Nipro
Modelo: Cateter Intravenoso
Descrição: CATETER CENTRAL, APLICAÇÃO VENOSO, MATÉRIA PRIMA POLIURETANO RADIOPACO, VIAS MONO LÚMEN, LÚMEN 22 GAU, COMPRIMENTO CER CA 20 CM, TIPO FIXAÇÃO FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTOR CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, COMPONENTE KIT INTRODUTOR COMPLETO, TIPO US O ESTÉRIL DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SC	Chapecó	R MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 1381	(49) 3323-6274	previx@previxepis.com.br

Berti Shirley Fabrius
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

Item 34

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 69
Assinatura

ira 12 Dezembro 2019 14:05 | **DETALHAMENTO DO ITEM COMPRADO** | Usuário: karine souza dias

Código BR: BR0437291
scrição CATMAT: CATETER CENTRAL, VENOSO, POLIURETANO RADIOPACO, MONO LÚMEN, 24 GAU, CERCA 15 CM, FIXAÇÃO SUBCUTÂNEA, CONECTORES PADRÃO, CLAMP E TAMPA, KIT INTRODUTOR COMPLETO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL

FABRICANTE	CNPJ	APRESENTAÇÃO	REGISTRO ANVISA	ALIQUOTA	PREÇO UNITÁRIO	UF
O COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	46.568.655/0001-61				R$ 44,9640	MT
O IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA - ME	11.172.836/0001-90				R$ 0,7000	SE
AB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS PARA TORIO LTDA	80.392.434/0001-13				R$ 0,7500	PI
MPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA	01.005.728/0001-79				R$ 0,8750	TO
MPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA	01.005.728/0001-79				R$ 33,9000	PB

Berti Silva Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Ministerio da Saúde
Secretaria Executiva
Departamento de Economia da Saúde, Investimentos e Desenvolvimento
Coordenação Geral de Economia da Saúde
BPS - Banco de Preços em Saúde

eira 12 Dezembro 2019 14:05 | **DETALHAMENTO DO ITEM COMPRADO** | Usuário: karine souza dias

FABRICANTE	CNPJ	APRESENTAÇÃO	REGISTRO ANVISA	ALIQUOTA	PREÇO UNITÁRIO	UF
D COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	46.568.655/0001-61				R$ 0,6500	PI
RPACK DESCARTAVEIS DO BRASIL LTDA	01.057.428/0001-33				R$ 0,6700	PR
ICAL EQUIPAMENTOS E PROD MEDICO-CIRURGICOS	51.943.645/0001-07				R$ 67,7000	MG
ATÓRIO SANOBIOL LTDA	21.561.931/0001-39				R$ 1,3500	PE
JTURE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	03.812.429/0001-71		0000000		R$ 3,3400	PR

Beleri Silva Caldeiras
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

55-41-9-9938-9758

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Cópia de COTAÇÃO SERINGAS.xls
57K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 3 de dezembro de 2019 09:59
Para: mauricio@aaba.com.br

Bom Dia Maurício

Gentileza carimbar e assinar a cotação que você nos enviou.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 17 de dezembro de 2019 09:22
Para: mauricio@aaba.com.br

Bom Dia Maurício

Pedimos carimbar e assinar a proposta.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 17 de dezembro de 2019 09:25
Para: mauricio@aaba.com.br

Segue páginas para carimbar e assinar
[Texto das mensagens anteriores oculto]

ABBA.pdf
861K

Aaba Mauricio. <mauricio@aaba.com.br> 17 de dezembro de 2019 10:24
Responder a: mauricio@aaba.com.br
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Bom dia

Segue conforme solicitado.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Scan_20191217_100256.pdf
5810K

Aaba Mauricio. <mauricio@aaba.com.br> 17 de dezembro de 2019 10:30
Responder a: mauricio@aaba.com.br
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Segue ..

Att.

Mauricio Tchorney

mauricio@aaba.com.br

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andreia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Cotação Material Médico

7 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 21 de novembro de 2019 09:22
Para: mauricio@aaba.com.br

Bom Dia Mauricio

Pedimos a gentileza de cotar a planilha anexo dos itens que constarem em seu portfólio.

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausshara97@gmail.com

41-3608-7473 / 41-99184-4321

Dpto. Compras

COTAÇÃO SERINGAS.xls
43K

Aaba Mauricio. <mauricio@aaba.com.br> 25 de novembro de 2019 09:32
Responder a: mauricio@aaba.com.br
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Bom dia

Segue cotação para itens que trabalhamos.

Att.

Mauricio Tchorney

mauricio@aaba.com.br

Sites

Loja Virtual de Curativos : www.curativosecia.com.br

Loja Virtual Aaba : www.aabanet.com.br

Bera Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Sites

Loja Virtual de Curativos : www.curativosecia.com.br

Loja Virtual Aaba : www.aabanet.com.br

55-41-9-9938-9738

PREF. FOLHA nº 71

De: Shara Arbigaus [mailto:arbigausshara97@gmail.com]
Enviada em: terça-feira, 17 de dezembro de 2019 09:26
Para: mauricio@aaba.com.br
Assunto: Re: Cotação Material Médico

Segue páginas para carimbar e assinar

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Scan_20191217_102857.pdf
967K

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos San
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:	AABA COM DE EQUIP MEDICOS EIRELI	CNPJ:	80392566000145
E-mail :-	mauricio@laaba.com.br	Contato:	Mauricio
Fone:	41 3232-2161	Celular:	

ITEM	CÓDIGO BETHA	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	5010898	**Agulha de aspiração 1,20 x 25,** agulha para aspiração, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos de aspiração de medicamentos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 1.20mm e comprimento de 25mm, ponta romba, bisel simples. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo delaminar no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; nº do lote; nome comercial; nº do registro no MS, método de esterilização. **Embalagem em caixa com 100 unidades.**	CX	1.500	30,00	45.000,
2	54030008	**Agulha hipodérmica descartável 13x4.5,** canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalado individualmente em embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades.**	CX	1.000	9,00	9.000,
3	54030009	**Agulha hipodérmica descartável 20x5,5,** canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades.**	CX	1.000	9,00	9.000
4	54030010	**Agulha hipodérmica descartável 25x6,** canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades.**	CX	1.000	9,00	9.000,

80.392.566/0001-45
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
Rua João Kubis, 780
Colônia Antônio Prado - Cep: 83504-640
Almirante Tamandaré - PR

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

5	54030011	**Agulha hipodérmica descartável 25x7**, canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000	9,00	9.000,0
6	54030012	**Agulha hipodérmica descartável 25x8**, canhão e conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000	9,00	9.000,0
7	54030013	**Agulha hipodérmica descartável 30x7**, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000	9,00	9.000,0
8	54030014	**Agulha hipodérmica descartável 30x8**, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000	9,00	9.000,0
9	54030015	**Agulha hipodérmica descartável 40x12**, canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	2.000	9,00	18.000,0
10	54030017	**Agulha para anestesia peridural descartável 16G**,tipo tuohy, ponta curva, calcanhar cego, cânula demarcada em cm, canhão *luer lock*, visor translúcido, empunhadura anatômica,estéril, embalagem individual,utilizada para anestesia peridural simples contínua, caudal peridural e 1/2" c/1,mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento, com introdutor nº18. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	UNI	30		

Berti Shirley Rodrigues
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

11	54030018	**Agulha para anestesia peridural descartável 17G** e 1/2" c/1,4mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento,tipo tuohy, ponta curva, calcanhar cego, cânula demarcada em cm, canhão *luer lock*, visor translúcido, empunhadura anatômica, estéril, embalagem individual,utilizada para anestesia peridural simples contínua, caudal peridural . Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	UNI	30		
12	NOVO	**Agulha descartável para anestesia Raqui 25G**x3 1/2 bisel do tipo Quinke, canhão anatônico, transparente, madril codificado por cor (laranja) estéril, tamanho 0,53 x 88mm, embalagem individual estéril, com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação, procedência e registro no MS. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação Nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	UNI	100	4,00	400,(
13	NOVO	**Agulha descartável para anestesia Raqui 27G**x3 1/2 bisel do tipo Quinke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor (branco) estéril, tamanho 0,42 x 88mm, embalagem individual estéril, com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação procedência e registro no MS. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	UNI	800	4,00	400,(
14	54030450	**Cateter duplo lúmen** confeccionado em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, pontas com formato que não causem lesão ou perfuração nas veias. Ponta distal 14G, ponta proximal 16G, diâmetro externo **8FR**, comprimento 20cm. Contendo kit introdutor com: 01 seringa 5ml, 01 cateter introdutor de veia com alça de sutura, 01 fio guia com ponta reta e em "J", 01 clamp por lúmen e fixador para o clamp, contendo tampa oclusora em cada lúmen.	UNI	100		
15	NOVO	**Cateter para acesso venoso central, 19G x 12,** com agulha 17G, **comprimento 30cm** (+/-2). Utilizado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medicação de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, deve possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. Sistema resistente, com flexibilidade segura, isento de resíduos ou impurezas, atóxico. Descartável, estéril. Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica.	UNI	50		
16	NOVO	**Cateter para acesso venoso central, 19G x 8,** com agulha 17G, **comprimento 20cm** (+/-2). Utilizado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medicação de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, deve possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. Sistema resistente, com flexibilidade segura, isento de resíduos ou impurezas, atóxico. Descartável, estéril. Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica.	UNI	60		

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

17	NOVO	**Cateter para acesso venoso central, 22G x 8,** com agulha 19G, **comprimento 20cm** (+/-2). Utilizado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medicação de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, deve possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. Sistema resistente, com flexibilidade segura, isento de resíduos ou impurezas, atóxico. Descartável, estéril. Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica.	UNI	20		
18	NOVO	**Cateter intravenoso periférico, calibre 14G,** estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme a NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **2,0 x 45 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor laranja. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	600	2,30	1.380,0
19	NOVO	**Cateter intravenoso periférico calibre 16G,** estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **1,7 x 45 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor cinza. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	3.100	2,30	7.130,0

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

20	NOVO	**Cateter intravenoso periférico calibre 18G,** estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **1,3 x 32 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor verde. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	10.500	2,30	24.150,0
21	NOVO	**Cateter intravenoso periférico calibre 20G,** estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **1,1 x 32 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor rosa. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	12.860	2,30	29.578,0

Berti Sforcin Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

22	NOVO	**Cateter intravenoso periférico calibre 22G,** estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, **dimensões 0,9 x 25 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor azul. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	15.500	2,30	35.650,0
23	NOVO	**Cateter intravenoso periférico, calibre 24G, neonatal**, estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme a NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **0,7 x 14mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor amarelo. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	1.000	2,30	2.300,0

Berti Shirley Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

24	NOVO	**Cateter intravenoso periférico, calibre 24G,** estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme a NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, **dimensões 0,7 x 19 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor amarelo. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	13.000	2,30	29.900,(
25	NOVO	**Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso neonatal/infantil,** PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa.	UNI	1.100	1,50	1.650,(
26	NOVO	**Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso adulto,** PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa.	UNI	1.700	1,50	2.550,(
27	5010860	**Cateter Umbilical Neonatal 5F** (Simples Canal), material estéril, mono lúmen, devendo ser constituído em poliuretano, radiopaco, graduado a cada centímetro. Possuindo extremo distal aberto e arredondado e extremo proximal com conector ***luer lock*** e tampa. Deve ser constituído de uma extremidade distal macia e arredondada e com marcas numéricas de profundidade de cm a cm, desde 5 cm até 25 cm. Indicado para pacientes Neonatos que requeiram internação prolongada em Unidades de Cuidados Intensivos Neonatais reduzindo os riscos de trauma. Embalagem individual contendo especificidades do produto impressas, lote, validade e fabricante atestado pela ANVISA/INMETRO.	UNI	5	40,00	200,(

Berti Shaira Religioni
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

28	5010861	**Cateter Umbilical Neonatal 8F** (Simples Canal), material estéril, mono lúmen, devendo ser constituído em poliuretano, radiopaco, graduado a cada centímetro. Possuindo extremo distal aberto e arredondado e extremo proximal com conector **Luer Lock** e tampa. Deve ser constituído de uma extremidade distal macia e arredondada e com marcas numéricas de profundidade de cm a cm, desde 5 cm até 25 cm. Indicado para pacientes Neonatos que requeiram internação prolongada em Unidades de Cuidados Intensivos Neonatais reduzindo os riscos de trauma. Embalagem individual contendo especificidades do produto impressas, lote, validade e fabricante atestado pela ANVISA/INMETRO.	UNI	5	40,00	200,0(
29	NOVO	**Cateter venoso central mono lúmen 14 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	15		
30	NOVO	**Cateter venoso central mono lúmen 16 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	25		
31	NOVO	**Cateter venoso central mono lúmen 18 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	25		
32	NOVO	**Cateter venoso central mono lúmen 20 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	25		
33	NOVO	**Cateter venoso central mono lúmen 22 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	25		
34	NOVO	**Cateter venoso central mono lúmen 24 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 15cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	10		

Berti Silvara Arbiggus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

35	NOVO	**Escalpe – Cateter agulhado 19G**, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor branco ou bege. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	7.000	1,00	7.000
36	NOVO	**Escalpe – Cateter agulhado 21G**, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor verde. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock,*** com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	29.000	1,00	29
37	NOVO	**Escalpe – Cateter agulhado 23G**, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor azul. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	13.000	1,00	13.000
38	NOVO	**Escalpe – Cateter agulhado 25G**, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor alaranjada. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock,*** com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	4.000	1,00	4.000

Berti Sharlon Schiavus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

39	NOVO	**Escalpe – Cateter agulhado 27G**, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor alaranjada. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	900	1,00	900,(
40	NOVO	**Seringa descartável de 1ml, com agulha 13 x 4,5,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** com rosca, utilizada pra administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	UNI	15.000	,20	3.000,(
41	NOVO	**Seringa descartável de 3ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, e ID.	UNI	100.000	,20	20.000,(
42	54030228	**Seringa descartável de 5ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	UNI	90.000	,30	27.000,(
43	54030225	**Seringa descartável de 10ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	UNI	80.000	,35	28.000,

Berti Shirley Cabreiras
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

44	NOVO	**Seringa descartável de 10ml**, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer slip*** sem rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	UNI	70.000	,35	24.500
45	54030226	**Seringa descartável de 20ml**, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** sem rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, intramuscular.	UNI	45.000	,50	22.500
				2.500	39,00	54.000
				1.167	16,00	21.000

SHARA ARBIGAUS
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria de Saúde
Setor de Compras
41-3608-7473 – 99184-4321
E-mail: arbigausshara97@gmail.com

80.392.566/0001-45
AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI
Rua João Kubis, 780
Colônia Antônio Prado - Cep: 83504-640
Almirante Tamandaré - PR

CTST
17/12/19

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

83

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 80.392.566/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:46:51 do dia 20/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2020.
Código de controle da certidão: **E901.AF1A.7E06.359C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Berti [illegible]
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 80.392.566/0001-45
Razão Social: AABA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
Endereço: R JOAO KUBIS 780 / COLONIA ANTONIO PRA / ALMIRANTE TAMANDARE / PR / 83504-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2020 a 15/02/2020

Certificação Número: 2020011701251145660847

Informação obtida em 24/01/2020 11:24:52

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Compra Direta Medicamentos

1 mensagem

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 18 de novembro de 2019 16:32
Para: sergio@medicalprodutos.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
85
Folha nº
Assinatura

Boa Tarde Sérgio

Pedimos a gentileza de cotar a planilha anexo dos itens que constarem em seu portfólio.

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausshara97@gmail.com

41-3608-7473 / 41-99184-4321

Dpto. Compras

COTAÇÃO MEICAMENTOS MATERNIDADE.xls
17K

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

COTAÇÃO

I. E. 907.68193-91
MEDEFE PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
Rua Gouveia Pinto Dionisio, nº 55
CIC - CURITIBA - PR
CEP: 81460-140
CNPJ 25463374/0001-74
Sergio
41-98404-6598

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:	MEDEFE MATERIAIS MEDICOS		
E-mail.:-	sergio@medicalprodutos.com.br	Contato:	Sergio
Fone:	41-3042-0996	Celular:	41-98404-6598

ITEM	CÓDIGO BETHA	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	5010898	**Agulha de aspiração 1,20 x 25,** agulha para aspiração, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos de aspiração de medicamentos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 1.20mm e comprimento de 25mm, ponta romba, bisel simples. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo delaminar no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; n° do lote; nome comercial; n° do registro no MS, método de esterilização. **Embalagem em caixa com 100 unidades.**	CX	1.500		,00
2	54030008	**Agulha hipodérmica descartável 13x4.5**, canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalado individualmente em embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000	11,90	
3	54030009	**Agulha hipodérmica descartável 20x5,5**, canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000	11,90	
4	54030010	**Agulha hipodérmica descartável 25x6**, canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade,embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000	11,90	

Berti Silvio Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

5	54030011	correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade,embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000	11,90	
6	54030012	**Agulha hipodérmica descartável 25x8**, canhão e conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000	11,90	
7	54030013	**Agulha hipodérmica descartável 30x7**, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000	11,90	
8	54030014	**Agulha hipodérmica descartável 30x8**, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000	11,90	
9	54030015	**Agulha hipodérmica descartável 40x12**, canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	2.000	13,40	
10	54030017	**Agulha para anestesia peridural descartável 16G**,tipo tuohy, ponta curva, calcanhar cego, cânula demarcada em cm, canhão *luer lock*, visor translúcido, empunhadura anatômica,estéril, embalagem individual,utilizada para anestesia peridural simples contínua, caudal peridural e 1/2" c/1,mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento, com introdutor nº18. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	UNI	30	34,90	

Beni Shara Cardoso
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

11	54030018	c/1,4mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento,tipo tuohy, ponta curva, calcanhar cego, cânula demarcada em cm, canhão *luer lock*, visor translúcido, empunhadura anatômica,estéril, embalagem individual,utilizada para anestesia peridural simples contínua, caudal peridural . Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	UNI	30	34,90	
12	NOVO	**Agulha descartável para anestesia Raqui 25G**x3 1/2 bisel do tipo Quinke, canhão anatônico, transparente, madril codificado por cor (laranja) estéril, tamanho 0,53 x 88mm, embalagem individual estéril, com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação, procedência e registro no MS. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação Nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	UNI	100	24,90	
13	NOVO	**Agulha descartável para anestesia Raqui 27G**x3 1/2 bisel do tipo Quinke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor (branco) estéril, tamanho 0,42 x 88mm, embalagem individual estéril, com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação procedência e registro no MS. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	UNI	800	24,90	
14	54030450	**Cateter duplo lúmen** confeccionado em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, pontas com formato que não causem lesão ou perfuração nas veias. Ponta distal 14G, ponta proximal 16G, diâmetro externo **8FR**, comprimento 20cm. Contendo kit introdutor com: 01 seringa 5ml, 01 cateter introdutor de veia com alça de sutura, 01 fio guia com ponta reta e em "J", 01 clamp por lúmen e fixador para o clamp, contendo tampa oclusora em cada lúmen.	UNI	100	315,00	
15	NOVO	**Cateter para acesso venoso central, 19G x 12,** com agulha 17G, **comprimento 30cm** (+/-2). Utilizado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medicação de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, deve possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. Sistema resistente, com flexibilidade segura, isento de resíduos ou impurezas, atóxico. Descartável, estéril. Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica.	UNI	50	179,00	
16	NOVO	**Cateter para acesso venoso central, 19G x 8,** com agulha 17G, **comprimento 20cm** (+/-2). Utilizado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medicação de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, deve possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. Sistema resistente, com flexibilidade segura, isento de resíduos ou impurezas, atóxico. Descartável, estéril. Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica.	UNI	60	179,00	

Berti Silvio Adriano
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

17	NOVO	19G, **comprimento 20cm** (+/-2). Utilizado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medicação de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, deve possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. Sistema resistente, com flexibilidade segura, isento de resíduos ou impurezas, atóxico. Descartável, estéril. Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica.	UNI	20	179,00	
18	NOVO	**Cateter intravenoso periférico, calibre 14G,** estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme a NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **2,0 x 45 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor laranja. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	600	3,70	
19	NOVO	**Cateter intravenoso periférico calibre 16G,** estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **1,7 x 45 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor cinza. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	3.100	3,70	

Beró Shirley Cabigas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

20	NOVO	descartável, **com dispositivo de segurança** conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **1,3 x 32 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor verde. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	10.500	3,20	
21	NOVO	**Cateter intravenoso periférico calibre 20G,** estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **1,1 x 32 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor rosa. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	12.860	3,20	
22	NOVO	**Cateter intravenoso periférico calibre 22G,** estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, **dimensões 0,9 x 25 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor azul. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	15.500	3,20	

Andreia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

23	NOVO	estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme a NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **0,7 x 14mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor amarelo. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	1.000	3,95	
24	NOVO	**Cateter intravenoso periférico, calibre 24G,** estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme a NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, **dimensões 0,7 x 19 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor amarelo. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	13.000	3,95	
25	NOVO	**Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, <u>uso neonatal/infantil,</u>** PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa.	UNI	1.100	3,40	
26	NOVO	**Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, <u>uso adulto,</u>** PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa.	UNI	1.700	2,40	

Bernardo Shiguemi Ishiguro
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

27	5010860	estéril, mono lúmen, devendo ser constituído em poliuretano, radiopaco, graduado a cada centímetro. Possuindo extremo distal aberto e arredondado e extremo proximal com conector ***luer lock*** e tampa. Deve ser constituído de uma extremidade distal macia e arredondada e com marcas numéricas de profundidade de cm a cm, desde 5 cm até 25 cm. Indicado para pacientes Neonatos que requeiram internação prolongada em Unidades de Cuidados Intensivos Neonatais reduzindo os riscos de trauma. Embalagem individual contendo especificidades do produto impressas, lote, validade e fabricante atestado pela ANVISA/INMETRO.	UNI	5	89,90	
28	5010861	**Cateter Umbilical Neonatal 8F** (Simples Canal), material estéril, mono lúmen, devendo ser constituído em poliuretano, radiopaco, graduado a cada centímetro. Possuindo extremo distal aberto e arredondado e extremo proximal com conector **Luer Lock** e tampa. Deve ser constituído de uma extremidade distal macia e arredondada e com marcas numéricas de profundidade de cm a cm, desde 5 cm até 25 cm. Indicado para pacientes Neonatos que requeiram internação prolongada em Unidades de Cuidados Intensivos Neonatais reduzindo os riscos de trauma. Embalagem individual contendo especificidades do produto impressas, lote, validade e fabricante atestado pela ANVISA/INMETRO.	UNI	5	92,40	
29	NOVO	**Cateter venoso central mono lúmen 14 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	15	189,00	
30	NOVO	**Cateter venoso central mono lúmen 16 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	25	189,00	
31	NOVO	**Cateter venoso central mono lúmen 18 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	25	189,00	
32	NOVO	**Cateter venoso central mono lúmen 20 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	25	195,00	
33	NOVO	**Cateter venoso central mono lúmen 22 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	25	195,00	
34	NOVO	**Cateter venoso central mono lúmen 24 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 15cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	10	195,00	

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Berti Maria Adriano
Assistente Administrativo
Matrícula 351 034

35	NOVO	segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor branco ou bege. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	7.000	1,15	
36	NOVO	**Escalpe – Cateter agulhado 21G**, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor verde. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	29.000	1,15	
37	NOVO	**Escalpe – Cateter agulhado 23G**, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor azul. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	13.000	1,15	
8	NOVO	**Escalpe – Cateter agulhado 25G**, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor alaranjada. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	4.000	1,15	
39	NOVO	**Escalpe – Cateter agulhado 27G**, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor alaranjada. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	900	1,15	

Beni Silva Barbosa
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andreia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

40	NOVO	hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** com rosca, utilizada pra administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	UNI	15.000	,69	
41	NOVO	**Seringa descartável de 3ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, e ID.	UNI	100.000	,25	
42	54030228	**Seringa descartável de 5ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	UNI	90.000	,31	
43	54030225	**Seringa descartável de 10ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	UNI	80.000	,43	
44	NOVO	**Seringa descartável de 10ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer slip*** sem rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	UNI	70.000	,41	
45	54030226	**Seringa descartável de 20ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** sem rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, intramuscular.	UNI	45.000	,57	

525085

MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
Cláudio José dos Santos
CPF 035.501.499-80 / RG 8.300.579-3
Representante Legal

SHARA ARBIGAUS
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria de Saúde
Setor de Compras
41-3608-7473 – 99184-4321

25.463.374/0001-74
I. E. 907.68193-91
MEDEFE PRODUTOS
MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA
Rua Gouber Pinto Dionisio, nº 55
CIC - CURITIBA - PR
CEP 81460-140

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Voltar | Imprimir

PREF. ... 95 Folha nº 2 Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.463.374/0001-74
Razão Social: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Endereço: R GOUBER PINTO DIONISIO 55 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81460-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/01/2020 a 08/02/2020

Certificação Número: 2020011006024198371639

Informação obtida em 24/01/2020 11:31:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.463.374/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:07 do dia 24/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/07/2020.
Código de controle da certidão: **8AD6.42EF.47AA.EBE2**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Compra Direta Material Médico

8 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 18 de novembro de 2019 13:22
Para: comercial4@zerbinimedical.com.br

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
97
Folha nº
Assinatura

Boa Tarde Iracema

Pedimos a gentileza de cotar a planilha anexo dos itens que constarem em seu portfólio.

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausshara97@gmail.com

41-3608-7473 / 41-99184-4321

Dpto. Compras

COTAÇÃO SERINGAS.xls
43K

---

comercial4@zerbinimedical.com.br <comercial4@zerbinimedical.com.br> 18 de novembro de 2019 17:05
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Prezada Shara,

Mas esta quantidade é para compra direta?

aguardo

Iracema
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 19 de novembro de 2019 08:09
Para: comercial4@zerbinimedical.com.br

Sim, mas vamos ter que comprar caixa fechada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 19 de novembro de 2019 08:16
Para: comercial4@zerbinimedical.com.br

[Texto das mensagens anteriores oculto]

COTAÇÃO MEICAMENTOS MATERNIDADE.xls
17K

---

comercial4@zerbinimedical.com.br <comercial4@zerbinimedical.com.br> 19 de novembro de 2019 08:35
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Bom dia Shara, tudo bem?

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Já verifiquei, não trabalhamos com eses medicamentos.

grata

Iracema
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

comercial4@zerbinimedical.com.br <comercial4@zerbinimedical.com.br> 19 de novembro de 2019 16:43
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

prezada Shara, boa tarde tudo bem?

Segue valores de alguns itens, os demais não trabalhamos ok.

att

Iracema
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Shara.xls
57K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 19 de novembro de 2019 16:54
Para: comercial4@zerbinimedical.com.br

Muito obrigada pela cotação

Preciso que a proposta seja carimbada e assinada.
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

comercial4@zerbinimedical.com.br <comercial4@zerbinimedical.com.br> 19 de novembro de 2019 17:27
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Boa tarde, Shara tudo bem?

Segue cotação assinada.

grata

Iracema
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

2 anexos

cotaçao 1.pdf
1211K

cotação 2.pdf
999K

Beatriz Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

MEDIC STOCK COM. DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

COTAÇÃO

Folha nº

Assinatura

R DOUTOR EGON ARMANDO KRUEGER, 1[illegible]

Campo Industrial - 81350-070

CURITIBA - PR

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:	**Medic Stoc Com de Prod Med Hospitalares Eirele**	CNPJ:	05.997927/0001-61
E-mail.:	comercial4@zerbinimedical.com.br	Contato:	Iracema Soares
Fone:	**41-30211770**	Celular:	

ITEM	CÓDIGO BETHA	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	UNITÁRIO	TOTAL
1	5010898	**Agulha de aspiração 1,20 x 25,** agulha para aspiração, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos de aspiração de medicamentos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 1.20mm e comprimento de 25mm, ponta romba, bisel simples. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo delaminar no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; n° do lote; nome comercial; n° do registro no MS, método de esterilização. **Embalagem em caixa com 100 unidades.**	CX	1.500	7,99	####
2	54030008	**Agulha hipodérmica descartável 13x4.5**, canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalado individualmente em embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000	7,99	
3	54030009	**Agulha hipodérmica descartável 20x5,5**, canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000	7,99	
4	54030010	**Agulha hipodérmica descartável 25x6**, canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade,embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades.**	CX	1.000	16,00	
5	54030011	**Agulha hipodérmica descartável 25x7**, canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade,embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades**.	CX	1.000	7,99	

Berta Shuvarbinguas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

5	54030011	correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade,embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades.**	CX	1.000	7,99	
6	54030012	**Agulha hipodérmica descartável 25x8**, canhão e conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades.**	CX	1.000	7,99	
7	54030013	**Agulha hipodérmica descartável 30x7**, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades.**	CX	1.000	7,99	
8	54030014	**Agulha hipodérmica descartável 30x8**, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades.**	CX	1.000	7,99	
9	54030015	**Agulha hipodérmica descartável 40x12**, canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades.**	CX	2.000	7,99	
10	54030017	**Agulha para anestesia peridural descartável 16G**,tipo tuohy, ponta curva, calcanhar cego, cânula demarcada em cm, canhão *luer lock*, visor translúcido, empunhadura anatômica,estéril, embalagem individual,utilizada para anestesia peridural simples contínua, caudal peridural e 1/2" c/1,mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento, com introdutor nº18. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	UNI	30		

Berti Shelton Ambrosius
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

11	54030018	c/1,4mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento,tipo tuohy, ponta curva, calcanhar cego, cânula demarcada em cm, canhão *luer lock*, visor translúcido, empunhadura anatômica,estéril, embalagem individual,utilizada para anestesia peridural simples contínua, caudal peridural . Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	UNI	30		
12	NOVO	**Agulha descartável para anestesia Raqui 25G**x3 1/2 bisel do tipo Quinke, canhão anatônico, transparente, madril codificado por cor (laranja) estéril, tamanho 0,53 x 88mm, embalagem individual estéril, com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação, procedência e registro no MS. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação Nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	UNI	100	39,00	
13	NOVO	**Agulha descartável para anestesia Raqui 27G**x3 1/2 bisel do tipo Quinke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor (branco) estéril, tamanho 0,42 x 88mm, embalagem individual estéril, com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação procedência e registro no MS. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	UNI	800	39,00	
14	54030450	**Cateter duplo lúmen** confeccionado em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, pontas com formato que não causem lesão ou perfuração nas veias. Ponta distal 14G, ponta proximal 16G, diâmetro externo **8FR**, comprimento 20cm. Contendo kit introdutor com: 01 seringa 5ml, 01 cateter introdutor de veia com alça de sutura, 01 fio guia com ponta reta e em "J", 01 clamp por lúmen e fixador para o clamp, contendo tampa oclusora em cada lúmen.	UNI	100		
15	NOVO	**Cateter para acesso venoso central, 19G x 12,** com agulha 17G, **comprimento 30cm** (+/-2). Utilizado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medicação de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, deve possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. Sistema resistente, com flexibilidade segura, isento de resíduos ou impurezas, atóxico. Descartável, estéril. Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica.	UNI	50		
16	NOVO	**Cateter para acesso venoso central, 19G x 8,** com agulha 17G, **comprimento 20cm** (+/-2). Utilizado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medicação de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, deve possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. Sistema resistente, com flexibilidade segura, isento de resíduos ou impurezas, atóxico. Descartável, estéril. Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica.	UNI	60		

FAZENDA RIO GRANDE
101
Folha nº
Rubrica

Berti Sheila Orbigoso
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

17	NOVO	19G, **comprimento 20cm** (+/-2). Utilizado para [illegible] intravenosa de infusão múltipla e/ou medicação de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, deve possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. Sistema resistente, com flexibilidade segura, isento de resíduos ou impurezas, atóxico. Descartável, estéril. Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica.	UNI	20		
18	NOVO	**Cateter intravenoso periférico, calibre 14G,** estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme a NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **2,0 x 45 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor laranja. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	600		
19	NOVO	**Cateter intravenoso periférico calibre 16G,** estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **1,7 x 45 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor cinza. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	3.100		

Berti Shaiane Abigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

		descartável, **com dispositivo de segurança** conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **1,3 x 32 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada				
20	NOVO	angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor verde. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	10.500		
21	NOVO	**Cateter intravenoso periférico calibre 20G,** estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **1,1 x 32 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor rosa. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	12.860		
22	NOVO	**Cateter intravenoso periférico calibre 22G,** estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, **dimensões 0,9 x 25 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor azul. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	15.500		

PREF. FAZ... GRANDE
Folhas nº 103

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Sant
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
104
Folha nº
Secretaria

23	NOVO	estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme a NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões **0,7 x 14mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor amarelo. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	1.000		
24	NOVO	**Cateter intravenoso periférico, calibre 24G,** estéril, descartável, **com dispositivo de segurança** conforme a NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, **dimensões 0,7 x 19 mm**. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, ***luer slip***, cor amarelo. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	UNI	13.000		
25	NOVO	**Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, <u>uso neonatal/infantil,</u>** PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa.	UNI	1.100	,99	
26	NOVO	**Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, <u>uso adulto,</u>** PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa.	UNI	1.700	,99	

Berti Shaiane Thiagus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos San
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/201

27	5010860	estéril, mono lúmen, devendo ser constituído em poliuretano, radiopaco, graduado a cada centímetro. Possuindo extremo distal aberto e arredondado e extremo proximal com conector ***luer lock*** e tampa. Deve ser constituído de uma extremidade distal macia e arredondada e com marcas numéricas de profundidade de cm a cm, desde 5 cm até 25 cm. Indicado para pacientes Neonatos que requeiram internação prolongada em Unidades de Cuidados Intensivos Neonatais reduzindo os riscos de trauma. Embalagem individual contendo especificidades do produto impressas, lote, validade e fabricante atestado pela ANVISA/INMETRO.	UNI	5	39,00	
	5010861	**Cateter Umbilical Neonatal 8F** (Simples Canal), material estéril, mono lúmen, devendo ser constituído em poliuretano, radiopaco, graduado a cada centímetro. Possuindo extremo distal aberto e arredondado e extremo proximal com conector **Luer Lock** e tampa. Deve ser constituído de uma extremidade distal macia e arredondada e com marcas numéricas de profundidade de cm a cm, desde 5 cm até 25 cm. Indicado para pacientes Neonatos que requeiram internação prolongada em Unidades de Cuidados Intensivos Neonatais reduzindo os riscos de trauma. Embalagem individual contendo especificidades do produto impressas, lote, validade e fabricante atestado pela ANVISA/INMETRO.	UNI	5	39,00	
29	NOVO	**Cateter venoso central mono lúmen 14 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	15		
30	NOVO	**Cateter venoso central mono lúmen 16 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	25		
31	NOVO	**Cateter venoso central mono lúmen 18 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	25		
32	NOVO	**Cateter venoso central mono lúmen 20 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	25		
33	NOVO	**Cateter venoso central mono lúmen 22 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	25		
34	NOVO	**Cateter venoso central mono lúmen 24 GAU**, em poliuretano radiopaco, cerca de 15cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	UNI	10		

Folha nº 105

Antréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santo
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

35	NOVO	segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor branco ou bege. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	7.000	1,99	
36	NOVO	**Escalpe – Cateter agulhado 21G**, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor verde. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	29.000	1,99	
37	NOVO	**Escalpe – Cateter agulhado 23G**, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor azul. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	13.000	1,99	
38	NOVO	**Escalpe – Cateter agulhado 25G**, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor alaranjada. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	4.000	1,99	
39	NOVO	**Escalpe – Cateter agulhado 27G**, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor alaranjada. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	UNI	900	1,99	

106

Folha nº

Assinatura

Berti Silva Adriano
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

	NOVO	polipropileno, hermético garantindo suave deslizamento escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta **luer lock** com rosca, utilizada pra administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.				
41	NOVO	**Seringa descartável de 3ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta **luer lock** com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, e ID.	UNI	100.000	,16	
2	54030228	**Seringa descartável de 5ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta **luer lock** com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	UNI	90.000	,18	
43	54030225	**Seringa descartável de 10ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta **luer lock** com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	UNI	80.000	,39	
44	NOVO	**Seringa descartável de 10ml**, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta **luer slip** sem rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	UNI	70.000	,39	
45	54030216	**Seringa descartável de 20ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta **luer lock** sem rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, intramuscular.	UNI	45.000	,49	
						525085

107
Folha nº

SHARA ARBIGAUS
Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria de Saúde
Setor de Compras
41-3608-7473 – 99184-4321
E-mail: arbigausshara97@gmail.com

105.997.927/0001-61
MEDIC STOCK COM. DE PRODUTOS
MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
R DOUTOR EGON ARMANDO KRUEGER, 198
CIDADE INDUSTRIAL - 81350-020
CURITIBA - PR

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Iran Ar
Se
C

Beni Silva Machiquas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

108
Folha nº
2
Procuradoria

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 05.997.927/0001-61

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:31:05 do dia 28/11/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/05/2020.
Código de controle da certidão: **D1B0.C339.45F3.A99F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Renata Chaves Abigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Voltar Imprimir

PMEF. 109 Folha nº 2 Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.997.927/0001-61
Razão Social: MEDIC STOCK COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
Endereço: R DOUTOR EGON ARMANDO KRUEGER 198 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81350-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/01/2020 a 15/02/2020

Certificação Número: 2020011702014282141718

Informação obtida em 24/01/2020 11:34:09

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Gmail

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Cotação Material Médico Hospitalar

4 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 27 de novembro de 2019 10:10
Para: Sanimed_Vendas_Leonardo <vendas3@sanimed.com.br>

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
110
Folha nº
Assinatura

Bom Dia Leonardo

Pedimos a gentileza de cotar a planilha anexo dos itens que constarem em seu portfólio.

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausshara97@gmail.com

41-3608-7473 / 41-99184-4321

Dpto. Compras

COTAÇÃO SERINGAS.xls
43K

Sanimed_Vendas_Leonardo <vendas3@sanimed.com.br> 27 de novembro de 2019 14:44
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Boa tarde

Segue em anexo o orçamento

estamos aberto a qualquer negociação

Atenciosamente:

Leonardo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Medico hospitalar.pdf
278K

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 27 de novembro de 2019 15:03
Para: Sanimed_Vendas_Leonardo <vendas3@sanimed.com.br>

Peço a gentileza de carimbar e assinar a cotação.

Agradeço imenso
[Texto das mensagens anteriores oculto]

Sanimed_Vendas_Leonardo <vendas3@sanimed.com.br> 27 de novembro de 2019 15:24
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Segue em anexo

precisando brigar por preço estamos aberto

Berti S. Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

quem faz compra direta?

Atenciosamente:

Leonardo

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Hospitalar.pdf
1129K

PREF. FAZENDA RIO ... PARANÁ
Folha nº
Assinatura

Bertil Flores Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

ORÇAMENTO Nº 1.002.004

PREF. FA... Folha nº 117 ... Assinatura

Dados do ORÇAMENTO
Número: 1002004
Data: 27/nov/2019 14:05
Saída: 27/nov/2019

Dados do Cliente
Nome: 1-Consumidor Final /
Logradouro: ,
Município: Curitiba **UF:** PR . -
Email:
Fone:
Bairro:
Celular: ( ) -

ITENS DO ORÇAMENTO

Código	Descrição do Item	Quantid.	Un	Desc.%	Unit.R$	Total R$	MVA %	IPI %	ICMS %	CST	NCM/SH
300110	AGULHA DESCARTAVEL - BD - 13 X 4,5 - C/100 - MARROM BD	10,00	cx	0,00	18,500	185,00	0,00	0,00	0,00	000	90183219
300091	AGULHA DESCARTAVEL - BD - 20 X 5,5 - C/100 - LILAS BD	10,00	cx	0,00	23,000	230,00	0,00	0,00	0,00	000	90183219
78909809	AGULHA DESCARTAVEL - BD - 25 X 06 - C/100 - AZUL BD	10,00	cx	0,00	29,900	299,00	0,00	0,00	0,00	000	90183219
300327	AGULHA DESCARTAVEL - BD - 25 X 07 - C/100 - CINZA BD	10,00	cx	0,00	18,500	185,00	0,00	0,00	0,00	000	90183219
300054	AGULHA DESCARTAVEL - BD - 25 X 08 - C/100 - VERDE BD	10,00	cx	0,00	18,000	180,00	0,00	0,00	0,00	000	90183219
300339	AGULHA DESCARTAVEL - BD - 30 X 07 - C/100 - CINZA BD	10,00	cx	0,00	18,500	185,00	0,00	0,00	0,00	000	90183219
300017	AGULHA DESCARTAVEL - BD - 40 X 12 - C/100 - ROSA BD	10,00	cx	0,00	23,500	235,00	0,00	0,00	0,00	000	90183219
587	CATETER INTRAVENOSO SOLIDOR - 22G SOLIDOR	15.500,00	pç	0,00	1,200	18.600,00	0,00	0,00	0,00	000	90183924
583	CATETER INTRAVENOSO SOLIDOR - 14G SOLIDOR	600,00	pç	0,00	1,200	720,00	0,00	0,00	0,00	000	90183924
	CATETER INTRAVENOSO SOLIDOR - 16G SOLIDOR	3.100,00	pç	0,00	1,200	3.720,00	0,00	0,00	0,00	000	90183924
5	CATETER INTRAVENOSO SOLIDOR - 18G SOLIDOR	10.500,00	pç	0,00	1,150	12.075,00	0,00	0,00	0,00	000	90183924
586	CATETER INTRAVENOSO SOLIDOR - 20G SOLIDOR	12.880,00	pç	0,00	1,150	14.789,00	0,00	0,00	0,00	000	90183924
588	CATETER INTRAVENOSO SOLIDOR - 24G SOLIDOR	13.000,00	pç	0,00	1,200	15.600,00	0,00	0,00	0,00	000	90183924
000923	CATETER NASAL TIPO OCULOS SOFTECH - NEONATAL HUDSON	1.100,00	pç	0,00	41,000	45.100,00	0,00	0,00	0,00	000	90192010
001576	CATETER NASAL TIPO OCULOS SOFTECH - ADULTO HUDSON	1.700,00	pç	0,00	33,000	56.100,00	0,00	0,00	0,00	000	90192010
	SCALP SOLIDOR - 19G LAMEDID	7.000,00	pç	0,00	0,300	2.100,00	0,00	0,00	0,00	000	90183929
80	SCALP SOLIDOR - 21G LAMEDID	29.000,00	pç	0,00	0,350	10.150,00	0,00	0,00	0,00	000	90183929
81	SCALP SOLIDOR - 23G LAMEDID	13.000,00	pç	0,00	0,400	5.200,00	0,00	0,00	0,00	000	90183929
82	SCALP SOLIDOR - 25G LAMEDID	4.000,00	pç	0,00	0,400	1.600,00	0,00	0,00	0,00	000	90183929
83	SCALP SOLIDOR - 27G LAMEDID	900,00	pç	0,00	0,300	270,00	0,00	0,00	0,00	000	90183929
990174	SERINGA DESC - BD - S/AG - 3ML BD	100.000,00	pç	0,00	0,380	38.000,00	0,00	0,00	0,00	420	90183119
990175	SERINGA DESC - BD - S/AG - 5ML BD	90.000,00	pç	0,00	0,480	43.200,00	0,00	0,00	0,00	420	90183119
990172	SERINGA DESC - BD - S/AG - 10ML BD	80.000,00	pç	0,00	0,900	72.000,00	0,00	0,00	0,00	420	90183119
SE10SAGLS786	SERINGA DESC - RYMCO - S/AG - 10ML RYMCO	70.000,00	pç	0,00	0,390	27.300,00	0,00	0,00	0,00	420	90183119
990687	SERINGA DESC - BD - S/AG - 20ML BD	45.000,00	pç	0,00	1,740	78.300,00	0,00	0,00	0,00	420	90183119

alizadores

s	Quantidade	Peso Brt kg	ICMS R$	Total Itens R$	Descto R$	Seguro R$	Frete R$	Total Subs.R$	Total IPI R$	Acréscimo R$	Total Líquido R$
5	497.330,00	0,00	0,00	**446.323,00**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**446.323,00**

rmações de Recebimento

ma Pg	DINHEIRO	
ncto	1º	27/11/19
R$		**446.323,00**

rovação / Conferência

dido: 1002004 a / Hora	Atendente	Vendedor	Cliente	Entregador
/__/__ __:__	LEONARDO JOSE ROSA DO...	*LEONARDO JOSE ROSA DO...*	*Consumidor Final*	

05 129 835/0001-60

SANIMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

RUA ANDRÉ DE BARROS, 246
CENTRO – CEP 80010-080
CURITIBA - PR

www.lstech.com.br - LS Commerce V6

Berti Souza Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fls. nº 113
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 05.129.835/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:27:44 do dia 07/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/02/2020.
Código de controle da certidão: **8D92.3BA0.5550.D404**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Beni Sbrissia Albinatus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Voltar Imprimir

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Folha nº 114
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.129.835/0001-60
Razão Social: SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: AV IGUACU 887 / REBOUCAS / CURITIBA / PR / 80230-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/01/2020 a 14/02/2020

Certificação Número: 2020011605413770575407

Informação obtida em 24/01/2020 11:35:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Cotação Material Médico

2 mensagens

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com> 27 de novembro de 2019 10:49
Para: licitacao2@cirupar.com.br

Bom Dia Alex

Pedimos a gentileza de cotar a planilha anexo dos itens que constarem em seu portfólio.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
115
Fls. nº
Assinatura

Att,

Shara Arbigaus

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande

Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ: 95.422.986/0001-02

arbigausshara97@gmail.com

41-3608-7473 / 41-99184-4321

Dpto. Compras

COTAÇÃO SERINGAS.xls
43K

Alex - Licitações Cirupar | Stokmed <licitacao2@cirupar.com.br> 2 de dezembro de 2019 09:31
Para: Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Bom dia, segue cotação do solicitado.

CIRUPAR®
Produtos para Saúde

Atenciosamente

Alexsander Alves
Assistente de Licitação
Skype: licitacao2_97
Email:licitacao2@cirupar.com.br
Central de Atendimento: +55 (41) 3014-0010

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Proposta.pdf
646K

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

PREF. F... Folha nº 116 Assinatura

CIRUPAR
Produtos para Saúde

11.089.732/0001-16
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
AV. MARINGÁ Nº 1228
EMILIANO PERNETA - CEP 83324-442
PINHAIS - PR

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
DEPARTAMENTO DE COMPRAS
FAZENDA RIO GRANDE/PR

A empresa **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente constituída e inscrita sob o CNPJ nº 11.089.732/0001-16, Inscrição Estadual nº 90.506.795-83, com sede na cidade de Pinhais, Estado do Paraná, na Av. Maringá, Nº 1228, Bairro Emiliano Perneta, telefone/fax: (41) 3014-0010, endereço eletrônico: licitacoes@cirupar.com.br, através do seu Representante Legal (Procurador), o Sr. LEANDRO MARTINS STOKLOSKI, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº. 6.840.545-9 SESP/PR e CPF/MF nº 006.331.389-83, apresenta: PROPOSTA para Cotação dos itens abaixo discriminados:

IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE:

RAZÃO SOCIAL: **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**
CNPJ: **11.089.732/0001-16**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90.506.795-83**
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **6.125.798-5 SESP/PR**
CPF/MF Nº **004.202.089-17**
ENDEREÇO: **AV. MARINGÁ, Nº 1228, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83.324-442**
TELEFONE/FAX: **(41) 3014-0010**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacoes@cirupar.com.br
DADOS BANCÁRIOS: **BANCO DO BRASIL (001), AGÊNCIA 3041-4, C/C 116.706-5**

Berti Sheyse Labinas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

CIRUPAR®
Produtos para Saúde

11.089.732/0001-16
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
AV. MARINGÁ Nº 1228
EMILIANO PERNETA - CEP 83324-442
PINHAIS - PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 2

Item	Qnt.	Unid.	Descrição	Marca	Valor unit.	Valor total
2	1.000	CX	Agulha hipodérmica **descartável 13x4.5,** canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalado individualmente em embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades.**	INJEX	R$ 21,90	R$ 21.900,00
3	1.000	CX	**Agulha hipodérmica descartável 20x5,5,** canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades.**	INJEX	R$ 21,90	R$ 21.900,00

2

Bertti Shirabobi...
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

4	1.000	CX	**Agulha hipodérmica descartável 25x6**, canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade,embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades.**	**INJEX**	R$ 21,90	R$ 21.900,00
5	1.000	CX	**Agulha hipodérmica descartável 25x7**, canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade,embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades.**	**INJEX**	R$ 21,90	R$ 21.900,00

Berti Shelia Schiavus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

6	1.000	CX	**Agulha hipodérmica descartável 25x8**, canhão e conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades.**	INJEX	R$ 21,90	R$ 21.900,00
7	1.000	CX	**Agulha hipodérmica descartável 30x7**, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades.**	INJEX	R$ 21,90	R$ 21.900,00

Berti Silveira Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Iraci Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

CIRUPAR®
Produtos para Saúde

11.089.732/0001-16
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
AV. MARINGÁ Nº 1228
EMILIANO PERNETA - CEP 83324-442
PINHAIS - PR

8	1.000	CX	**Agulha hipodérmica descartável 30x8**, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades.**	**INJEX**	R$ 21,90	R$ 21.900,00
9	2.000	CX	**Agulha hipodérmica descartável 40x12**, canhão com cor correspondente, conector *luer lock* em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. **Embalagem em caixa com 100 unidades.**	**INJEX**	R$ 21,90	R$ 43.800,00

Berti Sheyla Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

25	1.100	UNI	**Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso neonatal/infantil,** PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa.	**MEDSONDA**	R$ 2,13	R$ 2.343,00
26	1.700	UNI	**Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso adulto,** PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa.	**MEDSONDA**	R$ 2,20	R$ 3.740,00

Berti Souza Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

35	7.000	UNI	**Escalpe – Cateter agulhado 19G**, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor branco ou bege. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	**INJEX**	R$ 1,44	R$ 10.080,00
36	29.000	UNI	**Escalpe – Cateter agulhado 21G**, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor verde. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	**INJEX**	R$ 1,44	R$ 41.760,00

Berti Silveira Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

37	13.000	UNI	**Escalpe – Cateter agulhado 23G**, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor azul. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	INJEX	R$ 1,44	R$ 18.720,00
38	4.000	UNI	**Escalpe – Cateter agulhado 25G**, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor alaranjada. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	INJEX	R$ 1,44	R$ 5.760,00

Berti Silva Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

39	900	UNI	**Escalpe – Cateter agulhado 27G**, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor alaranjada. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector ***luer lock***, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	**INJEX**	R$ 1,44	R$ 1.296,00
41	100.000	UNI	**Seringa descartável de 3ml**, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, e ID.	**INJEX**	R$ 0,44	R$ 44.000,00

Berti Sh... Barbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

42	90.000	UNI	**Seringa descartável de 5ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	**INJEX**	R$ 0,46	R$ 41.400,00
43	80.000	UNI	**Seringa descartável de 10ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	**INJEX**	R$ 1,08	R$ 86.400,00

Berti Shirley Cardoso Dias
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

44	70.000	UNI	**Seringa descartável de 10ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer slip*** sem rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	INJEX	R$ 1,04	R$ 72.800,00
45	45.000	UNI	**Seringa descartável de 20ml,** hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta ***luer lock*** sem rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, intramuscular.	INJEX	R$ 1,12	R$ 50.400,00
					Valor Total:	**R$ 575.799,00**
quinhentos e setenta e cinco mil, setecentos e noventa e nove reais						

Berti Chabigas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

CIRUPAR®
Produtos para Saúde

11.089.732/0001-16
STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP
AV. MARINGÁ Nº 1228
EMILIANO PERNETA - CEP 83324-442
PINHAIS - PR

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Fls. nº 127

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

RAZÃO SOCIAL: **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP**
CNPJ: **11.089.732/0001-16**
INSCRIÇÃO ESTADUAL: **90.506.795-83**
TÉCNICO: **HÉLIO CELSO STOKLOSKI**
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº **737.082-2 SESP/PR**
CPF/MF Nº **084.999.939-15**
ENDEREÇO: **AV. MARINGÁ, Nº 1228, BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR, CEP 83.324-442**
TELEFONE/FAX: **(41) 3014-0010**
ENDEREÇO ELETRÔNICO: licitacoes@cirupar.com.br

DECLARAMOS que esta empresa ENQUADRA-SE no Regime de Tributação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme estabelece o Art. 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, estando cadastrada no Simples Nacional.

DECLARAMOS que nos preços propostos estão inclusos todos os custos, despesas, impostos, frete e toda e qualquer taxa que vier a incidir sobre o objeto da licitação.

Pinhais, 03 de Dezembro de 2019.

LEANDRO MARTINS STOKLOSKI
RG 6.840.545-9 / CPF 006.331.389-83
REPRESENTANTE LEGAL (PROCURADOR)

Berti Shaiza Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Voltar Imprimir

PREF. 178 Folhas nº Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.089.732/0001-16
Razão Social: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Endereço: AV MARINGA 1228 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/01/2020 a 06/02/2020

Certificação Número: 2020010804272921124427

Informação obtida em 24/01/2020 11:36:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PREF. FAZ... GRANDE
129
Folha nº
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 11.089.732/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:00 do dia 21/01/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/07/2020.
Código de controle da certidão: **C819.DFB5.4E74.B8CA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

ALTERMED
MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

RIO DO SUL - SC

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
130
Folha nº
Assinatura

Orçamento Nr. 34275

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Município..... RIO DO SUL - SC
Att.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

Cód.....0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF...00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R$ Unit.	R$ Total
1	Abaixador de Lingua Madeira Pct.c/100	50	Theoto	1	PCT	4,74600	4,75
2	Agua Deionizada 1000 Ml (Destilada Uso Autoclave)	12	Caithec-Dentaltec	1	LT	6,40200	6,40
3	Agua Deionizada 5000 Ml (Destilada Uso Autoclave)	4	Caithec-Dentaltec	1	GL	18,74600	18,75
4	Agua Oxigenada 3% 10 Volumes 0100 Ml	24	Vic Pharma	1	FR	2,51300	2,51
5	Agua Oxigenada 3% 10 Volumes 1000 Ml	12	Rioquimica	1	LT	8,91400	8,91
6	Agulha CX.C/100UND Desct 13X03,8 27,5G 1/2" Mari	50	SR	1	CX	18,94600	18,95
7	Agulha CX.C/100UND Desct 13X04,5 26,0G 1/2" Mari	50	Grupo Labor Imj	1	CX	8,47600	8,48
8	Agulha CX.C/100UND Desct 20X05,5 24,0G 3/4" Rox	100	Grupo Labor Imj	1	CX	12,46700	12,47
9	Agulha CX.C/100UND Desct 25X06,0 23,0G 1/0" Azul	50	Grupo Labor Imj	1	CX	10,17200	10,17
10	Agulha CX.C/100UND Desct 25X07,0 22,0G 1/0" Pret	50	Grupo Labor Imj	1	CX	10,11600	10,12
11	Agulha CX.C/100UND Desct 25X08,0 21,0G 1/0" Ver	50	Grupo Labor Imj	1	CX	9,76900	9,77
12	Agulha CX.C/100UND Desct 30X07,0 22,0G 1/0" Pret	50	Grupo Labor Imj	1	CX	8,47600	8,48
13	Agulha CX.C/100UND Desct 30X08,0 21,0G 1/4" Ver	50	Grupo Labor Imj	1	CX	8,73900	8,74
14	Agulha CX.C/100UND Desct 40X12,0 18,0G 1/2" Ros	50	Grupo Labor Imj	1	CX	11,56400	11,56
15	Agulha CX.C/100UND Desct 40X16,0 16,0G 1/2" Bra	100	SR	1	CX	31,70900	31,71
16	Agulha Gengival 27G Longa	100	Grupo Labor Imj	1	CX	40,90300	40,90
17	Agulha Gengival 30G Curta	100	Grupo Labor Imj	1	CX	41,58000	41,58
18	Alcool Hospitalar 70,0% 0050 ML	12	Farmax-Amaral	1	FR	2,19400	2,19
19	Alcool Hospitalar 70,0% 0100 ML (Amotolla)	48	Cinord Sudeste	1	FR	3,51000	3,51
20	Alcool Hospitalar 70,0% 1000 ML (SUPERFICIE FIXA)	12	Vic Pharma	1	LT	6,38200	6,38
21	Alcool Hospitalar 96,0% 92,8 Inpm 1000Ml	12	Audax	1	LT	7,97700	7,98
22	Alcool Iodado 1% 1000 Ml	12	Rioquimica	1	LT	18,58700	18,59
23	Algodao Hidrofilo Em Bolas 100 Gr	50	Melhormed-Minas	1	PCT	4,90600	4,91
24	Algodao Hidrofilo 500 Gr (Rolo)	20	Melhormed-Minas	1	RL	19,84300	19,84
25	Almotolia Plastica Ambar Curva 125 Ml	12	J Prolab	1	UND	2,99100	2,99
26	Almotolia Plastica Ambar Curva 250 Ml	12	J Prolab	1	UND	4,18800	4,19
27	Almotolia Plastica Ambar Curva 500 Ml	12	J Prolab	1	UND	4,98600	4,99
28	Almotolia Plastica Ambar Reta 125 Ml	12	J Prolab	1	UND	2,52200	2,52
29	Almotolia Plastica Ambar Reta 250 Ml	12	J Prolab	1	UND	3,73100	3,73
30	Almotolia Plastica Ambar Reta 500 Ml	12	J Prolab	1	UND	4,38700	4,39

FONE: +55 (47) 3520 9000
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
citacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Beni Silva Fabricius
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde.
Decreto 4960/2019

ALTERMED
EDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 34275

RIO DO SUL - SC

liente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda Cód..... 0001
ndereço.....Estrada Boa Esperança Fone..... (47)3520-9000
lunicipio..... RIO DO SUL - SC Fax..... (47)3520-9004
tt.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

tendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) baixo relacionado(s):

:em	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R$ Unit.	R$ Total
31	Almotolia Plastica Clara Curva 125 Ml	12	J Prolab	1	UND	2,89200	2,89
32	Almotolia Plastica Clara Curva 250 Ml	12	J Prolab	1	UND	4,62500	4,63
33	Almotolia Plastica Clara Curva 500 Ml	12	J Prolab	1	UND	4,98600	4,99
34	Almotolia Plastica Clara Reta 125 Ml	12	J Prolab	1	UND	2,56300	2,56
35	Almotolia Plastica Clara Reta 250 Ml	12	J Prolab	1	UND	3,70400	3,70
36	Almotolia Plastica Clara Reta 500 Ml	12	J Prolab	1	UND	4,38700	4,39
37	Aparelho Pressao Braç.Nylon Velcro ADULTO	1	Glicomed-Accume	1	UND	94,82800	94,83
38	Aparelho Pressao Braç.Nylon Velcro INFANTIL	1	Glicomed-Accume	1	UND	94,92800	94,93
39	Aparelho Pressao Braç.Nylon Velcro OBESO	1	Glicomed-Accume	1	UND	124,92200	124,92
40	Atadura Crepom 13F 1,8 MTS Repouso X 04Cm	12	Melhormed-Minasi	12	UND	0,76900	9,23
41	Atadura Crepom 13F 1,8 MTS Repouso X 06Cm	12	Melhormed-Minasi	12	UND	0,76900	9,23
42	Atadura Crepom 13F 1,8 MTS Repouso X 08Cm	12	Melhormed-Minasi	12	UND	0,97600	11,71
43	Atadura Crepom 13F 1,8 MTS Repouso X 10Cm	12	Melhormed-Minasi	12	UND	1,17700	14,12
44	Atadura Crepom 13F 1,8 MTS Repouso X 12Cm	12	Melhormed-Minasi	12	UND	1,54200	18,50
45	Atadura Crepom 13F 1,8 MTS Repouso X 15Cm	12	Melhormed-Minasi	12	UND	1,84700	22,16
46	Atadura Crepom 13F 1,8 MTS Repouso X 20Cm	12	Melhormed-Minasi	12	UND	2,35300	28,24
47	Atadura Crepom 13F 1,8 MTS Repouso X 25Cm	12	Melhormed-Minasi	12	UND	2,66400	31,97
48	Atadura Crepom 13F 1,8 MTS Repouso X 30Cm	6	Melhormed-Minasi	12	UND	3,09200	37,10
49	Atadura Gessada - 06 CM X 2 MTS - CX.C/20 UND	20	Polar Fix	1	CX	23,75600	23,76
50	Atadura Gessada - 08 CM X 2 MTS - CX.C/20 UND	20	Polar Fix	1	CX	29,39300	29,39
51	Atadura Gessada - 10 CM X 3 MTS - CX.C/20 UND	20	Polar Fix	1	CX	38,69800	38,70
52	Atadura Gessada - 10 CM X 3 MTS - CX.C/20 UND	20	Polar Fix	1	CX	38,69800	38,70
53	Atadura Gessada - 12 CM X 3 MTS - CX.C/20 UND	20	Polar Fix	1	CX	52,26200	52,26
54	Atadura Gessada - 15 CM X 3 MTS - CX.C/20 UND	20	Polar Fix	1	CX	59,51600	59,52
55	Atadura Ortopedica 1,8 MTS X 06 Cm	12	Polar Fix	1	UND	0,67700	0,68
56	Atadura Ortopedica 1,8 MTS X 08 Cm	12	Polar Fix	1	UND	0,94700	0,95
57	Atadura Ortopedica 1,8 MTS X 10 Cm	12	Polar Fix	1	UND	1,18500	1,19
58	Atadura Ortopedica 1,8 MTS X 12 Cm	12	Polar Fix	1	UND	1,42000	1,42
59	Atadura Ortopedica 1,8 MTS X 15 Cm	12	Polar Fix	1	UND	1,97600	1,98
60	Atadura Ortopedica 1,8 MTS X 20 Cm	12	Polar Fix	1	UND	2,38600	2,39

:ONE: +55 (47) 3520 9000

:strada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
:ep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
:NPJ: 00.802.002/0001-02
E: 25.314.899-5
citacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Berti Sheron Arteiganus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

ALTERMED
EDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
137
Folha nº
2
Assinatura

Orçamento Nr. 34275

liente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
ndereço.....Estrada Boa Esperança
lunicipio..... RIO DO SUL - SC
tt.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

tendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) baixo relacionado(s):

:em	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R$ Unit.	R$ Total
51	Atadura Rayon 7,5 Cm X 5,00 MTS - ESTERIL	12	Medi House	1	UND	11,32700	11,33
52	Atadura Rayon 7,5 Cm X 5,00 MTS - NÃO ESTERIL	150	Polar Fix	1	UND	7,75000	7,75
53	Avental Descartavel 30GR - MANGA CURTA - PCT.C/	10	Medgauze	1	PCT	17,25800	17,26
--	Avental Descartavel 30GR - MANGA LONGA - PCT.C/	10	Medgauze	1	PCT	20,05100	20,05
	Babador Desct Impermeavel Branco 37X32X53 c/100	100	Ssplus	1	CX	17,45000	17,45
56	Balde (Lixeira) a Pedal 05 Litros - Inox	6	Mor	1	UND	74,51300	74,51
57	Balde (Lixeira) a Pedal 12 Litros - Inox	4	Mor	1	UND	142,81700	142,82
58	Balde (Lixeira) a Pedal 20 Litros - Inox	2	Mor	1	UND	171,57000	171,57
59	Balde (Lixeira) a Pedal 30 Litros - Inox	1	Mor	1	UND	260,83900	260,84
70	Bandeja 22 X 12 X 01.5 Cm	1	Fami/Luminox	1	UND	39,61300	39,61
71	Bandeja 30 X 20 X 04 Cm	1	Fami/Luminox	1	UND	75,99300	75,99
72	Bandeja 30 X 20 X 04 Cm C/ Tampa	1	Fami/Luminox	1	UND	178,81600	178,82
73	Bandeja 40 X 28 X 02 Cm	1	Fami/Luminox	1	UND	124,26400	124,26
74	Bobina Grau Cirurgica 100 MTS - 05 CM	12	Harbo	1	RL	32,10800	32,11
75	Bobina Grau Cirurgica 100 MTS - 08 CM	12	Harbo	1	RL	51,37300	51,37
76	Bobina Grau Cirurgica 100 MTS - 10 CM	12	Harbo	1	RL	65,89200	65,89
77	Bobina Grau Cirurgica 100 MTS - 12 CM	8	Harbo	1	RL	77,81900	77,82
78	Bobina Grau Cirurgica 100 MTS - 15 CM	8	Harbo	1	RL	98,86300	98,86
79	Bobina Grau Cirurgica 100 MTS - 20 CM	4	Harbo	1	RL	128,43200	128,43
	Bobina Grau Cirurgica 100 MTS - 25 CM	4	Harbo	1	RL	160,54000	160,54
	Bobina Grau Cirurgica 100 MTS - 30 CM	4	Harbo	1	RL	192,64800	192,65
82	Bobina Grau Cirurgica 100 MTS - 50 CM	4	Harbo	1	RL	321,08000	321,08
83	Cabo de Bisturi Nª 03	1	Abc	1	UND	13,03500	13,04
84	Cabo de Bisturi Nª 04	1	Abc	1	UND	13,03500	13,04
85	Caixa Porta Laminas Para 003 Laminas C/Etiqueta	1	Grupo Labor Imj	1	UND	0,61400	0,61
86	Caixa Porta Laminas Para 050 Laminas	1	Global Trade	1	UND	14,55800	14,56
87	Caixa Porta Laminas Para 100 Laminas	1	J Prolab	1	UND	22,53500	22,54
88	Caixa Termica Poliuretano +Termometro 005,0Lt	1	Easypath	1	UND	398,85700	398,86
89	Caixa Termica Poliuretano +Termometro 008,5Lt	1	Coleman	1	UND	458,68600	458,69
90	Caixa Termica Poliuretano +Termometro 015,0Lt	1	Coleman	1	UND	498,57100	498,57

FONE: +55 (47) 3520 9000
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
citacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Bertí Shoma Ishigoro
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

ALTERMED
EDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 34275

RIO DO SUL - SC

liente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda Cód..... 0001
ndereço.....Estrada Boa Esperança Fone..... (47)3520-9000
lunicipio..... RIO DO SUL - SC Fax..... (47)3520-9004
.tt.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

tendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) baixo relacionado(s):

:em	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R$ Unit.	R$ Total
91	Caixa Termica Poliuretano +Termometro 035,0Lt	1	Easypath	1	UND	811,27500	811,28
92	Caixa Termica Poliuretano +Termometro 036,0Lt+Roda	1	Easypath	1	UND	1.096,85700	1.096,86
93	Caixa Termica Poliuretano +Termometro 045,0Lt	1	Easypath	1	UND	857,54300	857,54
94	Caixa Termica Poliuretano +Termometro 080,0Lt+Roda	1	Easypath	1	UND	1.595,42900	1.595,43
95	Caixa Termica Poliuretano +Termometro 100,0Lt+Roda	1	Easypath	1	UND	1.834,74300	1.834,74
96	Campo Operatorio 45CMX50CM C/50 UND (35GR)	8	Melhormed-Minas	1	PCT	153,15800	153,16
97	Campo TNT Estéril Standart 30 X 30 Cm c/Fenestra	1	Protdesc	1	UND	5,23400	5,23
98	Campo TNT Estéril Standart 50 X 50 Cm c/Fenestra	100	Protdesc	1	UND	7,89700	7,90
99	Cardio-Clip Em Polietileno P/ECG Adulto	1	Bionet	1	UND	127,97800	127,98
00	Cardio-Clip Em Polietileno P/ECG Pediatrico	1	Bionet	1	UND	122,64900	122,65
01	Cateter Intravenoso N. 14G - LARANJA	50	Grupo Labor Imp	1	UND	1,17200	1,17
02	Cateter Intravenoso N. 16G - CINZA	50	Grupo Labor Imp	1	UND	0,95700	0,96
03	Cateter Intravenoso N. 18G - VERDE	100	Tkl	1	UND	1,02800	1,03
04	Cateter Intravenoso N. 20G - ROSA	50	Grupo Labor Imp	1	UND	1,04100	1,04
05	Cateter Intravenoso N. 22G - AZUL	50	Grupo Labor Imp	1	UND	0,95700	0,96
06	Cateter Intravenoso N. 24G - AMARELO	50	Grupo Labor Imp	1	UND	1,15700	1,16
07	Cateter Intravenoso NR.32 C/Segurança Nr. 14G	100	Grupo Labor Imp	1	UND	2,59300	2,59
08	Cateter Intravenoso NR.32 C/Segurança Nr. 16G	100	Grupo Labor Imp	1	UND	2,59300	2,59
09	Cateter Intravenoso NR.32 C/Segurança Nr. 18G	50	Grupo Labor Imp	1	UND	2,59300	2,59
10	Cateter Intravenoso NR.32 C/Segurança Nr. 20G	100	Grupo Labor Imp	1	UND	2,59300	2,59
11	Cateter Intravenoso NR.32 C/Segurança Nr. 22G	100	Grupo Labor Imp	1	UND	2,59300	2,59
12	Cateter Intravenoso NR.32 C/Segurança Nr. 24G	100	Grupo Labor Imp	1	UND	2,62800	2,63
13	Clamp Umbilical Tamanho Unico Esteril (50X10MM)	100	Cir.Fernandes	1	UND	0,47700	0,48
14	Clorexidina 0,2% Aquosa 0100 Ml	30	Rioquimica	1	FR	3,78900	3,79
15	Clorexidina 0,2% Aquosa 1000 Ml	12	Rioquimica	1	LT	12,46400	12,46
16	Clorexidina 0,5% Alcoolica 0100 Ml	30	Rioquimica	1	FR	4,62700	4,63
17	Clorexidina 0,5% Alcoolica 1000 Ml	12	Rioquimica	1	LT	20,42100	20,42
18	Clorexidina 2,0% Degermante 0100 Ml	30	Rioquimica	1	FR	4,50700	4,51
19	Clorexidina 2,0% Degermante 1000 Ml	12	Rioquimica	1	LT	26,34500	26,35
20	Colar Cervical c/Regulagem 4 X 1 - Adulto	1	Vno	1	UND	46,39100	46,39

FONE: +55 (47) 3520 9000
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
citacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Berti Silveira Cabreiras
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554
RIO DO SUL - SC

PREF. FAZENDA
134
Folha nº
Assinatura

ALTERMED
EDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Orçamento Nr: 34275

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Municipio..... RIO DO SUL - SC
Att.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

Cód.....0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF...00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R$ Unit.	R$ Total
.21	Colar Cervical c/Regulagem 4 X 1 - Infantil	1	Resgate SP	1	UND	80,20800	80,21
.22	Colar Cervical Resgate Tipo Stifneck (0) "Ex-Peq"	1	Resgate SP	1	UND	19,94300	19,94
.23	Colar Cervical Resgate Tipo Stifneck (0) "Neo"	1	Resgate SP	1	UND	19,94300	19,94
	Colar Cervical Resgate Tipo Stifneck (1) "Peq"	1	Resgate SP	1	UND	19,94300	19,94
	Colar Cervical Resgate Tipo Stifneck (2) "Med"	1	Resgate SP	1	UND	19,94300	19,94
.26	Colar Cervical Resgate Tipo Stifneck (3) "Grd"	1	Resgate SP	1	UND	20,08400	20,08
.27	Colchao Espuma Cx Ovo 1,88 X 0,90 X 0,04	1	Zedamed	1	UND	85,03600	85,04
.28	Colchao Hosp. P/Mesa Ginecologica	1	Zedamed	1	UND	259,25700	259,26
.29	Colchao Hospitalar 1,80 X 0,60 X 0,05 P/Maca	1	Olimedic	1	UND	209,59900	209,60
.30	Colchao Hospitalar 1,88 X 0,78 X 0,12 Dens.28	1	Olimedic	1	UND	503,75700	503,76
31	Colchao Hospitalar 1,88 X 0,88 X 0,12 Dens.28	1	Olimedic	1	UND	504,55400	504,55
.32	Colchao Pneumatico Pressao Alternada Bolha 220 V	1	Medlevensohn	1	UND	628,20000	628,20
.33	Coletor Perfuro PAPELAO 01,0 Lts Cap.Util 01,00 Lt	20	Descarbox	20	UND	3,98900	79,78
34	Coletor Perfuro PAPELAO 03,0 Lts Cap.Util 02,30 Lt	20	Descarbox	20	UND	2,95200	59,04
.35	Coletor Perfuro PAPELAO 07,0 Lts Cap.Util 05,30 Lt	20	Descarbox	20	UND	3,98900	79,78
.36	Coletor Perfuro PAPELAO 13,0 Lts Cap.Util 10,00 Lt	20	Descarbox	20	UND	5,28500	105,70
.37	Coletor Perfuro PAPELAO 20,0 Lts Cap.Util 18,00 Lt	20	Descarbox	20	UND	7,83800	156,76
.38	Coletor Perfuro PLASTICO Cap.Util 01,00Lt	0	Grupo Labor Imi	1	UND	14,40100	14,40
.39	Coletor Perfuro PLASTICO Cap.Util 07,00Lt	1	Grupo Labor Imi	1	UND	28,85700	28,86
)	Coletor Perfuro PLASTICO Cap.Util 15,00Lt	1	Grupo Labor Imi	1	UND	53,75600	53,76
.41	Coletor Urina em Polietileno Coleta 24 Horas 2 Lts	1	J Prolab	1	UND	5,28500	5,29
.42	Coletor Urina Infantil 100 Ml - FEMININO	100	Cral	1	UND	0,46400	0,46
.43	Coletor Urina Infantil 100 Ml - MASCULINO	100	Cral	1	UND	0,46200	0,46
.44	Coletor Urina Infantil 100 Ml - UNISSEX	100	Cral	1	UND	0,46200	0,46
.45	Coletor Urina 0500 Ml Perna	1	Cirurgica Brasil	1	UND	15,07000	15,07
.46	Coletor Urina 0750 Ml Perna	1	Medsonda	1	UND	20,75000	20,75
.47	Coletor Urina 1200 Ml Sist. Aberto (Tipo Frasco)	50	Medsonda	1	UND	4,77100	4,77
.48	Coletor Urina 2000 Ml Sist. Fechado	100	Grupo Labor Imi	1	UND	3,98900	3,99
.49	Coletor Urina 2000 Ml Tipo Saco C/100	30	Markmed	1	PCT	64,05200	64,05
.50	Coletor 080ML ESTERIL C/EMB.INDIVIDUAL SEM PÁ	500	Cral	1	UND	0,55500	0,56

FONE: +55 (47) 3520 9000
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
citacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Bergi Sh... Fabricio...
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

ALTERMED
EDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 34275

RIO DO SUL - SC

liente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
ndereço.....Estrada Boa Esperança
lunicipio..... RIO DO SUL - SC
tt.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

tendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) baixo relacionado(s):

em	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R$ Unit.	R$ Total
51	Coletor 080ML NÃO ESTERIL C/EMB.INDIVIDUAL CO	100	Cral	1	UND	0,46500	0,47
52	Comadre Tipo Pa - Inox	1	Fami/Luminox	1	UND	175,37500	175,38
53	Compressa Cirurgica Esteril Gaze e Algodão 10 X 15	150	Melhormed-Minasi	1	UND	1,42900	1,43
54	Compressa Cirurgica Esteril Gaze e Algodão 10 X 50	70	Melhormed-Minasi	1	UND	2,83500	2,84
55	Compressa Cirurgica Esteril Gaze e Algodão 15 X 30	70	Melhormed-Minasi	1	UND	2,57100	2,57
56	Compressa Gaze ABNT Esteril 09F 07,5X07,5 C/10 PÇ	500	Melhormed-Minasi	1	PCT	0,82100	0,82
57	Compressa Gaze ABNT Esteril 11F 07,5X07,5 C/10 PÇ	204	Melhormed-Minasi	1	PCT	1,02100	1,02
58	Compressa Gaze ABNT Esteril 13F 07,5X07,5 C/10 PÇ	192	Melhormed-Minasi	1	PCT	1,09100	1,09
59	Compressa Gaze ABNT Esteril 13F 10,0X10,0 C/10 PÇ	100	Melhormed-Minasi	1	PCT	2,15400	2,15
60	Compressa Gaze ABNT NBR 13843 09F 07,5X7,5Cm	34	Melhormed-Minasi	1	PCT	27,31700	27,32
61	Compressa Gaze ABNT NBR 13843 11F 07,5X7,5Cm	28	Melhormed-Minasi	1	PCT	32,81200	32,81
62	Compressa Gaze ABNT NBR 13843 13F 07,5X7,5Cm	26	Melhormed-Minasi	1	PCT	39,58700	39,59
63	Compressa Gaze ABNT NBR 13843 13F 10,0X10 Cm	1	Melhormed-Minasi	1	PCT	70,87600	70,88
64	Cuba Redonda 09 X 05 Cm 0200ml - Assepcia	1	Fami/Luminox	1	UND	17,85600	17,86
65	Cuba Redonda 10 X 05 Cm 0300ml - Assepcia	1	Fami/Luminox	1	UND	25,35600	25,36
66	Cuba Redonda 13 X 06 Cm 0500ml - Assepcia	1	Fami/Luminox	1	UND	37,53700	37,54
67	Cuba Rin 26 X 12 Cm - Inox	1	Fami/Luminox	1	UND	54,10200	54,10
68	Curativo Redondo P/Sangue Cx C/500 Und Adulto	1	Cral	1	CX	19,67900	19,68
69	Detergente Enzimatico 1000 Ml 5 Enzimas	12	Kelldrin	1	LT	25,12800	25,13
70	Detergente Enzimatico 5000 Ml 5 Enzimas	3	Kelldrin	1	GL	118,66000	118,66
71	Dispositivo Incotinencia C/Extensão Nr. 4 C/01	1	Biosani	1	PCT	2,51300	2,51
72	Dispositivo Incotinencia C/Extensão Nr. 5 C/01	1	Biosani	1	PCT	2,51300	2,51
73	Dispositivo Incotinencia C/Extensão Nr. 6 C/01	1	Biosani	1	PCT	2,51600	2,52
74	Dispositivo Incotinencia C/Extensão Nr. 7 C/01	1	Madeitex-Inovate:	1	PCT	3,98900	3,99
75	Dreno De Penrose C/Gaze Esteril N. 01 "DUZIA"	12	Cirurgica Brasil	1	DZ	29,58000	29,58
76	Dreno De Penrose C/Gaze Esteril N. 02 "DUZIA"	12	Cirurgica Brasil	1	DZ	40,30500	40,31
77	Dreno De Penrose C/Gaze Esteril N. 03 "DUZIA"	12	Cirurgica Brasil	1	DZ	59,62200	59,62
78	Dreno De Penrose C/Gaze Esteril N. 04 "DUZIA"	12	Cirurgica Brasil	1	DZ	95,76300	95,76
79	Dreno De Penrose S/Gaze Esteril N. 01 "UNIDADE"	144	Madeitex-Inovate:	12	UND	1,75500	21,06
80	Dreno De Penrose S/Gaze Esteril N. 02 "UNIDADE"	12	Waltex	12	UND	2,05700	24,68

FONE: +55 (47) 3520 9000
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
licitacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Berti Shirley Carbonera Dara
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

ALTERMED
EDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

PREF. FA... 136 Folha nº ... 2018

RIO DO SUL - SC

Orçamento Nr. 34275

liente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
ndereço.....Estrada Boa Esperança
lunicipio..... RIO DO SUL - SC
tt.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

tendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) baixo relacionado(s):

em	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R$ Unit.	R$ Total
81	Dreno De Penrose S/Gaze Esteril N. 03 "UNIDADE"	12	Waltex	12	UND	3,26600	39,19
82	Dreno De Penrose S/Gaze Esteril N. 04 "UNIDADE"	12	Cirurgica Brasil	12	UND	4,78300	57,40
83	Dreno De Penrose S/Gaze N/Esteril N. 01 "DUZIA"	12	Madeitex-Inovate:	1	DZ	8,87500	8,88
84	Dreno De Penrose S/Gaze N/Esteril N. 02 "DUZIA"	12	Madeitex-Inovate:	1	DZ	10,98900	10,99
	Dreno De Penrose S/Gaze N/Esteril N. 03 "DUZIA"	12	Madeitex-Inovate:	1	DZ	14,39900	14,40
86	Dreno De Penrose S/Gaze N/Esteril N. 04 "DUZIA"	12	Cirurgica Brasil	1	DZ	28,69800	28,70
87	Eletrodo Adesivo 05 X 05 C/4 Und	4	Valutrode	1	PCT	35,69800	35,70
88	Eletrodo Adesivo 08 X 13 C/2 Und	2	Valutrode	1	UND	55,09700	55,10
89	Eletrodo Adesivo 09 X 05 OU 10 X 05 C/4 Und	4	Valutrode	1	PCT	37,69200	37,69
90	Eletrodo Adesivo 3 Cm C/4 Und	4	Valutrode	1	PCT	40,54800	40,55
91	Eletrodo ECG C/Gel ADULTO PCT.C/30 UND	30	Maxicor	1	PCT	15,50900	15,51
92	Eletrodo ECG C/Gel INFANTIL PCT.C/30UND	30	Maxicor	1	PCT	11,59500	11,60
93	Eletrodo ECG C/Gel NEONATAL PCT.C/30UND	30	Maxicor	1	PCT	14,27100	14,27
94	Eletrodo P/Bisturi Alça 09 Mm	1	Emai	1	UND	59,82900	59,83
95	Eletrodo P/Bisturi Alça 4,5Mm	1	Emai	1	UND	59,82900	59,83
96	Eletrodo P/Bisturi Bola 2.1 Mm	1	Emai	1	UND	59,82900	59,83
97	Eletrodo P/Bisturi Bola 4.2 Mm	1	Emai	1	UND	59,82900	59,83
98	Eletrodo P/Bisturi Bola 6.0 Mm	1	Emai	1	UND	59,82900	59,83
99	Eletrodo P/Bisturi Bola 7.5 Mm	1	Emai	1	UND	59,82900	59,83
	Eletrodo P/Bisturi Faca Curva Grd	1	Emai	1	UND	59,82900	59,83
	Eletrodo P/Bisturi Faca Reta Grd	1	Emai	1	UND	59,82900	59,83
02	Eletrodo P/Bisturi Faca Reta Peq	1	Emai	1	UND	59,82900	59,83
03	Envelope Auto-Selante 090MMX160MM (09X16) C/2	20	Harbo	1	PCT	25,42700	25,43
04	Envelope Auto-Selante 090MMX260MM (09X26) C/2	10	Harbo	1	PCT	43,16000	43,16
05	Envelope Auto-Selante 150MMX250MM (15X25) C/2	10	Harbo	1	PCT	65,58700	65,59
06	Envelope Auto-Selante 150MMX270MM (15X27) C/2	10	Harbo	1	PCT	69,64000	69,64
07	Envelope Auto-Selante 200MMX330MM (20X33) C/2	5	Harbo	1	PCT	132,11500	132,12
08	Equipo P/Alim. Enteral Grau Cirurgico Bico Slip	400	Descarpack	1	UND	1,47600	1,48
09	Equipo P/Alim. Enteral Grau Cirurgico Escalonado	20	Descarpack	1	UND	1,47600	1,48
10	Equipo P/Soro Conector 2 Vias C/Clamp	1	Infusão	1	UND	0,79800	0,80

FONE: +55 (47) 3520 9000
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
citacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Berti Shara Arhigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

ALTERMED
EDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 34275

RIO DO SUL - SC

liente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
ndereço.....Estrada Boa Esperança
lunicipio..... RIO DO SUL - SC
tt.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

tendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) baixo relacionado(s):

em	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R$ Unit.	R$ Total
11	Equipo P/Soro Macro Gotas C/Filtro/Respiro/Injetor	500	Grupo Labor Im	1	UND	1,69200	1,69
12	Equipo P/Soro Micro Gotas C/Filtro/Respiro/Injetor	400	Grupo Labor Im	1	UND	2,39200	2,39
13	Escova c/Esponja Assepcia C/22 ML CLOREXIDINA 2	80	Rioquimica	1	UND	5,38500	5,39
14	Escova c/Esponja Assepcia Maos/Instrumento C/PVPI	80	Rioquimica	1	UND	5,04600	5,05
15	Escova c/Esponja Assepcia Maos/Instrumento Esteril	80	Rioquimica	1	UND	2,25400	2,25
16	Escova Ginecologica PCT.C/100 UND - "ESTERIL"	100	Kolplast	1	PCT	27,92000	27,92
17	Escova Ginecologica PCT.C/100 UND - "NÃO ESTERI	100	Kolplast	1	PCT	26,44400	26,44
18	Esparadrapo 02,5 CM X 04,5 MTS	96	Missner	1	RL	3,49000	3,49
19	Esparadrapo 02,5 CM X 04,5 MTS	96	Missner	1	RL	3,49000	3,49
20	Esparadrapo 05,0 CM X 04,5 MTS	96	Missner	1	RL	5,62400	5,62
21	Esparadrapo 05,0 CM X 04,5 MTS	96	Missner	1	RL	5,62400	5,62
22	Esparadrapo 10,0 CM X 04,5 MTS	24	Missner	1	RL	11,20800	11,21
23	Esparadrapo 10,0 CM X 04,5 MTS	24	Missner	1	RL	11,20800	11,21
24	Espatula De Ayres Madeira Pacote C/100 UND	30	Theoto	1	PCT	7,17900	7,18
25	Especulo Vaginal Esteril Lubrificado 1-PEQUENO	400	Adlin	1	UND	1,99400	1,99
26	Especulo Vaginal Esteril Lubrificado 2-MEDIO	400	Adlin	1	UND	2,27300	2,27
27	Especulo Vaginal Esteril Lubrificado 3-GRANDE	400	Adlin	1	UND	2,61300	2,61
28	Especulo Vaginal Esteril Não Lubrificado 1-PEQUENO	250	Adlin	1	UND	1,63500	1,64
29	Especulo Vaginal Esteril Não Lubrificado 2-MEDIO	250	Adlin	1	UND	1,87500	1,88
30	Especulo Vaginal Esteril Não Lubrificado 3-GRANDE	250	Adlin	1	UND	2,39300	2,39
31	Especulo Vaginal N/Esteril N/Lubrificado 1-PEQUENO	400	Adlin	1	UND	1,23600	1,24
32	Especulo Vaginal N/Esteril N/Lubrificado 2-MEDIO	50	Adlin	1	UND	1,47600	1,48
33	Especulo Vaginal N/Esteril N/Lubrificado 3-GRANDE	250	Adlin	1	UND	1,93400	1,93
34	Estetoscopio Anti Frio - Pediatrico Duoson	1	Spirit	1	UND	445,06000	445,06
35	Estetoscopio Anti-Frio - Adulto Duoson Aluminio	1	Spirit	1	UND	242,38200	242,38
36	Estetoscopio Haste Aluminio - Adulto Duoson	1	Glicomed-Accume	1	UND	24,35000	24,35
37	Estetoscopio Haste Aluminio - Pediatrico Duoson	1	Glicomed-Accume	1	UND	24,33000	24,33
38	Estetoscopio Haste INOX - Adulto Duoson	1	MD	1	UND	114,94100	114,94
39	Estetoscopio Haste INOX - Pediatrico Duoson	1	MD	1	UND	101,77000	101,77
40	Estetoscopio Rappaport - Adulto Duoson	1	Glicomed-Accume	1	UND	54,94300	54,94

FONE: +55 (47) 3520 9000
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
E: 25.314.899-5
citacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Beril Shaiane Schneider
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

ALTERMED
EDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

138

RIO DO SUL - SC

Orçamento Nr. 34275

liente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
ndereço.....Estrada Boa Esperança
lunicipio..... RIO DO SUL - SC
.tt.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

tendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) baixo relacionado(s):

:em	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R$ Unit.	R$ Total
:41	Extensor para Equipo 020 Cm	10	Biosani	1	UND	1,93400	1,93
:42	Extensor para Equipo 040 Cm	500	Biosani	1	UND	1,37400	1,37
:43	Extensor para Equipo 060 Cm	100	Biosani	1	UND	2,03400	2,03
	Fio Catgut Cromado S/Agulha -0- 1,50 Metros	24	Technofio-ACE	1	CX	143,58900	143,59
	Fio Catgut Cromado S/Agulha -1- 1,50 Metros	24	Technofio-ACE	1	CX	143,58900	143,59
:46	Fio Catgut Cromado S/Agulha 2-0 1,50 Metros	24	Technofio-ACE	1	CX	143,58900	143,59
:47	Fio Catgut Cromado S/Agulha 3-0 1,50 Metros	24	Technofio-ACE	1	CX	143,58900	143,59
:48	Fio Catgut Cromado S/Agulha 4-0 1,50 Metros	24	Technofio-ACE	1	CX	143,58900	143,59
:49	Fio Catgut Cromado -0- 75Cm Ag2,50Cm 1/2 Cil CX.2	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:50	Fio Catgut Cromado -0- 75Cm Ag3,00Cm 1/2 Cil CX.2	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:51	Fio Catgut Cromado -0- 75Cm Ag3,00Cm 3/8 Cil CX.2	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:52	Fio Catgut Cromado -0- 75Cm Ag3,50Cm 1/2 Cil CX.2	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:53	Fio Catgut Cromado -0- 75Cm Ag4,00Cm 1/2 Cil CX.2	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:54	Fio Catgut Cromado -0- 90Cm Ag5,00Cm 1/2 Cil CX.2	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:55	Fio Catgut Cromado -1- 75Cm Ag3,00Cm 3/8 Cil CX.2	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:56	Fio Catgut Cromado -1- 75Cm Ag3,50Cm 1/2 Cil CX.2	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:57	Fio Catgut Cromado -1- 75Cm Ag4,00Cm 1/2 Cil CX.2	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:58	Fio Catgut Cromado -1- 90Cm Ag5,00Cm 1/2 Cil CX.2	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:59	Fio Catgut Cromado 2-0 75Cm Ag2,00Cm 1/2 Cil CX.2	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
60	Fio Catgut Cromado 2-0 75Cm Ag2,50Cm 1/2 Cil CX.2	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
.61	Fio Catgut Cromado 2-0 75Cm Ag3,00Cm 1/2 Cil CX.2	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:62	Fio Catgut Cromado 2-0 75Cm Ag3,00Cm 3/8 Cil CX.2	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:63	Fio Catgut Cromado 2-0 75Cm Ag3,50Cm 1/2 Cil CX.2	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:64	Fio Catgut Cromado 2-0 75Cm Ag4,00Cm 1/2 Cil CX.2	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:65	Fio Catgut Cromado 2-0 90Cm Ag5,00Cm 1/2 Cil CX.2	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:66	Fio Catgut Cromado 3-0 75Cm Ag2,00Cm 1/2 Cil CX.2	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:67	Fio Catgut Cromado 3-0 75Cm Ag2,50Cm 1/2 Cil CX.2	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:68	Fio Catgut Cromado 3-0 75Cm Ag3,00Cm 1/2 Cil CX.2	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:69	Fio Catgut Cromado 3-0 75Cm Ag3,00Cm 3/8 Cil CX.2	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:70	Fio Catgut Cromado 4-0 75Cm Ag1,50Cm 1/2 Cil CX.2	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63

Beatriz Silveira Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

ALTERMED
EDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 34275

RIO DO SUL - SC

liente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
ndereço.....Estrada Boa Esperança
lunicipio..... RIO DO SUL - SC
.tt.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

tendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) baixo relacionado(s):

:em	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R$ Unit.	R$ Total
:71	Fio Catgut Cromado 4-0 75Cm Ag2,00Cm 1/2 Cil CX.2	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:72	Fio Catgut Cromado 5-0 75Cm Ag1,50Cm 1/2 Cil CX.2	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:73	Fio Catgut Simples S/Agulha -0- 1,50 Metros	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:74	Fio Catgut Simples S/Agulha -1- 1,50 Metros	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:75	Fio Catgut Simples S/Agulha 2-0 1,50 Metros	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:76	Fio Catgut Simples S/Agulha 3-0 1,50 Metros	24	Technofio-ACE	1	CX	143,58900	143,59
:77	Fio Catgut Simples S/Agulha 4-0 1,50 Metros	24	Technofio-ACE	1	CX	143,58900	143,59
:78	Fio Catgut Simples -0- 75Cm Ag2,50Cm 1/2 Cil CX.24	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:79	Fio Catgut Simples -0- 75Cm Ag3,00Cm 1/2 Cil CX.24	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:80	Fio Catgut Simples -0- 75Cm Ag3,00Cm 3/8 Cil CX.24	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:81	Fio Catgut Simples -0- 75Cm Ag3,50Cm 1/2 Cil CX.24	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:82	Fio Catgut Simples -0- 75Cm Ag4,00Cm 1/2 Cil CX.24	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:83	Fio Catgut Simples -0- 90Cm Ag5,00Cm 1/2 Cil CX.24	24	Technofio-ACE	1	CX	129,62900	129,63
:84	Fio Catgut Simples -1- 75Cm Ag3,00Cm 3/8 Cil CX.24	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:85	Fio Catgut Simples -1- 75Cm Ag4,00Cm 1/2 Cil CX.24	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:86	Fio Catgut Simples -1- 90Cm Ag5,00Cm 1/2 Cil CX.24	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:87	Fio Catgut Simples 2-0 75Cm Ag2,00Cm 1/2 Cil CX.24	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:88	Fio Catgut Simples 2-0 75Cm Ag2,00Cm 3/8 Cil CX.24	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:89	Fio Catgut Simples 2-0 75Cm Ag2,50Cm 1/2 Cil CX.24	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:90	Fio Catgut Simples 2-0 75Cm Ag3,00Cm 1/2 Cil CX.24	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:91	Fio Catgut Simples 2-0 75Cm Ag3,00Cm 3/8 Cil CX.24	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:92	Fio Catgut Simples 2-0 75Cm Ag3,50Cm 1/2 Cil CX.24	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:93	Fio Catgut Simples 2-0 75Cm Ag4,00Cm 1/2 Cil CX.24	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:94	Fio Catgut Simples 2-0 90Cm Ag5,00Cm 1/2 Cil CX.24	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:95	Fio Catgut Simples 3-0 75Cm Ag2,00Cm 1/2 Cil CX.24	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:96	Fio Catgut Simples 3-0 75Cm Ag2,50Cm 1/2 Cil CX.24	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:97	Fio Catgut Simples 3-0 75Cm Ag3,00Cm 1/2 Cil CX.24	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:98	Fio Catgut Simples 3-0 75Cm Ag3,00Cm 3/8 Cil CX.24	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:99	Fio Catgut Simples 4-0 75Cm Ag1,50Cm 1/2 Cil CX.24	1	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:00	Fio Catgut Simples 4-0 75Cm Ag2,00Cm 1/2 Cil CX.24	24	Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Página: 0010

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

ALTERMED
EDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

Orçamento Nr. 34275

liente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
ndereço.....Estrada Boa Esperança
lunicipio..... RIO DO SUL - SC
.tt.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

Cód.....0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

tendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) baixo relacionado(s):

:em	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R$ Unit.	R$ Total
:01	Fio Catgut Simples 5-0 75Cm Ag1,50Cm 1/2 Cil CX.24		1 Technofio-ACE	1	CX	127,63400	127,63
:02	Fio Nylon -0- 45 Cm Ag.3,00 Cm 3/8 Tri CX.C/24		24 Technofio-ACE	1	CX	43,87400	43,87
:03	Fio Nylon -0- 45 Cm Ag.4,00 Cm 3/8 Tri CX.C/24		24 Technofio-ACE	1	CX	43,87400	43,87
:04	Fio Nylon 2-0 45 Cm Ag.2,00 Cm 3/8 Tri CX.C/24		24 Technofio-ACE	1	CX	43,87400	43,87
	Fio Nylon 2-0 45 Cm Ag.2,50 Cm 1/2 Tri CX.C/24		24 Technofio-ACE	1	CX	43,87400	43,87
	Fio Nylon 2-0 45 Cm Ag.2,50 Cm 3/8 Tri CX.C/24		24 Technofio-ACE	1	CX	43,87400	43,87
:07	Fio Nylon 2-0 45 Cm Ag.3,00 Cm 3/8 Tri CX.C/24		24 Technofio-ACE	1	CX	43,87400	43,87
:08	Fio Nylon 3-0 45 Cm Ag.1,50 Cm 1/2 Tri CX.C/24		24 Technofio-ACE	1	CX	43,87400	43,87
:09	Fio Nylon 3-0 45 Cm Ag.2,00 Cm 1/2 Tri CX.C/24		24 Technofio-ACE	1	CX	43,87400	43,87
:10	Fio Nylon 3-0 45 Cm Ag.2,00 Cm 3/8 Tri CX.C/24		24 Technofio-ACE	1	CX	45,47000	45,47
:11	Fio Nylon 3-0 45 Cm Ag.2,40 Cm 3/8 Tri CX.C/24		24 Technofio-ACE	1	CX	43,87400	43,87
:12	Fio Nylon 3-0 45 Cm Ag.2,50 Cm 1/2 Tri CX.C/24		24 Technofio-ACE	1	CX	43,87400	43,87
:13	Fio Nylon 3-0 45 Cm Ag.3,00 Cm 3/8 Tri CX.C/24		24 Technofio-ACE	1	CX	43,87400	43,87
:14	Fio Nylon 4-0 45 Cm Ag.1,50 Cm 1/2 Tri CX.C/24		24 Technofio-ACE	1	CX	43,87400	43,87
:15	Fio Nylon 4-0 45 Cm Ag.2,00 Cm 1/2 Tri CX.C/24		24 Technofio-ACE	1	CX	43,87400	43,87
:16	Fio Nylon 4-0 45 Cm Ag.2,00 Cm 3/8 Tri CX.C/24		24 Technofio-ACE	1	CX	43,87400	43,87
:17	Fio Nylon 4-0 45 Cm Ag.2,40 Cm 3/8 Tri CX.C/24		24 Technofio-ACE	1	CX	43,87400	43,87
:18	Fio Nylon 4-0 45 Cm Ag.2,50 Cm 1/2 Tri CX.C/24		24 Technofio-ACE	1	CX	43,87400	43,87
:19	Fio Nylon 4-0 45 Cm Ag.3,00 Cm 3/8 Tri CX.C/24		24 Technofio-ACE	1	CX	43,87400	43,87
:20	Fio Nylon 5-0 45 Cm Ag.1,50 Cm 1/2 Tri CX.C/24		1 Technofio-ACE	1	CX	43,87400	43,87
	Fio Nylon 5-0 45 Cm Ag.1,65 Cm 3/8 Tri CX.C/24		24 Technofio-ACE	1	CX	43,87400	43,87
	Fio Nylon 5-0 45 Cm Ag.2,00 Cm 3/8 Tri CX.C/24		24 Technofio-ACE	1	CX	43,87400	43,87
:23	Fio Nylon 6-0 45 Cm Ag.1,50 Cm 1/2 Tri CX.C/24		24 Technofio-ACE	1	CX	43,87400	43,87
:24	Fio Nylon 6-0 45 Cm Ag.1,65 Cm 3/8 Tri CX.C/24		24 Technofio-ACE	1	CX	43,87400	43,87
:25	Fio Nylon 6-0 45 Cm Ag.2,00 Cm 3/8 Tri CX.C/24		24 Technofio-ACE	1	CX	43,87400	43,87
:26	Fio Seda Gastro -0- 75Cm Ag.3,00Cm 3/8 CIR CX.C/2		24 Technofio-ACE	1	CX	63,81700	63,82
:27	Fio Seda Gastro 2-0 75Cm Ag.3,00Cm 3/8 CIR CX.C/2		24 Technofio-ACE	1	CX	63,81700	63,82
:28	Fio Seda Gastro 3-0 75Cm Ag.3,00Cm 3/8 CIR CX.C/2		24 Technofio-ACE	1	CX	63,81700	63,82
:29	Fio Seda Odonto 3-0 45 Cm Ag.1,70 Cm 1/2 Tri CX.24		24 Technofio-ACE	1	CX	55,84000	55,84
:30	Fio Seda Odonto 3-0 45 Cm Ag.1,70 Cm 3/8 Tri CX.24		24 Technofio-ACE	1	CX	55,84000	55,84

FONE: +55 (47) 3520 9000
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
citacoes@altermed.com.br/altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Berti Shaiane Jacques
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

ALTERMED
EDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 34275

RIO DO SUL - SC

liente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
ndereço.....Estrada Boa Esperança
lunicipio..... RIO DO SUL - SC
.tt.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

tendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) baixo relacionado(s):

:em	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R$ Unit.	R$ Total
:31	Fio Seda Odonto 3-0 45 Cm Ag.2,00 Cm 1/2 Tri CX.24	24	Technofio-ACE	1	CX	55,84000	55,84
:32	Fio Seda Odonto 4-0 45 Cm Ag.1,70 Cm 1/2 Tri CX.24	24	Technofio-ACE	1	CX	55,84000	55,84
:33	Fio Seda Odonto 4-0 45 Cm Ag.1,70 Cm 3/8 Tri CX.24	24	Technofio-ACE	1	CX	55,84000	55,84
:34	Fio Vicril -0- 70Cm AG.2.5Cm 1/2 Cil CX.C/36	36	Shalon	1	CX	358,97100	358,97
:35	Fio Vicril -0- 70Cm AG.3.0Cm 1/2 Cil CX.C/36	36	Shalon	1	CX	358,97100	358,97
:36	Fio Vicril -0- 70Cm AG.3.0Cm 3/8 Cil CX.C/36	36	Shalon	1	CX	358,97100	358,97
:37	Fio Vicril -0- 70Cm AG.3.5Cm 1/2 Cil CX.C/36	36	Shalon	1	CX	358,97100	358,97
:38	Fio Vicril -0- 70Cm AG.4.0Cm 1/2 Cil CX.C/36	36	Shalon	1	CX	358,97100	358,97
:39	Fio Vicril -0- 90Cm AG.5.0Cm 1/2 Cil CX.C/36	36	Shalon	1	CX	358,97100	358,97
:40	Fio Vicril -1- 70Cm AG.2.5Cm 1/2 Cil CX.C/36	36	Shalon	1	CX	358,97100	358,97
:41	Fio Vicril -1- 70Cm AG.3.5Cm 1/2 Cil CX.C/36	36	Shalon	1	CX	358,97100	358,97
:42	Fio Vicril -1- 70Cm AG.4.0Cm 1/2 Cil CX.C/36	36	Shalon	1	CX	358,97100	358,97
:43	Fio Vicril -1- 90Cm AG.5.0Cm 1/2 Cil CX.C/36	36	Shalon	1	CX	358,97100	358,97
:44	Fio Vicril 2-0 70Cm AG.2.5Cm 1/2 Cil CX.C/36	36	Shalon	1	CX	358,97100	358,97
:45	Fio Vicril 2-0 70Cm AG.3.0Cm 1/2 Cil CX.C/36	36	Shalon	1	CX	358,97100	358,97
:46	Fio Vicril 2-0 70Cm AG.3.0Cm 3/8 Cil CX.C/36	36	Shalon	1	CX	358,97100	358,97
:47	Fio Vicril 2-0 70Cm AG.3.5Cm 1/2 Cil CX.C/36	36	Shalon	1	CX	358,97100	358,97
:48	Fio Vicril 2-0 70Cm AG.4.0Cm 1/2 Cil CX.C/36	36	Shalon	1	CX	358,97100	358,97
:49	Fio Vicril 3-0 70Cm AG.2.0Cm 1/2 Cil CX.C/36	36	Shalon	1	CX	358,97100	358,97
:50	Fio Vicril 3-0 70Cm AG.2.5Cm 1/2 Cil CX.C/36	36	Shalon	1	CX	358,97100	358,97
:51	Fio Vicril 3-0 70Cm AG.3.0Cm 3/8 Cil CX.C/36	36	Shalon	1	CX	358,97100	358,97
:52	Fio Vicril 3-0 70Cm AG.3.5Cm 1/2 Cil CX.C/36	36	Shalon	1	CX	358,97100	358,97
:53	Fio Vicril 4-0 70Cm AG.1.5Cm 1/2 Cil CX.C/36	36	Shalon	1	CX	358,97100	358,97
:54	Fio Vicril 4-0 70Cm AG.2.0Cm 1/2 Cil CX.C/36	36	Shalon	1	CX	358,97100	358,97
:55	Fio Vicril 4-0 70Cm AG.2.5Cm 1/2 Cil CX.C/36	36	Shalon	1	CX	358,97100	358,97
:56	Fio Vicril 5-0 70Cm AG.1.5Cm 1/2 Cil CX.C/36	36	Shalon	1	CX	358,97100	358,97
:57	Fita Adesiva Autoclave 19 MM X 30 MTS	60	Poli Tape	1	RL	3,94900	3,95
:58	Fita Adesiva Hospitalar 16 MM X 50 MTS	42	Polar Fix	1	RL	3,73500	3,74
:59	Fita Micropore 02,5 CM X 04,5 MTS	96	Cral	1	RL	2,82100	2,82
:60	Fita Micropore 02,5 CM X 10,0 MTS	96	Missner	1	RL	3,76900	3,77

FONE: +55 (47) 3520 9000
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
E: 25.314.899-5
citacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Berti Sharlon Viana
Assistente Administrativo
Matricula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

ALTERMED
EDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

PMEF. FL. 142

Orçamento Nr. 34275

Cliente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
Endereço.....Estrada Boa Esperança
Município..... RIO DO SUL - SC
Att.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

Cód.....0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

Atendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) abaixo relacionado(s):

Item	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R$ Unit.	R$ Total
161	Fita Micropore 05,0 CM X 04,5 MTS	96	Missner	1	RL	5,20500	5,21
162	Fita Micropore 05,0 CM X 10,0 MTS	96	Missner	1	RL	6,60100	6,60
163	Fita Micropore 10,0 CM X 04,5 MTS	24	Missner	1	RL	7,97700	7,98
	Fita Micropore 10,0 CM X 10,0 MTS	24	Missner	1	RL	13,32200	13,32
	Fixador Citologico Spray 030 ML	24	Adlin	1	FR	5,78300	5,78
166	Fixador Citologico Spray 100 ML	12	Adlin	1	FR	9,21400	9,21
167	Fluxometro De Ar Comprimido (Amarelo)	1	Unitec	1	UND	99,38600	99,39
168	Fluxometro De Oxigenio (Verde)	1	Unitec	1	UND	93,69400	93,69
169	Frasco Alimentaçao Enteral "NÃO ESTERIL" - 0300ML	90	Biobase	1	UND	1,13700	1,14
170	Frasco Alimentaçao Enteral "NÃO ESTERIL" - 0500ML	60	Biobase	1	UND	1,53600	1,54
171	Garrote Ajustavel Fecho PVC Adulto/Infantil	10	Glicomed-Accume	1	UND	9,27300	9,27
172	Gaze Tipo Queijo ABNT NBR 13843 09F 91 X 91 Cm	5	Melhormed-Minasi	1	RL	98,21500	98,22
173	Gaze Tipo Queijo ABNT NBR 13843 11F 91 X 91 Cm	5	Melhormed-Minasi	1	RL	117,81900	117,82
174	Gaze Tipo Queijo ABNT NBR 13843 13F 91 X 91 Cm	5	Melhormed-Minasi	1	RL	142,40000	142,40
175	Gel p/ECG 0100 GR	112	Carbogel	1	FR	3,16400	3,16
176	Gel p/ECG 0300 GR	24	Carbogel	1	FR	5,17100	5,17
177	Gel p/ECG 1000 GR (1 KG)	12	Carbogel	1	FR	10,37000	10,37
178	Gel p/ECG 5000 GR (5 KG)	2	Carbogel	1	GL	33,90300	33,90
179	Gel p/ULTRASSOM 0100 GR	112	Carbogel	1	FR	3,08000	3,08
	Gel p/ULTRASSOM 0300 GR	24	Carbogel	1	FR	4,98600	4,99
	Gel p/ULTRASSOM 1000 GR (1 KG)	12	Carbogel	1	FR	10,17100	10,17
182	Gel p/ULTRASSOM 5000 GR (5 KG)	2	Carbogel	1	GL	33,90300	33,90
183	Gelo Reciclavel Rigido 0200 ML 12,0X7,00X2,9 CM	87	Gelotech	1	UND	3,15900	3,16
184	Gelo Reciclavel Rigido 0400 ML 17,0X10,0X2,7 CM	48	Gelotech	1	UND	4,54700	4,55
185	Gelo Reciclavel Rigido 0500 ML 17,0X10,0X3,7 CM	1	Gelotech	1	UND	4,03600	4,04
186	Gelo Reciclavel Rigido 0550 ML 22,0X15,0X2,0 CM	32	Gelotech	1	UND	5,30500	5,31
187	Gelo Reciclavel Rigido 1000 ML 27,0X12,0X4,0 CM	16	Gelotech	1	UND	4,68700	4,69
188	Germi-Rio 1000 Ml	0	Rioquimica	1	UND	30,75200	30,75
189	Germi-Rio 5000 Ml	6	Dgl	1	GL	49,85700	49,86
190	Glicerina Sist Fechado 12% 0500 Ml	20	JP	1	FR	7,69800	7,70

FONE: +55 (47) 3520 9000
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
citacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 635

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

ALTERMED
EDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 34275

RIO DO SUL - SC

liente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
ndereço.....Estrada Boa Esperança
lunicipio..... RIO DO SUL - SC
.tt.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF.. 00.802.002/0001-02

tendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) baixo relacionado(s):

:em	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R$ Unit.	R$ Total
:91	Hamper 50X50X80CM C/RODAS E SACO 50 LITROS	1	Olimedic	1	UND	221,16600	221,17
:92	Hamper 50X50X80CM C/RODAS E SACO 50 LITROS	1	Olimedic	1	UND	315,89500	315,90
:93	Hastes Flexiveis Tipo Cotonete C/075	75	Higie Topp	1	CX	1,39600	1,40
:94	Hastes Flexiveis Tipo Cotonete C/150	150	Higie Topp	1	CX	2,79200	2,79
:95	Hipoclorito De Sodio 1,0% 1000 Ml	12	Kelldrin	1	LT	4,98600	4,99
:96	Hipoclorito De Sodio 1,0% 5000 Ml	3	Kelldrin	1	GL	15,95400	15,95
:97	Histerometro de Collin 28 Cm P/ Uso Ginecologico	1	Abc	1	UND	71,04800	71,05
:98	Imobilizador De Cabeça Impermeavel Adulto	1	Resgate SP	1	UND	161,77400	161,77
:99	Imobilizador De Cabeça Impermeavel Infantil	1	Resgate SP	1	UND	219,97000	219,97
-00	Incubadora P/Indicador Biologico Para 4 Unidades	4	Cristofoli	1	UND	354,98300	354,98
-01	Indicador Biologico Vapor Teste 03 Horas CX.C/50	50	Sispack	1	CX	2.050,11600	2.050,12
-02	Indicador Biologico Vapor Teste 24 Horas CX.C/10	1	Clean-up	1	CX	60,52500	60,53
-03	Indicador Quimico Bowie-Dick A4 (210X297) CX.C/50	50	Sispack	1	CX	459,07700	459,08
-04	Indicador Quimico Bowie-Dick PRONTO USO (1 UND)	1	Clean-up	1	UND	28,30600	28,31
05	Indicador Quimico Vapor Classe 4 CX.C/500 UND	500	Sispack	1	CX	224,35700	224,36
-06	Indicador Quimico Vapor Classe 5 CX.C/200 UND	1	Sispack	1	CX	152,58400	152,58
-07	Indicador Quimico Vapor Classe 6 CX.C/200 UND	200	Sispack	1	CX	165,26400	165,26
-08	Jogo Cintos Tipo Aranha Adulto P/Maca	1	Fibra Resgate	1	PCT	57,83400	57,83
-09	Jogo Cintos Tipo Aranha Infantil P/Maca	1	Fibra Resgate	1	PCT	54,42500	54,43
-10	Kit Exame Papanicolaou Grande Esteril	1	Adlin	1	KIT	4,23000	4,23
-11	Kit Exame Papanicolaou Medio Esteril	100	Adlin	1	KIT	3,88500	3,89
-12	Kit Exame Papanicolaou Pequeno Esteril	100	Adlin	1	KIT	3,31900	3,32
-13	Kit P/Nebulizador (Masc/Ext/Copo) Adulto	1	MD	1	UND	12,89900	12,90
-14	Kit P/Nebulizador (Masc/Ext/Copo) Infantil	1	MD	1	UND	12,89300	12,89
-15	Lamina De Bisturi CX.C/100 AÇO CARBONO N. 10	100	Maxicor	1	CX	38,39000	38,39
-16	Lamina De Bisturi CX.C/100 AÇO CARBONO N. 11	100	Maxicor	1	CX	39,20200	39,20
-17	Lamina De Bisturi CX.C/100 AÇO CARBONO N. 12	100	Maxicor	1	CX	39,34900	39,35
-18	Lamina De Bisturi CX.C/100 AÇO CARBONO N. 15	100	Maxicor	1	CX	39,24500	39,25
-19	Lamina De Bisturi CX.C/100 AÇO CARBONO N. 20	100	Maxicor	1	CX	39,27600	39,28
-20	Lamina De Bisturi CX.C/100 AÇO CARBONO N. 21	100	Maxicor	1	CX	39,20100	39,20

FONE: +55 (47) 3520 9000
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
E: 25.314.899-5
citacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativa
Matrícula 3...

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

ALTERMED
EDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

RIO DO SUL - SC

144

Orçamento Nr. 34275

liente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
ndereço.....Estrada Boa Esperança
lunicipio..... RIO DO SUL - SC
tt.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

tendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) baixo relacionado(s):

em	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R$ Unit.	R$ Total
21	Lamina De Bisturi CX.C/100 AÇO CARBONO N. 22	100	Maxicor	1	CX	39,20200	39,20
22	Lamina De Bisturi CX.C/100 AÇO CARBONO N. 23	100	Maxicor	1	CX	39,27600	39,28
23	Lamina De Bisturi CX.C/100 AÇO CARBONO N. 24	100	Maxicor	1	CX	39,35000	39,35
24	Lamina P/Microscopia Fosca 26 X 76 - CX C/50	50	Global Trade	1	CX	6,45100	6,45
	Lanceta Picadora C/Disp.Segurança NR32 28GX1,5MM	100	Medlevensohn	1	UND	0,37900	0,38
	Lanceta Picadora P/Lancetador	100	SG TECNOLOG	1	UND	0,10000	0,10
27	Lençol Desc 2,00X0,90 "COM ELASTICO" 30GR PCT	10	Medgauze	1	PCT	17,95300	17,95
28	Luva Cirurgica Esteril S/TALCO N. 6,5 (PAR)	1	Kevenoll	1	PAR	2,99100	2,99
29	Luva Cirurgica Esteril S/TALCO N. 7,0 (PAR)	1	Kevenoll	1	PAR	2,99100	2,99
30	Luva Cirurgica Esteril S/TALCO N. 7,5 (PAR)	1	Kevenoll	1	PAR	2,99100	2,99
31	Luva Cirurgica Esteril N. 6,5 (PAR)	50	Kevenoll	1	PAR	1,79500	1,80
32	Luva Cirurgica Esteril N. 7,0 (PAR)	50	Kevenoll	1	PAR	1,79500	1,80
33	Luva Cirurgica Esteril N. 7,5 (PAR)	50	Kevenoll	1	PAR	1,79500	1,80
34	Luva Cirurgica Esteril N. 8,0 (PAR)	50	Kevenoll	1	PAR	1,79500	1,80
35	Luva Cirurgica Esteril N. 8,5 (PAR)	50	Kevenoll	1	PAR	1,79500	1,80
36	Luva Ginecologica Esteril Normal C/100 Und	100	Luplast	1	PCT	9,87200	9,87
37	Luva Ginecologica Não Esteril C/100 Und	100	Luplast	1	PCT	3,78900	3,79
38	Luva Nitrilica SEM PÓ (1) Pequena CX.C/100	10	Medix	1	CX	29,51500	29,52
39	Luva Nitrilica SEM PÓ (2) Media CX.C/100	10	Medix	1	CX	29,51500	29,52
40	Luva Nitrilica SEM PÓ (3) Grande CX.C/100	10	Medix	1	CX	29,51500	29,52
	Luva Procedimento Latex COM PÓ (0) EXP CX.C/100U	10	Medix	1	CX	27,92000	27,92
42	Luva Procedimento Latex COM PÓ (1) PEQ CX.C/100U	10	Medix	1	CX	27,92000	27,92
43	Luva Procedimento Latex COM PÓ (2) MED CX.C/100U	10	Medix	1	CX	27,92000	27,92
44	Luva Procedimento Latex COM PÓ (3) GRD CX.C/100U	10	Medix	1	CX	27,92000	27,92
45	Malha Tubular - 15 MTS - 04 CM	48	Polar Fix	1	RL	7,17900	7,18
46	Malha Tubular - 15 MTS - 06 CM	40	Polar Fix	1	RL	9,37300	9,37
47	Malha Tubular - 15 MTS - 08 CM	24	Polar Fix	1	RL	12,16500	12,17
48	Malha Tubular - 15 MTS - 10 CM	28	Polar Fix	1	RL	13,16200	13,16
49	Malha Tubular - 15 MTS - 12 CM	24	Polar Fix	1	RL	13,96000	13,96
50	Malha Tubular - 15 MTS - 15 CM	20	Polar Fix	1	RL	17,15100	17,15

Berti Shara Artigiani
Assistente Administrativo
Matrícula

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Página: 0015

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

ALTERMED
EDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 34275

RIO DO SUL - SC

liente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda Cód..... 0001
ndereço.....Estrada Boa Esperança Fone..... (47)3520-9000
lunicipio..... RIO DO SUL - SC Fax..... (47)3520-9004
tt.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

tendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) baixo relacionado(s):

em	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R$ Unit.	R$ Total
51	Malha Tubular - 15 MTS - 20 CM	15	Polar Fix	1	RL	19,54400	19,54
52	Manta Termica Aluminizada 2,10 x 1,40 cm Adulto	1	Resgate SP	1	UND	7,59800	7,60
53	Mascara Desct N95 "Bico de Pato" NBR12543 C/CA	35	Aldesc	1	UND	1,99400	1,99
54	Mascara Desct Retangular TRIPLA PCT.C/50 ELASTIC	40	Sky	1	CX	9,16000	9,16
55	Mascara Desct Retangular TRIPLA PCT.C/50 TIRAS	50	Sky	1	CX	9,37300	9,37
56	Mascara Oxigenio C/Reservatorio Oxigenio Adulta	50	MD	1	UND	17,44100	17,44
57	Mascara Oxigenio C/Reservatorio Oxigenio Infantil	100	MD	1	UND	17,40200	17,40
58	Mascara Oxigenio Venturi Adulto C/6 Diluidores	100	MD	1	UND	19,48000	19,48
59	Mascara Oxigenio Venturi Infantil c/6 Diluidores	100	MD	1	UND	19,48000	19,48
60	Nebulizador Completo Comum	1	G Tech	1	UND	174,93900	174,94
	Performance Superior com Tecnologia SuperFlow Plus. Gera particulas menores que penetram mais profundamente nos pulmões. Menor resíduo de medicamento ao fim da nebulização. Acompanha máscaras adulto e infantil. Mais compacto e portátil.						
61	Nebulizador Completo Ultra-Sonico	1	Rossmax	1	UND	160,57300	160,57
	Tecnologia de válvula ajustável patenteada, é capaz de fornecer medicações de diferentes graus de viscosidade, de acordo com as condições e necessidades de cada usuário. Permitindo os diferentes níveis de taxa de nebulização de 0,08 a 0,2 ml/min, em partículas tamanho uniforme. Partículas extremamente final = 3 µm; Operação silenciosa; Máscaras adulto e infantil; Kit nebulizador com inalador bucal angulado.						
62	Oculos Proteçao Regulavel AntiEmbaço Lente Incolor	25	3M	1	UND	13,96000	13,96
63	Papagaio 1000 Ml - Inox	1	Fami/Luminox	1	UND	117,21800	117,22
64	Papagaio 1000 Ml - Plastico	30	Fami/Luminox	1	UND	9,75200	9,75
65	Papel Crepado BRANCO 020X020CM - CX.C/500 FLS	500	Polar Fix	1	CX	52,44200	52,44
66	Papel Crepado BRANCO 030X030CM - CX.C/500 FLS	500	Polar Fix	1	CX	120,28100	120,28
67	Papel Crepado BRANCO 040X040CM - CX.C/500 FLS	500	Polar Fix	1	CX	194,64400	194,64
68	Papel Crepado BRANCO 050X050CM - CX.C/500 FLS	500	Polar Fix	1	CX	274,21400	274,21
69	Papel Crepado BRANCO 050X050CM - CX.C/500 FLS	500	Polar Fix	1	CX	274,21400	274,21
70	Papel Crepado BRANCO 060X060CM - CX.C/500 FLS	500	Polar Fix	1	CX	406,33600	406,34
71	Papel Crepado BRANCO 075X075CM - CX.C/500 FLS	500	Polar Fix	1	CX	614,24000	614,24
72	Papel Crepado BRANCO 090X090CM - CX.C/250 FLS	250	Polar Fix	1	CX	461,55700	461,56
73	Papel Crepado BRANCO 120X120CM - CX.C/100 FLS	100	Polar Fix	1	CX	330,85200	330,85
74	Papel Lençol Desc BRANCO 50CMX50MT 100%CELL	10	Descarbox	1	RL	10,92900	10,93
75	Papel Lençol Desc BRANCO 70CMX50MT 100%CELL	10	Descarbox	1	RL	16,65200	16,65
76	Papel P/Ecg 048 Mm X 30 Mts	10	Tecnoprint	1	RL	5,14200	5,14

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 3[illegible]

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

ALTERMED
EDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

146

RIO DO SUL - SC

Orçamento Nr. 34275

liente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
ndereço.....Estrada Boa Esperança
lunicipio..... RIO DO SUL - SC
tt.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

tendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) baixo relacionado(s):

em	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R$ Unit.	R$ Total
77	Papel P/Ecg 058 Mm X 30 Mts	24	Tecnoprint	1	RL	6,62500	6,63
78	Papel P/Ecg 090 Mm X 90 Mm X 400 folhas(36mts)	1	Tecnoprint	1	CX	17,93500	17,94
79	Papel P/Ecg 216 Mm X 30 Mts (Tipo Papel Fax)	5	Tecnoprint	1	RL	39,34700	39,35
80	Pera ECG + Base Metalica LATEX Adulto	1	Missouri	1	UND	22,76300	22,76
	Pinça Anatomica Dente De Rato 10 Cm	1	Abc	1	UND	14,64400	14,64
82	Pinça Anatomica Dente De Rato 12 Cm	1	Abc	1	UND	14,53700	14,54
83	Pinça Anatomica Dente De Rato 14 Cm	1	Abc	1	UND	16,39400	16,39
84	Pinça Anatomica Dente De Rato 16 Cm	1	Abc	1	UND	17,74700	17,75
85	Pinça Anatomica Dente De Rato 18 Cm	1	Abc	1	UND	22,00400	22,00
86	Pinça Anatomica Dente De Rato 20 Cm	1	Abc	1	UND	27,64000	27,64
87	Pinça Anatomica Dissecçao 10 Cm	1	Abc	1	UND	13,53400	13,53
88	Pinça Anatomica Dissecçao 12 Cm	1	Abc	1	UND	14,08100	14,08
89	Pinça Anatomica Dissecçao 14 Cm	1	Abc	1	UND	14,45400	14,45
90	Pinça Anatomica Dissecçao 16 Cm	1	Abc	1	UND	17,32600	17,33
91	Pinça Anatomica Dissecçao 18 Cm	1	Abc	1	UND	21,35900	21,36
92	Pinça Anatomica Dissecçao 20 Cm	1	Abc	1	UND	26,81000	26,81
93	Pinça Halstead Mosquito 12 Cm Curva	1	Abc	1	UND	29,30000	29,30
94	Pinça Halstead Mosquito 12 Cm Reta	1	Abc	1	UND	29,85200	29,85
95	Pinça Kelly 14 Cm Curva	1	Abc	1	UND	33,51100	33,51
	Pinça Kelly 14 Cm Reta	1	Abc	1	UND	33,51100	33,51
	Pinça Kelly 16 Cm Curva	1	Abc	1	UND	39,63300	39,63
98	Pinça Kelly 16 Cm Reta	1	Abc	1	UND	39,63300	39,63
99	Pinça Kelly 18 Cm Curva	1	Abc	1	UND	64,74000	64,74
00	Pinça Kelly 18 Cm Reta	1	Abc	1	UND	60,99600	61,00
01	Pinça Kocher 14 Cm Curva	1	Abc	1	UND	44,54000	44,54
02	Pinça Kocher 14 Cm Reta	1	Abc	1	UND	44,59200	44,59
03	Pinça Kocher 16 Cm Curva	1	Abc	1	UND	47,46500	47,47
04	Pinça Kocher 16 Cm Reta	1	Abc	1	UND	46,45000	46,45
05	Pinça Kocher 18 Cm Curva	1	Abc	1	UND	52,84300	52,84
06	Pinça Kocher 18 Cm Reta	1	Abc	1	UND	54,28400	54,28

FONE: +55 (47) 3520 9000
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
citacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 35[illegible]

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

ALTERMED
EDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 34275

RIO DO SUL - SC

liente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
ndereço.....Estrada Boa Esperança
lunicipio..... RIO DO SUL - SC
tt.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

tendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) baixo relacionado(s):

em	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R$ Unit.	R$ Total	
07	Porta Agulha Mayo Hegar 14 Cm	1	Abc	1	UND	31,15800	31,16	
08	Porta Agulha Mayo Hegar 14 Cm C/Videa	1	Abc	1	UND	247,33900	247,34	
09	Porta Agulha Mayo Hegar 16 Cm	1	Abc	1	UND	40,46300	40,46	
10	Porta Agulha Mayo Hegar 16 Cm C/Videa	1	Abc	1	UND	258,55600	258,56	
11	Porta Agulha Mayo Hegar 18 Cm	1	Abc	1	UND	48,66500	48,67	
12	Porta Agulha Mayo Hegar 18 Cm C/Videa	1	Abc	1	UND	269,22900	269,23	
13	Pro-Pé Descartavel Branco PCT C/50 PARES	100	Sky	1	PCT	14,95700	14,96	
14	Protetor Ocular Adulto	20	Cral	20	UND	0,58500	11,70	
15	Protetor Ocular Infantil	20	Cral	20	UND	0,49900	9,98	
16	Protetor Solar FPS030 UVA-B OILFREE 120ML	30	Cosmoderma	1	FR	14,10600	14,11	
17	Protetor Solar FPS030 UVA-B OILFREE 200ML	30	Cosmoderma	1	FR	17,45000	17,45	
18	Protetor Solar FPS050 UVA-B OILFREE 120ML	30	Cosmoderma	1	FR	18,88600	18,89	
19	Protetor Solar FPS050 UVA-B OILFREE 200ML	30	Cosmoderma	1	FR	27,57700	27,58	
20	Protetor Solar FPS060 UVA-B OILFREE 120ML	30	Cosmoderma	1	FR	21,10800	21,11	
21	Protetor Solar FPS060 UVA-B OILFREE 200ML	24	Cosmoderma	1	FR	34,51500	34,52	
22	Pvpi Degermante 0100 Ml 1% Iodo - Almotolia	30	Rioquimica	1	FR	6,88000	6,88	
23	Pvpi Degermante 1000 Ml 1% Iodo	12	Rioquimica	1	LT	44,87100	44,87	
24	Pvpi Topico 0100 Ml 1% Iodo - Almotolia	30	Rioquimica	1	FR	4,98600	4,99	
25	Pvpi Topico 1000 Ml 1% Iodo	12	Rioquimica	1	LT	42,17900	42,18	
26	Reanimador Manual Silicone Adulto C/Reservatorio	9	MD	1	UND	252,58500	252,59	
27	Reanimador Manual Silicone Infantil C/Reservatorio	10	MD	1	UND	252,58500	252,59	
28	Reanimador Manual Silicone R-Nato C/Reservatorio	10	MD	1	UND	252,22300	252,22	
29	Saco De Lixo Branco Hosp (PCT.C/100) 015 LITROS	20	Rava	1	PCT	11,26800	11,27	
30	Saco De Lixo Branco Hosp (PCT.C/100) 030 LITROS	10	Rava	1	PCT	14,15900	14,16	
31	Saco De Lixo Branco Hosp (PCT.C/100) 050 LITROS	10	Rava	1	PCT	19,34500	19,35	
32	Saco De Lixo Branco Hosp (PCT.C/100) 100 LITROS	10	Rava	1	PCT	38,29000	38,29	
33	Scalp Nr. 19	100	Grupo Labor Imj	1	UND	0,34600	0,35	Fora
34	Scalp Nr. 21	100	Grupo Labor Imj	1	UND	0,32200	0,32	Fora
35	Scalp Nr. 23	100	Grupo Labor Imj	1	UND	0,30800	0,31	Fora
36	Scalp Nr. 25	100	Grupo Labor Imj	1	UND	0,30700	0,31	Fora

FONE: +55 (47) 3520 9000
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
citacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Berti Shara Arrigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 3.[illegible]

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

ALTERMED
EDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

148

Orçamento Nr. 34275

RIO DO SUL - SC

liente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
ndereço.....Estrada Boa Esperança
lunicipio..... RIO DO SUL - SC
.tt.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

tendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) baixo relacionado(s):

:em	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R$ Unit.	R$ Total
:37	Scalp Nr. 27	100	Grupo Labor Imp	1	UND	0,29900	0,30
:38	Scalp NR32 Nr. 19 C/Disp.Segurança	100	Grupo Labor Imp	1	UND	0,94900	0,95
:39	Scalp NR32 Nr. 21 C/Disp.Segurança	100	Grupo Labor Imp	1	UND	1,17400	1,17
:40	Scalp NR32 Nr. 23 C/Disp.Segurança	100	Grupo Labor Imp	1	UND	0,94900	0,95
	Scalp NR32 Nr. 25 C/Disp.Segurança	100	Grupo Labor Imp	1	UND	0,94900	0,95
:42	Scalp NR32 Nr. 27 C/Disp.Segurança	100	Grupo Labor Imp	1	UND	1,19700	1,20
:43	Seringa Desct C/ Agulha Luer Lock 003 Ml	500	SR	1	UND	0,25800	0,26
:44	Seringa Desct C/ Agulha Luer Lock 005 Ml	100	SR	1	UND	0,29500	0,30
:45	Seringa Desct C/ Agulha Luer Lock 010 Ml	250	SR	1	UND	0,45300	0,45
:46	Seringa Desct C/ Agulha Luer Lock 020 Ml	250	SR	1	UND	0,63900	0,64
:47	Seringa Desct C/ Agulha Luer Slip 003 Ml	500	SR	1	UND	0,25800	0,26
:48	Seringa Desct C/ Agulha Luer Slip 005 Ml	500	SR	1	UND	0,29500	0,30
:49	Seringa Desct C/ Agulha Luer Slip 010 Ml	250	SR	1	UND	0,45300	0,45
:50	Seringa Desct C/ Agulha Luer Slip 020 Ml	250	SR	1	UND	0,64800	0,65
:51	Seringa Desct S/ Agulha Luer Lock 001 Ml	1	SR	1	UND	0,79100	0,79
:52	Seringa Desct S/ Agulha Luer Lock 003 Ml	500	SR	1	UND	0,16700	0,17
:53	Seringa Desct S/ Agulha Luer Lock 005 Ml	500	SR	1	UND	0,19800	0,20
:54	Seringa Desct S/ Agulha Luer Lock 010 Ml	250	SR	1	UND	0,34900	0,35
:55	Seringa Desct S/ Agulha Luer Lock 020 Ml	250	SR	1	UND	0,54200	0,54
	Seringa Desct S/ Agulha Luer Lock 060 Ml	100	SR	1	UND	2,27200	2,27
	Seringa Desct S/ Agulha Luer Slip 003 Ml	500	SR	1	UND	0,16700	0,17
:58	Seringa Desct S/ Agulha Luer Slip 005 Ml	500	SR	1	UND	0,19800	0,20
:59	Seringa Desct S/ Agulha Luer Slip 010 Ml	250	SR	1	UND	0,35600	0,36
:60	Seringa Desct S/ Agulha Luer Slip 020 Ml	250	SR	1	UND	0,54200	0,54
:61	Seringa Desct S/ Agulha Luer Slip 060 Ml	100	SR	1	UND	2,27200	2,27
:62	Seringa Insulina 0,5 Ml C/Ag.0,60 X 0,25	100	SR	1	UND	0,49900	0,50
:63	Seringa Insulina 0,5 Ml C/Ag.0,80 X 0,30	100	SR	1	UND	0,49900	0,50
:64	Seringa Insulina 1,0 Ml C/Ag.0,80 X 0,30	100	SR	1	UND	0,49900	0,50
:65	Seringa Insulina 1,0 Ml C/Ag.13,0 X 0,30	100	SR	1	UND	0,49900	0,50
:66	Seringa Insulina 1,0 Ml C/Ag.13,0 X 0,45 Luer Slip	500	SR	1	UND	0,25000	0,25

Fora

:ONE: +55 (47) 3520 9000
:strada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
:ep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
:NPJ: 00.802.002/0001-02
E: 25.314.899-5
citacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

ALTERMED
EDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 34275

RIO DO SUL - SC

liente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda Cód..... 0001
ndereço.....Estrada Boa Esperança Fone..... (47)3520-9000
lunicipio..... RIO DO SUL - SC Fax..... (47)3520-9004
tt.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

tendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) baixo relacionado(s):

em	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R$ Unit.	R$ Total
67	Seringa Insulina 1,0 Ml S/Agulha Luer Slip	500	SR	1	UND	0,18100	0,18
68	Sonda Aspiraçao Traqueal N. 04	10	Biosani	10	UND	0,70000	7,00
69	Sonda Aspiraçao Traqueal N. 06	10	Biosani	10	UND	0,70800	7,08
70	Sonda Aspiraçao Traqueal N. 08	10	Biosani	10	UND	0,76400	7,64
71	Sonda Aspiraçao Traqueal N. 10	10	Biosani	10	UND	0,81000	8,10
72	Sonda Aspiraçao Traqueal N. 12	10	Biosani	10	UND	0,78800	7,88
73	Sonda Aspiraçao Traqueal N. 14	10	Biosani	10	UND	0,81700	8,17
74	Sonda Aspiraçao Traqueal N. 16	10	Biosani	10	UND	0,85200	8,52
75	Sonda Aspiraçao Traqueal N. 18	10	Biosani	10	UND	0,91900	9,19
76	Sonda Cateter Tipo Oculos Adulto	20	Biobase	1	UND	1,33600	1,34
77	Sonda Cateter Tipo Oculos Infantil	400	Biosani	1	UND	1,33600	1,34
78	Sonda De Foley 2 Vias N. 08 (Pediatrica)	10	Grupo Labor Imp	1	UND	6,03800	6,04
79	Sonda De Foley 2 Vias N. 10 (Pediatrica)	10	Grupo Labor Imp	1	UND	5,61300	5,61
80	Sonda De Foley 2 Vias N. 12	10	Grupo Labor Imp	1	UND	4,48700	4,49
81	Sonda De Foley 2 Vias N. 14	10	Grupo Labor Imp	1	UND	4,48700	4,49
82	Sonda De Foley 2 Vias N. 16	10	Grupo Labor Imp	1	UND	4,48700	4,49
83	Sonda De Foley 2 Vias N. 18	10	Grupo Labor Imp	1	UND	4,48700	4,49
84	Sonda De Foley 2 Vias N. 20	10	Grupo Labor Imp	1	UND	4,53200	4,53
85	Sonda De Foley 2 Vias N. 22	10	Grupo Labor Imp	1	UND	4,48700	4,49
86	Sonda De Foley 2 Vias N. 24	10	Grupo Labor Imp	1	UND	5,01000	5,01
87	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 03,0	10	Grupo Labor Imp	1	UND	6,60000	6,60
88	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 03,5	10	Grupo Labor Imp	1	UND	6,58100	6,58
89	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 04,0	10	Grupo Labor Imp	1	UND	6,82900	6,83
90	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 04,5	10	Grupo Labor Imp	1	UND	6,76900	6,77
91	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 05,0	10	Grupo Labor Imp	1	UND	6,80400	6,80
92	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 05,5	10	Grupo Labor Imp	1	UND	6,82700	6,83
93	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 06,0	10	Grupo Labor Imp	1	UND	6,73300	6,73
94	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 06,5	10	Grupo Labor Imp	1	UND	6,95000	6,95
95	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 07,0	10	Grupo Labor Imp	1	UND	6,68700	6,69
96	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 07,5	10	Grupo Labor Imp	1	UND	6,87800	6,88

FONE: +55 (47) 3520 9000
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
citacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativa
Matricula 351.[illegible]

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

ALTERMED
EDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

150

RIO DO SUL - SC

Orçamento Nr. 34275

liente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
ndereço.....Estrada Boa Esperança
lunicipio..... RIO DO SUL - SC
tt.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

tendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) baixo relacionado(s):

:em	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R$ Unit.	R$ Total
:97	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 08,0	10	Grupo Labor Imp	1	UND	6,58100	6,58
:98	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 08,5	10	Grupo Labor Imp	1	UND	6,58100	6,58
:99	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 09,0	10	Grupo Labor Imp	1	UND	7,01700	7,02
:00	Sonda Endo Pvc C/Balao N. 09,5	10	Grupo Labor Imp	1	UND	6,58100	6,58
	Sonda Endo Pvc S/Balao N. 02,0	10	Grupo Labor Imp	1	UND	4,42300	4,42
:02	Sonda Endo Pvc S/Balao N. 02,5	10	Grupo Labor Imp	1	UND	4,87400	4,87
:03	Sonda Endo Pvc S/Balao N. 03,0	10	Grupo Labor Imp	1	UND	4,79300	4,79
:04	Sonda Endo Pvc S/Balao N. 03,5	10	Grupo Labor Imp	1	UND	4,93100	4,93
:05	Sonda Endo Pvc S/Balao N. 04,0	10	Grupo Labor Imp	1	UND	4,50300	4,50
:06	Sonda Endo Pvc S/Balao N. 04,5	10	Grupo Labor Imp	1	UND	4,75900	4,76
:07	Sonda Endo Pvc S/Balao N. 05,0	10	Grupo Labor Imp	1	UND	4,91000	4,91
:08	Sonda Endo Pvc S/Balao N. 05,5	10	Grupo Labor Imp	1	UND	4,68200	4,68
:09	Sonda Endo Pvc S/Balao N. 06,0	10	Grupo Labor Imp	1	UND	4,70200	4,70
:10	Sonda Endo Pvc S/Balao N. 06,5	10	Grupo Labor Imp	1	UND	5,32500	5,33
:11	Sonda Endo Pvc S/Balao N. 07,0	10	Grupo Labor Imp	1	UND	4,59800	4,60
:12	Sonda Endo Pvc S/Balao N. 07,5	10	Grupo Labor Imp	1	UND	4,38700	4,39
:13	Sonda Endo Pvc S/Balao N. 08,0	10	Grupo Labor Imp	1	UND	4,80000	4,80
:14	Sonda Endo Pvc S/Balao N. 08,5	10	Grupo Labor Imp	1	UND	4,51800	4,52
:15	Sonda Endo Pvc S/Balao N. 09,0	10	Grupo Labor Imp	1	UND	4,38700	4,39
	Sonda Nasogastrica Curta N. 04	10	Biosani	10	UND	0,69600	6,96
	Sonda Nasogastrica Curta N. 06	10	Biosani	10	UND	0,70600	7,06
:18	Sonda Nasogastrica Curta N. 08	10	Biosani	10	UND	0,73000	7,30
:19	Sonda Nasogastrica Curta N. 10	10	Biosani	10	UND	0,74800	7,48
:20	Sonda Nasogastrica Curta N. 12	10	Biosani	10	UND	0,77800	7,78
:21	Sonda Nasogastrica Curta N. 14	10	Biosani	10	UND	0,80200	8,02
:22	Sonda Nasogastrica Curta N. 16	10	Biosani	10	UND	0,85000	8,50
:23	Sonda Nasogastrica Curta N. 18	10	Biosani	10	UND	0,91900	9,19
:24	Sonda Nasogastrica Longa N. 04	10	Biosani	10	UND	0,84800	8,48
:25	Sonda Nasogastrica Longa N. 06	10	Biosani	10	UND	0,93900	9,39
:26	Sonda Nasogastrica Longa N. 08	10	Biosani	10	UND	0,96700	9,67

:ONE: +55 (47) 3520 9000
:strada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
:ep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
:NPJ: 00.802.002/0001-02
E: 25.314.899-5
citacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.[illegible]

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

ALTERMED
EDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 34275

RIO DO SUL - SC

liente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
ndereço.....Estrada Boa Esperança
lunicipio..... RIO DO SUL - SC
tt.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

tendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) baixo relacionado(s):

em	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R$ Unit.	R$ Total
27	Sonda Nasogastrica Longa N. 10	10	Biosani	10	UND	1,05900	10,59
28	Sonda Nasogastrica Longa N. 12	10	Biosani	10	UND	1,06700	10,67
29	Sonda Nasogastrica Longa N. 14	10	Biosani	10	UND	1,33000	13,30
30	Sonda Nasogastrica Longa N. 16	10	Biosani	10	UND	1,33400	13,34
31	Sonda Nasogastrica Longa N. 18	5	Biosani	10	UND	1,47200	14,72
32	Sonda Retal N. 04	10	Biosani	10	UND	0,69600	6,96
33	Sonda Retal N. 06	10	Biosani	10	UND	0,70600	7,06
34	Sonda Retal N. 08	10	Biosani	10	UND	0,73000	7,30
35	Sonda Uretral N. 04	10	Biosani	10	UND	0,69600	6,96
36	Sonda Uretral N. 06	10	Biosani	10	UND	0,70700	7,07
37	Sonda Uretral N. 08	10	Biosani	10	UND	0,73100	7,31
38	Sonda Uretral N. 10	10	Biosani	10	UND	0,74900	7,49
39	Sonda Uretral N. 12	10	Biosani	10	UND	0,77900	7,79
40	Sonda Uretral N. 14	10	Biosani	10	UND	0,80700	8,07
41	Sonda Uretral N. 16	10	Biosani	10	UND	0,85600	8,56
42	Sonda Uretral N. 18	10	Biosani	10	UND	0,92600	9,26
43	Soro Fisiologico INJETAVEL SF 0,9% 0100 Ml	36	Segmenta-Eurofar	1	FR	3,29100	3,29
44	Soro Fisiologico INJETAVEL SF 0,9% 0250 Ml	30	Segmenta-Eurofar	1	FR	4,21500	4,22
45	Soro Fisiologico INJETAVEL SF 0,9% 0500 Ml	25	Segmenta-Eurofar	1	FR	4,70700	4,71
46	Soro Fisiologico INJETAVEL SF 0,9% 1000 Ml	16	Segmenta-Eurofar	1	FR	7,39900	7,40
47	Soro Fisiologico 0,9% 0100 Ml Tampa Bico Gotejador	72	Farmax-Amaral	1	FR	1,99400	1,99
48	Soro Fisiologico 0,9% 0250 Ml Tampa Bico Gotejador	48	Farmax-Amaral	1	FR	2,39300	2,39
49	Soro Fisiologico 0,9% 0500 Ml Tampa Bico Gotejador	24	Farmax-Amaral	1	FR	3,19100	3,19
50	Soro Glico-fisiologico INJETAVEL SF 5% 0250 Ml	40	Segmenta-Eurofar	1	FR	3,98900	3,99
51	Soro Glico-fisiologico INJETAVEL SF 5% 0500 Ml	20	Segmenta-Eurofar	1	FR	4,98600	4,99
52	Soro Glico-fisiologico INJETAVEL SF 5% 1000 Ml	9	Segmenta-Eurofar	1	FR	7,57800	7,58
53	Soro Glicose INJETAVEL SF 05% 0250 Ml	30	Segmenta-Eurofar	1	FR	3,78900	3,79
54	Soro Glicose INJETAVEL SF 05% 0500 Ml	25	Segmenta-Eurofar	1	FR	5,15300	5,15
55	Soro Glicose INJETAVEL SF 05% 1000 Ml	9	Segmenta-Eurofar	1	FR	6,68100	6,68
56	Soro Ringer C/Lactato INJETAVEL SF 0250 Ml	35	JP	1	FR	4,34800	4,35

FONE: +55 (47) 3520 9000
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
citacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Berti Shara Arbugaus
Assistente Administrativa
Matrícula 351.0[illegible]

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

ALTERMED
EDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554
RIO DO SUL - SC

PREF. FA... 152

Orçamento Nr. 34275

liente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
ndereço.....Estrada Boa Esperança
lunicipio..... RIO DO SUL - SC
.tt.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

tendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) baixo relacionado(s):

:em	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R$ Unit.	R$ Total
:57	Soro Ringer C/Lactato INJETAVEL SF 0500 Ml	20	Segmenta-Eurofar	1	FR	4,90600	4,91
:58	Soro Ringer C/Lactato INJETAVEL SF 1000 Ml	12	JP	1	FR	8,39600	8,40
:59	Tampa Luer Lock Femea	2	Biosani	1	UND	0,59800	0,60
	Termometro Clinico Digital Haste Flexivel	1	Bioland	1	UND	16,95100	16,95
	Termometro Clinico Digital Infra Frontal/Auricular	1	Bioland	1	UND	137,00700	137,01
:62	Termometro Clinico "PRISMATICO TRIANGULAR"	12	Glicomed-Accume	1	UND	8,68400	8,68
:63	Termometro Maximo/Minimo Tipo Capela Digital	1	Incoterm	1	UND	85,28800	85,29
:64	Tesoura Cirurgica 15 Cm Fina Fina Reta	1	Abc	1	UND	29,00600	29,01
:65	Tesoura Cirurgica 17 Cm Fina Fina Reta	1	Abc	1	UND	35,17900	35,18
:66	Tesoura Iris 11,5 Cm ou 12,0 Cm Curva	1	Abc	1	UND	24,08300	24,08
:67	Tesoura Iris 11,5 Cm ou 12,0 Cm Reta	1	Abc	1	UND	24,21600	24,22
:68	Tesoura Mayo Stille 15 Cm Curva	1	Abc	1	UND	40,69400	40,69
:69	Tesoura Mayo Stille 15 Cm Reta	1	Abc	1	UND	40,92100	40,92
:70	Tesoura Mayo Stille 17 Cm Curva	1	Abc	1	UND	50,34700	50,35
:71	Tesoura Mayo Stille 17 Cm Reta	1	Abc	1	UND	49,25300	49,25
:72	Tesoura Metzembaun 12 Cm Curva	1	Abc	1	UND	36,15500	36,16
:73	Tesoura Metzembaun 12 Cm Reta	1	Abc	1	UND	36,14300	36,14
:74	Tesoura Metzembaun 15 Cm Curva	1	Abc	1	UND	44,12600	44,13
:75	Tesoura Metzembaun 15 Cm Reta	1	Abc	1	UND	44,12600	44,13
	Tesoura Metzembaun 18 Cm Curva	1	Abc	1	UND	54,05700	54,06
	Tesoura Metzembaun 18 Cm Reta	1	Abc	1	UND	54,05000	54,05
:78	Teste Gravidez HCG 25UI/ml (Soro/Urina) C/100 UND	100	Grupo Labor Imp	1	CX	131,39200	131,39
:79	Touca Descartavel C/ELASTICO PCT.C/100 UND	100	Sky	1	PCT	10,58600	10,59
:80	Tubo LATEX Nr. 200 03,00X05,5MM C/15 METROS	15	Biosani	1	PCT	47,36400	47,36
:81	Tubo LATEX Nr. 201 04,00X08,0MM C/15 METROS	15	Biosani	1	PCT	61,82300	61,82
:82	Tubo LATEX Nr. 202 04,00X09,0MM C/15 METROS	15	Biosani	1	PCT	97,72000	97,72
:83	Tubo LATEX Nr. 203 06,00X10,0MM C/15 METROS	15	Biosani	1	PCT	111,91600	111,92
:84	Tubo LATEX Nr. 204 06,00X11,5MM C/15 METROS	15	Biosani	1	PCT	113,67400	113,67
:85	Tubo LATEX Nr. 205 08,00X12,0MM C/15 METROS	15	Biosani	1	PCT	113,67400	113,67
:86	Tubo SILICONI Nr. 200 03,00X05,00MM C/15 METR(	15	Cirurgica Brasil	1	PCT	41,88500	41,89

:ONE: +55 (47) 3520 9000
:strada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
:ep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
:NPJ: 00.802.002/0001-02
E: 25.314.899-5
citacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matricula 351.834

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

ALTERMED
EDIÇAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554

Orçamento Nr. 34275

RIO DO SUL - SC

liente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
ndereço.....Estrada Boa Esperança
lunicipio..... RIO DO SUL - SC
tt.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF... 00.802.002/0001-02

tendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) baixo relacionado(s):

tem	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R$ Unit.	R$ Total
87	Tubo SILICONI Nr. 201 04,00X08,00MM C/15 METR(	15	Cirurgica Brasil	1	PCT	109,54200	109,54
88	Tubo SILICONI Nr. 202 05,00X10,00MM C/15 METR(	15	Cirurgica Brasil	1	PCT	177,56400	177,56
89	Tubo SILICONI Nr. 203 06,00X10,00MM C/15 METR(	15	Cirurgica Brasil	1	PCT	165,56200	165,56
90	Tubo SILICONI Nr. 204 06,00X12,00MM C/15 METR(	15	Cirurgica Brasil	1	PCT	242,67800	242,68
91	Tubo SILICONI Nr. 205 08,00X11,50MM C/15 METR(	15	Cirurgica Brasil	1	PCT	213,58200	213,58
92	Tubo SILICONI Nr. 206 08,00X12,80MM C/15 METR(	15	Cirurgica Brasil	1	PCT	230,89600	230,90
93	Tubo SILICONI Nr. 207 08,00X14,00MM C/15 METR(	15	Cirurgica Brasil	1	PCT	285,98100	285,98
94	Tubo SILICONI Nr. 210 12,00X18,50MM C/15 METR(	15	Cirurgica Brasil	1	PCT	319,30600	319,31
95	Umidificador Tampa/Rosca em PVC 250Ml PVC AR	1	Unitec	1	UND	31,89800	31,90
96	Umidificador Tampa/Rosca em PVC 250Ml PVC O2	1	Unitec	1	UND	30,70100	30,70
97	Valvula Regul.C/ Fluxometro/Manometro AR	1	Unitec	1	UND	361,35700	361,36
98	Valvula Regul.C/ Fluxometro/Manometro 02	1	Unitec	1	UND	416,01400	416,01
99	Vaselina Liquida Comercial 1000 Ml	12	Rioquimica	1	LT	44,39300	44,39
00	Wraps P/Esterilizacao 40GR 030CMX030CM - CX.C/2	200	Polar Fix	1	CX	42,09000	42,09
01	Wraps P/Esterilizacao 40GR 040CMX040CM - CX.C/2	200	Polar Fix	1	CX	66,14600	66,15
02	Wraps P/Esterilizacao 40GR 050CMX050CM - CX.C/2	200	Polar Fix	1	CX	123,77800	123,78
03	Wraps P/Esterilizacao 40GR 060CMX060CM - CX.C/2	200	Polar Fix	1	CX	141,50300	141,50
04	Wraps P/Esterilizacao 40GR 075CMX075CM - CX.C/2	200	Polar Fix	1	CX	211,79300	211,79
05	Wraps P/Esterilizacao 40GR 090CMX090CM - CX.C/1	100	Polar Fix	1	CX	155,16500	155,17
06	Wraps P/Esterilizacao 40GR 100CMX100CM - CX.C/1	100	Polar Fix	1	CX	391,22000	391,22
07	Wraps P/Esterilizacao 40GR 120CMX120CM - CX.C/C	50	Polar Fix	1	CX	163,05000	163,05
08	Wraps P/Esterilizacao 40GR 150CMX150CM - CX.C/C	50	Polar Fix	1	CX	208,00400	208,00
				1.299	**Total:**		**54.012,52**

FONE: +55 (47) 3520 9000
Estrada Boa Esperança, 2320 | Fundo Canoas
Cep: 89163-554 | RIO DO SUL | SC | Brasil
CNPJ: 00.802.002/0001-02
IE: 25.314.899-5
citacoes@altermed.com.br / altermed@altermed.com.br

www.altermed.com.br /Altermed

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativa
Matrícula 351.834

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

ALTERMED
EDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES

Altermed Mat Med Hosp Ltda
Estrada Boa Esperança, 2320
Fundo Canoas Cep: 89163-554
RIO DO SUL - SC

PREF. FALETTI... 154

Orçamento Nr. 34275

liente.....Altermed Material Médico Hospitalar Ltda
ndereço.....Estrada Boa Esperança
lunicipio..... RIO DO SUL - SC
.tt.Sr(a).....SETOR DE LICITAÇÕES

Cód..... 0001
Fone..... (47)3520-9000
Fax..... (47)3520-9004
CNPJ/CPF.. 00.802.002/0001-02

tendendo a sua solicitação, estamos enviando proposta com preço e condições de pagamento do(s) item(s) baixo relacionado(s):

:em	Descrição	Qtde por CX	Marca	Qtde	U.M.	R$ Unit.	R$ Total

\TENÇÃO !!!
)bs: O(s) produto(s) acima relacionado(s) pode(rão) sofrer variação em seu(s) saldo(s) de estoque, existindo a)ossibilidade de não possuir o saldo necessário em caso de pedido, o presente não garante entrega imediata.

dições de Fornecimento:
amento.....30 - 30DD
razo Entrega.....Imediata (CONFIRMAR ESTOQUE)
Frete.....Incluso (VER FATURAMENTO MÍNIMO)
Validade Proposta. 10 (dez) dias

Sendo o que temos a oferecer para o momento, nos colocamos a disposição para qualquer esclarecimento idicional que se faça necessário.

\tenciosamente,

/anessaRibeiro

Promotor do Setor:
Altermed
***Fone:* (47)3520-9000**

Rio do Sul (SC), 11/11/2019

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.802.002/0001-02
Razão Social: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
Endereço: ETR BOA ESPERANCA 2320 / FUNDOS CANOAS / RIO DO SUL / SC / 89160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/01/2020 a 19/02/2020

Certificação Número: 2020012100572760245799

Informação obtida em 24/01/2020 11:39:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

156

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ: 00.802.002/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:11:07 do dia 04/12/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/06/2020.
Código de controle da certidão: **174C.DAB4.3DA9.BF34**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Berti Shadi Abou Ali
Assistente Administrativo
Matrícula 371.034

7 ANOS NO MERCADO
ATENDENDO COM EXCELÊNCIA

MAIS DE 300 MIL CLIENTES
SATISFEITOS EM TODO BRASIL

ATENDIMENTO PERSOLINAZADO
COM RESPOSTAS IMEDIATAS

SITE BLINDADO
100% SEGURO

1 **Meu Carrinho** — Produto(s) adicionado(s) ao carrinho:

2 **Identificação** — Cadastre-se ou identifique-se abaixo:

3 **Dados de Entrega** — Selecione o endereço para a entrega

4 **Pagamento e Confirmação** — Selecione a forma de pagamento

Comprar Mais Produtos

PRODUTOS	REMOVER	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
Item 30				
INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL 16 G 12 ADULTO AMARELA - BD		- 1 +	R$ 84,00	R$ 84,00 ✓
Item 35				
DISPOSITIVO ASEPTO SCALP / ESCALPE - BD 19G		- 1 +	R$ 2,00	R$ 2,00 ✓

Berti Simone Schiavinatto
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Atendimento WhatsApp

Estamos Online - Fale Conosco

PRODUTOS	REMOVER	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
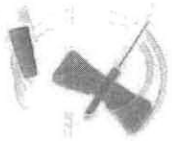 DISPOSITIVO ASEPTO SCALP / ESCALPE - BD 21G		Item 36 - 1 +	R$ 2,00	R$ 2,00 ✓
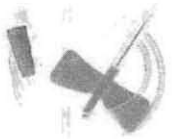 DISPOSITIVO ASEPTO SCALP / ESCALPE - BD 23g		Item 37 - 1 +	R$ 2,00	R$ 2,00 ✓
DISPOSITIVO ASEPTO SCALP / ESCALPE - BD 25G		Item 38 - 1 +	R$ 2,00	R$ 2,00 ✓
DISPOSITIVO ASEPTO SCALP / ESCALPE - BD 27G		Item 39 - 1 +	R$ 2,00	R$ 2,00 ✓
SERINGA DESCARTÁVEL 10ML LUER SLIP BD Em estoque		Item 44 - 1 +	R$ 0,83	R$ 0,83 ✓
SERINGA DESCARTÁVEL 01 ML INSULINA SLIP BD Em estoque		Item 40 - 1 +	R$ 0,69	R$ 0,69 ✓

Atendimento WhatsApp

Berti Silveira Fabiguas
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Estamos Online - Fale Conosco

PRODUTOS	REMOVER	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
CATETER NASAL OXIGÊNIO TIPO ÓCULOS PEDIÁTRICO INFANTIL C/10 MARKMED		Item 25		
		- 1 +	R$ 21,60	R$ 21,60 ÷ 10 = 2,16 ✓
CATETER P/ OXIGENIO TIPO OCULOS NASAL C/10 MARKMED		Item 26		
		- 1 +	R$ 20,39	R$ 20,39 ÷ 10 = 2,039 ✓
INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL PED 19G 12 VERDE BD		Item 15		
		- 1 +	R$ 85,00	R$ 85,00 ✓
INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL PED 19G 8 VERDE BD		Item 16		
		- 1 +	R$ 85,00	R$ 85,00 ✓
CATETER VENOSO CENTRAL PICC 16GA 5F X 65CM 2 LUM 384159		Item 14		
Disponivel em 5 dias		- 1 +	R$ 445,00	R$ 445,00 ✓
AGULHA PERIDURAL WEISS BD 16G X 3 1/2 408354		Item 10		
		- 1 +	R$ 49,00	R$ 49,00 ✓

Atendimento WhatsApp

Berti Shara Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Estamos Online - Fale Conosco

PRODUTOS	REMOVER	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
AGULHA PERIDURAL WEISS BD 17GX3 1/2 408355		- 1 +	R$ 49,00	Item 11 R$ 49,00
AGULHA 40X12 C/100 DESCARPACK Em estoque		- 1 +	R$ 10,50	Item 9 R$ 10,50
AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,80 MM (30X8) (21G1 1/4) C/100 INJEX Em estoque		- 1 +	R$ 10,39	Item 8 R$ 10,39
AGULHA DESCARTÁVEL 30X0,70 (30X7) (22, G1 1/4) C/100 INJEX Em estoque		- 1 +	R$ 9,80	Item 7 R$ 9,80
AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,80 (25X8) (21 G1) C/100 INJEX Em estoque		- 1 +	R$ 9,80	Item 6 R$ 9,80
AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,70 (25X7) (22 G1) C/100 INJEX Em estoque		- 1 +	~~R$ 9,80~~ R$ 8,49	Item 5 R$ 8,49

Atendimento WhatsApp

Berti Silva Adriano
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Estamos Online - Fale Conosco

PRODUTOS	REMOVER	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
AGULHA DESCARTÁVEL 25X0,60 (25X6) (23 G1) C/100 INJEX			Item 4	
Em estoque		- 1 +	R$ 10,59	R$ 10,59 ✓
AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55 (24G 3/4) C/100 INJEX			Item 3	
Em estoque		- 1 +	R$ 12,99	R$ 12,99 ✓
AGULHA 13X4,5 C/100 DESCARPACK			Item 2	
Em estoque		- 1 +	R$ 10,00	R$ 10,00 ✓
SERINGA 5 ML LUER LOCK ROSCA COM AGULHA 25X7MM C/700 BD			Item 12	
		- 1 +	R$ 556,00	R$ 556,00 ÷ 700 = 0,7943 ✓
SERINGA 10 ML LUER LOCK ROSCA COM AGULHA 25X7MM C/400 BD			Item 13	
		- 1 +	R$ 441,00	R$ 441,00 ÷ 400 = 1,1025 ✓
SERINGA 20ML LUER LOCK (BICO COM ROSCA) INJEX			Item 15	
Em estoque		- 1 +	R$ 0,76	R$ 0,76 ✓

Atendimento WhatsApp

Bertha Thaís Abbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Estamos Online - Fale Conosco

PRODUTOS	REMOVER	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
INTRACATH CATETER VENOSO CENTRAL PED NEONATAL 22G 8 AZUL BD			Item 33	
		- 1 +	R$ 84,00	R$ 84,00 ✓
AGULHA WHITACRE 27 G X 3 1/2 S/ INTROD REFERENCIA 408394			Item 13	
		- 1 +	R$ 42,00	R$ 42,00 ✓
AGULHA WHITACRE SET 25GA 3-1/2 BD 408393			Item 12	
		- 1 +	R$ 59,00	R$ 59,00 ✓
AGULHA ASPIRAÇÃO 1,20X25 (25X12) 18G1 REF 305243 C/100 BD			Item 1º	
		- 1 +	R$ 36,00	R$ 36,00 ✓
CATETER VENOSO DE SEGURANÇA 22 C/100 LABOR IMPORT			Item 22	
Em estoque		- 1 +	R$ 235,00	R$ 235,00 ÷ 100 = R$ 2,35 ✓
CATETER VENOSO DE SEGURANÇA 16 C/100 LABOR IMPORT			Item 19	
Disponível em 3 dias		- 1 +	R$ 259,00	R$ 259,00 ÷ 100 = R$ 2,59 ✓

Atendimento WhatsApp

Estamos Online - Fale Conosco

Berti Sturm Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

PRODUTOS	REMOVER	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL
		Item 20		
CATETER VENOSO DE SEGURANÇA 18 C/100 LABOR IMPORT				
Disponível em 3 dias		- 1 +	R$ 249,00	R$ 249,00 ÷ 100 = 2,49 ✓
		Item 21		
CATETER VENOSO DE SEGURANÇA 20 C/100 LABOR IMPORT				
Em estoque		- 1 +	R$ 233,00	R$ 233,00 ÷ 100 = 2,33 ✓
		Item 23 e 24		
CATETER VENOSO DE SEGURANÇA 24 C/100 LABOR IMPORT				
Em estoque		- 1 +	R$ 229,00	R$ 229,00 ÷ 100 = 2,29 ✓
		Item 18		
ANGIOCATH 14G X 1.88 BD		- 1 +	R$ 5,00	R$ 5,00 ✓
CATETER VENOSO CENTRAL PICC 18GA 4F X 65CM 2 LUM 384157				
Disponível em 5 dias		- 1 +	R$ 425,00	R$ 425,00
		Item 17		
CATETER VENOSO CENTRAL PICC 22GA 2,8F X 50CM LUM 384101				
Disponível em 5 dias		- 1 +	R$ 445,00	R$ 445,00

Atendimento WhatsApp

Berti Shaun Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Estamos Online - Fale Conosco

CIRURGICA ESTILO

PRODUTOS	REMOVER	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL

Subtotal **R$ 4.231,83**

Prazo de entrega* 15 Dia(s) útil(eis)

Informe o **CEP** do endereço de entrega para calcular o **valor do frete**: 83820-554 Calcular Frete Consultar CEP

Frete R$ 0,00

Frete para: **PR - Capital**

Frete Grátis
A encomenda é enviada via PAC ou transportadora. Prazo de entrega: De 05 a 20 dias úteis para qualquer localidade.

Transportadora Quality - R$ 87,00
A encomenda é enviada via Transportadora, prazo de entrega: De 05 a 10 dias úteis.

Informe seu **Cupom** ou **Vale-Compra** para calcular seu **desconto**: Calcular Desconto

Desconto R$ 0,00

Total:
R$ 4.020,24
à vista **com 5% de desconto** ou em até **12x** de **R$ 399,48** .

Atendimento WhatsApp

Comprar Mais Produtos Enviar Orçamento

EM ATÉ 10X
NO CARTÃO DE CRÉDITO

DESCONTO DE 5%
NO BOLETO BANCÁRIO

FRETE GRÁTIS
CONFIRA AS REGRAS

Estou procurando por... BUSCAR

RECEBA TODAS
Ofertas por e-mail

Estamos Online - Fale Conosco

Berti Shaiane Arbigaus
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Institucional

Cirúrgica Estilo
Comentários sobre o Produto
Política de Entrega
Marcas

Suporte e Política

Benefícios e Parcerias
Como Comprar
Entrega Hoje
Identidade Visual
Política de Faturamento
Política de Privacidade
Trocas e Devoluções
Formas de Pagamento
Atendimento exclusivo

Central de Atendimento

(16) 3236-4598
(16) 3289-4664
(16) 99371-4588
cirurgica.estilo
vendas@cirurgicaestilo.com.br
Segunda à Sexta-feira das 09:00 às 17:00 horas.

Formas de pagamento

Selos e Segurança

Agência Nacional de Vigilância Sanitária
25351.806092/2018-12

SITE SEGURO Google
CLIQUE PARA VERIFICAR

ebit
OURO
ÓTIMA
21/02/2018

Copyright © CIRÚRGICA ESTILO - uma empresa da PRIME CIRURGICA CNPJ 27.376.022/0001-07 - Todos os Direitos Reservados. "Preços e condições de pagamento apresentados neste "site" somente são válidos para as compras efetuadas no ato da sua exibição. Condições de pagamento à vista somente para depósitos, transferências e boleto. As imagens exibidas neste site são de caráter meramente ilustrativas.

Plataforma

Atendimento WhatsApp

Berti Silvana Fabbrini
Assistente Administrativo
Matrícula 351.034

Andréia Teodoro
Diretora Administrativa
Decreto 4687/18

Irani Aparecida dos Santos
Secretaria de Saúde
Decreto 4960/2019

Estamos Online - Fale Conosco

eta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
05-01-0898 - Agulha de Aspiração 1,20 x 25										
20	29/01/2020		1	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT		1.500,000	7,9900	11.985,00	Sim	***
20	29/01/2020		1	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		1.500,000	36,0000	54.000,00	Não	
20	29/01/2020		1	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		1.500,000	30,0000	45.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**24,66**	**36.990,00**		
54-03-0008 - Agulha hipodérmica descartável 13x4.5										
20	29/01/2020		2	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT		1.000,000	7,9900	7.990,00	Sim	***
20	29/01/2020		2	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		1.000,000	10,0000	10.000,00	Não	
20	29/01/2020		2	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		1.000,000	8,4760	8.476,00	Não	
20	29/01/2020		2	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		1.000,000	9,0000	9.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**8,87**	**8.870,00**		
54-03-0009 - Agulha hipodérmica descartáve 20x5,5										
20	29/01/2020		3	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -		1.000,000	11,9000	11.900,00	Não	
20	29/01/2020		3	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT		1.000,000	7,9900	7.990,00	Sim	***
20	29/01/2020		3	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		1.000,000	9,0000	9.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**9,63**	**9.630,00**		
54-03-0010 - Agulha hipodérmica descartável 25x6										
20	29/01/2020		4	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		1.000,000	10,1720	10.172,00	Não	
20	29/01/2020		4	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -		1.000,000	11,9000	11.900,00	Não	
20	29/01/2020		4	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		1.000,000	10,5900	10.590,00	Não	
20	29/01/2020		4	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		1.000,000	9,0000	9.000,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**10,42**	**10.420,00**		

eta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
54-03-0011 - Agulha hipodérmica descartável 25x7										
20	29/01/2020		5	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT		1.000,000	7,9900	7.990,00	Sim	***
20	29/01/2020		5	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		1.000,000	10,1160	10.116,00	Não	
20	29/01/2020		5	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		1.000,000	8,4900	8.490,00	Não	
20	29/01/2020		5	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		1.000,000	9,0000	9.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**8,90**	**8.900,00**		
54-03-0012 - Agulha hipodérmica descartável 25x8										
20	29/01/2020		6	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT		1.000,000	7,9900	7.990,00	Sim	***
20	29/01/2020		6	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		1.000,000	9,0000	9.000,00	Não	
20	29/01/2020		6	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		1.000,000	9,8000	9.800,00	Não	
20	29/01/2020		6	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		1.000,000	9,7690	9.769,00	Não	
					Preço Médio -->		**9,14**	**9.140,00**		
54-03-0013 - Agulha hipodérmica descartável 30x7										
20	29/01/2020		7	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		1.000,000	9,8000	9.800,00	Não	
20	29/01/2020		7	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		1.000,000	9,0000	9.000,00	Não	
20	29/01/2020		7	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT		1.000,000	7,9900	7.990,00	Sim	***
20	29/01/2020		7	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		1.000,000	8,4760	8.476,00	Não	
					Preço Médio -->		**8,82**	**8.820,00**		
54-03-0014 - Agulha hipodérmica descartável 30x8										
20	29/01/2020		8	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		1.000,000	8,7390	8.739,00	Não	
20	29/01/2020		8	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP - (1154		1.000,000	21,9000	21.900,00	Não	
20	29/01/2020		8	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		1.000,000	9,0000	9.000,00	Não	
20	29/01/2020		8	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT		1.000,000	7,9900	7.990,00	Sim	***

URA MUN. FAZENDA RIO GRANDE

s Coletas de Preços (Geral) (Período de 01/01/2020 a 30/01/2020)

leta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
54-03-0014 - Agulha hipodérmica descartável 30x8										
20	29/01/2020		8	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		1.000,000	10,3900	10.390,00	Não	
					Preço Médio -->		**11,60**	**11.600,00**		
54-03-0015 - Agulha hipodérmica descartável 40x12										
20	29/01/2020		9	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT		2.000,000	7,9900	15.980,00	Sim	***
20	29/01/2020		9	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		2.000,000	11,5640	23.128,00	Não	
20	29/01/2020		9	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		2.000,000	10,5000	21.000,00	Não	
20	29/01/2020		9	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		2.000,000	9,0000	18.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**9,76**	**19.520,00**		
54-03-0017 - Agulha 16G										
20	29/01/2020		10	SURGICALMEDI - IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MATI		30,000	19,9800	599,40	Não	
20	29/01/2020		10	DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDES		30,000	19,9900	599,70	Não	
20	29/01/2020		10	SERMED COMERCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - (1		30,000	18,5000	555,00	Sim	***
20	29/01/2020		10	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -		30,000	34,9000	1.047,00	Não	
					Preço Médio -->		**23,34**	**700,20**		
54-03-0018 - Agulha 17G										
20	29/01/2020		11	DISMENE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS DO NORDES		30,000	11,9000	357,00	Sim	***
20	29/01/2020		11	P.R. COMERCIAL MEDICA LTDA - (16035)		30,000	31,5000	945,00	Não	
20	29/01/2020		11	PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - (14565)		30,000	12,0000	360,00	Não	
20	29/01/2020		11	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -		30,000	34,9000	1.047,00	Não	
					Preço Médio -->		**22,58**	**677,40**		

eta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
54-03-0851 - Agulha descartável para anestesia Raqui 25Gx3 1/2 bisel do										
20	29/01/2020		12	BECTON DICKINSON IND.CIRURGICA LTDA - (6809)		100,000	6,5800	658,00	Não	
20	29/01/2020		12	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (2:		100,000	4,0000	400,00	Não	
20	29/01/2020		12	DISMATER DISTRIBUIDORA D MATERIAIS HOSPITALARES LT		100,000	5,1500	515,00	Não	
20	29/01/2020		12	PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		100,000	3,6000	360,00	Sim	***
20	29/01/2020		12	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -		100,000	24,9000	2.490,00	Não	
					Preço Médio -->		**8,85**	**885,00**		
54-03-0852 - Agulha Descartável para anestesia Raqui 27Gx3 1/2 bisel do t										
20	29/01/2020		13	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -		800,000	24,9000	19.920,00	Não	
20	29/01/2020		13	BECTON DICKINSON IND.CIRURGICA LTDA - (6809)		800,000	10,0900	8.072,00	Não	
20	29/01/2020		13	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (2:		800,000	4,0000	3.200,00	Sim	***
20	29/01/2020		13	PROCARE - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTD		800,000	4,9316	3.945,28	Não	
					Preço Médio -->		**10,98**	**8.784,00**		
54-03-0450 - Cateter duplo lumen 8FR x 20cm										
20	29/01/2020		14	BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PROD MEDICO-CIRURGICO:		100,000	85,0000	8.500,00	Não	
20	29/01/2020		14	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -		100,000	315,0000	31.500,00	Não	
20	29/01/2020		14	BECTON DICKINSON IND.CIRURGICA LTDA - (6809)		100,000	52,3000	5.230,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**150,77**	**15.077,00**		
05-01-1214 - Cateter para acesso venoso central, 19G x 12, com agulha 17G										
20	29/01/2020		15	BECTON DICKINSON IND.CIRURGICA LTDA - (6809)		50,000	45,5000	2.275,00	Não	
20	29/01/2020		15	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		50,000	85,0000	4.250,00	Não	
20	29/01/2020		15	BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PROD MEDICO-CIRURGICO:		50,000	35,0000	1.750,00	Sim	***

leta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
05-01-1214 - Cateter para acesso venoso central, 19G x 12, com agulha 17G										
20	29/01/2020		15	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - (16		50,000	52,3000	2.615,00	Não	
					Preço Médio -->		**54,45**	**2.722,50**		
05-01-1215 - Cateter para acesso venoso central 19gx12, com agulha 17g										
20	29/01/2020		16	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		60,000	85,0000	5.100,00	Não	
20	29/01/2020		16	MEDICAL BRAZIL IMPORTACAO, EXPORTACAO E COMERCIC		60,000	98,1900	5.891,40	Não	
20	29/01/2020		16	CIRURGICA FERNANDES - COMERCIO DE MATERIAIS CIRUR		60,000	85,0000	5.100,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**89,40**	**5.364,00**		
05-01-1216 - Cateter para acesso venoso central, 22GX8, com agulha 19G										
20	29/01/2020		17	BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PROD MEDICO-CIRURGICO:		20,000	103,1400	2.062,80	Não	
20	29/01/2020		17	BECTON DICKINSON INDUSTRIAS CIRURGICAS LTDA - (16		20,000	82,3000	1.646,00	Sim	***
20	29/01/2020		17	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -		20,000	179,0000	3.580,00	Não	
					Preço Médio -->		**121,48**	**2.429,60**		
05-01-1217 - Cateter intravenoso periférico calibre 14G, estério										
20	29/01/2020		18	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -		600,000	3,7000	2.220,00	Não	
20	29/01/2020		18	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		600,000	2,5930	1.555,80	Não	
20	29/01/2020		18	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		600,000	5,0000	3.000,00	Não	
20	29/01/2020		18	SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (1205)		600,000	1,2000	720,00	Sim	***
20	29/01/2020		18	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		600,000	2,3000	1.380,00	Não	
					Preço Médio -->		**2,96**	**1.776,00**		

leta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
05-01-1218 - cateter intravenoso periferico calibre 16G, esteril										
20	29/01/2020		19	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		3.100,000	2,5930	8.038,30	Não	
20	29/01/2020		19	SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (1205)		3.100,000	1,2000	3.720,00	Sim	***
20	29/01/2020		19	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -		3.100,000	3,7000	11.470,00	Não	
20	29/01/2020		19	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		3.100,000	2,5900	8.029,00	Não	
20	29/01/2020		19	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		3.100,000	2,3000	7.130,00	Não	
					Preço Médio -->		**2,48**	**7.688,00**		
05-01-1219 - cateter intravenoso periferico calibre 18G, esteril										
20	29/01/2020		20	SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (1205)		10.500,000	1,1500	12.075,00	Sim	***
20	29/01/2020		20	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -		10.500,000	3,2000	33.600,00	Não	
20	29/01/2020		20	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		10.500,000	2,4900	26.145,00	Não	
20	29/01/2020		20	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		10.500,000	2,3000	24.150,00	Não	
20	29/01/2020		20	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		10.500,000	2,5930	27.226,50	Não	
					Preço Médio -->		**2,35**	**24.675,00**		
05-01-1220 - Cateter intravenoso periferico calibre 20G, esteril										
20	29/01/2020		21	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -		12.860,000	3,2000	41.152,00	Não	
20	29/01/2020		21	SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (1205)		12.860,000	1,1500	14.789,00	Sim	***
20	29/01/2020		21	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		12.860,000	2,3300	29.963,80	Não	
20	29/01/2020		21	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		12.860,000	2,3000	29.578,00	Não	
20	29/01/2020		21	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		12.860,000	2,5930	33.345,98	Não	
					Preço Médio -->		**2,31**	**29.706,60**		
05-01-1221 - Cateter intravenoso periferico calibre 22G, esteril										
20	29/01/2020		22	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		15.500,000	2,5930	40.191,50	Não	

leta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
05-01-1221 - Cateter intravenoso periferico calibre 22G, esteril										
20	29/01/2020		22	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		15.500,000	2,3500	36.425,00	Não	
20	29/01/2020		22	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		15.500,000	2,3000	35.650,00	Não	
20	29/01/2020		22	SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (1205)		15.500,000	1,2000	18.600,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**2,11**	**32.705,00**		
05-01-1222 - Cateter intravenoso periferico calibre 24G, neonatal										
20	29/01/2020		23	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		1.000,000	2,6280	2.628,00	Não	
20	29/01/2020		23	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		1.000,000	2,3000	2.300,00	Não	
20	29/01/2020		23	SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (1205)		1.000,000	1,2000	1.200,00	Sim	***
20	29/01/2020		23	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		1.000,000	2,2900	2.290,00	Não	
					Preço Médio -->		**2,10**	**2.100,00**		
05-01-1223 - Cateter intravenoso periferico, calibre 24G, esteril										
20	29/01/2020		24	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		13.000,000	2,3000	29.900,00	Não	
20	29/01/2020		24	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -		13.000,000	3,9500	51.350,00	Não	
20	29/01/2020		24	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		13.000,000	2,2900	29.770,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**2,85**	**37.050,00**		
05-01-1224 - Cateter para oxigenoterapia, tipo oculos, uso neonatal										
20	29/01/2020		25	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		1.100,000	1,5000	1.650,00	Não	
20	29/01/2020		25	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP - (1154		1.100,000	2,1300	2.343,00	Não	
20	29/01/2020		25	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -		1.100,000	3,4000	3.740,00	Não	
20	29/01/2020		25	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		1.100,000	2,1600	2.376,00	Não	
20	29/01/2020		25	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT		1.100,000	0,9900	1.089,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**2,04**	**2.244,00**		

leta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
05-01-1225 - Cateter para oxigenoterapia, tipo oculos, uso adulto										
20	29/01/2020		26	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		1.700,000	2,0390	3.466,30	Não	
20	29/01/2020		26	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -		1.700,000	2,4000	4.080,00	Não	
20	29/01/2020		26	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		1.700,000	1,5000	2.550,00	Não	
20	29/01/2020		26	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP - (1154		1.700,000	2,2000	3.740,00	Não	
20	29/01/2020		26	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT		1.700,000	0,9900	1.683,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**1,83**	**3.111,00**		
05-01-0860 - Cateter Umbilical Neonatal 5 F										
20	29/01/2020		27	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT		5,000	39,0000	195,00	Sim	***
20	29/01/2020		27	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		5,000	40,0000	200,00	Não	
20	29/01/2020		27	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -		5,000	89,9000	449,50	Não	
					Preço Médio -->		**56,30**	**281,50**		
05-01-0861 - Cateter Umbilical Neonatal 8 F										
20	29/01/2020		28	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT		5,000	39,0000	195,00	Sim	***
20	29/01/2020		28	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		5,000	40,0000	200,00	Não	
20	29/01/2020		28	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -		5,000	92,4000	462,00	Não	
					Preço Médio -->		**57,13**	**285,65**		
05-01-1226 - Cateter venoso central mono iumen 14 GAU										
20	29/01/2020		29	BML HOSPITALAR LTDA - (15510)		15,000	49,9900	749,85	Sim	***
20	29/01/2020		29	FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (		15,000	66,9900	1.004,85	Não	
20	29/01/2020		29	OPEN FARMA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LT		15,000	50,0000	750,00	Não	
					Preço Médio -->		**55,66**	**834,90**		

eta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
05-01-1227 - Cateter venoso central mono lúmen 16 GAU,										
20	29/01/2020		30	LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA - (16043)		25,000	35,0000	875,00	Sim	***
20	29/01/2020		30	BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PROD MEDICO-CIRURGICO		25,000	35,0000	875,00	Não	
20	29/01/2020		30	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		25,000	84,0000	2.100,00	Não	
					Preço Médio -->		**51,33**	**1.283,25**		
05-01-1228 - Cateter venoso central mono lúmen 18 GAU,										
20	29/01/2020		31	GENESYS COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR L		25,000	70,5000	1.762,50	Não	
20	29/01/2020		31	MEDLINN HOSPITALAR - EIRELI - (14560)		25,000	53,9700	1.349,25	Não	
20	29/01/2020		31	MEDEVICES PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		25,000	53,0000	1.325,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**59,16**	**1.479,00**		
05-01-1229 - Cateter venoso central mono lúmen 20 GAU,										
20	29/01/2020		32	MASIF ART. MED. E HOSPITALARES LTDA - (1372)		25,000	60,8000	1.520,00	Não	
20	29/01/2020		32	XTC COMERCIO E INSTRUMENTOS HOSPITALAR LTDA ME		25,000	55,0000	1.375,00	Sim	***
20	29/01/2020		32	CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - (10477)		25,000	65,1600	1.629,00	Não	
					Preço Médio -->		**60,32**	**1.508,00**		
05-01-1230 - Cateter venoso central mono lúmen 22 GAU,										
20	29/01/2020		33	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		25,000	84,0000	2.100,00	Não	
20	29/01/2020		33	ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - (13239)		25,000	53,7500	1.343,75	Sim	***
20	29/01/2020		33	MASIF ART. MED. E HOSPITALARES LTDA - (1372)		25,000	55,8000	1.395,00	Não	
					Preço Médio -->		**64,52**	**1.613,00**		

eta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
05-01-1231 - Cateter venoso central mono lúmen 24 GAU,										
20	29/01/2020		34	BIOMEDICAL EQUIPAMENTOS E PROD MEDICO-CIRURGICO:		10,000	67,7000	677,00	Não	
20	29/01/2020		34	LABOR IMPORT COMERCIAL IMP EXP LTDA - (16043)		10,000	33,9000	339,00	Sim	***
20	29/01/2020		34	LAMEDID COMERCIAL E SERVICOS LTDA - (16045)		10,000	44,9640	449,64	Não	
					Preço Médio -->		**48,85**	**488,50**		
05-01-1232 - Escalpe - Cateter agulhado 19G, com dispositivo de segurança										
20	29/01/2020		35	SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (1205)		7.000,000	0,3000	2.100,00	Sim	***
20	29/01/2020		35	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		7.000,000	2,0000	14.000,00	Não	
20	29/01/2020		35	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -		7.000,000	1,1500	8.050,00	Não	
20	29/01/2020		35	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		7.000,000	1,0000	7.000,00	Não	
20	29/01/2020		35	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP - (1154		7.000,000	1,4400	10.080,00	Não	
20	29/01/2020		35	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		7.000,000	0,9490	6.643,00	Não	
20	29/01/2020		35	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT		7.000,000	1,9900	13.930,00	Não	
					Preço Médio -->		**1,26**	**8.820,00**		
05-01-1233 - Escalpe – Cateter agulhado 21G, com dispositivo de segurança										
20	29/01/2020		36	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		29.000,000	1,0000	29.000,00	Não	
20	29/01/2020		36	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		29.000,000	1,1740	34.046,00	Não	
20	29/01/2020		36	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP - (1154		29.000,000	1,4400	41.760,00	Não	
20	29/01/2020		36	SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (1205)		29.000,000	0,3500	10.150,00	Sim	***
20	29/01/2020		36	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT		29.000,000	1,9900	57.710,00	Não	
20	29/01/2020		36	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		29.000,000	2,0000	58.000,00	Não	
20	29/01/2020		36	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -		29.000,000	1,1500	33.350,00	Não	
					Preço Médio -->		**1,30**	**37.700,00**		

leta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
05-01-1234 - Escalpe – Cateter agulhado 23G, com dispositivo de segurança										
20	29/01/2020		37	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT		13.000,000	1,9900	25.870,00	Não	
20	29/01/2020		37	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		13.000,000	1,0000	13.000,00	Não	
20	29/01/2020		37	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		13.000,000	0,9490	12.337,00	Não	
20	29/01/2020		37	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -		13.000,000	1,1500	14.950,00	Não	
20	29/01/2020		37	SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (1205)		13.000,000	0,4000	5.200,00	Sim	***
20	29/01/2020		37	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		13.000,000	2,0000	26.000,00	Não	
20	29/01/2020		37	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP - (1154		13.000,000	1,4400	18.720,00	Não	
					Preço Médio -->		**1,28**	**16.640,00**		
05-01-1235 - Escalpe – Cateter agulhado 25G, com dispositivo de segurança										
20	29/01/2020		38	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		4.000,000	2,0000	8.000,00	Não	
20	29/01/2020		38	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		4.000,000	0,9490	3.796,00	Não	
20	29/01/2020		38	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT		4.000,000	1,9900	7.960,00	Não	
20	29/01/2020		38	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP - (1154		4.000,000	1,4400	5.760,00	Não	
20	29/01/2020		38	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		4.000,000	1,0000	4.000,00	Não	
20	29/01/2020		38	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -		4.000,000	1,1500	4.600,00	Não	
20	29/01/2020		38	SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (1205)		4.000,000	0,4000	1.600,00	Sim	***
					Preço Médio -->		**1,28**	**5.120,00**		
05-01-1236 - Escalpe – Cateter agulhado 27G, com dispositivo de segurança										
20	29/01/2020		39	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP - (1154		900,000	1,4400	1.296,00	Não	
20	29/01/2020		39	SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (1205)		900,000	0,3000	270,00	Sim	***
20	29/01/2020		39	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -		900,000	1,1500	1.035,00	Não	
20	29/01/2020		39	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		900,000	1,0000	900,00	Não	
20	29/01/2020		39	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		900,000	1,1970	1.077,30	Não	
20	29/01/2020		39	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		900,000	2,0000	1.800,00	Não	

eta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
05-01-1236 - Escalpe – Cateter agulhado 27G, com dispositivo de segurança										
20	29/01/2020		39	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT		900,000	1,9900	1.791,00	Não	
					Preço Médio -->		**1,30**	**1.170,00**		
05-01-1237 - Seringa descartável de 1ml, com agulha 13 x 4,5,										
20	29/01/2020		40	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		15.000,000	0,2000	3.000,00	Não	
20	29/01/2020		40	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT		15.000,000	0,1900	2.850,00	Sim	***
20	29/01/2020		40	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		15.000,000	0,6900	10.350,00	Não	
20	29/01/2020		40	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -		15.000,000	0,6900	10.350,00	Não	
					Preço Médio -->		**0,44**	**6.600,00**		
05-01-1238 - Seringa descartável de 3ml, hipodérmica, descartável de 3										
20	29/01/2020		41	SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (1205)		100.000,000	0,3800	38.000,00	Não	
20	29/01/2020		41	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT		100.000,000	0,1600	16.000,00	Sim	***
20	29/01/2020		41	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP - (1154		100.000,000	0,4400	44.000,00	Não	
20	29/01/2020		41	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -		100.000,000	0,2500	25.000,00	Não	
20	29/01/2020		41	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		100.000,000	0,2000	20.000,00	Não	
20	29/01/2020		41	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		100.000,000	0,1670	16.700,00	Não	
					Preço Médio -->		**0,27**	**27.000,00**		
54-03-0228 - Seringa 5ml										
20	29/01/2020		42	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT		90.000,000	0,1800	16.200,00	Sim	***
20	29/01/2020		42	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -		90.000,000	0,3100	27.900,00	Não	
20	29/01/2020		42	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP - (1154		90.000,000	0,4600	41.400,00	Não	
20	29/01/2020		42	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		90.000,000	0,3000	27.000,00	Não	
20	29/01/2020		42	SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (1205)		90.000,000	0,4800	43.200,00	Não	

eta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
54-03-0228 - Seringa 5ml										
20	29/01/2020		42	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		90.000,000	0,1980	17.820,00	Não	
20	29/01/2020		42	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		90.000,000	0,7943	71.487,00	Não	
					Preço Médio -->		**0,39**	**35.100,00**		
54-03-0225 - Seringa 10ml										
20	29/01/2020		43	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		80.000,000	1,1025	88.200,00	Não	
20	29/01/2020		43	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPI		80.000,000	0,3900	31.200,00	Não	
20	29/01/2020		43	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -		80.000,000	0,4300	34.400,00	Não	
20	29/01/2020		43	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP - (1154		80.000,000	1,0800	86.400,00	Não	
20	29/01/2020		43	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		80.000,000	0,3490	27.920,00	Sim	***
20	29/01/2020		43	SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (1205)		80.000,000	0,9000	72.000,00	Não	
20	29/01/2020		43	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (2		80.000,000	0,3500	28.000,00	Não	
					Preço Médio -->		**0,66**	**52.800,00**		
05-01-1239 - Seringa descartável de 10ml, hipodérmica, descartável de 3										
20	29/01/2020		44	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		70.000,000	0,8300	58.100,00	Não	
20	29/01/2020		44	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP - (1154		70.000,000	1,0400	72.800,00	Não	
20	29/01/2020		44	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (2		70.000,000	0,3500	24.500,00	Sim	***
20	29/01/2020		44	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -		70.000,000	0,4100	28.700,00	Não	
20	29/01/2020		44	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPI		70.000,000	0,3900	27.300,00	Não	
20	29/01/2020		44	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		70.000,000	0,3560	24.920,00	Não	
20	29/01/2020		44	SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (1205)		70.000,000	0,3900	27.300,00	Não	
					Preço Médio -->		**0,54**	**37.800,00**		

eta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu	
54-03-0226 - Seringa descartável de 20ml -										
20	29/01/2020		45	SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - (1205)		45.000,000	1,7400	78.300,00	Não	
20	29/01/2020		45	STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP - (1154		45.000,000	1,1200	50.400,00	Não	
20	29/01/2020		45	MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA - ME -		45.000,000	0,5700	25.650,00	Não	
20	29/01/2020		45	AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - (22		45.000,000	0,5000	22.500,00	Não	
20	29/01/2020		45	ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - (4728)		45.000,000	0,5420	24.390,00	Não	
20	29/01/2020		45	MEDIC STOCK COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPIT		45.000,000	0,4900	22.050,00	Sim	***
20	29/01/2020		45	PRIME CIRURGICA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS E EQUIP		45.000,000	0,7600	34.200,00	Não	
					Preço Médio -->		**0,82**	**36.900,00**		
					Total Preço Médio -->		**1.067,45**	**575.009,10**		

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210

PREF. FAZENDA RIO GRANDE 179

PROTOCOLO Nº 49830/2019
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

( )	Convite	( )	Concorrência
(**X**)	Pregão Presencial	( )	Concurso
( )	Pregão Eletrônico	( )	Dispensa de Licitação
( )	Tomada de Preços	( )	Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.
2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 575.009,10 (quinhentos e setenta e cinco mil nove reais e dez centavos)
3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal e de acordo com a disponibilidade Financeira.
4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme PPA 2018 a 2021

Código Reduzido	Funcional	Fonte
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303
411	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
501	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
502	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
543	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303
544	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494

5) RECURSOS FINANCEIROS
(X) Há previsão orçamentária inclusa na Lei Orçamentária Anual.
( ) Não há previsão orçamentária

6) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal é feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Fazenda Rio Grande, 30/01/2020

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador

Fernando Henrique dos Santos
Compras e Licitações
Matrícula 356.210

Mauro Antônio Pedroso
Matrícula – 349.586
Contador CRC/PR 044724/0-9

FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
180
Folha nº 2

PROTOCOLO Nº 49830/2019
MEMORANDO Nº 838/2019
REQUERENTE: Secretaria Municipal de Saúde

Ao Jurídico.

Considerando que não há Processo/Contrato/Ata de Registro de Preço vigente com objeto semelhante, remeto o processo para análise e parecer, para que verifique a possibilidade de realizar a Abertura de Licitação, atendendo o solicitado.

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210
31/01/20

À Administração.
Ao Secretário para análise, após encaminhar ao Gabinete para autorização do Prefeito.

Fernando Henrique Santos
Assessor Técnico e Coordenador
MAT: 356.210
11/02/20

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES LEGAIS. EM 11/02/20.
MUNICIPAL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 050/2020

Processo nº 49830/2019
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Modalidade de licitação

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande, consoante requerimento consolidado da Secretaria de Saúde, a abertura de processo licitatório para aquisição de material médico hospitalar para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida.

Da análise do processo administrativo, temos que processo teve início com as requisições da Secretaria interessada, a Contabilidade informou a dotação orçamentária correspondente e que há disponibilidade financeira. O processo ainda não foi autorizado pelo Prefeito.

Constata-se pelas informações do processo em epígrafe, que os objetos pretendidos podem ser objetivamente definidos no edital, eis que presentes cotações.

Isto posto, esta Procuradoria verifica que, nos termos legais, estão presentes os requisitos para que a licitação ocorra pela modalidade Pregão, podendo ser realizado na forma eletrônica ou presencial, a critério da consulente e sua equipe de apoio. Observe-se que, em se tratando de repasse de verbas federais, é necessária a realização preferencialmente na forma eletrônica, havendo que, a impossibilidade de dar-se desta forma ser devidamente justificada.

É imprescindível a autorização do Prefeito.

Ressalte-se que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) e o interesse público da contratação constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 05 de fevereiro de 2020.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR nº 41.224

Voltar Imprimir

PREF. ... 182 Folha nº ... Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.089.732/0001-16
Razão Social: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP
Endereço: AV MARINGA 1228 / EMILIANO PERNETA / PINHAIS / PR / 83324-442

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/01/2020 a 25/02/2020

Certificação Número: 2020012702151817201900

Informação obtida em 10/02/2020 15:42:40

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Voltar | Imprimir

183
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.997.927/0001-61
Razão Social: MEDIC STOCK COM DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI
Endereço: R DOUTOR EGON ARMANDO KRUEGER 198 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81350-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/02/2020 a 05/03/2020

Certificação Número: 2020020502584272618117

Informação obtida em 10/02/2020 15:37:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

FAZENDA RIO GRANDE
104
Assinatura

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.129.835/0001-60
Certidão nº: 4089115/2020
Expedição: 10/02/2020, às 15:39:29
Validade: 07/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SANIMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.129.835/0001-60, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar | Imprimir

...DA RIO GRANDE
185
Folha nº
Assinatura

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.463.374/0001-74
Razão Social: MEDEFE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
Endereço: R GOUBER PINTO DIONISIO 55 / CIDADE INDUSTRIAL / CURITIBA / PR / 81460-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/01/2020 a 27/02/2020

Certificação Número: 2020012905374619868572

Informação obtida em 10/02/2020 15:35:50

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Re: LICITAÇÃO MATERIAL MÉDICO

Shara Arbigaus <arbigausshara97@gmail.com>

Ter, 10/03/2020 11:04

Para: Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com>

Bom Dia Maysa

Numero correto do endereço é n° 182.

Sobre a validade dos materiais, pode acrescentar a sugestão de 75% de vida útil.

Em ter., 10 de mar. de 2020 às 10:55, Licitações Fazenda Rio Grande <licitacoesfazendariogrande@hotmail.com> escreveu:

> Bom dia!
>
> Com relação ao termo de referencia, questiono se há necessidade de acrescentarmos solicitação de validade dos materiais em 75% de vida útil, conforme editais anteriores, bem como gostaria que fosse confirmado o endereço de entrega dos itens, visto haver divergências no termo de referência.
> Atenciosamente.
> Maysa Wolff de Souza
>
> **Secretaria Municipal de Administração**
> **Prefeitura de Fazenda Rio Grande - PR**
> **(041) 3627-8509**
> **e-mail: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com**

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
187
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020
PROTOCOLO 49830/2019
Processo Administrativo nº. xx/2020

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM LOTES DE AMPLA CONCORRENCIA E COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 10/2020.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de xx de abril de 2020 às 09:30 min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **o "Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fatima, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em regime de execução indireta por preço unitário.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 188
Assinatura

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303
411	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
501	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
502	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
543	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303
544	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Os lotes 02, 03, 04, 06, 07, 08e 09 da presente licitação são EXCLUSIVOS MPE's:

poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.2 Os lotes 01, 05 e 10 são de ampla concorrência, podendo participar dos lances quaisquer empresas que cumpram os requisitos do edital.

4.3. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses

Folha nº
Assinatura

previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou a fim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 191
Assinatura

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 102
Assinatura

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico xx/2020".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 194
Assinatura

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

Assinatura

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 156
Assinatura

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá inserir **OBRIGATORIAMENTE**, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, um arquivo único, contendo a **Proposta Comercial** e **Documentos de Habilitação** que não estejam contemplados no SICAF ou que necessitarem de atualizações.

12.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada pelo licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2. Os documentos remetidos por meio de opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet **poderão** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

Assinatura

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito publico ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

13.1.1. Consideram-se compatíveis os atestados que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30%(trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

13.2. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.2.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

13.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.2.4. Qualificação Técnica

Assinatura

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

13.2.5. Documentação Complementar:

a) Declaração conforme Anexo III do edital;

b) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;

c)Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;

d)Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

e)Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, dentro do prazo de validade;

f) Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA para os itens 10, 11, 12,13, 14, 15, 16, 17, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.4. A licitante detentora do menor preço, que apresentar toda a documentação de habilitação, e/ou que se encontrar em situação regular no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte Documentação Complementar:

13.4.1. Declaração, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.7. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. DAS AMOSTRAS:

15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras de todos os itens em que for classificada em primeiro lugar em até 03 (três) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, nomeados pela portaria nº 235/2013 e 95/2017.

15.1.1 As amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do Lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.

15.2 Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

15.3 As amostras deverão ser entregues na Farmácia Central, situada na Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, n° 182, Bairro Pioneiros, neste Município.

15.4 Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

15.5 O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

15.6 Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

15.7 As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.

15.8 Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

15.9 O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

15.10 As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

15.10.1 A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 19.4 do termo de referencia poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizada e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1 Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no CAF Localizado á Rua Tenente Luiz Kampa, 182 – Iguaçu, neste município.

18.1.1 Os materiais e equipamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil.

18.1.2 Todos itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso.

18.1.3. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

18.2. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

18.2.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.2.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

18.3. São designadas como fiscais:

Secretaria Municipal de Saúde: Rubiane Wosniak mat. 353.918 ; Vanessa Bispo Soares Pinheiro mat. 353716.

18.3.1 Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e tudo dará ciência a Administração.

18.3.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

18.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de

qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.3.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Registro de preço.

18.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (Três) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota

fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. DA DISPENSA DA GARANTIA:

20.1 Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará

impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.
I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:
a) descumprir as condições do contrato;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

Assinatura

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8575, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:
ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV - Minuta da Ata do Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2020.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio

Folha nº 210
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020
PROTOCOLO 49830/2019
Processo Administrativo nº. 61/2020

ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	5010898	Agulha de aspiração 1,20 x 25, agulha para aspiração, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos de aspiração de medicamentos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 1.20mm e comprimento de 25mm, ponta romba, bisel simples. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo delaminar no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; n° do lote; nome comercial; n° do registro no MS, método de esterilização. Embalagem em caixa com 100 unidades.A1:N58	cx	1500	24,66	36.990,00
2	54030008	Agulha de aspiração 1,20 x 25, agulha para aspiração, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos de aspiração de medicamentos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 1.20mm e comprimento de 25mm, ponta romba, bisel simples. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo delaminar no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; n° do lote; nome comercial; n° do registro no MS, método de esterilização. Embalagem em caixa com 100 unidades.A1:N58	Cx	1000	8,87	8.870,00
3	54030009	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina	Cx	1000	9,63	9.630,00

		para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. Embalagem em caixa com 100 unidades.				
4	54030010	Agulha hipodérmica descartável 25x6, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade,embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. Embalagem em caixa com 100 unidades.	Cx	1000	10,42	10.420,00
5	54030011	Agulha hipodérmica descartável 25x7, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade,embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. Embalagem em caixa com 100 unidades.	Cx	1000	8,90	8.900,00
6	54030012	Agulha hipodérmica descartável 25x8, canhão e conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. Embalagem em caixa com 100 unidades.	Cx	1000	9,14	9.140,00
7	54030013	Agulha hipodérmica descartável 30x7, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. Embalagem em caixa	Cx	1000	8,82	8.820,00

		com 100 unidades.				
8	54030014	Agulha hipodérmica descartável 30x8, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. Embalagem em caixa com 100 unidades.	Cx	1000	11,60	11.600,00
9	54030015	Agulha hipodérmica descartável 40x12, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. Embalagem em caixa com 100 unidades.	Cx	2000	9,76	19.520,00
		LOTE 2				
10	54030017	Agulha para anestesia peridural descartável 16G,tipo tuohy, ponta curva, calcanhar cego, cânula demarcada em cm, canhão luer lock, visor translúcido, empunhadura anatômica,estéril, embalagem individual,utilizada para anestesia peridural simples contínua, caudal peridural e 1/2¨ c/1,mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento, com introdutor nº18. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	Un	30	23,34	700,20
11	54030018	Agulha para anestesia peridural descartável 17G e 1/2¨ c/1,4mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento,tipo tuohy, ponta curva, calcanhar cego, cânula demarcada em cm, canhão luer lock, visor translúcido, empunhadura anatômica,estéril, embalagem individual,utilizada para anestesia peridural simples contínua, caudal peridural . Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela	Un	30	22,58	677,40

		Anvisa dentro do prazo de validade.				
12	NOVO	Agulha descartável para anestesia Raqui 25Gx3 1/2 bisel do tipo Quinke, canhão anatônico, transparente, madril codificado por cor (laranja) estéril, tamanho 0,53 x 88mm, embalagem individual estéril, com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação, procedência e registro no MS. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação Nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	Un	100	8,85	885,00
13	NOVO	Agulha descartável para anestesia Raqui 27Gx3 1/2 bisel do tipo Quinke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor (branco) estéril, tamanho 0,42 x 88mm, embalagem individual estéril, com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação procedência e registro no MS. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	Un	800	10,98	8.784,00
		LOTE 3				
14	54030450	Cateter duplo lúmen confeccionado em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, pontas com formato que não causem lesão ou perfuração nas veias. Ponta distal 14G, ponta proximal 16G, diâmetro externo 8FR, comprimento 20cm. Contendo kit introdutor com: 01 seringa 5ml, 01 cateter introdutor de veia com alça de sutura, 01 fio guia com ponta reta e em "J", 01 clamp por lúmen e fixador para o clamp, contendo tampa oclusora em cada lúmen.	Un	100	150,77	15.077,00
		LOTE 4				
15	NOVO	Cateter para acesso venoso central, 19G x 12, com agulha 17G, comprimento 30cm (+/-2). Utilizado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medicação de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, deve possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. Sistema resistente, com flexibilidade segura, isento de resíduos ou impurezas, atóxico. Descartável, estéril. Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica.	Un	50	54,45	2.2722,50

16	NOVO	Cateter para acesso venoso central, 19G x 8, com agulha 17G, comprimento 20cm (+/-2). Utilizado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medicação de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, deve possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. Sistema resistente, com flexibilidade segura, isento de resíduos ou impurezas, atóxico. Descartável, estéril. Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica.	Un	60	89,40	5.364,00
17	NOVO	Cateter para acesso venoso central, 22G x 8, com agulha 19G, comprimento 20cm (+/-2). Utilizado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medicação de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, deve possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. Sistema resistente, com flexibilidade segura, isento de resíduos ou impurezas, atóxico. Descartável, estéril. Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica.	Un	20	121,48	2.429,60
		LOTE 5				
18	NOVO	Cateter intravenoso periférico, calibre 14G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 2,0 x 45 mm. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, luer slip, cor laranja. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro	Un	600	2,96	1.776,00

		na Anvisa.				
19	NOVO	Cateter intravenoso periférico calibre 16G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 1,7 x 45 mm. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, luer slip, cor cinza. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	Un	3.100	2,48	7.688,00
20	NOVO	Cateter intravenoso periférico calibre 18G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 1,3 x 32 mm. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, luer slip, cor verde. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e	10500	un	2,35	24.675,00

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
216
Folha nº
Assinatura

		tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.				
21	NOVO	Cateter intravenoso periférico calibre 20G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 1,1 x 32 mm. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, luer slip, cor rosa. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	Un	12860	2,31	29.706,60
22	NOVO	Cateter intravenoso periférico calibre 22G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 0,9 x 25 mm. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, luer slip, cor azul. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta	Un	15500	2,11	32.705,00

		comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.				
23	NOVO	Cateter intravenoso periférico, calibre 24G, neonatal, estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 0,7 x 14mm. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, luer slip, cor amarelo. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	Un	1000	2,10	2.100,00
24	NOVO	Cateter intravenoso periférico, calibre 24G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 0,7 x 19 mm. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, luer slip, cor amarelo. Embalagem individual com proteção	Un	13.00	2,85	37.050,00

		dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.				
		LOTE 6				
25	NOVO	Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso neonatal/infantil, PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa.	Un	1100	2,04	2.244,00
26	NOVO	Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso adulto, PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa.	Un	1700	1,83	3.111,00
		LOTE 7				
27	5010860	Cateter Umbilical Neonatal 5F (Simples Canal), material estéril, mono lúmen, devendo ser constituído em poliuretano, radiopaco, graduado a cada centímetro. Possuindo extremo distal aberto e arredondado e extremo proximal com conector luer lock e tampa. Deve ser constituído de uma extremidade distal macia e arredondada e com marcas numéricas de profundidade de cm a cm, desde 5 cm até 25 cm. Indicado para pacientes Neonatos que requeiram internação prolongada em Unidades de Cuidados Intensivos Neonatais reduzindo os riscos de trauma. Embalagem individual contendo especificidades do produto impressas, lote, validade e fabricante	Un	5	56,30	281,50

		atestado pela ANVISA/INMETRO.				
28	5010861	Cateter Umbilical Neonatal 8F (Simples Canal), material estéril, mono lúmen, devendo ser constituído em poliuretano, radiopaco, graduado a cada centímetro. Possuindo extremo distal aberto e arredondado e extremo proximal com conector Luer Lock e tampa. Deve ser constituído de uma extremidade distal macia e arredondada e com marcas numéricas de profundidade de cm a cm, desde 5 cm até 25 cm. Indicado para pacientes Neonatos que requeiram internação prolongada em Unidades de Cuidados Intensivos Neonatais reduzindo os riscos de trauma. Embalagem individual contendo especificidades do produto impressas, lote, validade e fabricante atestado pela ANVISA/INMETRO.	Un	5	57,13	285,65
		LOTE 8				
29	NOVO	Cateter venoso central mono lúmen 14 GAU, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	Un	15	55,66	834,90
30	NOVO	Cateter venoso central mono lúmen 16 GAU, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	Un	25	51,33	1.283,25
31	NOVO	Cateter venoso central mono lúmen 18 GAU, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	Un	25	59,16	1.479,00
32	NOVO	Cateter venoso central mono lúmen 20 GAU, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	Un	25	60.32	1.508,00
33	NOVO	Cateter venoso central mono lúmen 22 GAU, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	Un	25	64,52	1.613,00
34	NOVO	Cateter venoso central mono lúmen 24 GAU, em poliuretano radiopaco,	Un	10	48,85	488,50

PREFEITURA RIO GRANDE
220
Folha nº
Assinatura

		cerca de 15cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.				
		LOTE 9				
35	NOVO	Escalpe – Cateter agulhado 19G, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor branco ou bege. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector luer lock, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	Un	7000	1,26	8.820,00
36	NOVO	Escalpe – Cateter agulhado 21G, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor verde. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector luer lock, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	Un	29000	1,30	37.700,00
37	NOVO	Escalpe – Cateter agulhado 23G, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor azul. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector luer lock, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	Un	13000	1,28	16.640,00
38	NOVO	Escalpe – Cateter agulhado 25G, com	Un	4000	1,28	5.120,00

FAZENDA RIO GRANDE
221
Folha nº
Assinatura

		dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor alaranjada. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector luer lock, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.				
39	NOVO	Escalpe – Cateter agulhado 27G, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor alaranjada. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector luer lock, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	Un	900	1,30	1.170,00
		LOTE 10				
40	NOVO	Seringa descartável de 1ml, com agulha 13 x 4,5, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta luer lock com rosca, utilizada pra administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	Un	15000	0,44	6.600,00
41	NOVO	Seringa descartável de 3ml, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo	Un	100.000	0,27	27.000,00

		blister, ponta luer lock com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, e ID.				
42	54030228	Seringa descartável de 5ml, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta luer lock com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	Un	90.000	0,39	35.100,00
43	54030225	Seringa descartável de 10ml, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta luer lock com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	Un	80.000	0,66	52.800,00
44	NOVO	Seringa descartável de 10ml, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta luer slip sem rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	Un	70.000	0,54	37.800,00
45	54030226	Seringa descartável de 20ml, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata,	Un	45.000	0,82	36.900,00

		estéril, embalagem individual tipo blister, ponta luer lock sem rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, intramuscular.				

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
224
Folha nº
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

ABERTURA DE LICITAÇAO PARA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

1 . OBJETO

1.1. Licitação para aquisição de material médico hospitalar.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais elencados faz se necessário para o atendimento dos usuários do SUS deste município. E devido a abertura do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e os materiais elencados não estão disponíveis em nenhuma licitação vigente.

4. AMOSTRAS

4.1. Os vencedores da licitação deverão apresentar amostra para todos os itens.

4.2. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras de todos os

Assinatura

itens em que for classificada em primeiro lugar em até 03 (três) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, nomeados pela portaria nº 235/2013 e 95/2017.

As amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do Lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

As amostras deverão ser entregues na Farmácia Central, situada na Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, n° 182, Bairro Pioneiros, neste Município.

Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.

Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 19.4 poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 181 – Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, com prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos empenhos.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os materiais serão recebidos:

1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado,reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7.1.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

7.2. *Documentação Específica*:

a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;

b) Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;

c) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

d)Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, dentro do prazo de validade;

e) Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA para os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rubiane Wosniack, Mat: 353.918** e **Vanessa Bispo Soares Pinheiro, Mat: 353716**, as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

24.3.1. *Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de material médico hospitalar e medicamentos nomeado pela portaria 157/2019.*

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Dotações Orçamentárias: **407, 408, 456, 458, 483, 484, 574, 575, 576, 592, 593, 594, 608 e 609.**

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
229
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020
PROTOCOLO 49830/2019
Processo Administrativo nº. 61/2020

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020
PROTOCOLO 49830/2019
Processo Administrativo nº. 61/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020
PROTOCOLO 49830/2019
Processo Administrativo nº. 61/2020

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2020

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. xx/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **""Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fatima, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa,

mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2020.

3. Os itens deverão ser entregues em até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no CAF Localizado á Rua Tenente Luiz Kampa, 182 – Iguaçu, neste município.

3.1. Os materiais e equipamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil.

3.1.2 Todos itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso.

3.1.2.3 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.3. A fiscalização será realizada pelas Secretarias:

Secretaria Municipal de Saúde: Rubiane Wosniak mat. 353.918 ; Vanessa Bispo Soares Pinheiro mat. 353716.

4.4. Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e tudo dará ciência a Administração.

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou

defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:
a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;

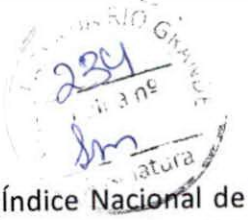

c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303
411	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
501	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
502	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
543	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303

544	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. xx/2020**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. xx/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2020.

Marcio Claudio Wozniack Prefeito Municipal **Órgão Gerenciador**	**(Razão Social)** (Representante) **Detentor da Ata de Registro de Preços**
..... Procurador do Município OAB n°	..... Secretário Municipal Decreto n°

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

Comprovante de Confirmação de Processo

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0049830/2019

Organograma de origem: 007.004.004 - Editais Compras

Organograma de destino: 007.014.006 - ADM - Assessoria Jurídica

Usuário de origem: maysa.wolff

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0049830/2019	Memorando	838/sms/2019	10/03/2020 15:44	☐	☐

Obs. do andamento: Segue para análise e parecer juridico.

Súmula: Abertura de licitação de material medico hospitalar para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora Aparecida;

Total de processos: 1

Maysa Wolff de Souza
Matrícula 357055

Responsável

Hora: 15:44:43

Sistema: Protocolo Fly / Usuário: maysa.wolff / Comprovante de Confirmação de Processo

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER Nº 154/2020

Fazenda Rio Grande
239
Folha nº
Assinatura

Processo nº 49830/2020
Interessado: Secretaria Municipal de Saúde
Objeto: Análise do Edital e Minuta do Contrato

Tenciona o Município de Fazenda Rio Grande a análise da minuta do edital de licitação na modalidade Pregão Eletrônico e respectiva minuta da ata de registro de preços, que tem como objeto a aquisição de material médico hospitalar para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fátima, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Da análise tão somente da minuta do edital e da ata de registro de preços apresentados, conclui-se que foram observados os requisitos legais para sua elaboração, em especial o Decreto nº 4906/2019, artigo 4º, III e V da Lei nº 10.520/02 e artigo 40 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual esta Procuradoria, analisando os aspectos estritamente jurídicos, sem apreciação do mérito administrativo, não opõe qualquer óbice ao prosseguimento do certame.

Saliente-se, contudo e ainda, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como, a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que, o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer.

Fazenda Rio Grande/PR, 11 de março de 2020.

Fábio Júlio Nogara
Procurador do Município
Matrícula 350.950
OAB/PR 41.224

PMFRG Folha nº 290 Assinatura

Protocolo 49830/2019

Segue para autorização do Sr. Prefeito.

Fazenda Rio Grande, 13/03/2020

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração
Decreto 5020/2019

AUTORIZADO
OBEDECIDAS AS FORMALIDADES
LEGAIS. EM 11/03/20.

PREFEITO MUNICIPAL

241
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2020
PROTOCOLO 49830/2019
Processo Administrativo nº. 61/2020

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM LOTES DE AMPLA CONCORRENCIA E COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 10/2020.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 03 de abril de 2020 às 09:30 min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **o "Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fatima, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame

foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no marcado regional.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303
411	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
501	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
502	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
543	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303
544	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Os lotes 02, 03, 04, 06, 07, 08e 09 da presente licitação são EXCLUSIVOS MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.2 Os lotes 01, 05 e 10 são de ampla concorrência, podendo participar dos lances quaisquer empresas que cumpram os requisitos do edital.

4.3. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou a fim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 31/2020".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá inserir **OBRIGATORIAMENTE**, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, um arquivo único, contendo a **Proposta Comercial** e **Documentos de Habilitação** que não estejam contemplados no SICAF ou que necessitarem de atualizações.

12.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada pelo licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2. Os documentos remetidos por meio de opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet **poderão** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e

emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito publico ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

13.1.1. Consideram-se compatíveis os atestados que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30%(trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

13.2. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.2.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

Folha nº 253
Assinatura

13.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.2.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

13.2.5. Documentação Complementar:

a) Declaração conforme Anexo III do edital;

b) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;

c)Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;

d)Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

e)Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, dentro do prazo de validade;

f) Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA para os itens 10, 11, 12,13, 14, 15, 16, 17, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 254
Assinatura

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.4. A licitante detentora do menor preço, que apresentar toda a documentação de habilitação, e/ou que se encontrar em situação regular no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte Documentação Complementar:

13.4.1. Declaração, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.7. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. DAS AMOSTRAS:

15.1. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras de todos os itens em que for classificada em primeiro lugar em até 03 (três) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, nomeados pela portaria nº 235/2013 e 95/2017.

15.1.1 As amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do Lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.

15.2 Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

15.3 As amostras deverão ser entregues na Farmácia Central, situada na Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, n° 182, Bairro Pioneiros, neste Município.

15.4 Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

15.5 O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

15.6 Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

15.7 As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.

15.8 Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

15.9 O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

15.10 As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

15.10.1 A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 19.4 do termo de referencia poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizada e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1 Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no CAF Localizado á Rua Tenente Luiz Kampa, 182 – Iguaçu, neste município.

18.1.1 Os materiais e equipamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil.

18.1.2 Todos itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso.

18.1.3. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

18.2. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

18.2.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.2.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

18.3. São designadas como fiscais:

Secretaria Municipal de Saúde: Rubiane Wosniak mat. 353.918 ; Vanessa Bispo Soares Pinheiro mat. 353716.

18.3.1 Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e tudo dará ciência a Administração.

18.3.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

18.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.3.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Registro de preço.

18.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (Três) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade.**

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 260
Assinatura

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. DA DISPENSA DA GARANTIA:

20.1 Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem

prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8575, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:
ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV - Minuta da Ata do Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 10 de março de 2020.

Priscila Lopes Alves

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. xx/2020
PROTOCOLO 49830/2019
Processo Administrativo nº. 61/2020

FAZENDA RIO GRANDE
264
Folha nº
Assinatura

ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QDE	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	5010898	Agulha de aspiração 1,20 x 25, agulha para aspiração, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos de aspiração de medicamentos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 1.20mm e comprimento de 25mm, ponta romba, bisel simples. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo delaminar no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; n° do lote; nome comercial; n° do registro no MS, método de esterilização. Embalagem em caixa com 100 unidades.A1:N58	cx	1500	24,66	36.990,00
2	54030008	Agulha de aspiração 1,20 x 25, agulha para aspiração, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos de aspiração de medicamentos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 1.20mm e comprimento de 25mm, ponta romba, bisel simples. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo delaminar no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; n° do lote; nome comercial; n° do registro no MS, método de esterilização. Embalagem em caixa com 100 unidades.A1:N58	Cx	1000	8,87	8.870,00
3	54030009	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina	Cx	1000	9,63	9.630,00

		para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. Embalagem em caixa com 100 unidades.				
4	54030010	Agulha hipodérmica descartável 25x6, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade,embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. Embalagem em caixa com 100 unidades.	Cx	1000	10,42	10.420,00
5	54030011	Agulha hipodérmica descartável 25x7, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade,embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. Embalagem em caixa com 100 unidades.	Cx	1000	8,90	8.900,00
6	54030012	Agulha hipodérmica descartável 25x8, canhão e conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. Embalagem em caixa com 100 unidades.	Cx	1000	9,14	9.140,00
7	54030013	Agulha hipodérmica descartável 30x7, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e	Cx	1000	8,82	8.820,00

		registro no MS. Embalagem em caixa com 100 unidades.				
8	54030014	Agulha hipodérmica descartável 30x8, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. Embalagem em caixa com 100 unidades.	Cx	1000	11,60	11.600,00
9	54030015	Agulha hipodérmica descartável 40x12, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. Embalagem em caixa com 100 unidades.	Cx	2000	9,76	19.520,00
		LOTE 2				
10	54030017	Agulha para anestesia peridural descartável 16G,tipo tuohy, ponta curva, calcanhar cego, cânula demarcada em cm, canhão luer lock, visor translúcido, empunhadura anatômica,estéril, embalagem individual,utilizada para anestesia peridural simples contínua, caudal peridural e 1/2¨ c/1,mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento, com introdutor nº18. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	Un	30	23,34	700,20
11	54030018	Agulha para anestesia peridural descartável 17G e 1/2¨ c/1,4mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento,tipo tuohy, ponta curva, calcanhar cego, cânula demarcada em cm, canhão luer lock, visor translúcido, empunhadura anatômica,estéril, embalagem individual,utilizada para anestesia peridural simples contínua, caudal peridural . Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela	Un	30	22,58	677,40

		Anvisa dentro do prazo de validade.				
12	NOVO	Agulha descartável para anestesia Raqui 25Gx3 1/2 bisel do tipo Quinke, canhão anatônico, transparente, madril codificado por cor (laranja) estéril, tamanho 0,53 x 88mm, embalagem individual estéril, com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação, procedência e registro no MS. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação Nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	Un	100	8,85	885,00
13	NOVO	Agulha descartável para anestesia Raqui 27Gx3 1/2 bisel do tipo Quinke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor (branco) estéril, tamanho 0,42 x 88mm, embalagem individual estéril, com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação procedência e registro no MS. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	Un	800	10,98	8.784,00
		LOTE 3				
14	54030450	Cateter duplo lúmen confeccionado em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, pontas com formato que não causem lesão ou perfuração nas veias. Ponta distal 14G, ponta proximal 16G, diâmetro externo 8FR, comprimento 20cm. Contendo kit introdutor com: 01 seringa 5ml, 01 cateter introdutor de veia com alça de sutura, 01 fio guia com ponta reta e em "J", 01 clamp por lúmen e fixador para o clamp, contendo tampa oclusora em cada lúmen.	Un	100	150,77	15.077,00
		LOTE 4				
15	NOVO	Cateter para acesso venoso central, 19G x 12, com agulha 17G, comprimento 30cm (+/-2). Utilizado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medicação de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, deve possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. Sistema resistente, com flexibilidade segura, isento de resíduos ou impurezas, atóxico. Descartável, estéril. Embalagem individual,	Un	50	54,45	2.2722,50

		resistente, com abertura asséptica.				
16	NOVO	Cateter para acesso venoso central, 19G x 8, com agulha 17G, comprimento 20cm (+/-2). Utilizado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medicação de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, deve possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. Sistema resistente, com flexibilidade segura, isento de resíduos ou impurezas, atóxico. Descartável, estéril. Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica.	Un	60	89,40	5.364,00
17	NOVO	Cateter para acesso venoso central, 22G x 8, com agulha 19G, comprimento 20cm (+/-2). Utilizado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medicação de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, deve possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. Sistema resistente, com flexibilidade segura, isento de resíduos ou impurezas, atóxico. Descartável, estéril. Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica.	Un	20	121,48	2.429,60
		LOTE 5				
18	NOVO	Cateter intravenoso periférico, calibre 14G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 2,0 x 45 mm. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, luer slip, cor laranja. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro	Un	600	2,96	1.776,00

		na Anvisa.				
19	NOVO	Cateter intravenoso periférico calibre 16G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 1,7 x 45 mm. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, luer slip, cor cinza. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	Un	3.100	2,48	7.688,00
20	NOVO	Cateter intravenoso periférico calibre 18G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 1,3 x 32 mm. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, luer slip, cor verde. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de	10500	un	2,35	24.675,00

		identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.				
21	NOVO	Cateter intravenoso periférico calibre 20G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 1,1 x 32 mm. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, luer slip, cor rosa. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	Un	12860	2,31	29.706,60
22	NOVO	Cateter intravenoso periférico calibre 22G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 0,9 x 25 mm. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, luer slip, cor azul. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta	Un	15500	2,11	32.705,00

		comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.				
23	NOVO	Cateter intravenoso periférico, calibre 24G, neonatal, estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 0,7 x 14mm. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, luer slip, cor amarelo. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	Un	1000	2,10	2.100,00
24	NOVO	Cateter intravenoso periférico, calibre 24G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 0,7 x 19 mm. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, luer slip, cor amarelo.	Un	13.000	2,85	37.050,00

		Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.				
		LOTE 6				
25	NOVO	Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso neonatal/infantil, PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa.	Un	1100	2,04	2.244,00
26	NOVO	Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso adulto, PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa.	Un	1700	1,83	3.111,00
		LOTE 7				
27	5010860	Cateter Umbilical Neonatal 5F (Simples Canal), material estéril, mono lúmen, devendo ser constituído em poliuretano, radiopaco, graduado a cada centímetro. Possuindo extremo distal aberto e arredondado e extremo proximal com conector luer lock e tampa. Deve ser constituído de uma extremidade distal macia e arredondada e com marcas numéricas de profundidade de cm a cm, desde 5 cm até 25 cm. Indicado para pacientes Neonatos que requeiram internação prolongada em Unidades de Cuidados Intensivos Neonatais reduzindo os riscos de trauma. Embalagem individual contendo especificidades do produto	Un	5	56,30	281,50

Folha nº 212
Assinatura

		impressas, lote, validade e fabricante atestado pela ANVISA/INMETRO.				
28	5010861	Cateter Umbilical Neonatal 8F (Simples Canal), material estéril, mono lúmen, devendo ser constituído em poliuretano, radiopaco, graduado a cada centímetro. Possuindo extremo distal aberto e arredondado e extremo proximal com conector Luer Lock e tampa. Deve ser constituído de uma extremidade distal macia e arredondada e com marcas numéricas de profundidade de cm a cm, desde 5 cm até 25 cm. Indicado para pacientes Neonatos que requeiram internação prolongada em Unidades de Cuidados Intensivos Neonatais reduzindo os riscos de trauma. Embalagem individual contendo especificidades do produto impressas, lote, validade e fabricante atestado pela ANVISA/INMETRO.	Un	5	57,13	285,65
		LOTE 8				
29	NOVO	Cateter venoso central mono lúmen 14 GAU, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	Un	15	55,66	834,90
30	NOVO	Cateter venoso central mono lúmen 16 GAU, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	Un	25	51,33	1.283,25
31	NOVO	Cateter venoso central mono lúmen 18 GAU, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	Un	25	59,16	1.479,00
32	NOVO	Cateter venoso central mono lúmen 20 GAU, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	Un	25	60.32	1.508,00
33	NOVO	Cateter venoso central mono lúmen 22 GAU, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	Un	25	64,52	1.613,00
34	NOVO	Cateter venoso central mono lúmen	Un	10	48,85	488,50

		24 GAU, em poliuretano radiopaco, cerca de 15cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.				
		LOTE 9				
35	NOVO	Escalpe – Cateter agulhado 19G, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor branco ou bege. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector luer lock, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	Un	7000	1,26	8.820,00
36	NOVO	Escalpe – Cateter agulhado 21G, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor verde. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector luer lock, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	Un	29000	1,30	37.700,00
37	NOVO	Escalpe – Cateter agulhado 23G, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor azul. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector luer lock, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	Un	13000	1,28	16.640,00
38	NOVO	Escalpe – Cateter agulhado 25G, com	Un	4000	1,28	5.120,00

		dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor alaranjada. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector luer lock, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.				
39	NOVO	Escalpe – Cateter agulhado 27G, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor alaranjada. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector luer lock, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	Un	900	1,30	1.170,00
		LOTE 10				
40	NOVO	Seringa descartável de 1ml, com agulha 13 x 4,5, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta luer lock com rosca, utilizada pra administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	Un	15000	0,44	6.600,00
41	NOVO	Seringa descartável de 3ml, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata,	Un	100.000	0,27	27.000,00

		estéril, embalagem individual tipo blister, ponta luer lock com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, e ID.				
42	54030228	Seringa descartável de 5ml, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta luer lock com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	Un	90.000	0,39	35.100,00
43	54030225	Seringa descartável de 10ml, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta luer lock com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	Un	80.000	0,66	52.800,00
44	NOVO	Seringa descartável de 10ml, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta luer slip sem rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	Un	70.000	0,54	37.800,00
45	54030226	Seringa descartável de 20ml, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata,	Un	45.000	0,82	36.900,00

		estéril, embalagem individual tipo blister, ponta luer lock sem rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, intramuscular.				

FAZENDA RIO GRANDE
278
Folha nº
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

ABERTURA DE LICITAÇAO PARA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

1 . OBJETO

1.1. Licitação para aquisição de material médico hospitalar.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais elencados faz se necessário para o atendimento dos usuários do SUS deste município. E devido a abertura do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e os materiais elencados não estão disponíveis em nenhuma licitação vigente.

4. AMOSTRAS

4.1. Os vencedores da licitação deverão apresentar amostra para todos os itens.

4.2. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras de todos os itens em que for classificada em primeiro lugar em até 03 (três) dias úteis após a

sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, nomeados pela portaria nº 235/2013 e 95/2017.

As amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do Lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

As amostras deverão ser entregues na Farmácia Central, situada na Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, n° 182, Bairro Pioneiros, neste Município.

Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.

Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 19.4 poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 181 – Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, com prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos empenhos.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os materiais serão recebidos:

1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado,reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7.1.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

7.2. *Documentação Específica*:

a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;

b) Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;

c) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

d)Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, dentro do prazo de validade;

e) Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA para os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rubiane Wosniack, Mat: 353.918** e **Vanessa Bispo Soares Pinheiro, Mat: 353716**, as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

24.3.1. *Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de material médico hospitalar e medicamentos nomeado pela portaria 157/2019.*

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

Folha nº
Assinatura

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Dotações Orçamentárias: **407, 408, 456, 458, 483, 484, 574, 575, 576, 592, 593, 594, 608 e 609.**

Folha nº 288
Assinatura

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2020
PROTOCOLO 49830/2019
Processo Administrativo nº. 61/2020

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
284
Folha nº
Assinatura

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
285
Folha nº
Assinatura

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2020

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 31/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **""Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fatima, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2020.

3. Os itens deverão ser entregues em até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no CAF Localizado á Rua Tenente Luiz Kampa, 182 – Iguaçu, neste município.

3.1. Os materiais e equipamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil.

3.1.2 Todos itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso.

3.1.2.3 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.3. A fiscalização será realizada pelas Secretarias:

Secretaria Municipal de Saúde: Rubiane Wosniak mat. 353.918 ; Vanessa Bispo Soares Pinheiro mat. 353716.

4.4. Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e tudo dará ciência a Administração.

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303
411	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
501	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
502	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
543	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303

544	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. xx/2020**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. xx/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2020.

Marcio Claudio Wozniack	**(Razão Social)**
Prefeito Municipal	(Representante)
Órgão Gerenciador	**Detentor da Ata de Registro de Preços**
.....	.....
Procurador do Município	Secretário Municipal
OAB n°	Decreto n°

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
292
Folha nº
Assinatura

FAZENDA RIO GRANDE

Fazenda Rio Grande
293
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2020
PROTOCOLO 49830/2019
Processo Administrativo nº. 61/2020

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/04/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de março de 2020

Eduardo Duarte Schelvaraski
Pregoeiro Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Dispensa de Licitação Emergencial nº 27/2020, que tem como objeto a aquisição dos medicamentos diazepam 5mg/ml 2ml solução injetável, sulfato de morfina 10mg/ml 1ml solução injetável e Epinefrina 1mg/ml, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em favor das proponentes **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ: 00.602.002/0001-02, no valor de R$ 646,00 (Seiscentos e quarenta e cinco reais) e **CIRURGIA SANTA CRUZ COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ: 04.618.871/0001-63, no valor de R$ 994,00 (Novecentos e oitenta e quatro reais) e **GENESIO A MENDES & CIA LTDA** CNPJ: 82.873.066/0005-73, no valor de R$ 1.104,00 (Mil cento e quatro reais). com base no Art. 24, Inciso. IV, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 157/2020, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 5408/2020.

Marcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 30/2020
PROTOCOLO 10590/2020
Processo Administrativo nº. 56/2020

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 18/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/04/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Março de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaski
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE - PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020 – PMFRG

A Prefeitura Municipal de fazenda Rio Grande torna público que fará realizar, às 09:30 horas do dia 01 de Abril do ano de 2020, na Plataforma COMPRASNET, PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO do seguinte item:

OBJETO	Quantidade	Valor Total	Prazo (dias)
ESCAVADEIRA HIDRAULICA	01	R$ 430.000,00	90 DIAS

A Pasta com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço sede da prefeitura na Rua Jacarandá, nº300, bairro Nações, em horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (41) 3627-8509.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Março de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaski
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2020
PROTOCOLO 45330/2039
Processo Administrativo nº. 61/2020

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 18/03/2020 às 08:00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/04/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site. www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de março de 2020

Eduardo Duarte Scheivaski
Pregoeiro Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

Processo Adm. nº. 61/2020 / Prot. nº 49830/2019. Tipo: Menor Preço por Lote. OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/04/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site : www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 13 de março de 2020.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

EXTRATOS DE CONTRATOS

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 08/2020
OBJETO: Aquisição de um Trator Agrícola novo e Emplementos Agrícolas, Recursos Este do Governo Federal - Convênio 896009 - Empenho nº. 2019NE800249 em Parceria Com o Município.

Espécie: Contrato nº 53/2020 - MF.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: AGRICASE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA
VALOR: R$26.350,00 (vinte e seis mil, trezentos e cinquenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2020 à 16/03/2021

Espécie: Contrato nº 51/2020 - MF.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: CARLOS MITSUYUKI NAKAMURA - EIRELI
VALOR: R$223.930,00 (duzentos e vinte e três mil, novecentos e trinta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2020 à 16/03/2021

Espécie: Contrato nº 52/2020 - MF.
PARTES: Município de Floraí e a empresa: SANTAGRO COMÉRCIO AGRICOLA EIRELI
VALOR: R$23.580,00 (vinte e três mil, quinhentos e oitenta reais)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 16/03/2020 à 16/03/2021
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 16/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato administrativo nº 8/2020. Contratante: Município de Flórida/PR. Contratada: Itafé Construções Civis Eireli - EPP. Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de reforma e melhorias no Estádio Municipal. Valor Total da Contratação: R$ 227.998,00. Vigência do Contrato: até 16 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
(SUPRESSÃO), AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA Nº 121/2018, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 5/2018
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS E PAVIMENTAÇÃO EIRELI, CNPJ Nº 78.930.435/0001-22
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 4.467/2017 em anexo ao processo físico com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 18.587,81 (dezoito mil, quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e um centavos), que corresponde à 1,9601% do valor inicial contratado, que é de R$ 948.300,28 (novecentos e quarenta e oito mil, trezentos reais e vinte e oito centavos) O valor total do contrato, considerando o Aditivo Contratual nº 099/2019, o Termo de Supressão nº 011/2019, o Aditivo Contratual nº 038/2020 e a presente supressão será de R$ 938.100,74 (novecentos e trinta e oito mil, cem reais e setenta e quatro centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.
Guaíra-PR, em 19 de fevereiro de 2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 123/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: I.L MENDES JUNIOR EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 17.184.211/0001-24
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação mediante registro de preços, de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede de Fibra Óptica. Contempla a Instalação Completa da Fibra Óptica a ser utilizada no projeto de Monitoramento do Porto Internacional 7 Quedas na Cidade de Guaíra - PR; bem como a aquisição de equipamentos e material, os quais serão utilizados para equipar a estrutura do Porto Internacional 7 Quedas, deste Município, conforme estabelecido no convênio Itaipu nº 4500046235.
Valor Total: R$ 2.949,99 (dois mil, novecentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos).
Prazo de Vigência: início em 05 de março de 2020 e término em 04 de março de 2021.
Data de Assinatura: 05 de março de 2020.
Foro: Guaíra - Paraná
Guaíra-PR, em 05 de março de 2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 122/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: A. CARNEVALI EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0002-30
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação mediante registro de preços, de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede de Fibra Óptica. Contempla a Instalação Completa da Fibra Óptica a ser utilizada no projeto de Monitoramento do Porto Internacional 7 Quedas na Cidade de Guaíra - PR; bem como a aquisição de equipamentos e material, os quais serão utilizados para equipar a estrutura do Porto Internacional 7 Quedas, deste Município, conforme estabelecido no convênio Itaipu nº 4500046235.
Valor Total: R$ 49.660,00 (quarenta e nove mil, seiscentos e sessenta reais).
Prazo de Vigência: início em 05 de março de 2020 e término em 04 de março de 2021.
Data de Assinatura: 05 de março de 2020.
Foro: Guaíra - Paraná
Guaíra-PR, em 05 de março de 2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: E TODÃO GONÇALVES EIRELI, CNPJ nº 30.747.960/0001-80
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação mediante registro de preços, de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede de Fibra Óptica. Contempla a Instalação Completa da Fibra Óptica a ser utilizada no projeto de Monitoramento do Porto Internacional 7 Quedas na Cidade de Guaíra - PR; bem como a aquisição de equipamentos e material, os quais serão utilizados para equipar a estrutura do Porto Internacional 7 Quedas, deste Município, conforme estabelecido no convênio Itaipu nº 4500046235.
Valor Total: R$ 34.620,00 (trinta e quatro mil, seiscentos e vinte reais).
Prazo de Vigência: início em 05 de março de 2020 e término em 04 de março de 2021.
Data de Assinatura: 05 de março de 2020.
Foro: Guaíra - Paraná
Guaíra-PR, em 05 de março de 2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: NELSON PEREIRA DE SALES - EPP, CNPJ nº 05.288.665/0001-66
Objeto da Ata de Registro de Preços: contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e higienização, os quais serão utilizados para compor cestas básicas a serem distribuídas nas Aldeias Tekoha Mirim, Tekoha Guarani, Tekoha Yhovy, Tekoha Jevy, Tekoha Karumbey, Tekoha Tatury conforme Ação Civil Pública nº 5002058-51.2011.4.04.7017/PR e Ação Civil Pública nº 5001068-26.2012.4.04.7017/PR da 1ª vara federal de Guaíra / Poder Judiciário e Aldeias Tekoha Marangatu e Tekoha Porã, do Município de Guaíra-PR.
Valor Total: R$ 334.999,97 (trezentos e trinta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
Prazo de Vigência: início em 11 de março de 2020 e término em 10 de março de 2021.
Data de Assinatura: 11 de março de 2020.
Foro: Guaíra - Paraná
Guaíra-PR, em 11 de março de 2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 125/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: 4KSEG SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS EIRELI ME, CNPJ º 26.202.210/0001-56
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação mediante registro de preços, de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede de Fibra Óptica. Contempla a Instalação Completa da Fibra Óptica a ser utilizada no projeto de Monitoramento do Porto Internacional 7 Quedas na Cidade de Guaíra - PR; bem como a aquisição de equipamentos e material, os quais serão utilizados para equipar a estrutura do Porto Internacional 7 Quedas, deste Município, conforme estabelecido no convênio Itaipu nº 4500046235.
Valor Total: R$ 73.100,00 (setenta e três mil e cem reais).
Prazo de Vigência: início em 05 de março de 2020 e término em 04 de março de 2021.
Data de Assinatura: 05 de março de 2020.
Foro: Guaíra - Paraná
Guaíra-PR, em 05 de março de 2020.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 18/2019

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO(SUPRESSÃO), AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/2018, DO EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2018
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Contratada: JOÃO P. B. FERREIRA & CIA LTDA - ME, CNPJ Nº 09.320.122/0001-30
Objetivo do Termo de Supressão - Redução: conforme memorando nº 2.086/2017 em anexo ao processo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, REDUZIR o montante de R$ 94.025,75 (noventa e quatro mil, vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos), que corresponde à 9,28% do valor inicial contratado, que é de R$ 1.013.004,34 (um milhão, treze mil, quatro reais e trinta e quatro centavos). O valor total final do objeto, considerando a presente supressão será de R$ 918.978,59 (novecentos e dezoito mil, novecentos e setenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato inicial.
Guaíra-PR, em 11 de dezembro de 2019.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 124/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: FOX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 15.435.299/0001-84
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação mediante registro de preços, de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede de Fibra Óptica. Contempla a Instalação Completa da Fibra Óptica a ser utilizada no projeto de Monitoramento do Porto Internacional 7 Quedas na Cidade de Guaíra - PR; bem como a aquisição de equipamentos e material, os quais serão utilizados para equipar a estrutura do Porto Internacional 7 Quedas, deste Município, conforme estabelecido no convênio Itaipu nº 4500046235.
Valor Total: R$ 8.697,00 (oito mil seiscentos e noventa e sete reais).
Prazo de Vigência: início em 05 de março de 2020 e término em 04 de março de 2021.
Data de Assinatura: 05 de março de 2020.
Foro: Guaíra - Paraná
Guaíra-PR, em 05 de março de 2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: LETTECH INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA - ME, CNPJ nº 13.258.144/0001-94
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação mediante registro de preços, de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede de Fibra Óptica. Contempla a Instalação Completa da Fibra Óptica a ser utilizada no projeto de Monitoramento do Porto Internacional 7 Quedas na Cidade de Guaíra - PR; bem como a aquisição de equipamentos e material, os quais serão utilizados para equipar a estrutura do Porto Internacional 7 Quedas, deste Município, conforme estabelecido no convênio Itaipu nº 4500046235.
Valor Total: R$ 26.376,00 (vinte e seis mil, trezentos e setenta e seis reais).
Prazo de Vigência: início em 05 de março de 2020 e término em 04 de março de 2021.
Data de Assinatura: 05 de março de 2020.
Foro: Guaíra - Paraná
Guaíra-PR, em 05 de março de 2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 119/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: XPTI TECNOLOGIAS EM SEGURANÇA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 18.190.216/0001-22
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação mediante registro de preços, de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede de Fibra Óptica. Contempla a Instalação Completa da Fibra Óptica a ser utilizada no projeto de Monitoramento do Porto Internacional 7 Quedas na Cidade de Guaíra - PR; bem como a aquisição de equipamentos e material, os quais serão utilizados para equipar a estrutura do Porto Internacional 7 Quedas, deste Município, conforme estabelecido no convênio Itaipu nº 4500046235.
Valor Total: R$ 13.650,00 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais).
Prazo de Vigência: início em 05 de março de 2020 e término em 04 de março de 2021.
Data de Assinatura: 05 de março de 2020.
Foro: Guaíra - Paraná
Guaíra-PR, em 05 de março de 2020.

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 118/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2020
- Contratante: MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Detentora da Ata: DAMIAO, LIZOTTI & CIA LTDA, CNPJ n° 32.302.947/0001-43
Objeto da Ata de Registro de Preços: Contratação mediante registro de preços, de empresa especializada em serviços de infraestrutura de rede de Fibra Óptica. Contempla a Instalação Completa da Fibra Óptica a ser utilizada no projeto de Monitoramento do Porto Internacional 7 Quedas na Cidade de Guaíra - PR; bem como a aquisição de equipamentos e material, os quais serão utilizados para equipar a estrutura do Porto Internacional 7 Quedas, deste Município, conforme estabelecido no convênio Itaipu nº 4500046235.

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 193083120
Documento emitido em 17/03/2020 09:21:03.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 10647 | 17/03/2020 | PÁG. 31
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna
sede às **14:00h do dia 30 de março de 2020, a l**
Pregão Presencial do tipo "menor preço por i
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA
AGRICULTURA, OBJETO VINCULADO
891911/2019 / MINISTÉRIO DA AGRI
ABASTECIMENTO – MUNICÍPIO DE FA
(s) no ANEXO I do Edital. O edital completo e
obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR,
3563-1101. Ou ainda em licitacaofarol@gm
https://www.farol.pr.gov.br/index.php (aba servi

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até às 14:00 horas do dia 30 de março de 2020. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol, 16 de março de 2020.

Willian José Marques Costa
Pregoeiro

22461/2020

Fazenda Rio Grande

PREGÃO ELETRONICO Nº. 31/2020
Processo Administrativo nº. 61/2020 / Protocolo nº 49830/2019
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/04/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de março de 2020.
Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

22543/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº. 29/2020
Processo Administrativo nº. 57/2020 / Protocolo nº 10609/2020
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Aquisição de equipamento rodoviário, 01(uma) escavadeira Hidráulica, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 17/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/04/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Março de 2020.
Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

22669/2020

MUNICÍPIO DE FAZENDO RIO GRANDE
SEDU/PARANACIDADE - PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2020.

O MUNICÍPIO de **Fazenda Rio Grande**, torna público que às 9:30 horas do dia 01/04/2020, na plataforma CONPRASNET, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	PRAZO
ESCAVADEIRA HIDRÁULICA	01	R$ 430.000,00	90 dias

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro no municipio de Fazenda Rio Grande, Paraná, Brasil - Telefone : (041) 3627-8500 - E-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.** A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço eletrônico: https://www.fazendariogrande.pr.gov.br/, no Mural de Licitações ou ainda na sede da prefeitura situada na Rua Jacarandá, 300 Bairro Nações neste municipio e no, das 08:00 às 17:00 horas.

Fazenda Rio Grande, 16 de Março de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski

22807/2020

PREGÃO ELETRONICO Nº. 30/2020
Processo Administrativo nº. 56/2020 / Protocolo nº 10590/2020
Tipo: Menor Preço Por item

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital disponível no site:

das propostas: a partir de 18/03/2020 às 08h00
Abertura das Propostas: 02/04/2020 às 09h30min
v.comprasnet.gov.br.
ande/PR, 16 de Março de 2020.
o Duarte Scheivaraski
goeiro Municipal

22680/2020

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020

Contratante: MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
Contratada: ITAFÉ CONSTRUÇÕES CIVIS EIRELI - EPP
Objeto: Contratação de Empresa para a prestação de Serviços de Reforma e Melhorias no Estádio Municipal
Valor Total da Contratação: 227.998,00 (duzentos e vinte e sete mil, novecentos e noventa e oito reais).
Vigência do contrato: até 16 de março de 2021.

Flórida, 26 de outubro de 2018.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

22692/2020

Goioerê

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 019/2020

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2020 para CREDENCIAMENTO de PESSOA JURÍDICA para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS nas EQUIPES DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (EFS) do Município de Goioerê.
Os documentos podem ser entregues a partir do dia 18 de março de 2020 das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito à Avenida Amazonas nº 280, Jd Lindóia.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

REGINA MARCIA CRUZ SILVA
Comissão Especial de Credenciamento
Goioerê, 16 de março de 2020.

22768/2020

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2020

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2020 para CREDENCIAMENTO de pessoa jurídica para prestação de serviços ambulatoriais de média complexidade aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS em REABILITAÇÃO INTELECTUAL e do DESENVOLVIMENTO NEUROPSICOMOTOR.
Os documentos podem ser entregues a partir do dia 18 de março de 2020 das 8:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 18:00hs, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Goioerê, sito à Avenida Amazonas nº 280, Jd Lindóia.
Informações: A cópia do Edital e anexos poderão ser obtidos através de downloads no site http://www.goioere.pr.gov.br/site/, retirada de cópia na Prefeitura Municipal de Goioerê no Departamento de Material, no endereço acima, de 2ª às 6ª feira, das 08:00 às 12:00 hs e das 14:00 às 18:00 hs ou solicitação no e-mail licitacoes@goioere.pr.gov.br.

REGINA MARCIA CRUZ SILVA
Comissão Especial de Credenciamento
Goioerê, 16 de março de 2020.

22771/2020

Guaíra

MUNICIPIO DE GUAIRA - ESTADO DO PARANÁ/COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO
1º A D E N D O - MODIFICADOR
PREGÃO PRESENCIAL
EDITAL Nº 040/2020

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao Pregão Presencial 040/2020, tendo por objeto o Sistema de Registro de Preços, visando a contratação de empresa especializada para o fornecimento futuro de Mobiliários

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
FOLHA Nº 297

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRONICO Nº. 30/2020
Processo Administrativo nº. 56/2020 / Protocolo nº 10590/2020Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de emissão, cancelamento, reserva de lugares, substituição de passagens aéreas (nacionais e internacionais), rodoviárias (estaduais e interestaduais), de todas as companhias no território nacional, para atender as necessidades das Secretarias Municipais. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 18/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/04/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 16 de Março de 2020.
Eduardo Duarte Scheivaraski - Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2020 - PROCESSO Nº 09/2020

Homologo a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2020, que tem por objeto o ***Registro de preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis, geriátricas e infantil, destinados aos pacientes do município de União da Vitória, que necessitam da utilização contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.***, em favor das empresas: **QUALYBLESS DO BRASIL EIRELI**, CNPJ n.º 12.472.927/0001-03, com o Valor Global de R$ 109.950,00 (Cento e nove mil novecentos e cinquenta reais); **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**, CNPJ n.º 11.089.732/0001-16, com o Valor Global de R$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais); para que produza os efeitos legais nos termos do Art. 43, Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.

EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: Registro de preços para aquisição parcelada de fraldas descartáveis, geriátricas e infantil, destinados aos pacientes do município de União da Vitória, que necessitam da utilização contínua, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/ Hilton Santin Roveda.
CONTRATADA(S): **QUALYBLESS DO BRASIL EIRELI**, CNPJ n.º 2.927/0001-03, Ata de Registro de Preços nº 54/2020 (5756), com o Global de R$ 109.950,00 (Cento e nove mil novecentos e cinquenta

STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ n.º 11.089.732/0001-16, Ata de Registro de Preços nº 55/2020 (5757), com o Valor Global de R$ 4.480,00 (Quatro mil quatrocentos e oitenta reais).
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2020.
DATA DE ASSINATURA: 12/03/2020.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Municipal nº 4363 de 04 de fevereiro de 2014; Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar Federal nº 123/2006, e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei nº 8.666 de 21/06/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória - PR, 12 de março de 2020.
Hilton Santin Roveda - Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO LEILÃO Nº 01/2020 – PROCESSO Nº 08/2020

Homologo a Licitação na modalidade Leilão Público nº 01/2020, que tem por objeto ***A venda, mediante Leilão Público Presencial e Virtual, de bens inservíveis, pertencentes à Administração Direta e Indireta do Município de UNIÃO DA VITÓRIA, conforme relação constante no Anexo I e Anexo II deste Edital, contendo a alienação de BENS Inservíveis, Ocioso, Recuperáveis Antieconômicos, Irrecuperáveis, Sucatas.*** Vendido para o arrematante **Clayton Evangelista Gonçalves** o Lote 01, por R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais). Vendidos para o arrematante **Lucella Nunes Cabral** o Lote nº 02, por R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais), o Lote nº 11, por R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), Lote nº 38, por R$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 39, por R$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais), Lote nº 44, por R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais); dos quais resulta o valor total de R$ 10.250,00 (Dez mil duzentos e cinquenta reais). Vendidos para o arrematante **Edson Luis Kuritza Júnior** o Lote nº 03, por R$ 10.100,00 (Dez mil e cem reais), o Lote nº 10, por R$ 10.100,00 (dez mil e cem reais), o Lote nº 12, por R$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), o Lote nº 20, por R$ 12.200,00 (Doze mil e duzentos reais), e o Lote 54, por R$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais), dos quais resulta o valor total de R$ 49.600,00 (Quarenta e nove mil e seiscentos reais). Vendidos para o arrematante **Carlos Eduardo Honorato** o Lote nº 04, por R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais), Lote nº 15, por R$ [illegible]00 (Um mil e quatrocentos reais); dos quais resulta o valor total de [illegible]00,00 (Três mil e cem reais). Vendido para o arrematante **Paulo [illegible]ue Gomes** o Lote nº 05, por R$ 44.700,00 (Quarenta e quatro mil e [illegible]centos reais). Vendido para o arrematante **Adriana Imperatori Henicka** o Lote nº 06, por R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais). Vendidos para o arrematante **Rosni Célio Chaikoski** o Lote nº 07, por R$ 400,00 (Quatrocentos reais), Lote nº 16, por R$ 600,00 (Seiscentos reais); dos quais resulta o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais). Vendidos para o arrematante **Comercial de Peças P/ Tratores Monte Claro Ltda** o Lote nº 08, por R$ 7.700,00 (Sete mil e setecentos reais), Lote nº 41, por R$ 5.600,00 (Cinco mil e seiscentos reais); dos quais resulta o valor total de R$ 13.300,00 (Treze mil e trezentos reais). Vendido para o arrematante **Douglas Luis Tormen** o Lote nº 09, por R$ 11.000,00 (Onze mil reais). Vendido para o arrematante **Fábio Benghi** o Lote nº 13, por R$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais). Vendidos para o arrematante **R L – Autopeças Ltda ME** o Lote nº 14, por R$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), Lote nº 24, por R$ 300,00 (Trezentos reais), Lote nº 25, por R$ 500,00 (Quinhentos reais), Lote nº 35, por R$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 37, por R$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 48, por R$ 50,00 (Cinquenta reais); dos quais resulta o valor de R$ 27.050,00 (Vinte e sete mil e cinquenta reais). Vendidos para o arrematante **Felipe Bedritchuk Junior** o Lote nº 17, por R$ 3.100,00 (Três mil e cem reais). Vendido para o arrematante **Adriano Camargo** o Lote nº 18, por R$ 1.700,00 (Um mil e setecentos reais). Vendido para o arrematante **Antônio Kobroski Neto** o Lote nº 19, por R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais). Vendido para o arrematante **André Gustavo de Oliveira Parente** o Lote nº 21, por R$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais). Vendidos para o arrematante **Ferro Velho Ponte Nova** o Lote nº 22, por R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais), Lote nº 27, por R$ 50,00 (Cinquenta reais), Lote nº 31, por R$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 32, por R$ 200,00 (Duzentos reais), Lote nº 33, por R$ 400,00 (Quatrocentos reais), Lote nº 34, por R$ 850,00 (Oitocentos e cinquenta reais), Lote nº 36, por R$ 400,00 (Quatrocentos reais), Lote nº 40, por R$ 400,00 (quatrocentos reais), Lote nº 45, por R$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 46, por R$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 49, por R$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 50, por R$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 51, por R$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 52, por R$ 50,00 (Cinquenta reais), Lote nº 53, por R$ 50,00 (Cinquenta reais), Lote nº 57, por R$ 50,00 (Cinquenta reais), Lote nº 58, por R$ 100,00 (Cem reais); dos quais resulta o valor total de R$ 3.300,00 (Três mil e trezentos reais). Vendidos ao arrematante **Caminhões BR 476 Peças Usadas para Caminhões e Caminhonetes Ltda** o Lote nº 23, por R$ 200,00 (Duzentos reais), Lote nº 26, por R$ 100,00 (Cem reais), Lote nº 28, por R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais), Lote nº 29, por R$ 8.000,00 (Oito mil reais), Lote nº 30, por R$ 9.100,00 (Nove mil e cem reais), Lote nº 42, por R$ 600,00 (seiscentos reais), Lote nº 55, por R$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais), Lote nº 56, por R$ 150,00 (Cento e cinquenta reais); dos quais resulta o valor total de R$ 20.750,00 (Vinte mil setecentos e cinquenta reais). Vendido para o arrematante **Diogo Scoz** o Lote nº 43, por R$ 7.400,00 (Sete mil e quatrocentos reais); para que produza os efeitos legais da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 12/03/2020. **ITENS DESERTOS:** Lote nº 47.
FORO: Comarca de União da Vitória.
União da Vitória - PR, 13 de março de 2020
Hilton Santin Roveda - Prefeito

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
PREGÃO ELETRONICO Nº. 31/2020
Processo Administrativo nº. 61/2020 / Protocolo nº 49830/2019
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/03/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/04/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 13 de março de 2020.
Eduardo Duarte Scheivaraski - Pregoeiro Municipal

MUNICÍPIO DE CANDÓI
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020
COM ITEM EXCLUSIVO PARA MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (art. 48, Inc. I da Lei Complementar nº. 123/2006)

Objeto: Contratação de empresa para execução de pavimentação poliédrica e drenagem pluvial nas serras de alguns trechos das estradas rurais das comunidades de Santa Marta e São Pedro.
Tipo: Menor preço por item.
Data da sessão de abertura: 2 de abril de 2020. **Horário:** 8h30min.
Local: Antiga Unidade Básica de Saúde, localizado na Avenida XV de Novembro, nº 2413, Sala 4, Cacique Candói, CEP 85.140-000, Candói/PR, ao lado do Ginásio Municipal.
Informações: telefone (42) 3638-8000 ou e-mail licitacao@candoi.pr.gov.br.
O edital e o projeto básico poderão ser consultados na sede da Prefeitura Municipal, no endereçosupracitado ou no site www.candoi.pr.gov.br/licitacoes.php.
Candói, 13 de março de 2020.
Lucimara Pinheiro da Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EDITAL DE PROCLAMAS
Cartório Distrital da Barreirinha
Giovana Manfron da Fonseca Maniglia – Tabeliã e Registradora Titular
Av. Anita Garibaldi, 1250 – Ahú, Curitiba-PR – Fone 41-3077-3008

Faço saber que pretendem casar-se e apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro:

1 - MARCELO GONÇALVES DOS SANTOS e ELIANE NEVES DE SOUZA
2 - LEANDRO DE OLIVEIRA e CAMILA CAMARGO SUDARIO
3 - THIAGO DE PAULA GRUBER e EMANUELLE ANDRESSA SERRAGLIO DUARTE
4 - GABRIEL SILVEIRA DE MELO e JOYCE GABRIEL DE MORAIS
5 - JOSEVALDO GONÇALVES DOS SANTOS e EVELISE DA SILVA OLIVEIRA
6 - DIONECLEI PORTES DE FARIA e DAIANE DOS SANTOS

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei, no prazo de quinze dias.
O referido é verdade e dou fé.

Curitiba, 16 de março de 2020.

Giovana Manfron da Fonseca Maniglia
Tabeliã e Registradora Titular

SERVIÇO DISTRITAL DO BOQUEIRÃO
Município e Coamarca de Curitiba- Estado do Paraná
Bel. Mônica Maria Guimarães de Macedo Dalla Vecchia

Titular

Faço saber que pretendem se casar:

1. LEONARDO ALMEIDA SILVA e LETÍCIA DOS SANTOS BORBA;
2. ANTONIO SANTOS DE PAULA e BRUNA CRISTINA PEDROLLO;
3. THIAGO PEREIRA MEDEIROS e NICOLE RAQUEL RIBEIRO WINTER;
4.ORLEI FERNANDES DOS SANTOS e BRUNA KÉSIA ITO;
5. DIOGO LEMES DE FREITAS e JANICE SCHÜTTER;
6. LUIZ GUSTAVO MARTINEZ MARTINS e RAFAELA BARRANCO;
7. DIEGO JACOMIT CORRÊA e JAQUELINE SCHULZ;
8. CLÓVIS DANIEL CLAAS DIAS e JÉSSICA TALITA BARBOSA DA SILVA (Serviço Distrital do Portão, Curitiba/PR)

Se alguém soube de algum impedimnto, oponha-se na forma da Lei no prazo de 15 (quinze) dias

Curitiba, 16 de março de 2020.

PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA
CNPJ: 75.967.760/0001- 71 – Rua: Dr. Cruz Machado, n. ° 205
CEP: 84.600-900 - União da Vitória – Paraná
AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N. ° 04/2020 - PROCESSO DE COMPRA N. ° 31/2020

O Município de União da Vitória – Paraná, torna público que fará realizar às **14h00min do dia 22 de abril de 2020**, na sede da Prefeitura Municipal, sita à Rua Dr. Cruz Machado, n.° 205, 4° Andar – Departamento de Licitação, licitação na modalidade de Concorrência Pública, tipo Maior Oferta, objetivando a **DOAÇÃO**, COM ENCARGOS, DO IMÓVEL CONSTANTE DAS MATRÍCULAS N.° 30.134, 30.135 E PARTE DA MATRÍCULA 14.736, TODAS DO 2º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CIDADE E COMARCA, SEM EDIFICAÇÕES, LOCALIZADO NA ÁREA INDUSTRIAL INVERNADINHA, COM ÁREA TOTAL DE 179.569,45M², CONFORME AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL N.° 4.864/2019, DESTINADO À INSTALAÇÃO DE EMPRESA DE NATUREZA INDUSTRIAL, VISANDO ESTIMULAR A GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA NO ÂMBITO MUNICIPAL, de conformidade com o presente Edital e seus Anexos. Em conformidade com a Lei Municipal n° 3.022/02.
Nas condições estabelecidas na legislação e no referido edital.
A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima mencionado, no horário das 12h00min às 18h00min (de segunda a sexta-feira) ou solicitada por *e-mail* ou, ainda pelo *site* oficial da Prefeitura.
Informações adicionais podem ser obtidas no Dpto. de Licitação da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.° 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1237. E-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br *Site:* www.uniaodavitoria.pr.gov.br – Links *LICITAÇÃO E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA.*
União da Vitória/PR, 16 de março de 2020.
***Hilton Santin Roveda* - PREFEITO MUNICIPAL**

MUNICÍPIO DE
PIRAQUARA
Secretaria de Administração

AVISO DO RESULTADO DE CLASSIFICAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.697/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da classificação das propostas de preços da TP 03/2020, acima que tem por objeto a Contratação de empresa para a **Obra de Reforma da Unidade Básica de Saúde Osmar Pamplona**, localizada na Rua Vitorio Scarante, 855, Centro, com área total de intervenção de 500,00 m², conforme especificações contidas no **ANEXO I – PROJETO BÁSICO. EMPRESAS CLASSIFICADAS:** 1-Via Nova Administradora de Serviços Eireli – R$ 213.096,27; 2-Infracell Infraestrutura e Tecnologia LTDA EPP – R$ 227.964,37; 3-Forte Azul Engenharia LTDA – R$ 230.886,38; 4-PWB manutenção industrial – R$ 235.656,27; 5-Camargo & Camargo Construções e Serviços LTDA – R$ 240.209,10; 6-Admi Engenharia e Construtora LTDA - R$ 242.172,18; 7-Hammer Construções Incorporações LTDA – R$ 248.568,81; 8-DV Tecnologia LTDA – R$ 279.881,75; 9-Duplick Empreedimentos Imobiliários LTDA – R$ 346.039,85. Salientamos que em cumprimento ao disposto no art. 109, §1º da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1.993, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis** para as licitantes interessadas interporem recursos no prazo legal e que no final deste abre-se o prazo para apresentação das contrarrazões por igual período. Piraquara, 16 de março de 2020. Emerson Antonio Zapchau - Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE ADIAMENTO DA CONCORRÊNCIA Nº 12/2019

O MUNICÍPIO DE PIRAQUARA torna público, para conhecimento dos interessados, que tendo em vista que não foi anexado o termo de referencia após o ultimo aviso de reabertura da licitação, perante a Concorrência nº 12/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para o serviço de Melhoria da Iluminação Pública dos bairros Centro, Bela Vista, Vila Chaune, Ipanema, Recanto das Águas, Araçatuba, São Cristóvão, Vila Fuck e Vila Izabel, compreendendo diversas vias, compreendendo serviços de retirada de equipamentos existentes e instalação de equipamentos novos com tecnologia LED, conforme ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, **fica adiada abertura para o dia 22/04/2020 às 09h00. O Edital atualizado e o termo de referencia com as especificações técnicas,** estarão à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. A sessão será realizada no mesmo local indicado inicialmente. Piraquara, 16 de março de 2020. **Emerson Antonio Zapchau** - Presidente da Comissão de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2020- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10402/2020

O Município de Piraquara, por meio da Presidente da Comissão Especial de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que a sessão para ABERTURA dos envelopes referente à CONCORRÊNCIA acima citada, cujo objeto é: Pavimentação de vias Urbanas em CBUQ no Bairro Vila Rosa, 15.676,12 m², incluindo os serviços preliminares, terraplenagem, base e sub-base, revestimento, meio fio e sarjeta, serviços de urbanização, sinalização de trânsito, iluminação pública, drenagem, ensaios tecnológicos e placas de comunicação visual. Trechos: Rua Rômulo Polati (entre as Ruas Isidio Alves Ribeiro até a Adelaide Schuli de Aguiar e da Rua Adelaide Schuli de Aguiar até o fim), Rua Adelaide Schuli de Aguiar (entre as Ruas Rômulo Polati e José Leal Júnior), Rua Ozir Schuli de Aguiar (entre as Ruas Rômulo Polati e Bernardo Michel), Rua João Meireles (entre as Rua Rômulo Polati e Antônio Meirelles Sobrinho), Rua Altivir Schuli de Aguiar (entre a Rua Adelaide Schuli de Aguiar até o fim e entre as Ruas Joan Elln Nowel e Isidio Alves Ribeiro), Rua Richard Nowel (entre as Rua Rômulo Polati e Antônio Meirelles Sobrinho), Rua Joan Elln Nowel (entre as Ruas Rômulo Polati e José Leal Junior), Rua Isidio Alves Ribeiro (entre as Ruas Rômulo Polati e Bernardo Michel), Rua José Leal Júnior (entre a Rua Adelaide Schuli de Aguiar até o fim), Rua Bernardo Michel (entre as Ruas Joan Elln Nowel e Isidio Alves Ribeiro), será realizada no dia **17 de abril de 2020, às 9h00,** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR, **Critério de Julgamento:** MENOR PREÇO GLOBAL. **Valor Máximo estimado:** R$ 3.494.060,96 (três milhões quatrocentos e noventa e quatro mil e sessenta reais e noventa e seis centavos). **Aquisição de Edital:** Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Piraquara (Av. Getulio Vargas, 1990, Centro, Piraquara/PR), por meio de cópia impressa, mediante o recolhimento do valor correspondente ao custo da respectiva impressão, nos termos do que autoriza o art. 32, § 5° da Lei Federal n.° 8666/1993 ou Gratuitamente em via digital (gravada em mídia a ser fornecida pelo interessado) ou ainda no site www.piraquara.pr.gov.br, por meio da consulta ao link "licitações.".Piraquara, 16 de março de 2020. **Emerson Antonio Zapchau** - Presidente da Comissão Especial de Licitação

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
PROCESSO Nº 3.028/2020 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, nos termos ao artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1993, **RATIFICA** o **Processo nº 3.028/2020** na modalidade de **Dispensa de Licitação nº 05/2020**, de contratação da empresa **SEGUROS SURA S/A**, inscrita no CNPJ n.º 33.065.699/0001-27, que tem por objeto a contratação de seguro veicular para ambulâncias do município, veículos: Ducato Greenc Amb 8P / 1.50T / 130 CV - 2019/2019 - Placa: BDS-0G78, Chassi: 3C6DFVBK3KE522439; e Ducato Rontan Amb 8 P / 0,66T / 130CV - 2019/2019 - Placa BDS-4D88, Chassi: 3C6DFVDK7KE546109, pelo período de 12(doze) meses, sob o valor total de R$ 4.794,23 (quatro mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos). Piraquara, 16 de março de 2020. **Marcus Mauricio de Souza Tesserolli - Prefeito Municipal.**

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO Nº 48.446/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e 10.520/2002, que institui a modalidade Pregão Presencial, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 48.446/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020**, que tem por objeto a *aquisição de material de consumo odontológico*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, com sede na Rua Professora Zelda C. Cursi Mastriani, nº 265 A, Jardim Davila, Cambé/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.175.908/0001-12, vencedora dos **itens 3, 4, 9, 15, 17, 19, 20, 21, 24, 27, 31, 33, 38, 40, 45, 52, 56, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 76, 80, 84, 86 e 87**, pelo valor total de R$ 33.179,10 (trinta e três mil, cento e setenta e nove reais e dez centavos); **DENTAL OPEN - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, com sede na Rua Vinte e Quatro de Maio, nº 57, bairro Rebouças, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.849.206/0001-00, vencedora dos **itens 1, 5, 6, 7, 11, 14, 16, 25, 26, 39, 46, 47, 48, 55, 58, 59, 63, 70, 72, 73, 75, 77, 79, 81 e 82**, pelo valor total de R$ 121.387,00 (cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta e sete reais); **ODONTOMEDI - PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, com sede na Av. Luiz Antônio Faedo, nº 1612 – sala 01, bairro Industrial, Francisco Beltrão/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.194.440/0001-03, vencedora dos **itens 2, 8, 10, 12, 41, 42, 43, 49, 50, 54, 60 e 71**, pelo valor total de R$ 66.629,50 (sessenta e seis mil, seiscentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos); **ODONTOSUL LTDA**, com sede na Rua Leonardo Julio Perna, nº 29 – sala 28, Centro, Toledo/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.971.211/0001-22, vencedora dos **itens 13, 18, 22, 28, 29, 30, 32, 34, 35, 36, 37, 44, 51, 53, 57, 61, 74, 78, 83, 85, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95 e 96**, pelo valor total de R$ 22.065,55 (vinte e dois mil, sessenta e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Valor total homologado e adjudicado: **R$ 243.261,15** (duzentos e quarenta e três mil, duzentos e sessenta e um reais e quinze centavos). **Itens fracassados:** item 23.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de março de 2020.
Marcus Mauricio de Souza Tesserolli - Prefeito Municipal.

AVISO DE ALTERAÇÃO E ADIAMENTO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53.308/2019

O Município de Piraquara, por meio do Presidente da Comissão de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que houve alterações, perante o edital da Tomada de Preço, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada em restauração de imóvel histórico protegido por legislação para a Obra de Restauro da Casa Colonial, localizada na Rua Manoel Alves Cordeiro, nº824 – Vila Marumbi – Piraquara/PR, com área total de intervenção de 485,16 m², conforme especificações contidas no ANEXO I – PROJETO BÁSICO, portanto, em virtude disso, a data de abertura **fica ADIADA para o dia: 03/04/2020, às 09h00**, no mesmo local indicado inicialmente. As alterações e Edital atualizado estará à disposição dos interessados na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara-PR, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00, ou no site: www.piraquara.pr.gov.br. Piraquara, 16 de março de 2020. **Emerson Antonio Zapchau** - Presidente da Comissão de Licitações.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	61

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	15021030100032054339030000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	575.009,10
Data de Lançamento do Edital	19/03/2020
Data da Abertura das Propostas	03/04/2020
Data Registro	19/03/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	
Data Registro	
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8481666980 (Logout)

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 299
Assinatura

SUSPENSÃO DE EDITAL
Pregão Eletrônico nº 31/2020

O Pregoeiro oficial, no uso de suas atribuições legais, declara SUSPENSO o Pregão Eletrônico nº 31/2020, o qual tem por objeto a " Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar para o hospital e maternidade Nossa Senhora de Fatima. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde ", para alterações no edital e anexo I. O edital devidamente alterado será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, e demais meios de comunicação pertinentes, bem como será disponibilizado no endereço eletrônico http://www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes/, respeitado o prazo estabelecido no Art. 4º, Inciso V, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Fazenda Rio Grande/PR, 02 de Abril de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal
Portaria 010/2020

PREFEITURA FAZENDA RIO GRANDE
Folha nº 200
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2020
PROTOCOLO 49830/2019
Processo Administrativo nº. 61/2020

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – COM LOTES DE AMPLA CONCORRENCIA E COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS - MEI (nos moldes da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006 alterada pela Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014.)

PREÂMBULO:

O Município de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 4906/2019, Decreto Federal n.° 5.450 de 31 de maio de 2005, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar Federal n.º147/2014 e demais disposições fixadas neste edital e seus anexos.

O PREGÃO será conduzido pelo PREGOEIRO, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, nomeados pela Portaria nº. 10/2020.

A sessão pública se dará através do Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br, na data **de 22 de abril de 2020 às 09:30 min.**

As propostas comerciais serão recebidas desde a divulgação do Edital no Portal de Compras do Governo Federal, até a data e horário da abertura da sessão pública.

O Edital poderá ser consultado através do endereço eletrônico http://www.comprasnet.gov.br/consultalicitacoes/ConsLicitacao_Filtro.asp informando o código do Município – **UASG 989.983**.

O Edital também estará disponível a quaisquer interessados no endereço eletrônico da Prefeitura www.fazendariogrande.pr.gov.br/transparencia/licitacoes.

1. OBJETO DO PREGÃO:

1.1. A presente licitação tem por objeto **o "Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fatima, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."** de acordo com as especificações contidas no ANEXO I, que é parte integrante deste edital.

2. TIPO DO PREGÃO:

2.1. Este PREGÃO é do tipo MENOR PREÇO POR LOTE, em regime de execução indireta por preço unitário.

2.2. Conforme recomendação do Ministério Público de Contas do Estado do Paraná, a metodologia utilizada para a composição dos preços de referência para o presente certame

foi realizada mediante conjugação de preços constantes do Banco de Preços em Saúde (BPS), de preços praticados pela Administração Pública na região do município e de preços praticados no marcado regional.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes da presente licitação onerarão os seguintes recursos orçamentários:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303
411	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
501	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
502	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
543	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303
544	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

4.1. Os lotes 02, 03, 04, 06, 07, 08e 09 da presente licitação são EXCLUSIVOS MPE's: poderão participar desta licitação, nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/14, apenas as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais, pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, em atendimento ao que determina o Art. 48, Inciso I, da Lei Complementar Federal 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal 147/2014, o qual determina que a administração pública deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

4.2 Os lotes 01, 05 e 10 são de ampla concorrência, podendo participar dos lances quaisquer empresas que cumpram os requisitos do edital.

4.3. Poderão participar deste Pregão todas as Empresas interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e que estejam com o Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF.

4.4. O Cadastramento no SICAF poderá ser realizado pelo interessado em qualquer unidade de cadastramento dos órgãos ou entidades da Presidência da República, dos Ministérios, das Autarquias e das Fundações que participam do Sistema Integrado de Serviços Gerais - SISG, localizados nas Unidades da Federação.

4.5. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e receber instruções detalhadas para sua correta utilização.

4.6. As empresas proponentes enquadráveis na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, estabelecida pelo art. 3º da lei Complementar 123 de 14/12/2006, que desejarem fazer uso dos benefícios conferidos pelo citado diploma legal deverão sinalizar tal enquadramento no campo específico no Sistema Comprasnet.

4.7. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

4.8. Não será permitido o consorciamento de empresas.

4.9. Estarão impedidas de participar de qualquer fase do processo empresas que se enquadre em uma ou mais das situações a seguir:

a) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Municipal, ainda, penalidade imposta pela Administração Pública motivada pelas hipóteses previstas no artigo 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
b) Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
c) Estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
d) Se enquadrem numa das hipóteses do disposto no artigo 9º da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações;
e) Estejam em situação irregular perante as Fazendas: Nacional, Estadual, Municipal, o FGTS e justiça do trabalho;
f) Que possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acórdão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

f.1) Estão inseridos no conceito de incompatibilidade, sócios, dirigentes ou cotistas que forem servidores do órgão licitante, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta e colateral, consanguíneo ou a fim de servidor público do órgão ou entidade licitante, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação;

g) Que seja empresa estrangeira que não funcione no País;
h) Que seja consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
i) Que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o a Administração Pública.

4.10. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
a) Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

a.1) Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame;
a.2) Nos itens não exclusivos, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;

b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no Edital;
c) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
d) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

e) Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.11. Os licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5. CREDENCIAMENTO:

5.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

5.2. O cadastro no SICAF poderá ser iniciado no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, com a solicitação de login e senha pelo interessado.

5.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.4. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

6. SISTEMA ELETRÔNICO:

6.1. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta e seus lances.

6.2. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.3. Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do(a) Pregoeiro(a) aos participantes.

6.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

6.5. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante.

7. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

7.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

7.1.1. O pedido de esclarecimento sobre o ato convocatório pode ser formalizado por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado na Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas, ou pelo email: licitacoesfazendariogrande@hotmail.com.

7.1.2. As dúvidas feitas por telefone serão somente aquelas de caráter estritamente informal.

7.1.3. Os esclarecimentos serão prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte do PREGOEIRO, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

8. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

8.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

8.1.1. A apresentação de impugnação ao ato convocatório deverá ser formalizada por meio de requerimento endereçado ao PREGOEIRO, protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura, situado na Rua Jacarandá, n° 300, Bairro Nações, durante o expediente normal do órgão licitante, das 08:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 16:30 horas ou por e-mail ou outro dispositivo eletrônico, carta registrada ou através de qualquer meio idôneo.

8.1.1.1. A impugnação apresentada por meio eletrônico deverá ser formalizada através do email licitacoesfazendariogrande@hotmail.com, devendo constar no assunto: "Impugnação ao edital de Pregão Eletrônico 31/2020".

8.1.1.2. Para efeito de recebimento, a impugnação apresentada através de e-mail, deverá conter todos os documentos referentes à impugnação devidamente anexados e autenticados por meio eletrônico, ou conter assinatura eletrônica do(s) responsável(is).

8.1.2. A decisão sobre o pedido de impugnação será proferida pela autoridade competente no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

8.1.3. O acolhimento do pedido de impugnação que implique modificação do ato convocatório do PREGÃO requer republicação pela mesma forma que se deu o texto original e a designação de nova data para a realização do certame.

9. PROPOSTA DE PREÇOS:

9.1. O licitante deverá encaminhar a proposta exclusivamente por meio do sistema eletrônico até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

9.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

9.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.5. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

9.6. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) A quantidade de unidades, observada a quantidade total prevista para cada item - ANEXO I - Orçamento da Administração;
b) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
c) Marca / Fabricante;
d) Valor unitário e total, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais;

9.6.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

a) Quando o descritivo cadastrado no COMPRASNET não corresponder ao especificado no Edital, o fornecedor deverá **considerar apenas o do Edital – ANEXO I**.

9.6.2. As propostas acima do preço máximo definido no ANEXO I do Edital poderão ser classificadas para fase de lances, observando o item 11.6 deste Edital.

9.7. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10. JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

10.2. O Critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR LOTE, conforme definido neste Edital e seus anexos.

10.3. O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

10.4. Será desclassificada a proposta com valor superior ao preço máximo fixado.

10.4.1. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

10.4.2. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.6. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.

11. SESSÃO DE LANCES, NEGOCIAÇÃO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

11.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

11.1.1. O **lance** deverá ser ofertado pelo **valor do item**, em algarismo, com 2 (duas) casas decimais, expresso em moeda corrente nacional (real), de acordo com os preços praticados no mercado, considerando as quantidades constantes no **Anexo I deste Edital.**

11.1.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

11.1.3. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

11.1.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

11.1.5. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

11.2. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro.
11.3. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

11.4. Quando houver itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentado pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

11.4.1. Nessas condições, caso a melhor oferta válida tenha sido apresentada por empresa de maior porte, as propostas de pessoas qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da proposta ou lance de menor preço serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

11.4.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

11.4.3. Caso a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes qualificadas como microempresa ou empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

11.5. Ao presente certame não se aplica o sorteio como critério de desempate. Lances equivalentes não serão considerados iguais, vez que a ordem de apresentação das propostas pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação.

11.6. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto, sendo desclassificadas as propostas que resultarem com o valor acima do máximo do Edital.

11.7. O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

11.8. Também, nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.9. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

11.10. Classificada(s) a(s) proposta(s) em 1º lugar para cada ITEM, o(a) pregoeiro(a) efetuará consulta aos sites do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Portal da Transparência do Governo Federal, para verificar se a(s) detentora(s) da melhor oferta encontra-se suspensa(s) ou impedida(s) de licitar com a Administração, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO e submissão a Processo Administrativo.

11.11. O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital, por meio de funcionalidade disponível no sistema, estabelecendo no "chat" prazo razoável para tanto, sob pena de não aceitação da proposta.

11.11.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu posterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

a) O prazo estabelecido pelo(a) Pregoeiro(a) poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

11.12. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação.

11.13. Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12. DA INCLUSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO NO SISTEMA E DO ENVIO DOS ORIGINAIS

12.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá inserir **OBRIGATORIAMENTE**, no prazo de até 3 (três) horas contando da convocação efetuada pelo Pregoeiro, por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet, um arquivo único, contendo a **Proposta Comercial** e **Documentos de Habilitação** que não estejam contemplados no SICAF ou que necessitarem de atualizações.

12.1.1. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro poderá ser prorrogado por solicitação escrita e justificada pelo licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

12.2. Os documentos remetidos por meio de opção "Enviar Anexo" do sistema Comprasnet **poderão** ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento.

12.2.1. Os originais ou cópias autenticadas, **caso seja solicitadas pelo Pregoeiro**, deverão ser entregues na Divisão de Compras e Licitações, situado na Rua Jacarandá, nº 300, Nações I, Fazenda Rio Grande, no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar do primeiro dia útil seguinte a convocação do pregoeiro.

12.2.2. A documentação relativa à Proposta comercial, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.2.3. A documentação relativa à Habilitação, **quando solicitada pelo Pregoeiro** deverá ser enviada em envelope lacrado, tendo sua parte externa às seguintes informações:

Ao Pregoeiro do Município de Fazenda Rio Grande
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ENVELOPE Nº. 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
(Razão Social da Proponente, Endereço, CNPJ, Telefones e e-mail)

12.3. O não encaminhamento, nos prazos fixados, tanto da documentação solicitada por e-mail quanto da documentação original ou autenticada, **quando solicitada**, implicará na inabilitação da Licitante e a sujeitará as sanções previstas neste Edital.

12.4. Sob pena de inabilitação, os documentos encaminhados para Habilitação deverão estar com o nome do Licitante, e com número do CNPJ e o respectivo endereço.

12.5. Se a Licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a Licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.6. Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, caso haja alguma restrição quanto à comprovação fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e

emissão de eventuais certidões negativa ou positiva com efeito negativa, no moldes do art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações.

12.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções no art. 81, da Lei 8666/1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para retirada da Nota de Empenho, ou revogar.

13. DOCUMENTOS E CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO:

13.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito publico ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória.

13.1.1. Consideram-se compatíveis os atestados que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30%(trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

13.2. Os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO pertinentes ao ramo do objeto do PREGÃO são os seguintes:

13.2.1. Habilitação Jurídica:

a) Ato Constitutivo (qualificação jurídica) ou Estatuto ou, ainda, Contrato Social em vigor (qualificação jurídica), em se tratando de sociedades comerciais ou Requerimento do Empresário, em se tratando de microempreendedor individual, bem como suas alterações em vigor, devidamente registrados (ou outro instrumento equivalente). No caso de sociedades por ações, apresentar também documentos de eleição de seus administradores; para sociedades civis, a inscrição do Ato Constitutivo deverá vir acompanhada de prova de diretoria em exercício. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, apresentar Decreto de Autorização e Contrato ou Autorização para Funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

a.1) A apresentação de todas as alterações contratuais a que se refere o edital poderá ser substituída pelo contrato social consolidado e todas as alterações posteriores.

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

13.2.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Certificado de Regularidade do FGTS;

b) Prova de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991;

c) Prova de Regularidade relativa a Tributos Estaduais;

d) Prova de Regularidade relativa a Tributos Municipais;

e) Prova de Regularidade relativa a Débitos Trabalhistas.

Folha nº 312
Assinatura

13.2.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão Negativa de Recuperação Judicial e Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em vigor, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da abertura do certame;

13.2.4. Qualificação Técnica

a) Atestado de Capacidade Técnica emitido, no mínimo, por 01 (um) órgão público ou privado, comprovando aptidão para características, quantidades e prazos;

a.1) O Atestado fornecido por órgão privado deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) Atestado(s) poderão ter sua autenticidade comprovada conforme Art. 43, § 3°, da Lei Federal 8.666/93.

13.2.5. Documentação Complementar:

a) Declaração conforme Anexo III do edital;

b) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;

c)Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;

d)Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

e)Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, dentro do prazo de validade;

f) Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA para os itens 10, 11, 12,13, 14, 15, 16, 17, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.

13.3. A habilitação das licitantes também poderá ser verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos e por meio de documentação complementar especificada neste Edital.

13.3.1. A comprovação da situação da empresa no SICAF será feita pelo Pregoeiro mediante consulta "on-line".

13.3.2. Será verificado, ainda, pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio, eventuais impedimentos de licitar e contratar com a União, mediante consulta ao:

13.3.2.1. SICAF, a fim de verificar a composição societária das empresas e certificar eventual participação indireta que ofenda ao art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93.

13.3.2.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ, no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/conultar_requerido.php;

13.3.2.3. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

13.3.2.4. Cadastro de inidôneas e Cadastro de Inabilitados, no endereço eletrônico http://portal.tcu.gov.br/certidoes/certidoes.html.

13.4. A licitante detentora do menor preço, que apresentar toda a documentação de habilitação, e/ou que se encontrar em situação regular no SICAF, deverá, ainda, apresentar a seguinte Documentação Complementar:

13.4.1. Declaração, **conforme modelo** ANEXO III **deste Edital, assinada por representante legal da empresa.**

13.5. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição **no que tange à regularidade fiscal**, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006:
Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte

Art. 43. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, ***deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.***

§ 1º ***Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal****, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao* ***momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame****, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.*

§ 2º A não-regularização da documentação, no prazo previsto no § 1º deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13.6. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

13.7. Quando houver itens não exclusivos a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

13.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

13.9. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

14. PROPOSTA DE PREÇOS

14.1. A licitante detentora da melhor oferta, para ter sua proposta de preços convalidada, deverá apresentar sua proposta com os valores correspondentes a melhor oferta apresentada no Pregão Eletrônico, constando na mesma descrição, quantidade, preço unitário e total, marca/modelo/fabricante, nos quais deverão estar incluídos impostos, seguros, transporte, ou qualquer outra despesa que venha a incidir sobre os mesmos.

14.2. A proposta de preços deverá ser constituída dos seguintes elementos:

14.2.1. Carta Proposta, conforme modelo no **ANEXO II**, constando na mesma a razão social da empresa com seu endereço completo e número do CNPJ, nome, RG e assinatura do responsável ou representante legal e, ainda:

a) A quantidade de unidades para cada item;
b) Valor unitário e total;
c) Marca / Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.

14.2.2 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data limite fixada para recebimento das propostas. Caso não haja prazo de validade expresso na proposta, o Pregoeiro considerará o prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação. Caso o prazo seja expressamente inferior, a proposta será desclassificada.

14.2.3. Os preços deverão ser expressos obrigatoriamente em moeda corrente nacional com duas casas decimais.

14.3. A proposta final será documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução da Ata Registro de Preços e aplicação de eventual sanção à licitante, se for o caso.

14.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a licitante.

15. DAS AMOSTRAS:

15.1 Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras de todos os itens em que for classificada em primeiro lugar em até 05 (cinco) dias úteis após a sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, nomeados pela portaria nº 235/2013 e 95/2017.

15.1.1 As amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do Lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.

15.2 Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

15.3 As amostras deverão ser entregues na Farmácia Central, situada na Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, n° 182, Bairro Pioneiros, neste Município.

15.4 Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

15.5 O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

15.6 Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

15.7 As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.

15.8 Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

15.9 O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

15.10 As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

15.10.1 A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 19.4 do termo de referencia poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

16. RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

16.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo 20 (vinte) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

16.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao(à) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

16.3. Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

16.4. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

16.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

16.6. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.7. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

17. HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO:

17.1. À vista do relatório do(a) Pregoeiro(a), o resultado da licitação será submetido à consideração da Autoridade Competente, para fins de homologação dos procedimentos.

17.2. A proponente adjudicatária deverá assinar a ATA Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pela Secretaria Municipal de Administração – Coordenação de Contratos, sito à Rua Jacarandá, 300, Nações – Fazenda Rio Grande/Pr.

17.2.1. No ato da assinatura da ATA Registro de Preços a empresa deverá apresentar na Coordenação de Contratos da Prefeitura todas as Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista exigidas na habilitação atualizada e em plena vigência (Obs.: Caso a Certidão relativa a Tributos Municipais não apresente o número do Cadastro de Inscrição Municipal, favor apresentá-lo em anexo). O não cumprimento implicará na imediata inabilitação da empresa, conforme art. 55, XIII, da Lei 8666/93, bem como na análise da classificação/habilitação dos remanescentes, se houver, na respectiva ordem.

17.3. Se o adjudicatário convocado dentro do prazo de validade da sua proposta não assinar a ATA Registro de Preços estará sujeito a pagar ao Município multa de 20% (vinte por cento) do valor total de sua proposta. O valor da multa será atualizado de acordo com a variação do IGP-M, da Fundação Getúlio Vargas, a partir do mês para qual foi calculado até o mês de sua quitação. O pagamento da multa não exime o proponente de incorrer em outras sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações.

17.4. Quando o adjudicatário deixar de assinar a ATA Registro de Preços no prazo estabelecido, o(a) Pregoeiro(a) examinará as ofertas subsequentes e a habilitação das proponentes, observadas a ordem de classificação, até a apuração de uma que a atenda ao Edital, sendo a proponente convocada para negociar redução do preço ofertado e, se for o caso, assinar a ATA Registro de Preços.

17.5. Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.

17.6. Poderá o licitante classificado em primeiro lugar ser desclassificado até a assinatura da ATA Registro de Preços se o Município tiver conhecimento de fato ou circunstância superveniente que desabone sua regularidade fiscal, habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou econômico-financeira.

17.7. Nesse caso, convocar-se-ão os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, conforme o disposto no subitem 17.4 acima.

18. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

18.1 Os itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no CAF Localizado á Rua Tenente Luiz Kampa, 182 – Iguaçu, neste município.

18.1.1 Os materiais e equipamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil.

18.1.2 Todos itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso.

18.1.3. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

18.2. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

18.2.2. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

18.2.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

18.3. São designadas como fiscais:

Secretaria Municipal de Saúde: Rubiane Wosniak mat. 353.918 ; Vanessa Bispo Soares Pinheiro mat. 353716.

18.3.1 Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e tudo dará ciência a Administração.

18.3.2. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

18.3.3. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.3.4 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

18.4. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar à rescisão da Ata de Registro de Preço, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, bem como no Registro de preço.

18.5. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Contratada obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da rejeição, ou imediatamente; sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18.6. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 03 (Três) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 20.1, II, "c" do Edital.

18.7. Não poderá a adjudicatária recusar-se a entregar os itens solicitados na Autorização de Fornecimento/Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

19. PAGAMENTO:

19.1. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

19.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

19.1.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

19.1.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura no protocolo financeiro da Prefeitura, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

20. DA DISPENSA DA GARANTIA:

20.1 Não será exigida prestação de garantia, para as aquisições decorrentes deste PREGÃO.

21. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1. No caso de inexecução total ou parcial, ou, ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvadas as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo, o contrato poderá ser considerado cancelado, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93 e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou, ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, sem

prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do estabelecido no contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10% (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

21.2. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a contratada estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do subitem 20.1, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.

III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Edital e no contrato.

21.3. Além das penalidades citadas, a contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

21.4. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

21.5. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à contratada as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

21.6. O fornecedor terá seu contrato rescindido quando:

a) descumprir as condições do contrato;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.

21.6.1. A rescisão do contrato, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

21.6.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu contrato na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

21.6.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

21.7. O contrato poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

21.8. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

22. DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1. O Município poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para credenciamento, recebimento das propostas ou lances.

22.2. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato supervenientes comprovados ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.

22.3. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou ilegalidade ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido vencedor, a rescisão de contrato ou de pedido de compra/serviços, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

22.4. É facultado ao(à) Pregoeiro(a) ou a Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

22.5. Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/ inabilitação.

22.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

22.8. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

22.9. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

22.10. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

22.11. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

22.12. Este Edital e seus Anexos, bem como as propostas das proponentes beneficiárias, farão parte integrante do contrato, independentemente de transcrição.

22.13. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

22.14. Será competente o Foro de Fazenda Rio Grande, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

22.15. Qualquer informação a respeito deste Edital será fornecida aos interessados pela Divisão de Compras e Licitações telefone (41) 3627-8575, (41) 3627-8541 e/ou e-mail licitacoesfazendariogrande@hotmail.com em dias úteis, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

22.16. Fazem parte do presente instrumento convocatório os seguintes anexos:
ANEXO I – Especificações dos itens e quantidades estimadas.
ANEXO II - Carta Proposta.
ANEXO III - Declaração (Modelo).
ANEXO IV - Minuta da Ata do Registro de Preços.

Fazenda Rio Grande, 06 de Abril de 2020.

Priscila Lopes Alves
Equipe de Apoio

FAZENDA RIO GRANDE
324
Folha nº
Assinatura

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2020
PROTOCOLO 49830/2019
Processo Administrativo nº. 61/2020

ANEXO I

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNI	QTDE	Valor Unitário R$	Valor Total R$
1	5010898	Agulha de aspiração 1,20 x 25, agulha para aspiração, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos de aspiração de medicamentos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 1.20mm e comprimento de 25mm, ponta romba, bisel simples. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo delaminar no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; n° do lote; nome comercial; n° do registro no MS, método de esterilização. Embalagem em caixa com 100 unidades.A1:N58	cx	1500	24,66	36.990,00
2	54030008	Agulha de aspiração 1,20 x 25, agulha para aspiração, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos de aspiração de medicamentos. Agulha constituída por cânula de aço inox, siliconizada, calibre de 1.20mm e comprimento de 25mm, ponta romba, bisel simples. A embalagem deverá ser individual com papel grau cirúrgico ou filme termoplástico, tipo blister, não devendo delaminar no momento da abertura. Cada embalagem individual deverá conter: data de fabricação; data de validade; n° do lote; nome comercial; n° do registro no MS, método de esterilização. Embalagem em caixa com 100 unidades.A1:N58	Cx	1000	8,87	8.870,00
3	54030009	Agulha hipodérmica descartável 20x5,5, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno,	Cx	1000	9,63	9.630,00

		bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. Embalagem em caixa com 100 unidades.				
4	54030010	Agulha hipodérmica descartável 25x6, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade,embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. Embalagem em caixa com 100 unidades.	Cx	1000	10,42	10.420,00
5	54030011	Agulha hipodérmica descartável 25x7, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade,embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. Embalagem em caixa com 100 unidades.	Cx	1000	8,90	8.900,00
6	54030012	Agulha hipodérmica descartável 25x8, canhão e conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. Embalagem em caixa com 100 unidades.	Cx	1000	9,14	9.140,00
7	54030013	Agulha hipodérmica descartável 30x7, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril	Cx	1000	8,82	8.820,00

		em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. Embalagem em caixa com 100 unidades.				
8	54030014	Agulha hipodérmica descartável 30x8, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. Embalagem em caixa com 100 unidades.	Cx	1000	11,60	11.600,00
9	54030015	Agulha hipodérmica descartável 40x12, canhão com cor correspondente, conector luer lock em plástico translúcido para uma melhor visualização do fluxo interno, bisel trifacetado com lubrificação adequada, cânula com parede fina para bom escoamento de fluidos com alta viscosidade, embalagem estéril em papel grau cirúrgico com dados de identificação, lote, validade e registro no MS. Embalagem em caixa com 100 unidades.	Cx	2000	9,76	19.520,00
		LOTE 2				
10	54030017	Agulha para anestesia peridural descartável 16G,tipo tuohy, ponta curva, calcanhar cego, cânula demarcada em cm, canhão luer lock, visor translúcido, empunhadura anatômica,estéril, embalagem individual,utilizada para anestesia peridural simples contínua, caudal peridural e 1/2" c/1,mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento, com introdutor nº18. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	Un	30	23,34	700,20
11	54030018	Agulha para anestesia peridural descartável 17G e 1/2" c/1,4mm de diâmetro x 8,9cm de comprimento,tipo tuohy, ponta curva, calcanhar cego, cânula demarcada em cm, canhão luer lock, visor translúcido, empunhadura anatômica,estéril, embalagem individual,utilizada para anestesia peridural simples contínua, caudal peridural . Apresentar Cópia do	Un	30	22,58	677,40

Folha nº
Assinatura

		Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.				
12	NOVO	Agulha descartável para anestesia Raqui 25Gx3 1/2 bisel do tipo Quinke, canhão anatônico, transparente, madril codificado por cor (laranja) estéril, tamanho 0,53 x 88mm, embalagem individual estéril, com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação, procedência e registro no MS. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação Nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	Un	100	8,85	885,00
13	NOVO	Agulha descartável para anestesia Raqui 27Gx3 1/2 bisel do tipo Quinke, canhão anatômico, transparente, mandril codificado por cor (branco) estéril, tamanho 0,42 x 88mm, embalagem individual estéril, com abertura em pétala, com data de validade, dados de identificação procedência e registro no MS. Apresentar Cópia do Certificado de Boas Práticas de Fabricação nacional, emitido pela Anvisa dentro do prazo de validade.	Un	800	10,98	8.784,00
		LOTE 3				
14	54030450	Cateter duplo lúmen confeccionado em poliuretano, radiopaco, graduado em centímetros, pontas com formato que não causem lesão ou perfuração nas veias. Ponta distal 14G, ponta proximal 16G, diâmetro externo 8FR, comprimento 20cm. Contendo kit introdutor com: 01 seringa 5ml, 01 cateter introdutor de veia com alça de sutura, 01 fio guia com ponta reta e em "J", 01 clamp por lúmen e fixador para o clamp, contendo tampa oclusora em cada lúmen.	Un	100	150,77	15.077,00
		LOTE 4				
15	NOVO	Cateter para acesso venoso central, 19G x 12, com agulha 17G, comprimento 30cm (+/-2). Utilizado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medicação de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, deve possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. Sistema resistente, com flexibilidade segura, isento de resíduos ou	Un	50	54,45	2.722,50

Folha nº
Assinatura

		impurezas, atóxico. Descartável, estéril. Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica.				
16	NOVO	Cateter para acesso venoso central, 19G x 8, com agulha 17G, comprimento 20cm (+/-2). Utilizado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medicação de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, deve possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. Sistema resistente, com flexibilidade segura, isento de resíduos ou impurezas, atóxico. Descartável, estéril. Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica.	Un	60	89,40	5.364,00
17	NOVO	Cateter para acesso venoso central, 22G x 8, com agulha 19G, comprimento 20cm (+/-2). Utilizado para terapia intravenosa de infusão múltipla e/ou medicação de pressão venosa central. Confeccionado em poliuretano, radiopaco, deve possuir fio guia atraumático, conexão fêmea. Sistema resistente, com flexibilidade segura, isento de resíduos ou impurezas, atóxico. Descartável, estéril. Embalagem individual, resistente, com abertura asséptica.	Un	20	121,48	2.429,60
		LOTE 5				
18	NOVO	Cateter intravenoso periférico, calibre 14G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 2,0 x 45 mm. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, luer slip, cor laranja. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e	Un	600	2,96	1.776,00

		tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.				
19	NOVO	Cateter intravenoso periférico calibre 16G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 1,7 x 45 mm. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, luer slip, cor cinza. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	Un	3.100	2,48	7.688,00
20	NOVO	Cateter intravenoso periférico calibre 18G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 1,3 x 32 mm. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, luer slip, cor verde. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta	un	10500	2,35	24.675,00

		comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.				
21	NOVO	Cateter intravenoso periférico calibre 20G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 1,1 x 32 mm. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, luer slip, cor rosa. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	Un	12860	2,31	29.706,60
22	NOVO	Cateter intravenoso periférico calibre 22G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 0,9 x 25 mm. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, luer slip, cor azul. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro	Un	15500	2,11	32.705,00

		em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.				
23	NOVO	Cateter intravenoso periférico, calibre 24G, neonatal, estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 0,7 x 14mm. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita conexão segura com os equipos compatíveis, luer slip, cor amarelo. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.	Un	1000	2,10	2.100,00
24	NOVO	Cateter intravenoso periférico, calibre 24G, estéril, descartável, com dispositivo de segurança conforme a NR-32 do MT. Câmara de refluxo: transparente e com filtro hidrófobo que permita rápida visualização do sangue no momento exato da punção. Cânula: radiopaca, em poliuretano, estéril, apirogênica, de baixa trombogenicidade, biocompatível, com superfície lisa, flexível, dimensões 0,7 x 19 mm. Agulha: pré lubrificada com bisel triangulado e trifacetado, com adequada angulação e perfeita afiação, sem rebarbas ou resíduos de manufatura de aço. Canhão: permita	Un	13.000	2,85	37.050,00

		conexão segura com os equipos compatíveis, luer slip, cor amarelo. Embalagem individual com proteção dupla, um lado grau cirúrgico e outro em poliamida, abertura em pétala, estéril em processo que garanta comprovadamente ausência de resíduos tóxicos, com dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e tempo de validade, fabricação, lote e registro na Anvisa.				
		LOTE 6				
25	NOVO	Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso neonatal/infantil, PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa.	Un	1100	2,04	2.244,00
26	NOVO	Cateter para oxigenoterapia, tipo óculos, uso adulto, PVC flexível, atóxico, a prova de deformação e torção. Descartável, estéril, conexão nasal arredondada e atraumática com extensão ajustável, conector universal, embalagem individual com abertura asséptica. Embalagem contendo lote, data de fabricação, validade, dados de procedência, modo de esterilização e Registro na Anvisa.	Un	1700	1,83	3.111,00
		LOTE 7				
27	5010860	Cateter Umbilical Neonatal 5F (Simples Canal), material estéril, mono lúmen, devendo ser constituído em poliuretano, radiopaco, graduado a cada centímetro. Possuindo extremo distal aberto e arredondado e extremo proximal com conector luer lock e tampa. Deve ser constituído de uma extremidade distal macia e arredondada e com marcas numéricas de profundidade de cm a cm, desde 5 cm até 25 cm. Indicado para pacientes Neonatos que requeiram internação prolongada em Unidades de Cuidados Intensivos Neonatais reduzindo os riscos de	Un	5	56,30	281,50

		trauma. Embalagem individual contendo especificidades do produto impressas, lote, validade e fabricante atestado pela ANVISA/INMETRO.				
28	5010861	Cateter Umbilical Neonatal 8F (Simples Canal), material estéril, mono lúmen, devendo ser constituído em poliuretano, radiopaco, graduado a cada centímetro. Possuindo extremo distal aberto e arredondado e extremo proximal com conector Luer Lock e tampa. Deve ser constituído de uma extremidade distal macia e arredondada e com marcas numéricas de profundidade de cm a cm, desde 5 cm até 25 cm. Indicado para pacientes Neonatos que requeiram internação prolongada em Unidades de Cuidados Intensivos Neonatais reduzindo os riscos de trauma. Embalagem individual contendo especificidades do produto impressas, lote, validade e fabricante atestado pela ANVISA/INMETRO.	Un	5	57,13	285,65
		LOTE 8				
29	NOVO	Cateter venoso central mono lúmen 14 GAU, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	Un	15	55,66	834,90
30	NOVO	Cateter venoso central mono lúmen 16 GAU, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	Un	25	51,33	1.283,25
31	NOVO	Cateter venoso central mono lúmen 18 GAU, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	Un	25	59,16	1.479,00
32	NOVO	Cateter venoso central mono lúmen 20 GAU, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	Un	25	60.32	1.508,00
33	NOVO	Cateter venoso central mono lúmen 22 GAU, em poliuretano radiopaco, cerca de 20cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril,	Un	25	64,52	1.613,00

Folha nº
Assinatura

		descartável, embalagem individual.				
34	NOVO	Cateter venoso central mono lúmen 24 GAU, em poliuretano radiopaco, cerca de 15cm, fixação subcutânea, conectores padrão, clamp e tampa, kit introdutor completo, estéril, descartável, embalagem individual.	Un	10	48,85	488,50
		LOTE 9				
35	NOVO	Escalpe – Cateter agulhado 19G, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor branco ou bege. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector luer lock, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	Un	7000	1,26	8.820,00
36	NOVO	Escalpe – Cateter agulhado 21G, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor verde. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector luer lock, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	Un	29000	1,30	37.700,00
37	NOVO	Escalpe – Cateter agulhado 23G, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor azul. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector luer lock, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência,	Un	13000	1,28	16.640,00

		modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.				
38	NOVO	Escalpe – Cateter agulhado 25G, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor alaranjada. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector luer lock, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	Un	4000	1,28	5.120,00
39	NOVO	Escalpe – Cateter agulhado 27G, com dispositivo de segurança segundo NR 32. Agulha de aço inoxidável biocompatível e não flexível, bisel curto, trifacetado, com tubo protetor. Asas de plástico na cor alaranjada. Tubo vinílico leve, flexível, transparente, atóxico e apirogênico. Conector luer lock, com tampa, rígido, compatível para conectar seringas e equipos. Embalagem individual em papel grau cirúrgico, contendo data de fabricação, validade, lote, dados de procedência, modo de esterilização, inscrição de "uso único" e Registro na Anvisa.	Un	900	1,30	1.170,00
		LOTE 10				
40	NOVO	Seringa descartável de 1ml, com agulha 13 x 4,5, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta luer lock com rosca, utilizada pra administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	Un	15000	0,44	6.600,00
41	NOVO	Seringa descartável de 3ml, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave	Un	100.000	0,27	27.000,00

		deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta luer lock com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, e ID.				
42	54030228	Seringa descartável de 5ml, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta luer lock com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	Un	90.000	0,39	35.100,00
43	54030225	Seringa descartável de 10ml, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta luer lock com rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	Un	80.000	0,66	52.800,00
44	NOVO	Seringa descartável de 10ml, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta luer slip sem rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, IM, SC, E ID.	Un	70.000	0,54	37.800,00
45	54030226	Seringa descartável de 20ml, hipodérmica, descartável de 3 peças, cilindro translúcido e em polipropileno, embolo em polietileno de alta densidade, retentor hermético garantindo suave	Un	45.000	0,82	36.900,00

		deslizamento dentro do cilindro, escala volumétrica demarcada em ml de fácil leitura e dosificação exata, estéril, embalagem individual tipo blister, ponta luer lock sem rosca, utilizada para administração de medicamentos por via intravenosa, intramuscular.				

338
Folha nº
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPLEMENTAR AO ANEXO I

ABERTURA DE LICITAÇAO PARA

AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR

1 . OBJETO

1.1. Licitação para aquisição de material médico hospitalar.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas no anexo I.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A aquisição dos materiais elencados faz se necessário para o atendimento dos usuários do SUS deste município. E devido a abertura do Hospital Municipal Nossa Senhora Aparecida e os materiais elencados não estão disponíveis em nenhuma licitação vigente.

4. AMOSTRAS

4.1. Os vencedores da licitação deverão apresentar amostra para todos os itens.

4.2. Para assegurar a qualidade dos produtos entregues, a(s) licitante(s) classificada(s) provisoriamente em primeiro lugar deverá(ão) apresentar Amostras de todos os itens em que for classificada em primeiro lugar em até 03 (três) dias úteis após a

sessão em que for apurada sua classificação para análise e avaliação da Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, nomeados pela portaria nº 235/2013 e 95/2017.

As amostras deverão ainda, estar identificadas como: Amostra, nº do Lote, nº do Item, objeto e data da licitação, nome da empresa, telefone, e-mail.

Todos os itens serão avaliados se as especificações do produto correspondem ao descritivo solicitado em edital.

As amostras deverão ser entregues na Farmácia Central, situada na Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, n° 182, Bairro Pioneiros, neste Município.

Será comunicado na sessão o dia e horário que será realizada a análise das Amostras.

O método de análise será a observação e as licitantes poderão estar presentes durante o processo de análise.

Caso a Amostras seja reprovada pela Comissão, será passado para o segundo colocado o qual terá o mesmo prazo para entrega das Amostras, a partir do envio do comunicado por e-mail ou da própria sessão se presente, e assim sucessivamente até obter amostras aprovadas pela Comissão de Avaliação de Amostras.

As amostras de marcas que já tenham sido reprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras, neste mesmo procedimento licitatório, serão igualmente reprovadas, sendo desclassificadas as licitantes que apresentaram a mesma marca para o item, convocando-se o próximo licitante, até que se obtenham amostras aprovadas pela Comissão Permanente de Avaliação de Amostras.

Após a aprovação das Amostras será declarado o vencedor.

O resultado da análise das Amostras será publicado no órgão Oficial do Município e os laudos de análise das amostras serão disponibilizados no endereço eletrônico do Município na internet. A partir do dia seguinte à última publicidade, as licitantes terão o prazo de 03 (três) dias úteis para o exercício do direito de eventual impugnação (Acórdão 4243/16 0 Pleno TCE/PR).

As impugnações serão analisadas e respondidas pela Comissão Especial de Análise de Material Médico Hospitalar e Medicamentos, com decisão final do Pregoeiro. Da decisão será dada publicidade da mesma forma prevista no item anterior.

A convocação dos classificados remanescentes para apresentação das Amostras na forma do item 19.4 poderá ser feita por e-mail com confirmação de recebimento ou por ligação telefônica certificada nos autos, com dia e horário.

5. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

5.1. O fornecimento será efetuado com prazo de entrega não superior a 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

5.2. Os materiais deverão ser entregues diretamente na Central de Abastecimento Farmacêutico - CAF, no endereço Tenente Sandro Luiz Kampa n° 181 – Entrada pelo portão para carga e descarga lateral, na Rua Manoel Claudino Barbosa, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas, com prazo de 15 (quinze) dias para entrega dos empenhos.

6. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. Os materiais serão recebidos:

1- Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

2- Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

6.1.1. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado,reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.1.2. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.1. As empresas interessadas deverão comprovar aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de atestado(s) de aptidão técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando ter a empresa licitante fornecido ou fornecer material(is) pertinente(s) e compatível(eis) em características, quantidades e prazos com objeto deste Termo de Referência, de forma satisfatória:

7.1.1. Considera(m)-se compatível(eis) o(s) atestado(s) que expressamente certifique(m) que o proponente já forneceu pelo menos 30% (trinta por cento) da parcela de maior relevância do objeto deste Termo de Referência.

7.2. *Documentação Específica*:

a) Licença Sanitária da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária do Município, dentro do prazo de validade;

b) Autorização de funcionamento da empresa no Diário Oficial;

c) Cópia do Diário Oficial da União ou Certificado do Registro do produto na ANVISA em vigência, atualizado. O DOCUMENTO DEVE SER LEGÍVEL E INDICAR A QUAL ITEM SE REFERE. Caso o material seja isento de registro, anexar a resolução de isenção do registro;

d)Certificado de Regularidade emitido pelo Conselho Regional de Farmácia, dentro do prazo de validade;

e) Certificado de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA para os itens 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 29, 30, 31, 32, 33 e 34.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida pela servidora **Rubiane Wosniack, Mat: 353.918** e **Vanessa Bispo Soares Pinheiro, Mat: 353716**, as quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

24.3.1. *Os itens serão recebidos pela Comissão permanente de recebimento de material médico hospitalar e medicamentos nomeado pela portaria 157/2019.*

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato.

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.3. As fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. A Contratada obriga-se a:

9.1.1. Efetuar a entrega do medicamento nas condições, no prazo e no local indicado pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal eletrônica constando detalhadamente o preço, as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

9.1.2. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

9.1.3. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

342
Folha nº

9.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;

9.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10. GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

10.1. Não se aplica aos itens deste pregão.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do medicamento recebido provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.1.4. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

13. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

13.1. Dotações Orçamentárias: **407, 408, 456, 458, 483, 484, 574, 575, 576, 592, 593, 594, 608 e 609.**

ANEXO II - CARTA PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE

A empresa _____ com sede na cidade de _____, Rua _____, n.º _____, Bairro _____, com CNPJ sob n.º _____, propõe a Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, a fornecer ....., conforme subitem 1.1 do edital em epígrafe, de acordo com a Cotação de Preços e anexos a seguir e nas seguintes condições:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ XXX,XX (inserir o valor por extenso)						

a) Declaramos que concordamos integralmente com as condições estipuladas na presente licitação, que se vencedor deste certame, nos submeteremos ao cumprimento de seus termos.

b) Declaramos, ainda, que nossa empresa não foi declarada inidônea, não está suspensa nem impedida de licitar e contratar com a Administração Pública.

c) Se vencedora, na qualidade de representante legal, assinará o contrato, o Sr(a). _____, portador(a) da carteira de identidade RG nº _____ e CPF/MF nº _____.

d) A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de recebimento das propostas, conforme estipulado no presente edital.

e) Para contato informamos:

Responsável/Representante Legal (nome completo): _____
Telefone Fixo n.º: (__) _____
Fax nº: (__) _____
Telefone Celular nº: (__) _____
E-mail: _____
Local / data _____

Nome, RG e assinatura do
Responsável ou Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2020
PROTOCOLO 49830/2019
Processo Administrativo nº. 61/2020

ANEXO III - DECLARAÇÃO

(empresa)....., inscrita no CNPJ n° ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade n° ..... e do CPF n° ....., DECLARA que:

a) Assume inteira responsabilidade pela inexistência de fatos que possam impedir a sua habilitação na presente licitação, e ainda pela autenticidade de todos os documentos apresentados;

b) Aceita integral e irretratavelmente os termos do edital em epígrafe.

c) Para fins do disposto no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e Acórdão 2745/10 – TCE/PR, que não possui sócio, cotista ou dirigente, bem como não possuem em seu quadro funcional nem que irá contratar empregados com incompatibilidades com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia, de assessoramento, que seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou autoridade ligada à contratação.

d) Para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei n.° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.° 9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto n.° 4358 de 05/09/2002, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).
Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

e) Está enquadrada no regime de tributação de microempresa e/ ou empresa de pequeno porte, conforme estabelece o Artigo 3º da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, conforme art. 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30 de abril de 2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias.

Local / data
Nome, RG e assinatura.
Responsável ou Representante Legal

ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2020

1. Aos ..... dias do mês de ..... de 2020, autorizado pelo **Pregão Eletrônico nº. 31/2020,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto nas Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Fazenda Rio Grande, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 95.422.986/0001-02, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Marcio Claudio Wozniack, portador da Carteira de Identidade RG nº. _____ - SSP-PR e inscrito no CPF/ MF sob o nº. _____, neste ato assistido pelo Procurador do Município _____, OAB/PR _____ e em conjunto com o Secretário Municipal ____, inscrito no CPF/MF sob o nº. _____ e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. ....., Inscrição Estadual nº. ....., Inscrição Municipal nº. ....., com endereço à ....., neste ato representado por ....., inscrito no CPF sob nº. .....

1.1. Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° xx/2020**, homologado pelo Senhor Prefeito Municipal em XXX de XXXX de 2020, bem como a classificação obtida no certame, realiza-se a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** com objeto o **""Registro de preços para aquisição de material médico hospitalar para o Hospital e Maternidade Nossa Senhora de Fatima, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde."**

1.2. As especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pela empresa classificada no certame, serão conforme o especificado na Tabela de itens e valores extraída do sistema Betha Compras.

1.3. O valor total da presente Ata correspondente ao preço obtido no certame licitatório, é de R$_____ (_____), no qual se inclui todos os tributos, diretos ou indiretos, sobre a execução do objeto.

1.4. Integra e completa a presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do PREGÃO ELETRÔNICO 17/2020 e seus anexos, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado e todos seus Anexos.

2. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile, na forma descrita no Edital de Pregão Eletrônico nº xx/2020.

3. Os itens deverão ser entregues em até 07 (sete) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, no CAF Localizado á Rua Tenente Luiz Kampa, 182 – Iguaçu, neste município.

3.1. Os materiais e equipamentos deverão ter prazo de validade mínimo de 75% de vida útil.

3.1.2 Todos itens devem ser entregues embalados, em perfeitas condições para uso.

3.1.2.3 A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) apresentar a Nota de Empenho no ato da entrega, para conferência por parte de servidor responsável pelo recebimento.

4. Os itens serão recebidos definitivamente após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta e sua consequente aceitação, que se dará até 10 (dez) dias do recebimento provisório.

4.1 Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.2 No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

4.3. A fiscalização será realizada pelas Secretarias:

Secretaria Municipal de Saúde: Rubiane Wosniak mat. 353.918 ; Vanessa Bispo Soares Pinheiro mat. 353716.

4.4. Competirá ao fiscal dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e tudo dará ciência a Administração.

4.5. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para acompanhamento e controle da execução do contrato.

4.6. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários

eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Registro de Preços.

5.2. Em caso de não aceitação do item objeto deste PREGÃO, fica a Detentora da Ata obrigada a retirá-lo e substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

5.3. Em caso de diferença de quantidade, fica a Detentora da Ata obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena multa de 2% da autorização de fornecimento, ao dia, até o limite de 10% (dez por cento) do valor produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, em conformidade com o item 10, II, "c" da presente Ata.

6. O pagamento será efetuado através de depósito ou boleto bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

6.2. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

6.3. Em caso de atraso de pagamento em relação ao item 6, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (conforme art.40, XIV, "c", Lei Federal 8666/1993).

7. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses.

7.1. Em razão da vigência por 12 (doze) meses, somente serão deferidos eventuais reajustes de preços:

a) Em razão de alteração significativa de valores de mercado que, comprovadamente, impeçam o fornecedor de continuar o fornecimento sem o reajuste;
b) Mediante pedido escrito e fundamentado por parte do fornecedor;
c) Pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), caso tal índice seja suficiente para atualizar os valores para aqueles praticados pelo mercado.

7.1.1. O pedido poderá ser feito pelo fornecedor ou pela Secretaria interessada e o reajuste poderá ser para mais ou para menos, de acordo com os preços praticados no mercado.

8. Esta Ata de Registro de Preços não obriga o Órgão Gerenciador a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, § 4º da Lei Federal nº. 8.666/93.

9. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

Código Reduzido	Funcional	Fonte
368	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1000
369	15.02 10.301.0003 2.054.3.3.90.30	1303
409	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1303
411	15.03 10.305.0003 2.056.3.3.90.30	1494
437	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1000
438	15.04 10.301.0003 2.058.3.3.90.30	1303
500	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1000
501	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1303
502	15.05 10.302.0003 2.062.3.3.90.30	1369
524	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1000
525	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1303
526	15.05 10.302.0003 2.063.3.3.90.30	1494
543	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1303

544	15.05 10.302.0003 2.064.3.3.90.30	1494

10. No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civis e criminais, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantia a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência.
a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pelo Município:

II. Multa, nos seguintes termos:
a) Pelo atraso no fornecimento, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo da Ata de Registro de Preço poderá ser considerada rescindida, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
b) Pela recusa em realizar o fornecimento, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das perdas e danos e, se for o caso multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos, corrigidos ou não complementados, tudo sem prejuízo da multa relativa à rescisão, prevista na letra "e" e perdas e danos.
d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, na Ata de Registro de Preços, e não abrangida nos incisos anteriores ou subsequentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das multas relativas à rescisão e perdas e danos, prevista na letra "e" e perdas e danos.
e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Registro de Preços, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor registrado, sem prejuízo de perdas e danos e das demais multas.

III. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preço, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do Art. 4° da Lei 10520/02, pelo prazo de 02 (dois) anos até o máximo 05 (cinco) anos, sem prejuízo de multa de 10 % (dez por cento) do valor da sua proposta atualizada e das demais cominações legais.

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a penalizada ressarcir o Município, pelos prejuízos resultantes e, após, decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior. A Declaração terá sua publicação na Imprensa Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93.

10.1. Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, a detentora da Ata estará sujeita às penalidades tratadas nos Incisos III e IV do Item 10, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias.

I - pelo descumprimento do prazo de fornecimento;
II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção no fornecimento, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da data da rejeição, devidamente notificada.
III - pela não execução do fornecimento de acordo com as especificações e prazos estipulados em Edital e nesta Ata de Registro de Preços.

10.2. Além das penalidades citadas, a Detentora da Ata/Contratada ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

10.3. As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor registrado ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

10.4. Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos à detentora da Ata as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

10.5. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

12. O fornecedor terá seu Registro de Preços cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) presentes razões de interesse público.
e) o cancelamento de Registro de Preços, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente.

f) o fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.
g) a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

12.1. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

12.2. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

12.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **Pregão Eletrônico nº. xx/2020**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **Pregão Eletrônico nº. xx/2020**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro de Fazenda Rio Grande, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelo Prefeito Municipal de Fazenda Rio Grande, e pelo representante do Detentor, e duas testemunhas.

Fazenda Rio Grande, xx de xxxxx de 2020.

Marcio Claudio Wozniack
Prefeito Municipal
Órgão Gerenciador

(Razão Social)
(Representante)
Detentor da Ata de Registro de Preços

.....
Procurador do Município
OAB n°

.....
Secretário Municipal
Decreto n°

Testemunhas:
Nome: ..... Assinatura: _____

Nome: ..... Assinatura: _____

PREF. FAZENDA RIO GRANDE
353
Folha nº
Assinatura

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2020
PROTOCOLO 49830/2019
Processo Administrativo nº. 61/2020

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/04/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Abril de 2020

Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA
Decreto nº 5.124/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

PARECER DE AVALIAÇÃO	nº 090.2020
Solicitante: Secretaria Municipal de Urbanismo	PROCESSO nº 0011640/2020

8 - CONSIDERAÇÕES:

A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.

9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:

10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

" Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ... ".
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".
Lei complementar nº 85/2013

Fazenda Rio Grande, 06 de abril de 2,020

Jhonatan Willian Pereira
Mat. 357.597

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Marcio Yukio Mitta
Mat. 356.150

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL FAZENDA RIO GRANDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 31/2020
PROTOCOLO 49830/2019
Processo Administrativo nº. 61/2020

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/04/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Abril de 2020

Eduardo Duarte Schelvaraski
Pregoeiro Municipal

JULIO CESAR DE LIMA:05447150809 Assinado de forma digital por JULIO CESAR DE LIMA:05447150809 Dados: 2020.04.06 11:39:48 -03'00'

Passos simples para produzir a sua máscara em casa

Com a contínua disseminação do coronavírus no Brasil, o Ministro da Saúde, Luiz Henrique Mandetta, se pronunciou sobre a utilização de máscaras em casos de necessidade de sair de casa mesmo se a pessoa não possuir sintomas da doença, considerando a possibilidade de pacientes serem assintomáticos. Neste cenário, Betty Milani, influenciadora da Singer do Brasil, líder mundial na fabricação de máquinas e acessórios de costura domésticos e industriais, explica em sete passos simples como produzir uma máscara de pano.

MATERIAIS:

- 2 retângulos de 20X18cm de tecido 100% algodão
- 2 metros de viés de algodão

PASSO A PASSO:

1 - Costure a lateral dos dois retângulos pelo avesso

2 - Desvire e passe o ferro

3 - Faça 3 dobras na máscara, reduzindo seu tamanho para 10cm de largura e passe o ferro novamente

4 - Costure as dobras pela lateral

5 - Na parte de cima da máscara, com 1 metro de viés em mãos, ache o meio do viés e fixe com alfinete no meio da máscara

6 - Costure o viés começando de uma ponta até a outra

7 - Repita a mesma operação na parte de baixo da máscara

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

CRV INDUSTRIAL IND. E COM. DE FIXADORES E FERRAMENTAS LTDA, CNPJ:07.411.076/0001-59, torna público que irá requerer ao IAP, a Licença Prévia para Industria Metalúrgica, a ser implantada à Rua Maria Dalprá Berlesi s/n, Canguiri. Colombo/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

TB TRANSPORTADORA DE BETUMES LTDA, CNPJ 81.437.048/0002-44, torna público que recebeu do IAP, a Renovação da Licença de Operação para transporte rodoviário de produtos betuminosos, instalada à BR-376, km 352, Parque Industrial Zona Sul, Apucarana, PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Omeco Indústria e Comércio de Máquinas Ltda, torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Curitiba - PR, a Renovação da Licença de Operação para atividade de fabricação de máquinas e equipamentos para uso industrial específico e não especificados anteriormente, peças e acessórios e serviços de usinagem, tornearia e solda, instalada à Avenida das Indústrias, 2450, bairro Cidade Industrial de Curitiba, Pr.

BARRA VELHA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

CURITIBA - PR.

CNPJ Nº 14.554.647/0001-70

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

SENHORES ACIONISTAS: De acordo com as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a Vs.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Findo em 31.12.2019. - Colocamo-nos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

A DIRETORIA - Curitiba, 31 de Março de 2020.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31.12.2019	31.12.2018	PASSIVO	31.12.2019	31.12.2018
CIRCULANTE	2.162	51.525	CIRCULANTE	3.988	10.090
DISPONIVEL	2.162	51.525	Fornecedores	0	6.280
Bancos	2.162	51.525	Obrigações Trabalhistas	3.331	3.295
			Obrigações Tributárias	657	515
REALIZAVEL A CURTO PRAZO	15.718.679	15.628.679	NÃO CIRCULANTE	570.000	400.000
Impostos a Recuperar	2.283	2.283	Adtos. p/ Aum. Capital	570.000	400.000
Estoques imobiliários	15.716.396	15.626.396	PATRIMÔNIO LIQUIDO	15.146.853	15.270.114
			Capital Social	16.200.000	16.200.000
			Lucros ou Prejuízos Acumulados	-1.053.147	-929.886
TOTAL DO ATIVO	15.720.841	15.680.204	TOTAL DO PASSIVO	15.720.841	15.680.204

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31.12.2019	31.12.2018
(+/-) Resultado Financeiro	-698	-613
(-) Despesas Administrativas	-122.617	-162.969
LUCRO OU PREJUÍZO OPERACIONAL	-123.315	-163.583
RES. EXERC. ANTES CSLL E IRPJ	-123.315	-163.583
(-) CSLL e IRPJ	0	-126
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	-123.315	-163.708

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

HISTORICO	CAPITAL SOCIAL	ADTO FUTURO AUM. CAPITAL	RESERVA CORREÇÃO MONETÁRIA	RESERVAS LEGAIS E AÇÕES EM TESOURARIA	AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIM.	LUCRO E/OU PREJUIZO	PATRIMONIO LIQUIDO
Saldo em 31.12.18	16.200.000					-929.886	15.270.114
Aumento de Capital Social							
Ajuste de Ex. Anteriores						54	54
Distribuição de Lucros							
Resultado do Exercício						-123.315	-123.315
Saldo em 31.12.19	16.200.000					-1.053.147	15.146.853

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO INDIRETO

	31.12.2019
Fluxos de caixa das atividades operacionais	
Lucro Liquido ou Prejuizo do Exercício	-123.315
Ajustes para a reconciliação do lucro líquido do exercício com a geração de caixa das atividades operacionais	
Ajuste de Exercícios anteriores	54
Redução (aumento) dos ativos	-90.000
Estoque Imobiliário	-90.000
Aumento (redução) dos passivos	-6.102
Fornecedores	-6.280
Obrigações Trabalhistas	36
Obrigações Tributárias	142
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	-219.363
Fluxos de caixa das atividades de investimento	
Caixa líquido gerado pelas atividades de investimento	
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	
Adto p/ Futuro Aumento de Capital	170.000
Caixa líquido gerado pelas atividades de financiamento	170.000
Total dos Efeitos no caixa e equivalentes a caixa	-49.363
Saldo inicial de caixa e equivalentes a caixa	51.525
Saldo final de caixa e equivalentes a caixa	2.162
Variação no caixa e equivalentes a caixa	-49.363

NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC).

As Receitas e as Despesas foram escrituradas pelo regime de competência;

O Capital Social está representado por 16.200.000 ações Ordinárias de valor nomimal de R$ 1,00 cada uma, totalizando R$ 16.200.000,00.

s os valores aqui demonstrados estão expresso em R$ (Reais).

JOSÉ CARLOS GOLIN – Diretor

CLAUDIO ROTH – Diretor

LUIZ HENRIQUE VRIESMAN – CONTADOR - CRC.-PR.-032.386/O-7

PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
NOVA DATA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 31/2020

Processo Administrativo nº. 61/2020 / Protocolo nº 49830/2019

Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/04/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Abril de 2020.

Eduardo Duarte Scheivaraski

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2020 – REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO Nº 44/2020

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresas para prestações de Serviços Mecânicos destinados à manutenção preventiva e corretiva dos veículos pesados (Caminhões e Ônibus multimarcas) que compõem a frota da Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.

CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as **08h30min do dia 24/04/2020.**

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às **08h30min do dia 24/04/2020.**

ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia **24/04/2020 a partir das 08h31min.**

INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia **24/04/2020 a partir das 09h00min** após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).

VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 366.200,00 (Trezentos e sessenta e seis mil e duzentos reais).

Pregoeira: Melissa Banhuk Ribeiro.

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4º pavimento, centro, telefones (42) 3521-1262. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br

site: www.uniaodavitoria.pr.gov.br - *links LICITAÇÃO e PORTAL DA TRANSPARÊNCIA*

Local: http://www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas".

União da Vitória - PR, 06 de abril de 2020.

Hilton Santin Roveda - Prefeito

KITH PARTICIPAÇOES SOCIETARIAS S.A.

CURITIBA - PR.

CNPJ Nº. 14.875.358/0001-72

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

De acordo com as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a Vs.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao Exercício Findo em 31.12.2019. - Colocamo-nos a disposição dos Senhores Acionistas para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários. "A DIRETORIA" - Curitiba, 09 de Março de 2020.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	31.12.2019	31.12.2018	PASSIVO	31.12.2019	31.12.2018
CIRCULANTE	270.342	263.061	CIRCULANTE	6.476	14.892.115
Disponibilidades	38.056	35.185	Obrigações a Pagar	6.067	3.280
Titulos a Receber	232.286	227.876	Obrigações Tributárias	408	1.449.035
			Outros Títulos a Pagar	-	13.439.800
NÃO CIRCULANTE	279.587.570	304.524.801	NÃO CIRCULANTE	74.597.793	74.597.793
Adto p/ Futuro Aumento de Capital	85.673	85.673	Empréstimos e Financiamentos	59.558.665	59.558.665
Titulos a Receber	18.553.319	28.082.624	Adto p/ Futuro Aumento de		
Investimentos	260.948.579	276.356.505	Capital	15.039.128	15.039.128
			PATRIMÔNIO LIQUIDO	205.253.644	215.297.954
			Capital Social	6.017.543	6.017.543
			Lucros Acumulados	199.236.101	209.280.411
TOTAL DO ATIVO	279.857.913	304.787.862	TOTAL DO PASSIVO	279.857.913	304.787.862

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

HISTORICO	CAPITAL SOCIAL	CAPITAL SOCIAL A INTEGRALIZAR	RESERVA CORR. MON. IPC/90	RESERVAS LEGAIS E AÇÕES EM TESOURARIA	AJUSTE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCRO E/OU PREJUIZO	PATRIMONIO LIQUIDO
Saldo em 31.12.2018	6.017.543					209.280.411	215.297.954
Integralização de Capital							-
Aj. de Avaliação Patrimonial						-3.178	-3.176
Aj. de Exercícios						-25.138.261	-25.138.261
Distribuição de Lucros						15.097.128	15.097.128
Lucros Acumulados						199.236.101	205.253.644
Saldo em 31.12.2019	6.017.543	-	-	-	-		

NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, incluindo os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC); As Receitas e as Despesas foram escrituradas pelo regime de competência; As contas classificadas no Ativo Não Circulante estão demonstradas pelo custo de aquisição;

O Capital Social está representado por 601.754.300 ações Ordinárias de valor nomimal de R$ 0,01 cada uma; Todos os valores aqui demonstrados estão expresso em R$ (Reais). O saldo da conta de Lucros Acumulados será destinado à Reserva de Lucros a Disposição dos Sócios, conforme disposto no Artigo nº 202, da Lei nº 6.404/76.

CARLOS FREDERICO GULIN – Diretor Presidente

PATRICIA GULIN NAREZI – Diretora Vice-Presidente

LUIZ HENRIQUE VRIESMAN – CONTADOR - CRC.-PR.- 32.386/O-7

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31.12.2019	31.12.2018
Despesas Operacionais	-1.287.471	-1.520.111
Outras Receitas	29.881.223	29.250.679
Outras Despesas	-	-
Receitas Financeiras	26.867	1.367.982
Despesas Financeiras	-13.520.871	-15.720.808
Provisão IRPJ/CSLL	**-2.619**	**-291.677**
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO	15.097.128	13.086.265

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA MÉTODO INDIRETO

	31.12.2019	31.12.2018
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro Líquido do Exercício	15.097.128	13.086.265
Ajustes para a reconciliação do lucro liquido de exercício com a geração de caixa das atividades operacionais		
Variação dos ativos	-4.410	-207.357
Aumento/Redução Ativo Circulante	-	-
Aumento/Redução Ativo Não Circulante		
Variação dos passivos	-14.885.639	14.767.561
Aumento/Redução Passivo Circulante	9.529.305	-13.315.250
Outros Ativos	-3.178	-
Ajuste de Exercício	-16.361.223	-13.585.879
Resultado na Equivalência Patrimonial	**-6.628.016**	**745.340**
Caixa liquido gerado pelas atividades operacionais	31.769.149	81.720.590
Dividendos recebidos	-	-
Investimentos	-	-
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital		
Fluxos de caixa das atividades de investimento	**31.769.149**	**81.720.590**
Caixa liquido gerado pelas atividades de investimento	-25.138.261	-82.794.503
Lucros Pagos	-	-
Integralização de Capital	-	350.000
Adiantamento p/ Futuro Aumento de Capital	-	-
Empréstimos e Financiamentos		
Fluxos de caixa das atividades de financiamento	**-25.138.261**	**-82.444.503**
Caixa liquido gerado pelas atividades de financiamento		
Total dos Efeitos no caixa e equivalentes a caixa	2.871	21.426
Saldo inicial de caixa e equivalentes a caixa	35.185	13.758
Saldo final de caixa e equivalentes a caixa	38.056	35.185
Variação no caixa e equivalentes a caixa	2.871	21.426

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 243872920
Documento emitido em 07/04/2020 14:41:31.
Diário Oficial Com. Ind. e Serviços Nº 10662 | 07/04/2020 | PÁG. 29
Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.
www.imprensaoficial.pr.gov.br

estimulação precoce através de recurso feder
Municipal de Saúde. Credenciamento até as 8h3
através do site www.licitacoes.caixa.gov.br; o r
do dia 27 de Abril de 2020; início da sessão às
oferecimento de lances a partir das 15h30min
Edital e seus respectivos modelos, adendos e
quanto a quantidades, prazos, valores estima
disponíveis no endereço acima ou pelo site w
Informações adicionais, dúvidas e pedidos
dirigidos ao Pregoeiro. Fones: (44) 3619-6
Cianorte, em 31 de Março de 2020.

Gustavo Garcia
Chefe da Divisão de Licitações

28763/2020

Farol

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às **14:00h do dia 23 de abril de 2020, a licitação Nº 10/2020,** modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço por item", para a **AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNCIO MAPA Nº 891911/2019 / MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MUNICÍPIO DE FAROL/PR**, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em licitacaofarol@gmail.com e em nosso no site: https://www.farol.pr.gov.br/index.php (aba serviço, menu licitações).

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 14:00 horas do dia 23 de abril de 2020. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol, 06 de abril de 2020.

Willian José Marques Costa
Pregoeiro

29168/2020

Fazenda Rio Grande

NOVA DATA
PREGÃO ELETRONICO Nº. 31/2020
Processo Administrativo nº. 61/2020 / Protocolo nº 49830/2019
Tipo: Menor Preço Por Lote

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/04/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site: www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande/PR, 06 de Abril de 2020.
Eduardo Duarte Scheivaraski
Pregoeiro Municipal

29080/2020

Ibema

AVISO DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2020
O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA A APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PRODUÇÃO DE EMPREENDIMENTO HABITACIONAL JUNTO À CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, MEDIANTE A ELABORAÇÃO E ENTREGA DOS PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, PROJETOS ARQUITETÔNICOS E COMPLEMENTARES E PROJETOS DE INFRAESTRUTURA, BEM COMO DEMAIS DOCUMENTOS TÉCNICOS EXIGIDOS, PARA FUTURA SELEÇÃO DA PROPOSTA PELO MINISTÉRIO DAS CIDADES, E POSTERIOR FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DA PRODUÇÃO DO EMPREENDIMENTO HABITACIONAL JUNTO À CAIXA, EM IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA – PMCMV – FAIXA 2, COM RECURSOS DO FGTS, PODENDO SER COMPLEMENTADO COM CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS PREVISTA NO PROGRAMA MORAR BEM PARANÁ.**
Data de abertura: 27/04/2020
Horário: 08:45
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

...es para Licitação poderá ser obtido no site:
...ado no e-mail licita@pibema.pr.gov.br.

29039/2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA
AVISO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 004/2020 – CREDENCIAMENTO 001/2020

A Prefeitura Municipal de Icaraíma-Pr, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n.º 810, torna público o Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica na área odontológica, visando disponibilizar serviços odontológicos, para atuar em atividades inerentes ao Setor de Saúde, conforme a demanda, de acordo com as especificações constantes no anexo I do Edital. O edital na integra será disponibilizado para consulta, ou para aquisição em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: http://icaraima.pr.gov.br/.
LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal.
PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: Até 30 de Setembro de 2020.
HORÁRIO: em horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Icaraíma.

Icaraíma, 03 de Abril de 2020.
JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

28892/2020

Imbituva

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBITUVA
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO ELETRÔNICO 035/2020
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos do Município.
As propostas e documentos poderão ser cadastradas a partir de 07/04/2020, com limite até 24/04/2020 as 08:00h.
Julgamento das Propostas: 24/04/2020 as 08:15h.
Portal de Licitações: www.comprasbr.com.br
Melhores informações, na sede da Prefeitura Municipal de Imbituva, sito à Rua Pref. José Buhrer Jr., 462 ou pelo telefone (42) 3436-1233 – Setor de Licitação.(tiago@imbituva.pr.gov.br).

Imbituva/PR, 03 de Abril de 2.020.
Amilton Tiago de Souza
Pregoeiro

28823/2020

Ivaiporã

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ-PR
Edital nº 55/2020 – Processo nº 1643/2020
PREGAO ELETRONICO Nº 41/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 de abril de 2020 às 09:00 horas, na Plataforma BLL, haverá abertura da licitação Pregao Eletronico, tipo menor preço por item objetivando Contratação de Empresa de Radiofusão para Campanha de Separação de Lixo e Coleto Seletiva no Âmbito do Programa Lixão Zero do Ministério de Meio Ambiente conforme Convênio 890769/2019 para uso do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos. O Edital, com os detalhes da licitação, acha-se afixado no Quadro de Editais da municipalidade, ou pelo site: www.ivaipora.pr.gov.br. Ivaiporã, 06 de abril de 2020. Rosemeiry Ap. Alarcon. Comissão de Licitação.

29143/2020

Lapa

MUNICÍPIO DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2020

O Municipio da Lapa, Estado do Paraná, torna Pública a Dispensa de Licitação emergencial, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de SEGUROS DE VEÍCULOS, para atender as Secretarias Municipais: de Obras, Urbanismo e Transporte, de Saúde - Departamento Geral de Políticas de Assistên-

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAROL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 10/2020

O Município de Farol, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, em sua sede às 14:00h do dia 23 de abril de 2020, a licitação Nº 10/2020, modalidade Pregão Presencial do tipo "menor preço por item", para a AQUISIÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA PARA FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA, OBJETO VINCULADO AO CONVÊNCIO MAPA Nº 891911/2019 / MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MUNICÍPIO DE FAROL/PR, conforme relacionado (s) no ANEXO I do Edital. O edital completo e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Farol - PR, no Setor de Licitação. Tel. (44) 3563-1101. Ou ainda em licitacaofarol@gmail.com e em nosso no site: https://www.farol.pr.gov.br/index.php (aba serviço, menu licitações).

HORARIO DE PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS: Até as 14:00 horas do dia 23 de abril de 2020. Não serão aceitos protocolos com horário posterior, sob pena de credenciamento indeferido.

Farol, 6 de abril de 2020.
WILLIAN JOSÉ MARQUES COSTA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

AVISO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2020

NOVA DATA
Processo Adm. nº 61/2020 / Prot. nº 49830/2019
Tipo: Menor Preço por Lote

Registro de Preço para aquisição de material médico hospitalar, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. Edital disponível no site: www.comprasnet.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 07/04/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 22/04/2020 às 09h30min (horário de Brasília) no site : www.comprasnet.gov.br.

Fazenda Rio Grande-PR, 6 de abril de 2020.
EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATUBA

AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL Nº 23/2020

1) TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. 3) EDITAL: Nº. 023/2020. 4) OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, CONFORME CONVÊNIO Nº 886942/2019 - SICONV. 5) VALOR MÁXIMO: R$ 98.768,85 (noventa e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). 6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br. 7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES: 7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 24 de abril de 2020, às 08h30min (oito horas e trinta minutos). 7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 24 de abril de 2020, às 09h00min (nove horas). 7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 24 de abril de 2020, às 09h30min (nove horas e trinta minutos). 7.4)

O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes. 8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br, Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787. 9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2020

1) TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. 2) MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO. 3) EDITAL: Nº. 024/2020. 4) OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM TRATOR AGRÍCOLA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE PESCA E DA AGRICULTURA, CONFORME CONVÊNIO Nº 891164/2019 - SICONV. 5) VALOR MÁXIMO: R$120.000,00 (cento e vinte mil reais). 6) RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus anexos estarão disponíveis no site oficial do Município de Guaratuba, na página www.portal.guaratuba.pr.gov.br. 7) INFORMAÇÕES IMPORTANTES: 7.1) TÉRMINO PARA CREDENCIAMENTO: Dia 24 de abril de 2020, às 10h00min (dez horas). 7.2) TÉRMINO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Dia 24 de abril de 2020, às 10h30min (dez horas e trinta minutos). 7.3) INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: Dia 24 de abril de 2020, às 11h00min (onze horas). 7.4)

O Município de Guaratuba utilizará o portal de Licitações da Caixa Econômica Federal (www.licitacoes.caixa.gov.br) para realização desta licitação, conforme Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre as partes. 8) FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: E-mail: licitacao@guaratuba.pr.gov.br . Fone: (41) 3472-8576 / 3472-8787. 9) REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Guaratuba, 3 de abril de 2020.
PATRICIA I. C. ROCHA DA SILVA
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBEMA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 3/2020

O MUNICÍPIO DE IBEMA, Estado do Paraná, torna público Chamamento Público Para Seleção de Empresa do Ramo da Construção Civil Para A Apresentação de Proposta de Produção de Empreendimento Habitacional Junto à Caixa Econômica Federal - Caixa, Mediante A Elaboração e Entrega dos Projetos de Urbanização, Projetos Arquitetônicos e Complementares e Projetos de Infraestrutura, Bem Como Demais Documentos Técnicos Exigidos, Para Futura Seleção da Proposta Pelo Ministério das Cidades, e Posterior Formalização da Contratação da Produção do Empreendimento Habitacional Junto à Caixa, Em Imóveis de Propriedade do Município, No Âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida - Pmcmv - Faixa 2, Com Recursos do Fgts, Podendo Ser Complementado Com Contrapartida Em Bens e Serviços Prevista No Programa Morar Bem Paraná, conforme descrito no edital e seus anexos, na data, horário e local indicados abaixo.

O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Federal nº 11.977, de 07 de Julho de 2.009, com as alterações posteriores, Decreto 7.499, de 16 de junho de 2011, e alterações, bem como as diretrizes, regras e condições do Ministério das Cidades, assim como do Decreto Estadual do Estado do Paraná nº 2.845/2011, e demais legislações pertinentes.

ABERTURA
Data: 27/04/2020
Horário: 08:45 horas.
Local: Sala de Reuniões da Prefeitura

Outras Informações, obtido no site: pibema.pr.gov.br ou ainda solicitado no e-mail: licita@pibema.pr.gov.br

Ibema, 6 de abril de 2020.
ADELAR ANTONIO ARROSI
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2020

CREDENCIAMENTO N° 001/2020

A Prefeitura Municipal de Icaraíma, com sede na Avenida Hermes Vissoto, n° 810, Icaraíma, Paraná, torna público o Chamamento Público para credenciamento de pessoa jurídica na área odontológica, visando disponibilizar serviços odontológicos, para atuar em atividades inerentes ao Setor de Saúde, conforme a demanda, de acordo com as especificações constantes no anexo I do Edital.

O edital na integra será disponibilizado para consulta, ou para aquisição em cópias impressas ou cópias em mídia digital (Pen Drive, CD, desde que fornecido pelo licitante), na Sala da Secretaria de Planejamento, na Prefeitura Municipal, sito Avenida Hermes Vissoto, 810, nos seguintes horários: das 08:00 h às 12:00 e 13:30 às 17:30 de Segunda a Sexta-Feira, e ainda estará disponível no site da Prefeitura Municipal para download, através do endereço: http://icaraima.pr.gov.br/.

LOCAL: Avenida Hermes Vissoto, 810 - Paço Municipal. PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO: Até 30 de setembro de 2020. HORÁRIO: durante o horário de funcionamento da Prefeitura Municipal de Icaraíma.

Icaraíma, 3 de abril de 2020.
JOÃO GILSON PRADO
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 41/2020

EDITAL N 55/2020 - PROCESSO N 1643/2020

A Prefeitura Municipal de Ivaipora, Estado do Parana, torna publico, para conhecimento dos interessados, que no dia 28 de abril de 2020, as 09:00 hrs, na plataforma da BLL, havera licitacao na modalidade Pregao Eletronico, tipo Menor por Item, objetivando a Contratacao de Empresa de Radiofusao para Campanha de Separacao de Lixo e Coleta Seletiva no Ambito do Programa Lixao Zero do Ministerio de Meio Ambiente conforme Convenio 890769/2019 para uso do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Servicos Urbanos. O Edital esta disponivel para baixar, atraves site www.ivaipora.pr.gov.br.

Ivaipora, 6 de abril de 2020.
ROSEMEIRY AP ALARCON
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 18/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial - Registro de Preços nº. 018/2020-PMI, de acordo com as seguintes especificações: Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de pessoa jurídica para aquisição de medicamentos (líquidos, soluções, injetáveis e psicotrópicos) para a Secretaria Municipal de Saúde de Ivatuba. Entrega das propostas: até às 08h30, do dia 23 de abril de 2020. Abertura das propostas: às 08h45 do dia 23 de abril de 2020.

A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.

Ivatuba-PR, 31 de março de 2020.
DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2020-PMI

O Município de Ivatuba torna público aos interessados a convocação para a participação de licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 011/2020-PMI, de acordo com as seguintes especificações: Tipo: Menor preço. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço, capacitação e aplicação panlexia plus para atender a demanda da rede municipal de ensino de Ivatuba. Entrega das propostas: até às 13h30, do dia 22 de abril de 2020. Abertura das propostas: às 13h45 do dia 22 de abril de 2020.

A cópia do Edital poderá ser retirada junto ao Portal da Transparência no site oficial do Município de Ivatuba.

Ivatuba-PR, 31 de março de 2020.
DRIELLE TOMAZ LINO
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2020

O MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ, torna público que às 09:00 horas do dia 04/05/2020, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE CONFORME PROJETO TIPO 2 - PADRÃO FNDE, NO ÂMBITO DO PROGRAMA NACIONAL DE REESTRUTURAÇÃO E APARELHAGEM DA REDE ESCOLAR PÚBLICA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - PRO INFÂNCIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS CONTIDAS NOS MEMORIAIS DESCRITIVOS, ORÇAMENTO DISCRIMINADO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS.

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Presidente da Comissão de Licitação na Prefeitura de Jaguapitã, Paraná, Brasil - telefone (043) 3272-1122. E-mail: compras@jaguapita.pr.gov.br.

Jaguapitã-PR, 6 de abril de 2020.
CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPURÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2020

LICITAÇÃO Nº 44/2020

O Município de Japurá, Estado do Paraná, Torna Público Que às 09:00 Horas do Dia 05/11/2019, Fará Realizar Na Prefeitura Municipal de Japurá, À Av. Bolivar, 363, Tomada de Preços Para Contratação de Empresa Especializada Para Substituição das Telhas e Calhas do Paço Municipal Manoel Peres Filho, Sede da Prefeitura Municipal de Japurá/Pr. O Critério de Julgamento Será Empreitada Por Preço Global do Tipo Menor Preço. Valor Máximo - R$ 69.431,97 (Sessenta e Nove Mil, Quatrocentos e Trinta e Um Reais e Noventa e Sete Centavo).

O Edital Estará à Disposição Na Seção de Licitações No Horário das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 Horas Em Dias Úteis, Ou Solicitado No e-Mail Licitajapura@Gmail.Com. Maiores Informações No Telefone (44) 3635-1327.

Japurá, 3 de abril de 2020.
ORLANDO PERES FRAZATTO
Prefeito

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302020040700155

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Voltar

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
Ano*	2020
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	31
Modalidade*	Pregão
Número edital/processo*	61

Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito

Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	

Descrição Resumida do Objeto*	Registro de preço para aquisição de material médico hospitalar.
Forma de Avalição	Menor Preço
Dotação Orçamentária*	15021030100032054339030000000
Preço máximo/Referência de preço - R$*	575.009,10
Data de Lançamento do Edital	19/03/2020
Data da Abertura das Propostas	03/04/2020
Data Registro	19/03/2020
NOVA Data da Abertura das Propostas	22/04/2020
Data Registro	06/04/2020
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim
Há cota de participação para EPP/ME?	Não
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não
Data Cancelamento	

Editar Excluir

CPF: 8481666980 (Logout)